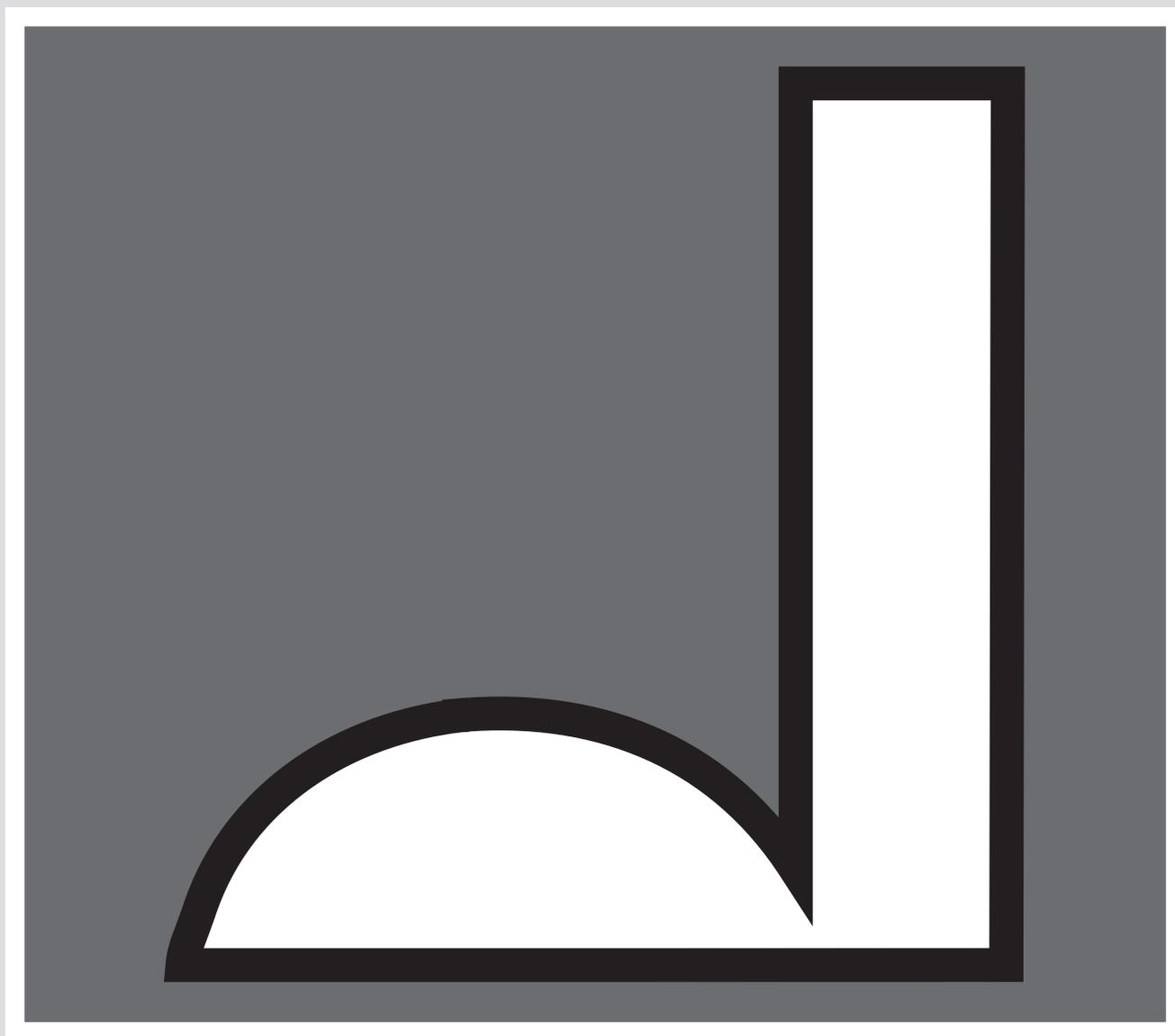




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LX - Nº 13 - QUINTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2005 - BRASÍLIA-DF**

---

**MESA**

**Presidente**  
Renan Calheiros – PMDB – AL  
**1º Vice-Presidente**  
Tião Viana – BLOCO – PT – AC  
**2º Vice-Presidente**  
Antero Paes de Barros – PSDB – MT  
**1º Secretário**  
Efraim Morais – PFL – PB  
**2º Secretário**  
João Alberto Souza – PMDB – MA

**3º Secretário**  
Paulo Octávio – PFL – DF  
**4º Secretário**  
Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO  
**Suplentes de Secretário**  
1º Serys Sihessarenko – BLOCO – PT – MT  
2º Papaleo Paes – PMDB – AP  
3º Alvaro Dias – PSDB – PR  
4º Aelton Freitas – MG

**LIDERANÇAS****LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 22**

**LÍDER**  
Ney Suassuna  
**Vice-Líderes**  
Maguito Vilela  
Hélio Costa  
Luiz Otávio  
Gerson Camata  
Leomar Quintanilha  
João Batista Motta

**LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 22**  
PT – 13 / PSB – 2  
PTB – 3 / PL – 3  
PPS – 1

**LÍDER – BLOCO**  
Delcídio Amaral – PT

**LÍDER – PT – 13**  
Delcídio Amaral

**Vice-Líderes**  
Roberto Saturnino – PT  
Ana Júlia Carepa – PT  
Flávio Arns – PT  
Fátima Cleide – PT

**LÍDER – PSB – 2**  
João Capiberibe

**Vice-Líder – PSB**  
(vago)

**LÍDER – PTB – 3**  
Mozarildo Cavalcanti

**Vice-Líder – PTB**  
Sérgio Zambiasi

**LÍDER – PL – 3**  
Marcelo Crivella

**Vice-Líder – PL**  
Aelton Freitas

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 31**  
PFL – 18 / PSDB – 13  
Sérgio Guerra – PSDB

**Vice-Líderes**  
Tasso Jereissati – PSDB  
César Borges – PFL  
Eduardo Azeredo – PSDB  
Rodolpho Tourinho – PFL

**LÍDER – PFL – 18**  
José Agripino

**Vice-Líderes – PFL**

Demóstenes Torres  
César Borges  
Rodolpho Tourinho  
Maria do Carmo Alves  
Romeo Tuma  
João Ribeiro

**LÍDER – PSDB – 13**  
Arthur Virgílio

**Vice-Líderes – PSDB**  
Antero Paes de Barros  
Lúcia Vânia  
Leonel Pavan  
Alvaro Dias

**LIDERANÇA DO PDT – 4**  
**LÍDER**  
Osmar Dias

**Vice-Líder**  
(vago)

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

**LÍDER**  
Aloizio Mercadante – PT

**Vice-Líderes**  
Ideli Salvatti – PT  
Maguito Vilela – PMDB  
Romero Jucá – PMDB  
Fernando Bezerra – PTB  
Patrícia Saboya Gomes – PPS  
Marcelo Crivella – PL

**EXPEDIENTE**

Agaciel da Silva Maia  
**Diretor-Geral do Senado Federal**  
Júlio Werner Pedrosa  
**Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações**  
José Farias Maranhão  
**Diretor da Subsecretaria Industrial**

Raimundo Carreiro Silva  
**Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal**  
Ronald Cavalcante Gonçalves  
**Diretor da Subsecretaria de Ata**  
Denise Ortega de Baere  
**Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia**

# CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 2005-CN

**Atualiza o Anexo VIII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam incluídos do Anexo VIII à Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, na forma proposta, os empreendimentos relacionados no Anexo I.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo proibido de liberar recursos consignados no Orçamento Fiscal da União referente a 2004 (Lei nº 10.837/2004) para os empreendimentos relacionados neste artigo.

Art. 2º Ficam excluídos do Anexo VIII à Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, na forma proposta, os empreendimentos relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá dar continuidade à realização destes empreendimentos no momento em que entender oportuno, estando autorizada a sua execução orçamentária, física e financeira.

Art. 3º Os empreendimentos relacionados no Anexo III permanecem constantes do Anexo VIII à Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, na forma indicada, autorizando-se a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios e congêneres não relacionados.

Art. 4º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas neste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 2 de março de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

### ANEXO I INCLUSÃO

#### ANEXO VIII – OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Congêneres
<b>28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa</b>			
AM	22.661.0519.4247.0010	FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL NA REGIÃO NORTE Execução de serviços de modernização da malha viária do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus	Contrato 30/2002
<b>39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT</b>			
RR	26.782.0220.2841.0014	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS – NO ESTADO DE RORAIMA Manutenção (conservação/recuperação) da BR-210/RR – subtrecho São João da Baliza (km 113,0) x Novo Paraíso (km 182,0)	Contrato 014/2002
<b>53101 – Ministério da Integração Nacional</b>			
RN	18.544.0515.10DC.0002	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM OITICICA - CAICÓ - RN Execução de obras e serviços referentes à construção da Barragem Oitícica, localizada no Município de Jucurutu/RN.	Contrato 022/90-SAG
RN	18.544.0515.1672.0024	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE SANTA CRUZ NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Construção da Adutora de Santa Cruz.	Contrato 900080
<b>53204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas</b>			
CE	20.607.0379.1746.0023	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIRO DE RUSSAS - 1ª ETAPA - COM 10.700 Ha NO ESTADO DO CEARÁ.  Construção da infra-estrutura básica de irrigação do Projeto Tabuleiro de Russas - 2ª Etapa, incluindo o fornecimento e montagem das Estações Elevatórias e Automação no Estado do Ceará.	Contrato 45/2002
<b>51101 – Ministério do Esporte</b>			
AM	27.812.1250.5450.3060	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO - MANAUS-AM	Empreendimento

**ANEXO II  
EXCLUSÃO**

**ANEXO VIII – OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Congêneres
<b>52101 – Ministério da Defesa</b>			
AM	05.153.0643.1213.0010	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MILITARES NA REGIÃO DA CALHA NORTE NA REGIÃO NORTE Execução de infra-estrutura no 10º Grupamento de Artilharia de Campanha de Selva (10º GAC SI) e 1ª Base Logística, em Boa Vista-RR	Contrato 013/2001-6º BEC
<b>53101 – Ministério da Integração Nacional</b>			
RS	.....	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO ARROIO QUEBRACHO EM BAGÉ  Execução de obras de melhoria no sistema de abastecimento de água de Bagé, constituindo-se no conjunto das seguintes obras: construção da Barragem do Arroio Quebracho; captação superficial; estação elevatória de água bruta; adutora de água bruta; e subestação rebaixadora de tensão.	Contrato 01-A/93/PMB/DAEB

**ANEXO III  
ALTERAÇÃO**

**ANEXO VIII – OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Congêneres
<b>39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT</b>			
MT	26.782.0220.2834.0051 26.782.0220.2841.0051	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO MATO GROSSO CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO Serviços de conservação rodoviária na Rodovia BR-364/MT, trecho: Divisa GO/MT - Divisa MT/RO, subtrecho: Entr. MT-461(A) - Km 112,90 - Entr. MT-270 (B) - Km 215,90, com extensão de 103,0 Km.  Execução de serviços de manutenção na Rodovia BR-163/MT, trechos: Divisa MS/MT - Divisa MT/PA, subtrecho: Rio dos Patos - Sinop, segmento: Km 606,00 - Km 836,00  Serviços de conservação rotineira na BR-242/MT referente ao trecho: Div. TO/MT - entr. BR-163/MT, subtrecho: Div. TO/MT - Entr. BR-158/MT, segmento Km 0,00 ao Km 119,00, numa extensão de 119,00 Km.  Execução de serviços de restauração e manutenção na Rodovia BR-158/MT, trecho: Divisa PA/MT - Divisa MT/GO, subtrecho: Entr. MT-326 Km 656,00 - segmento Km 514,80 - Km 656,00, extensão 141,20 Km.  Divisa MT/GO, subtrecho: Km 656,00 - Entr. BR-070/MT, segmento Km 656,0 - Km 796,9; Extensão 140,90 Km  Restauração da Rodovia BR-070/MT, trecho: Várzea Grande - Cáceres, subtrecho km 524,70 ao 731,90  Serviços de manutenção rodoviária na Rodovia BR-364/MT, trecho: GO/MT - Div. MT/RO, subtrecho: Div. GO/MT (Km 0,00) até o entroncamento com a MT-461 (A) - Km 112,90.  Obras e serviços de Restaur. e Manutenção na rodovia BR-364/MT, Trecho: Divisa GO/MT-Divisa MT/RO, Subtrecho: Trevo do Lagarto - Entr. MT-246(B), Segmento: km 434,6 ao km 502,8; Extensão: 68,20 km  Restauração e manutenção da Rodovia BR-364/MT, trecho: Divisa GO/MT, subtrecho: S. Vicente Cuiabá, segmento: km 327,80 a km 405,30, extensão 77,50 km, lote: 05	Contrato PD/11-020/2001  Contrato PD/11-021/2001  Contrato PD/11-022/2001  Contrato PD/11-027/01  Contrato PD/11-028/01  Contrato PG/012/01  Contrato UT/11-003/2002  Contrato UT/11-006/02  Contrato UT-045/02
RS	26.784.0233.10CJ.0002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO GRANDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prolongamento dos molhes do Porto de Rio Grande	Contrato nº 018/2001-MT, que poderá ter sua execução realizada até o limite físico de 50% do prolongamento dos molhes.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 2005-CN

#### Atualiza o Anexo VIII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam incluídos no Anexo VIII à Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, na forma proposta, os empreendimentos relacionados no Anexo I.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo proibido de liberar recursos consignados no Orçamento Fiscal da União referente a 2004 (Lei nº 10.837/2004) para os empreendimentos relacionados neste artigo.

Art. 2º Ficam excluídos do Anexo VII à Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, na forma proposta, os empreendimentos relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá dar continuidade à realização destes empreendimentos no momento em que entender oportuno, estando autorizada a sua execução orçamentária, física e financeira.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas neste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 2 de março de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

### ANEXO I INCLUSÃO

#### ANEXO VIII – OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Congêneres
<b>36901 – Fundo Nacional de Saúde</b>			
RN	10.846.1216.0832.1082	APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL TERCIÁRIO – NATAL – RN  Execução das obras de construção do Hospital Terciário de Natal, com 150 leitos, Unidade Mista de Saúde de Capim Macio, com 50 leitos, e Unidade Mista de Saúde de Igapó, com 50 leitos, em Natal	Contrato 010/89 SOE/AJ
<b>39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT</b>			
AM	26.782.0236.1248.0004	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS CONSTRUÇÃO DO TRECHO KM 167 – KM 267  Execução de obras e serviços de engenharia para melhoramento e pavimentação da rodovia BR-319, trecho entre o KM 166 e o KM 370.	Contrato 051/2000-COP
ES	26.782.0230.10CL.0002	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  Execução de restauração e implantação da BR-393, trecho Cachoeiro de Itapemirim-Bom Jesus do Norte – Divisa ES/RJ.	Contrato TT-0015/2001
MG	26.782.0230.1285.0001	ADEQUAÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - MINAS GERAIS/BR 381/MG (CORONEL FABRICIANO -- TIMÓTEO)  Obras de adequação de contornos rodoviários no Corredor Leste – BR-381/MG em Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais.	Convênio PG-146/00-00 Contrato PJU-22.008/02, apenas o trecho entre as estacas 425 e 580
PR	26.782.0233.10CN.0002	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ  Execução de obras de implantação e pavimentação do trecho Adrianópolis/Bocaiúva do Sul (BR-476/PR), com extensão de 94,1 Km.	Contrato PG-167/2000, que poderá ter sua execução realizada até o limite financeiro de 90%

### ANEXO II EXCLUSÃO

#### ANEXO VIII – OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UF	Subtítulos	Empreendimento	Contratos e Congêneres
<b>39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT</b>			
MG		ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS – ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS  Obras de Recuperação e Melhoramentos da BR-265/MG; subtrecho entronc. BR-354/MG (Lavras) – entronc. BR-381/MG; segmento KM 340, 4 ao 358,3 e interseções a Lavras e Ribeirão Vermelho; extensão de 19,7 KM	Contrato PD-06.0045/00-00

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Comum, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 2005**

**Aprova o ato que outorga concessão à TV Primavera de Criciúma Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de junho de 2001, que outorga concessão à TV Primavera de Criciúma Ltda. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de março de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 2005**

**Aprova o ato que outorga concessão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garopaba, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de abril de 2002, que outorga concessão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garopaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de março de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 10ª SESSÃO ESPECIAL, EM 2 DE MARÇO DE 2005

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – Finalidade da Sessão

Sessão Especial destinada a reverenciar a memória do ex-Ministro Celso Furtado, falecido em 20 de novembro de 2004..... 03907

#### 1.2.1 – Oradores

O Sr. Presidente (Renan Calheiros)..... 03907  
 Senador Delcídio Amaral ..... 03908  
 Senador Pedro Simon..... 03909  
 Senador Efraim Morais ..... 03913  
 Senador Cristovam Buarque..... 03915  
 Senador Arthur Virgílio..... 03916  
 Senador Ney Suassuna ..... 03917  
 Senador Eduardo Suplicy ..... 03920  
 Senador Mão Santa ..... 03929  
 Senador Alvaro Dias ..... 03929  
 Senador Marcelo Crivella..... 03930  
 O Sr. Presidente (Alberto Silva) ..... 03931  
 Senador José Sarney – (art. 203, do Regimento Interno) ..... 03931  
 Senador Tasso Jereissati – (art. 203, do Regimento Interno) ..... 03933  
 Senador Paulo Octávio – (art. 203, do Regimento Interno) ..... 03934

#### 1.3 – ENCERRAMENTO

### 2 – ATA DA 11ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE MARÇO DE 2005

#### 2.1 – ABERTURA

#### 2.2 – EXPEDIENTE

#### 2.2.1 – Ofícios

Nº 252/2005, de 2 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação do Senador Marcelo Crivella para compor, como suplente, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. *Designação do Senador Marcelo Crivella para compor a referida comissão*..... 03937

Nº 251/2005, de 2 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Paulo Paim e Flávio Arns para

comporem, como suplentes, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. *Designação dos senadores que compõem a referida Comissão*..... 03937

Nº 253/2005, de 2 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de retirada da indicação dos Senadores Aelton Freitas, Sibá Machado, Ana Júlia Carepa e Fernando Bezerra, integrantes do Bloco de Apoio ao Governo, para composição da Comissão de Assuntos Sociais.. 03937

Nº 61/2005, de 1º do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para compor, como suplentes, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. *Designação dos senadores que compõem a referida comissão*..... 03937

Nº 62/2005, de 1º do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, comunicando que o Senador Ramez Tebet deixará de integrar a Vice-Liderança da Maioria, para o biênio 2005/2006. ... 03937

Nº 63/2005, de 1º do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para o biênio 2005/2006..... 03930

#### 2.2.2 – Ofício do Presidente do Banco Central do Brasil

Nº 208/2005, de 28 de fevereiro último, encaminhando as Demonstrações Financeiras referentes ao 2º semestre de 2004, conforme determina o art. 104 da Lei nº 10.707, de 30.07.2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004)..... 03938

#### 2.2.3 – Parecer

Nº 56, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 10, de 2005, do Presidente da República (Mensagem nº 33, de 2005, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Almirante-de-Esquadra *Rayder Alencar da Silveira*, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Júlio Pedrosa, a partir de 1º de abril de 2005. .... 03938

#### 2.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Resolução nº 3, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que dispõe

sobre o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito no Senado Federal. ....	03941	de março de 1998, objetivando fornecer aos juízes, promotores e autoridades policiais instrumentos jurídicos mais eficientes na recuperação dos bens provenientes de atividades criminosas. ....	03961
Projeto de Resolução nº 4, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que veda a possibilidade de retirada de assinaturas para criação e prorrogação de Comissão Parlamentar de Inquérito. ....	03943	Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2005- Complementar, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que estabelece que a fiscalização das empresas de fomento mercantil (factoring) será feita pelo Banco Central do Brasil e pelo Ministério Público Federal. ....	03963
Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2005, de autoria do Senador Aelton Freitas, que inclui na jurisdição federal os trechos rodoviários que especifica, coincidentes com a diretriz da rodovia federal BR-497 estabelecida no Plano Nacional de Viação (PNV). ....	03944	Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, para retirar o limite de prazo para a diligência de interceptação telefônica e para definir o prazo de conservação dos dados de ligações telefônicas. ....	03963
Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera o Código Penal de modo a dobrar a contagem dos prazos prescricionais nas hipóteses nela previstas. ....	03945	Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2005- Complementar, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera os arts. 150, 173 e 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, para retirar a decadência do direito de lançamento do crédito tributário quando houver instauração de procedimento investigatório pela polícia ou pelo Ministério Público ou o ajuizamento de ação penal por ilícito que envolva o tributo devido. ....	03964
Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera o art. 316 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para acrescentar parágrafo único aumentando a pena do crime de concussão na hipótese que especifica. ....	03946	Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera o art. 23 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para aumentar o prazo de prescrição da ação de improbidade administrativa. ....	03966
Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que regulamenta a assistência judiciária internacional em matéria penal nos casos de investigação, instrução processual e julgamento de delitos, e estabelece mecanismos de prevenção e bloqueio de operações suspeitas de lavagem de dinheiro. ....	03947	Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para criar sanção para as instituições financeiras em caso de remessa de valores ao exterior por meio de conta de “laranjas”. ....	03967
Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para prever que todo ingresso e saída de moeda nacional ou estrangeira depende de respaldo documental e deve ser feita por meio de transferência interbancária, e proibir que instituições financeiras sem autorização possam captar recursos de residentes. .	03950	Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro. ....	03968
Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2005- Complementar, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para criar o cargo de Vice-Presidente do Banco Central do Brasil e para proibir que egressos da autarquia ingressem na iniciativa privada do sistema financeiro em período inferior a um ano após sua exoneração ou demissão. ....	03950	Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2005- Complementar, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para dar novo tratamento jurídico ao sigilo das operações de instituições financeiras, com o fim de tornar mais eficiente a persecução penal do Estado. ....	03978
Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que institui a Lei de Inquérito Parlamentar (LINP), disciplinando os poderes de investigação inerentes às autoridades judiciais, previstos no § 3º do Art. 58, da Constituição Federal, entre outras providências. ....	03953	Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2005, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que cria a Agência Nacional de Proteção à Criança e ao Adolescente. ....	03986
Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, e da Lei nº 9.613, de 3		<b>2.2.5 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição</b>	
		Nº 4, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Gilberto Miranda, que dá nova redação	

ao § 1º do art. 150 da Constituição Federal, para estender ao Imposto de Importação a exigência da noventena prevista no inciso III, c, desse artigo....	03987	Roosevelt, Parque Indígena Aripuanã, Serra Morena e Aripuanã. Apreciação sobrestada em virtude de não haver acordo das Lideranças.....	04014
Nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.	03991	<b>Item 2</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade. Apreciação sobrestada.....	04014
<b>2.2.6 – Discursos do Expediente</b> SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA – Denúncia de morte de crianças indígenas pela fome e defesa da extinção da Fundação Nacional do Índio (Funai). .....	03994	<b>Item 3</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Júlio Eduardo, que modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas. Apreciação sobrestada.....	04014
SENADOR HÉLIO COSTA, como Líder – Considerações sobre a Medida Provisória nº 232, de 2004.....	03996	<b>Item 4</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes). Apreciação sobrestada.....	04015
SENADOR JEFFERSON PÉRES, como Líder – Repúdio à proposta de aumento salarial aos parlamentares.....	03997	<b>Item 5</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal. (Participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário). Apreciação sobrestada.....	04015
SENADOR VALDIR RAUPP – Defesa da construção do gasoduto Urucu-Porto Velho, em prol do desenvolvimento do Estado de Rondônia. ....	03998	<b>Item 6</b> Projeto de Resolução nº 42, de 2004, que autoriza a contratação de crédito externo, no valor total de quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família. Apreciação sobrestada.....	04015
SENADOR ROBERTO SATURNINO – Considerações acerca do financiamento público de campanha.....	04000	<b>Item 7</b> Requerimento nº 8, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. Apreciação sobrestada.....	04015
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Necessidade da federalização da educação básica no país. Proposta de criação da Agência Nacional de Proteção à Criança e ao Adolescente.....	04002	<b>Item 8</b> Requerimento nº 22, de 2005, do Senador Edison Lobão, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 340, de 2004, por regularem a mesma matéria. Apreciação sobrestada.....	04015
SENADOR ALMEIDA LIMA – Cortes ao Orçamento da União de 2005.....	04002		
SENADOR JOÃO RIBEIRO – Inclusão da Ferrovia Norte-Sul dentro dos programas prioritários do governo para as parcerias público-privadas (PPPs). .....	04006		
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Críticas a declarações feitas à imprensa pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Edson Vidigal.....	04007		
SENADOR PAULO PAIM – Considerações acerca da proposta de reforma sindical encaminhada ao Congresso.....	04009		
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Registro de encontro de produtores rurais em Goiás, que resultou na elaboração da Carta do Centro-Oeste. ....	04011		
SENADOR EDUARDO SUPPLICY, como Líder – Registro de balanço das atividades da Petrobrás, apontando auto-suficiência do Brasil em petróleo, em 2006.....	04012		
<b>2.3. – ORDEM DO DIA</b> <b>Item 1 – (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b> Medida Provisória nº 225, de 2004, que autoriza a Caixa Econômica Federal, em caráter excepcional e por tempo determinado, a arrecadar e alienar os diamantes brutos em poder dos indígenas Cintas-Largas habitantes das Terras Indígenas			

<b>2.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia</b>			
SENADOR <i>ROMEU TUMA</i> – Cobrança de política governamental destinada aos povos indígenas.....	04015	SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Atividades da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf), subsidiária das Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobrás).....	04037
SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> – Apresentação de requerimento para que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar apure denúncia feita pelo Senador Maguito Vilela, na sessão de ontem. ....	04016	SENADOR <i>AUGUSTO BOTELHO</i> – Considerações a respeito do processo orçamentário.....	04039
SENADOR <i>RODOLPHO TOURINHO</i> – Críticas à edição da Medida Provisória nº 232, de 2004, que altera a legislação tributária federal.....	04019	SENADOR <i>LEONEL PAVAN</i> – Transcurso, hoje, do “Dia Nacional do Turismo”.....	04041
SENADOR <i>MARCELO CRIVELLA</i> – Consternação com a situação atual da saúde pública na cidade do Rio de Janeiro. ....	04023	<b>2.3.3 – Comunicação da Presidência</b>	
SENADOR <i>JONAS PINHEIRO</i> – Registro do encontro de produtores rurais realizado hoje em Goiás, para debate dos problemas enfrentados pelo setor.....	04024	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	04041
SENADOR <i>ALVARO DIAS</i> , como Líder – Críticas ao índice de reajuste dos servidores públicos federais proposto pelo Governo Federal. ....	04027	2.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR <i>CÉSAR BORGES</i> – Semelhança entre a política econômica atual e a do governo anterior.....	04027	<b>3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 02.3.2005</b>	
SENADOR <i>DELCÍDIO AMARAL</i> , como Líder – Iniciativa do Senador Juvêncio da Fonseca, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de realizar audiência pública para esclarecimentos sobre a morte de crianças indígenas da reserva Guarani-Caiuá em Dourados-MS. ....	04030	<b>4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
SENADORA <i>IDELI SALVATTI</i> , como Líder – Comentários acerca do projeto de reforma sindical que chegou hoje à Câmara.....	04033	Nºs 907 a 936, de 2005. ....	04044
<b>2.3.2 – Discursos encaminhados à publicação</b>		<b>SENADO FEDERAL</b>	
SENADOR <i>GILBERTO MIRANDA</i> – Repúdio às declarações do ex-comissário da União Européia, Sr. Pascal Lamy, que, em conferência proferida em Genebra, sugeriu que a Amazônia deve ser objeto de “gestão compartilhada”, porque representaria um suposto “bem público global”.....	04035	<b>5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA</b>	
SENADOR <i>ALVARO DIAS</i> – Homenagem ao jornal paranaense <b>Gazeta do Povo</b> , que completou 86 anos de fundação. ....	04035	<b>6 – SECRETARIA DE COMISSÕES</b>	
SENADOR <i>FLÁVIO ARNS</i> – Homenagem ao jornal paranaense <b>Gazeta do Povo</b> , que completou 86 anos de fundação. ....	04036	<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>	
		<b>8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
		<b>9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
		<b>10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
		<b>11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	
		<b>12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ</b>	
		<b>CONGRESSO NACIONAL</b>	
		<b>13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>	
		<b>14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
		<b>15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)</b>	
		<b>16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	
		<b>17 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO</b>	

# Ata da 10ª Sessão Especial, em 2 de março de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros e Alberto Silva.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 44 minutos)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a sessão especial do Senado Federal que, em atendimento aos Requerimentos nºs 1.457, 1.456, 1.458, 1.461, de 2004, dos nobres Senadores Sérgio Guerra, Aloizio Mercadante, Pedro Simon, Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, destina-se a reverenciar a memória do ex-Ministro Celso Furtado, falecido em 20 de novembro de 2004.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senado se curva hoje ante a memória de um dos mais pranteados brasileiros, menos para deplorar sua ausência do que para lembrar e louvar sua inestimável contribuição ao País, que ele tanto honrou e ao qual serviu com zelo, inteligência, devotamento e dignidade.

A personalidade de Celso Monteiro Furtado, a quem tributamos a homenagem desta Casa, transcende a dimensão de sua vida para se projetar na história de nosso País, de que ele se tornou não apenas protagonista, mas, sobretudo, personagem, símbolo e exemplo.

É símbolo do intelectual engajado, consagrado pela genialidade de seu pensamento e pela audácia de suas admiradas e originais concepções.

Foi protagonista do processo político. Ilustrou a vida pública como intelectual, como homem público duas vezes Ministro, como profissional e como pensador. Sua obra é das mais fecundas do último século.

Foi personagem de uma era a que dedicou o melhor do seu talento, de suas preocupações e também de seus sonhos.

Foi exemplo de cidadão, de professor e de líder. Empolgou, pregou e lutou por um mundo mais justo, em que sempre acreditou, e pelos ideais, a que nunca renunciou. Quem percorreu os caminhos que ele trilhou pode compreender a dimensão de sua formação de humanista.

Fez seus estudos básicos na capital paraibana e os completou no Recife. Graduiu-se em Direito no Rio de Janeiro e, convocado, provou a amargura do maior conflito do século como integrante da Força Expedicionária Brasileira.

Finda a Segunda Guerra Mundial, voltou à Europa para doutorar-se na Universidade de Paris. Regressou ao Brasil e ingressou no serviço público do Estado do Rio de Janeiro, para aceitar, em 1948, o cargo de economista na nascente CEPAL, berço de original pensamento latino-americano que ele tanto influenciou.

Foi, no entanto, na Inglaterra, de tão antigas e tão ilustres tradições, que concluiu sua obra prima, *Formação Econômica do Brasil*, livro considerado, mais que um clássico, um dos dez mais importantes do Século XX em nosso País.

Amadurecido, ilustrado e já dono de enorme erudição, estava pronto para começar sua brilhante trajetória de homem público. Foi Diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e, no Grupo de Trabalho do Desenvolvimento do Nordeste, redigiu o famoso relatório que fez a consciência nacional despertar para a importância do Nordeste, com a criação da Sudene, de que foi Superintendente nos Governos dos Presidentes Juscelino, Jânio e João Goulart.

Numa das fases mais críticas do regime restaurado em 1945, tornou-se Ministro Extraordinário do Planejamento, cargo no qual redigiu o pouco lembrado Plano Trienal de Desenvolvimento Econômico e Social para o triênio 1963/1965.

Não é um plano econômico, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. É o breviário de um estadista, a diretriz para superar uma era de incertezas e um programa de Estado para restaurar as imemoriais injustiças do País.

Punido pelo golpe militar de 1964, com os direitos políticos suspensos, amargou, como tantos outros brasileiros de sua geração, as dores do exílio. Convidado pela já então famosa Universidade de Paris, a Panthéon Sorbonne, por duas décadas predicou como professor de Desenvolvimento Econômico, disciplina em que se tornou uma referência internacional em todo o mundo acadêmico.

Celso Furtado emprestou o brilho de seu prestígio e o reconhecimento de sua contribuição à ciência econômica a uma especialidade que dominou o pensamento e as aspirações de milhões de cidadãos em todo o mundo: a Ciência do Desenvolvimento.

Ministro da Cultura no Governo do Presidente José Sarney, aí encerrou sua trajetória política, mas não sua atividade intelectual. Suas preocupações de pensador e de um dos epígonos da Ciência Econô-

mica em uma era a que nunca faltou o brilho de suas profundas reflexões de verdadeiro humanista.

Em 1977, a homenagem consagrada com que a Academia Brasileira de Letras o elegeu como um tributo a um dos mais importantes intelectuais do País, autor de mais de meia centena de livros, de milhares de artigos e uma das mais originais contribuições no campo do desenvolvimento econômico e da justiça social.

Não desejo privar V. Ex<sup>as</sup> do prazer de ouvir os demais oradores, que, investidos da mais alta delegação do povo brasileiro nesta que é das mais antigas instituições do País, prestarão suas homenagens a Celso Furtado Monteiro, o cidadão, o professor, o político, o intelectual, o profissional que, por sua vida reta, exemplar e admirável, se tornou também uma instituição do nosso povo, de nossa Pátria, de nossa cultura e de nossa civilização.

Bem haja para sempre o seu nome!

Bem haja a sua memória e que todos nos lembremos de sua glória!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Delcídio Amaral, Líder do PT no Senado Federal.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou aqui substituindo o Senador Aloizio Mercadante, talvez um dos Senadores que mais devotaram amizade, carinho e afeto ao ex-Ministro Celso Furtado, com quem sistematicamente conversava. S. Ex<sup>a</sup> me pediu que lesse esta mensagem, que reflete efetivamente a história de nosso querido Celso Furtado e tudo aquilo com que ele contribuiu e contribui hoje para o desenvolvimento de nossa gente.

Celso Furtado saiu de Pombal, na Paraíba; do Nordeste brasileiro para o mundo. Seu extraordinário talento só cabia em dimensões internacionais.

Estudou e lecionou nas melhores universidades: Sorbonne, Cambridge, Columbia. Participou, com Raul Prébisch, da elaboração dos primeiros trabalhos da Comissão Econômica para a América Latina, a Cepal, formando com ele e outros economistas da região o núcleo da escola de pensamento histórico-estruturalista, que impregnou, por décadas, o sonho latino-americano de desenvolvimento autônomo e influenciou decisivamente as políticas adotadas na região desde o pós-guerra até a década de 70.

Escreveu uma vasta obra que aprofundou as reflexões sobre as especificidades da periferia do ca-

pitalismo e a necessidade da construção de projetos nacionais de superação do subdesenvolvimento, concebidos como ações deliberadas e programadas sob o comando do Estado, dirigidas a romper a lógica implícita nas relações centro-periferia e no funcionamento espontâneo das forças de mercado. Tornou-se o maior economista brasileiro do século XX, um dos pensadores que mais projetaram o país no exterior.

Com efeito, a grande obra de Celso Furtado teve e tem decisiva influência na formação de economistas e cientistas sociais em todo o mundo, por sua originalidade, consistência teórica e ousadia intelectual. Ele deu contribuição inestimável para a correta compreensão dos mecanismos econômicos e históricos que conformaram o chamado subdesenvolvimento, tendo superado as limitações teóricas impostas por correntes neoclássicas e monetaristas.

Ademais, o enfoque estruturalista desenvolvido por Celso Furtado mantém sua força explicativa e atualidade, constituindo-se num instrumento teórico de enorme significado para todos aqueles que almejam ter uma precisa compreensão dos processos de dependência que tanto afetam os países em desenvolvimento.

Observe-se que Celso Furtado sempre teve clara consciência da função social que cabe aos intelectuais desempenhar e, por isso, deu a sua obra um sentido pedagógico dirigido à orientação de ações transformadoras que permitissem aos países periféricos a superação da sua condição de subdesenvolvimento. Além da extraordinária qualidade, a obra de Celso Furtado avulta-se também por sua abrangência temática e influência internacional, sendo ele o economista latino-americano mais lido em todo o mundo.

Mas Celso Furtado, Sr. Presidente, não escreveu apenas livros. Fez história. Mais do que economista, sociólogo, historiador e escritor, foi um homem de ação que ajudou a construir importantes instituições e políticas do Estado brasileiro. Participou da construção do BNDE, contribuiu para a elaboração do Plano de Metas de JK, criou e dirigiu a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – a Sudene, um marco – que é necessário reconstruir – na abordagem dos desequilíbrios regionais de renda, produtividade e crescimento econômico.

A contribuição de Celso Furtado foi decisiva para a superação dos enfoques tradicionais sobre a problemática do Nordeste, baseados em uma visão assistencialista e conservadora das políticas públicas. Em oposição a elas, Celso Furtado propunha o aprofundamento do conhecimento dos recursos da região e o desenvolvimento de técnicas adaptadas a sua confor-

mação ecológica, a reforma agrária e a industrialização da economia regional.

Como Ministro do Planejamento de Jango, formulou o Plano Trienal junto com San Tiago Dantas, num esforço para estabilizar a economia brasileira, que passava por um período de aceleração inflacionária resultante de desequilíbrios gerados no processo de industrialização do País, na esteira do Plano de Metas. Não contou com a compreensão necessária nesse esforço que combinava, de maneira criativa, medidas de estabilização e reformas estruturais destinadas a superar os gargalos e restrições ao nosso desenvolvimento, sendo criticado tanto pela Esquerda quanto pela Direita. Uns porque não compreendiam a razão de uma política macroeconômica austera, necessária naquele momento e, outros, porque se sentiam ameaçados, em seus privilégios, pelas reformas de base.

O golpe militar de 1964 o forçou ao exílio, à tristeza de ver seu País de longe. Mas não deixou de pensar a nossa realidade e continuou a produzir livros, artigos e conferências, que contribuíram para formar a mentalidade dos que lutavam pela redemocratização do País. Voltou e se integrou às lutas pela reconstrução da democracia e participou, como Ministro da Cultura, no primeiro governo civil pós-64, o do Presidente José Sarney.

Sua participação na vida política do País não se esgotou no desempenho da função pública. Nunca deixou de contribuir com seus conhecimentos e generosidade durante nossa luta pela redemocratização e no decorrer dos anos em que trabalhei para construir não só o Partido dos Trabalhadores, mas também nossas candidaturas à Presidência da República. Jamais sentimos em Celso Furtado a frieza do intelectual que esquadrinha a realidade à distância. Via nele o homem que sentia o pulso da Nação, que ecoava a indignação diante da exclusão de milhões de brasileiros de um padrão de vida digno, que testemunhava com sua vida o desprendimento dos que lutam pela transformação do Brasil.

Ensinou toda uma geração a amar o País, não de forma romântica, mas com sua reflexão crítica, contundente e orientada para o conhecimento da realidade e a ação política. Ensinou o País a pensar sua própria realidade, ter uma teoria sobre si e a lutar por um novo espaço no concerto das nações. E, apesar dos anos transcorridos desde seus primeiros trabalhos, Celso Furtado é um autor moderno: os problemas por ele abordados continuam, em sua grande maioria, presentes na realidade brasileira, ainda não liberta das desigualdades, da exclusão e da dependência externa que marcam, desde sua origem, a formação e a evolução de nossa estrutura econômica, social e política.

Seu legado, extremamente valioso, não se resume apenas à sua contribuição para o conhecimento da nossa realidade e para a compreensão dos problemas do desenvolvimento brasileiro. Tão importante quanto ela é seu exemplo de persistência, compromisso e integridade na defesa de um projeto de nação – como nós, ele a queria desenvolvida, soberana e socialmente justa –, que inspirou e continua inspirando milhões de brasileiros que rechaçam o desencanto e acreditam na capacidade do nosso povo de construir seu próprio destino.

Este é o principal ponto que deve ser destacado: a qualidade e consistência da obra furtadiana encontra seu paralelo no homem Celso Furtado, o qual, dadas sua honestidade intelectual e sua dedicação integral às causas maiores da Nação, representa o que a *intelligenza* brasileira tem de melhor.

Sr. Presidente, nobres Pares, não há como transformar a realidade brasileira sem conhecê-la, e Celso Furtado foi insuperável nessa busca. Sua morte nos privou de sua convivência culta, elegante e solidária. Mas sua história, luta e contribuição para a formação da mentalidade de muitas gerações de brasileiros estarão sempre presentes na memória nacional.

Celso Furtado, com sua inteligência desbravadora e cintilante e seu incondicional e profundo amor pelo Brasil, vive e viverá sempre nos corações e nas mentes de todos aqueles que almejam um País próspero, soberano e fraterno. Ficamos todos nós um pouco órfãos com seu desaparecimento. Mas ele nos deixou seus escritos, que nos inspirarão, e, acima de tudo, seu exemplo, que nos guiará.

Sr. Presidente, muito obrigado. Em nome da Bancada do PT e dos Partidos que constituem o Bloco de Apoio ao Governo, quero saudar mais uma vez a figura ilustre do ex-Ministro Celso Furtado e dizer que é muita honra para mim representar o Senador Aloizio Mercadante, que hoje se encontra em Montevidéu, na posse do Presidente Tabaré Vázquez.

Registro também a importância do pronunciamento do Senador Saturnino Braga, que, na Bancada do PT, além do Senador Aloizio Mercadante, talvez seja quem mais trocou idéias, debateu e discutiu um futuro melhor para todos nós, brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em junho de 2000, sugeri ao Senado Federal a realização de uma sessão especial em homenagem

ao economista Celso Furtado. Eu pensava, à época, que uma sessão de homenagem seria uma oportunidade para que o nosso grande economista preferisse – diante dos Senadores da República – uma palestra a respeito da conjuntura da economia do País.

Solicitei a homenagem porque, poucos dias antes, o **Jornal do Brasil** havia publicado, na sua coluna Informe Econômico, importante nota intitulada “Democracia”, a respeito de um pronunciamento do ex-Ministro Celso Furtado sobre os problemas brasileiros. Homenageado pela Universidade de São Paulo, pelo transcurso de seu octogésimo aniversário, o ex-Ministro Celso Furtado havia dito que o Congresso brasileiro deveria tomar a frente de um movimento para “salvar o País”.

Acrescentava a nota do **Jornal do Brasil** que o eminente economista brasileiro tinha sugerido um amplo entendimento nacional em torno de uma moratória negociada com os credores. Esse entendimento – uma moratória, na verdade – seria o primeiro passo para compatibilizar o pagamento da dívida externa pública e privada com a retomada do crescimento econômico, centrado no fortalecimento do mercado interno.

Ainda no ano 2000, tomei uma outra iniciativa em relação ao economista Celso Furtado. Requeiri do Senado Federal um voto de apoio à sua indicação para o prêmio Nobel de Economia.

Passaram-se os anos. A homenagem pedida por mim não foi realizada. No ano passado, no dia 21 de novembro, faleceu Celso Furtado.

Imediatamente, com o Requerimento nº 1.457, solicitei, com muitos outros Senadores, à Presidência do Senado Federal a inserção de um voto de pesar pelo falecimento do Ministro. Na mesma ocasião, requeremos à Presidência do Senado Federal, com muitos outros Senadores, a realização de uma sessão especial para homenagearmos o grande economista. Para minha felicidade, está sendo realizada hoje a Sessão pedida naquela data.

Cito essas minhas iniciativas, porque penso que elas dão uma clara noção da grande admiração que eu sentia – e sinto – pelo brasileiro Celso Furtado.

Por ocasião de sua morte, manifestaram-se os mais destacados economistas do País e do exterior, integrantes das mais diversas correntes de pensamento. Todos destacaram a importância do trabalho precursor de Celso Furtado para a compreensão mais exata dos problemas brasileiros e também das mazelas latino-americanas.

Começo com o que disse o Presidente do Chile, Ricardo Lagos, que conheceu Celso Furtado em 1981. Em artigo publicado na **Folha de S.Paulo**, em 28 de novembro de 2004, escreveu Lagos:

O neoliberalismo não é a resposta quando diz que o crescimento econômico, por si só, resolve as questões de longo prazo. É claro que o crescimento econômico é essencial, mas, como disse Celso Furtado, ele apenas nos conduz ao desenvolvimento se existem políticas públicas que levem esse crescimento em benefício daqueles que mais necessitam dele, assim criando uma sociedade com grau maior de coesão social. Como governante, sei que isso é fácil dizer, mas difícil fazer. Se o conseguirmos, será a melhor homenagem a Celso Furtado, esse grande brasileiro, grande latino-americano e grande pensador do século 20.

Falando ao jornal **Valor Econômico**, disse o ex-ministro Pedro Malan:

Sua influência deriva não só de sua obra, mas também de sua atividade profissional, da maneira pela qual se portava. Celso Furtado era uma pessoa que transmitia muita seriedade, dignidade, serenidade e uma vontade de ouvir e de explicar aquilo sobre o que estava pensando. E um pensamento que sempre reteve a capacidade de se renovar. É exatamente por isso que ele teve influência muito grande na sua própria geração – porque, pelos anos 50, já era uma pessoa razoavelmente conhecida no seu meio e estava com apenas 30 anos.

Em texto publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, escreveu o professor de Economia Marcelo de Paiva Abreu, da PUC-RJ:

O maior mérito da interpretação furtadiana do Brasil é a sua permanente preocupação em responder à clássica pergunta: **cui bono?** A quem beneficia? Essa preocupação com os aspectos redistributivos do crescimento econômico e o comportamento rentista das oligarquias é que confere grande vigor às suas interpretações.

São depoimentos esclarecedores e verdadeiros.

Autor do clássico **Formação Econômica do Brasil**, que lançou quando tinha 39 anos, Celso Furtado gozou, a partir dos anos 60, pleno reconhecimento internacional como professor e ensaísta.

Quando teve os seus direitos políticos cassados, em 1964, foi para Paris, onde foi nomeado professor por decreto assinado pelo General Charles De Gaulle.

Celso esteve entre centenas de brasileiros colhidos pelas cassações, mesmo não tendo uma atividade política, uma militância partidária. Era um intelectual.

Hoje, passados vinte anos do fim do regime que lhe causou o afastamento do Brasil, Celso Furtado goza de pleno reconhecimento nacional e internacional. Mesmo assim, penso que, a partir de hoje, será ainda maior a valorização da obra desse que foi um dos mais destacados agentes da História recente deste País.

Sr. Presidente, Celso Furtado nasceu na cidade de Pombal, no sertão da Paraíba, em 1920.

Para falar um pouco da infância de Celso Furtado, recorro a um artigo do jornalista Roberto Pompeu de Toledo, publicado pela revista **Veja**, em dezembro de 2004.

Escreveu Roberto Pompeu de Toledo:

Para o menino Celso Furtado, a vida era uma sucessão de perigos. O perigo dos cangaceiros que vez por outra invadiam Pombal. Os cangaceiros avançavam pelas ruas em cavalgadas que espalhavam poeira e terror. Uns queriam bancar os bem-educados e sentavam-se no bar, pediam café, respeitavam as senhoras. Ameaçavam, atiravam, agrediam, intimidavam, barbarizavam. Numa dessas ocasiões, o pai de Celso agarrou-o e levou-o a um esconderijo, onde ficaram até os cangaceiros irem embora. “Tantas vezes vi pessoas mortas na rua”, lembraria ele, anos depois.

Prossegue o articulista da revista **Veja** falando sobre a infância de Celso Furtado:

Havia a violência política, em acréscimo à dos fazendeiros. Todo mundo estava envolvido na “política”, mas não se pense que essa “política” tinha a ver com o debate dos problemas do Município, do Estado ou das grandes questões nacionais. A “política” se traduzia em escaramuças entre famílias rivais. Eram particularmente agudas em épocas eleitorais, e podiam degenerar em pequenas guerras civis. Num dia de 1930 alguém chegou correndo à casa de Celso: “Mataram João Pessoa!”. Não era um dia qualquer para o menino. Era o dia em que ele completava 10 anos, 26 de julho. Quem trazia a notícia era um empregado. João Pessoa, o popular governador da Paraíba, fora emboscado por um inimigo numa confeitaria do Recife. Entre as pessoas simples do Estado, João Pessoa gozava de mística que tangenciava o sobrenatural. Celso ouvia da empregada da casa histórias como a de que o governador se disfarçava de pessoa comum e saía “para fazer o bem” nos bairros pobres. Era a mesma legenda que acompanhava os “reis bons” da Idade Média. À noite, a empregada o levou a uma procissão encabeçada por

um andor onde ia o retrato de João Pessoa, venerado como um santo.

Celso Furtado emigrou para o Rio de Janeiro aos 19 anos, a fim de estudar Direito. Já formado, embarcou como oficial de ligação da Força Expedicionária Brasileira que foi lutar na Europa. Voltou ao Brasil ao final da guerra, mas em seguida retornou a Paris, onde, em 1948, foi o primeiro brasileiro a doutorar-se em Economia.

Quando a Organização das Nações Unidas, em 1948, criou a Cepal – Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, no Chile, foi o primeiro brasileiro a ser contratado. Lá, em companhia de jovens intelectuais de várias nações do continente, deu início a seus estudos científicos sobre a economia latino-americana.

Em 1959, voltou ao Brasil para ser o criador da Sudene – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a instituição federal imaginada pelo Presidente Juscelino Kubitschek para centralizar os esforços para desenvolver a região.

Depois do golpe militar de 1964, exilou-se em Paris, onde desenvolveu carreira como professor e escritor. Viajou por diversos outros locais, da África, da América Latina, da Ásia – esteve na China –, sempre estudando os problemas do desenvolvimento econômico, sua especialização.

Com a redemocratização do Brasil, foi Ministro da Cultura no Governo de José Sarney, indicado pelo PMDB de Ulysses Guimarães.

Reconhecido internacionalmente como um dos mais destacados teóricos do desenvolvimento econômico de nações periféricas, Celso Furtado sempre lamentava que a política econômica seguida tradicionalmente no Brasil tivesse engendrado uma sociedade com choques desiguais e sujeita a crises intermitentes.

Para comentar a obra de Celso Furtado, eu invoquei aqui o depoimento do Prof. Theotonio dos Santos que, com Celso Furtado, integra a lista dos maiores 250 economistas da humanidade. Em depoimento a **IstoÉ**, em 2004, Theotonio dos Santos disse que o ponto mais importante do pensamento de Celso Furtado era a defesa do desenvolvimento.

Disse o professor Theotonio dos Santos:

Estamos há 20 anos esperando o mercado fazer o crescimento, abandonamos o Estado e comprometemos os recursos públicos com o setor financeiro, que não investe em produção. Celso foi opositor sistemático dessa concepção e mostrou as causas do subdesenvolvimento da nossa economia. Seu livro sobre a formação econômica do Brasil é uma jóia de análise histórica e teórica... Há um preconceito acadêmico contra a teoria da dependência. O pensamen-

to econômico latino-americano foi excluído da academia. Ele continuou sendo lido pelo peso de sua obra na questão brasileira, mas não no mecanismo global da dependência. É um fenômeno estranho. A maioria que defende políticas neoliberais não mantém cinco minutos de discussão com outras correntes porque não tem a mínima idéia do que sejam.

Para Celso Furtado, a estratégia de estabilização adotada pelo governo brasileiro, a partir de 1994, ignorou totalmente a profunda desigualdade reinante no interior da nossa sociedade. A estabilização, de fato, representou um certo favorecimento para a massa dos consumidores, mas teve pouca preocupação com os fundamentos econômicos.

Assim, acrescentava Celso Furtado, a precária estabilidade alcançada engendrou sem demora um grave desequilíbrio na balança de pagamentos, sustentado pelo endividamento externo de curto prazo, mediante a elevação exorbitante das taxas de juros. Em decorrência da política de juros altos, houve uma redução dos investimentos produtivos e uma hipertrofia dos investimentos improdutivos.

No ano 2000, Celso Furtado ponderava que a periclitante situação da economia brasileira nos obrigava a buscar um entendimento – ou seja, moratória – tanto com os credores no plano externo quanto no interno. Os aliados potenciais internos para a moratória seriam os grupos industriais esmagados pelas taxas de juros e a classe trabalhadora, vítima do desemprego. No plano externo, caberia lutar por uma reestruturação do sistema financeiro internacional, no sentido de reduzir a dependência dos fluxos de capital a curto prazo.

Mas, para sair definitivamente da crise, dizia o economista, o Brasil deveria buscar, a longo prazo, uma reforma de estruturas. A primeira estratégia seria reverter o processo de concentração patrimonial e de renda. A segunda frente a ser atacada seria a do atraso nos investimentos no fator humano, atraso que se traduz em extremas disparidades entre salários de especialistas e do operário comum.

Reproduzo aqui trechos de uma entrevista de Celso Furtado à **Carta Capital**, em 2002, quando foi sabatinado por Maria da Conceição Tavares e Luiz Gonzaga Belluzzo.

Disse Celso Furtado naquela ocasião:

Nada choca tanto o observador da economia brasileira como a contradição entre o formidável potencial de recursos do País e o baixo nível de desenvolvimento alcançado por este até o presente. O Brasil é um mundo totalmente criado pela expansão do capitalismo

industrial; não é herdeiro de nenhuma velha civilização, como são outras grandes nações hoje denominadas subdesenvolvidas. Simplificando o quadro histórico, singularizo duas tendências estruturais: 1. A propensão ao endividamento externo; 2. A propensão à concentração social da renda. Para explicar essa dinâmica perversa, nada me parece tão decisivo como o comportamento das elites tradicionais, que imitam os padrões de consumo dos países de elevado nível de desenvolvimento. Explicam-se assim a tendência à concentração de renda e a forte propensão a importar... Olhando para a frente, os dois pontos fundamentais a ser enfrentados por um próximo governo são: 1. Como elevar a taxa de poupança interna? 2. Como reduzir a propensão a importar dos grupos de alto nível de vida?

Celso Furtado não acreditava, como os liberais, no “deus” mercado. Eis o que disse ele na mesma entrevista: “A ação do Estado tem sido essencial para a promoção do desenvolvimento. Este só se efetivou no Brasil como fruto de uma vontade política. Os mercados desempenharam sempre um papel coadjuvante.”

Celso Furtado entendia que os países subdesenvolvidos não avançam realmente, embora consigam acumular alguma riqueza, porque tentam reproduzir hábitos de vida e traços de culturas dominantes, ou seja, não são criadores de seu próprio destino. Foi isso que determinou o trabalho que ele acabou realizando.

Dizia Celso Furtado:

Isso me deu a idéia de que o subdesenvolvimento merecia um trabalho de teorização própria, era preciso pensar o subdesenvolvimento como uma realidade histórica à parte e que exige um estudo, uma reflexão, uma criatividade. Mas não será seguindo os modelos conhecidos da histórica do desenvolvimento dos países desenvolvidos que se pode aprofundar no conhecimento desse problema. Isso até hoje me parece uma coisa definitiva: ou reconhecemos que somos uma coisa à parte, temos problemas que são criados historicamente no nosso contexto próprio, ou então caímos na irrealidade de dizer que somos países atrasados, porque estamos numa fase um pouco anterior à que os outros já estiveram. Os outros nunca estiveram onde nós estamos, essa é a diferença essencial.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para concluir, cito um trecho de artigo publicado pelo jornal **O Globo**, em 2 de dezembro de 2004 – assinado pelos jornalistas

Gustavo Villela e Cristina Alves – que, de certa forma, consolida tudo o que se disse anteriormente:

Para o menino que nasceu em Pombal, na Paraíba, e aos 28 anos tornou-se doutor na Sorbonne, na França, o modelo econômico brasileiro das últimas décadas foi excludente. A emergência de uma classe média afluyente, em meio à pobreza, quando não miséria, de praticamente um terço da população, é a evidência maior do malogro da política de desenvolvimento seguida.

Para Celso Furtado, se os 20 anos de regime militar agravaram o mau-desenvolvimento, cabe-nos indagar por que, agora que a prática da democracia está incorporada à sociedade brasileira, ainda parece tão difícil promover mudanças nesse quadro.

Essa é a pergunta central que temos que responder: por que agora, que vivemos na plenitude democrática obtida pela Constituinte de 1988, ainda reproduzimos a desigualdade dos anos sem liberdade?

Por que a fome? Por que a miséria? Por que a injustiça social?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Efraim Morais.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a morte do notável economista, homem público e patriota que foi Celso Furtado, no dia 20 de novembro do ano passado, deixou uma enorme lacuna antes não apenas no pensamento econômico brasileiro, mas em todas as áreas do conhecimento que, de alguma forma, se vinculam com a nossa trajetória de desenvolvimento e com os grandes projetos nacionais. Não será exagero se dissermos que deixou, igualmente, um generalizado sentimento de perda, um grande vazio em todos aqueles que o conheceram de perto ou que, mesmo à distância, puderam admirar sua capacidade intelectual, seu comportamento ético e sua devoção às causas nacionais.

Furtado não foi somente o economista que influenciou as novas gerações nas faculdades brasileiras. Não foi, tampouco, um mero planejador de políticas públicas para melhorar o desempenho da economia, reduzir a dependência externa e promover a qualidade de vida do cidadão brasileiro. Furtado foi o cientista social brasileiro mais influente do século XX, na opinião, entre outros, do economista Gildo Marçal Brandão, da Universidade de São Paulo, que o coloca ainda, em face do seu fôlego teórico e de sua criatividade, na condição de verdadeiro filósofo.

Sr. Presidente, para se ter uma idéia de sua representatividade como cientista social, no panorama brasileiro ou internacional, basta dizer que seus livros, traduzidos para mais de 15 idiomas, venderam cerca de dois milhões de exemplares, o que o torna o economista e cientista social latino-americano mais lido em todo o mundo.

“Esses números são típicos de grandes romancistas populares, e impressionam especialmente quando se considera que a obra de Furtado é especializada e tecnicamente sofisticada”, pondera Gildo Marçal Brandão.

Essa condição, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já seria suficiente para alçá-lo a uma cadeira da Academia Brasileira de Letras, como acabaria ocorrendo. A ABL teve esse discernimento, mas entendeu também que a obra de Furtado, como a ela se referiram Oscar Burguero e Octavio Rodriguez, “aborda com amplitude o tema da cultura e estabelece uma conexão implícita entre cultura e desenvolvimento”.

O já citado Marçal Brandão lembra que o clássico *Formação Econômica do Brasil*, de Celso Furtado, figura ao lado de *Casa Grande & Senzala*, de Gilberto Freyre, de *Raízes do Brasil*, de Sérgio Buarque de Holanda, e de *Formação do Brasil Contemporâneo*, de Caio Prado Júnior, como livros que “inventaram o Brasil”.

Diz Brandão:

Como esses e outros clássicos, o autor conecta economia, cultura, ideologia e instituições, apreendidas historicamente, para dar conta da evolução da formação nacional brasileira. Busca não apenas deslindar a especificidade do caminho brasileiro para o capitalismo como fornecer uma base teórica e histórica para a intervenção política e o planejamento estatal voltados para remover os obstáculos do desenvolvimento.

A trajetória de Celso Furtado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi inteiramente marcada pela curiosidade intelectual, pela identificação com o universo brasileiro e latino-americano, pela inextinguível necessidade de deslindar as intrínsecas relações entre cultura, economia e desenvolvimento. Não vou aqui, por desnecessário, reprisar sua invejável biografia. Permito-me, entretanto, lembrar alguns fatos marcantes de sua biografia que foram determinantes na sua trajetória de respeitado economista e brilhante cientista social.

Esse meu conterrâneo paraibano, nascido em Pombal em 1920, logo após a grande seca de 19, levou gravadas na alma as imagens fortes dos problemas do sertanejo nordestino do início do século passado. A violência do cangaço, que ameaçava o pai, juiz de Direito, a perda de parentes na seca, a ameaça das enchentes repentinas que quase levaram o menino junto com a casa onde morava em 1924. Forjou-se aí

uma personalidade forte – um cacto, como uma vez se definiu. Sabedor da existência dos perigos da natureza e da sociedade, acreditava-se um homem cauteloso, mesmo quando propunha ações consideradas radicais, pela abrangência social dos resultados que vislumbrava possíveis.

A vida intelectual começou cedo. Ainda estudante, no Rio de Janeiro, já trabalhava como técnico do antigo Dasp – Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo publicado artigos na **Revista do Serviço Público**, mantida por aquele órgão. Já bacharel em Direito, doutorou-se em Economia pela Universidade de Paris, e sua tese – *L'économie coloniale brésilienne* – já apontava para uma das áreas de estudo que seriam recorrentes em sua vida, a vertente histórica para a explicação das estruturas econômicas e sociais latino-americanas.

Quando, em 1949, passou a integrar a recém-criada Comissão Econômica para a América Latina – Cepal, defendeu a teoria de que nosso continente precisava alterar profundamente sua estrutura econômica, promovendo a reforma agrária e mudando radicalmente as relações com o mercado exterior, para alcançar o desenvolvimento. Sua atuação na Cepal seria decisiva para fortalecer e difundir suas propostas de desenvolvimento para a região. Foi diretor da Divisão de Desenvolvimento daquele órgão, nomeado na gestão do renomado economista argentino Raul Prebisch, com quem tinha grande afinidade, e até 1957 realizaria sucessivas missões em países do continente.

O economista Antônio Machado, lamentando a morte de Celso Furtado, disse que suas teses, embora tenham saído de moda, continuam atualíssimas. “Adotar suas idéias – disse Machado – é pôr o social como elemento estruturante de qualquer programa econômico”. Na visão de Celso Furtado, conforme observa, “os países pobres, periféricos, padecem de uma relação de dependência com o centro, os países ricos”. E no interior dos países periféricos, repete-se a reprodução das desigualdades, em favor das classes mais ricas.

Antônio Machado acrescenta: “Dos raciocínios centrais de Celso Furtado, um deles permanece atual à espera de quem se encoraje, a transformá-lo em programa de ação: o de que a brutal concentração de renda no Brasil é deliberada, resultado de coalizões políticas e de modelos econômicos, e não fruto do acaso nem de falhas dos governos”.

Essa, Sr. Presidente, foi sempre uma constante no pensamento de Celso Furtado: a preocupação com a concentração de renda e com as desigualdades sociais e regionais. Exerceu, inclusive, um papel da maior importância no combate ao desequilíbrio regional: convidado a integrar a diretoria do Banco Nacional de Desenvolvi-

mento Econômico, impôs a condição de restringir sua participação aos assuntos do Nordeste. E mais: atuando junto ao Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste, o GTDN, criado por Juscelino Kubitschek, elaborou o documento intitulado *Uma Política para o Desenvolvimento do Nordeste*. Suas propostas inspirariam a criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, que completará 45 anos no próximo dia 13 e cuja importância para a industrialização e modernização da economia nordestina é incontestável. Foi também de Celso Furtado a proposta de instituição de incentivos fiscais com o objetivo de levantar recursos para obras básicas na região.

Cassado pelo Ato Institucional nº 1, do regime militar, partiu para um longo exílio, quando divulgou suas teses sobre questões do Terceiro Mundo nas principais universidades européias e americanas. Tornou-se professor visitante da *American University*, em Washington, da *Columbia University*, em Nova York, da Universidade de *Cambridge* e da Universidade Católica de São Paulo. Foi o primeiro estrangeiro nomeado, por decreto do General De Gaulle, para uma universidade francesa, e permaneceu nos quadros da *Sorbonne* por nada menos que 20 anos, como destaca em sua biografia a Academia Brasileira de Letras. Foi eleito para integrar essa entidade em 1997, tendo assumido a cadeira nº 11, em 31 de outubro, e foi saudado pelo Acadêmico Eduardo Portella.

Anteriormente, já de volta ao Brasil, foi Ministro da Cultura do então Presidente da República e ex-Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador José Sarney; integrou a Comissão Mundial para a Cultura e o Desenvolvimento da ONU, a Unesco, entre outros fatos relevantes.

Em sua penúltima edição, a revista **ISTOÉ**, que o homenageou com a reportagem de capa, destacou o caráter profético de uma entrevista concedida quatro anos antes. Em maio de 2000, Furtado já alertara, conforme destaca o periódico, que um eventual governo de esquerda não teria margem de manobra para alterar as diretrizes já estabelecidas; que chegaria o momento em que o País só se preocuparia com as exportações para pagar a dívida, com sérias repercussões no campo social; e que as privatizações reduziriam a capacidade de resistência da economia.

Também o **Jornal do Brasil**, como a grande maioria dos periódicos brasileiros, prestou-lhe homenagem póstuma, no caso, republicando sua última entrevista em vida, concedida duas semanas antes, em que o economista criticava a política de juros altos e defendia a reforma fiscal como forma de retomada do crescimento.

Crítico do Consenso de Washington, que impunha “concentrar as atenções nos mercados externos para

recuperar o dinamismo”, ele alertava para a situação de vulnerabilidade do Brasil e dos demais países periféricos. Ponderava também que o crescimento econômico no Brasil, quando ocorreu, apoiou-se numa variável perversa, o processo de concentração de renda, que resultou na fragilidade das estruturas sociais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no momento em que o Brasil chora a perda do seu mais notório economista, quero juntar-me a esse coro com esta singela homenagem póstuma. Quero, sobretudo, dignificar, além do economista, o cidadão Celso Furtado, que em toda a sua obra, em seus ensinamentos, em sua vida pública, devotou-se ao povo brasileiro, aos irmãos latino-americanos, aos povos do Terceiro Mundo. Identificado com os mais humildes, os carentes, os despossuídos, ele nos legou propostas consistentes de crescimento com equilíbrio e de desenvolvimento sem exclusão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aqueles que pensaram o Nordeste, como Josué de Castro e o próprio Celso Furtado, costumavam dizer que chegar a uma certa idade, tendo nascido no Nordeste, com um razoável grau de educação já é um privilégio, mas penso que privilégio maior é ser nordestino, ter convivido e estudado com Celso Furtado e lido suas obras. Por isso, esta homenagem que o Senado lhe presta agora é muito merecida e serve de exemplo à juventude brasileira.

Tive a sorte de estudar e de conviver com Celso Furtado até seus últimos dias. Considero sorte porque, em primeiro lugar, por seu intermédio descobrimos o Nordeste. O conceito estava em obras como as de Gilberto Freyre, mas foi Celso Furtado que, a partir de 1959, de fato, fez com que nós do Nordeste pensássemos como nordestinos e com que o Brasil visse aquela região com a sua especificidade. Considero sorte também porque, graças a ele, pudemos ser de esquerda sem ser ortodoxos. Celso Furtado ensinou-nos que era possível pensarmos em mudança sem ficarmos presos a esquemas importados, a padrões de pensamentos criados fora do Brasil.

Graças a ele foi possível percebermos que não bastava um compromisso com a economia. Era preciso explicitar que o compromisso com a economia exigia, do ponto de vista ético, um compromisso com a pobreza. Ele trabalhou isso de maneira melhor que quase todos.

A Celso Furtado devemos também a crença na técnica como instrumento de mudança. Diferentemente de muitos outros, ele passou a idéia de que a técnica tinha que estar subordinada à ética. Passou-nos a idéia de que, nas mãos de pessoas sem valores éticos, a técnica pode ser um instrumento de opressão, de injustiça.

Se considero que tenho o privilégio de ter conhecido Celso Furtado, convivido com ele e estudado sua obra, esse é um privilégio que temos todos nós brasileiros.

Há alguns intelectuais, Sr. Presidente, que quase não influenciam. Há outros que não influenciam nada. Existem intelectuais que influenciam aqueles que lêem suas obras. Celso Furtado é de outro tipo, pois ele influenciou até mesmo quem não leu sua obra. Há um grupo muito pequeno, no pensamento mundial, de pessoas capazes de formar um conjunto de idéias e de fazer com que quem não as leu ou nunca escutou falar delas tivesse o mesmo pensamento.

Celso Furtado é um dos raríssimos brasileiros que podemos colocar nesse grupo. Todas as vezes que falamos num Brasil industrial, pensamos conforme Celso Furtado elaborou. Cada vez que pensamos o Nordeste como essa entidade mágica e sofrida, pensamos como Celso Furtado elaborou. Quando pensamos que a economia precisa de um planejamento no Brasil, pensamos como ele pensou. Todas as vezes que pensamos que o desenvolvimento é uma condição necessária para a erradicação da pobreza, mas que só o desenvolvimento econômico não basta, pensamos como Celso Furtado. Ele formou isso que se chama de um grande inconsciente coletivo da Nação brasileira, não sozinho, mas junto com muito poucos iguais a ele.

Mas essa qualidade intelectual que todos reconhecem ainda é pouco quando analisamos algo especial que esse homem teve: um caráter que raramente vemos numa personalidade. Nunca abandonava os seus compromissos, os seus compromissos sociais; colocava o seu conhecimento, a sua técnica a serviço de um povo: o povo brasileiro, o povo nordestino, o povo pobre brasileiro; levava essas idéias para fora do Brasil, criando um sentimento da busca de resolver o problema daqueles que realmente precisam. Mas não eram só essas as suas qualidades. Teve um comportamento reto ao longo de toda a sua vida. Tratava-se de um homem que, em momento algum, baixou a cabeça diante de poderosos ou de esquemas tradicionais, que nunca aceitou ser enquadrado. Carregou a vida com a cabeça tão elevada, que morreu literalmente em pé. De manhã cedo, quando se pesava em uma balança em seu apartamento simples no Rio de Janeiro, ele caiu. Ao cair, já estava morto. E o espírito mais vivo do que nunca.

Um homem que foi à guerra, fez a guerra, foi soldado, pracinha na Itália, quando chegou não quis desfilar. Disse que não havia grandes méritos, vez que, quando lá chegaram, a guerra já não estava tão problemática. Que teve suas condecorações cassadas pelo regime militar. E quando, restabelecida a democracia, lhe cederam de volta as medalhas, disse que preferia não as receber a fim de evitar que, outro dia, no futuro, lhe cassassem de novo.

Um homem que seguia uma vida reta, sem submeter-se a esquemas, a pressões, às modas do pensamento.

Por essa razão, Sr. Presidente, concluo dizendo que há pessoas que possuem uma biografia muito curta, há pessoas que possuem uma biografia muito grande, mas a de Celso Furtado podemos resumir em uma palavra: obrigado! Obrigado por ter existido, por ter nos ensinado, por ter sido um exemplo para a minha geração!

*Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alberto Silva.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alberto Silva. PMDB – Pl.)

– Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tive a honra, ao lado dos Senadores Tasso Jereissati e Sérgio Guerra, em nome dos quais falo à Casa e à Nação neste momento, de ser um dos signatários da solicitação desta sessão de homenagem a Celso Furtado.

Grande economista, Celso Furtado é visto pelo mundo, do ponto de vista de sua geração, como à altura de Ragnar Nurkse, Raul Prebisch e Gunnar Karl Myrdal, importantes, e sua obra foi importante na formação de mais de uma geração de economistas.

Celso Furtado se liga ao planejamento do Nordeste. Para Juscelino, compôs o Plano Estratégico para o Nordeste, que desaguou na Sudene. Sua história se confunde com a história da Sudene. Celso Furtado apresentou ao Presidente João Goulart, Senador Mão Santa, o Plano Trienal de Desenvolvimento, que, muito mencionado enquanto clichê, tem sido muito pouco estudado pelos brasileiros.

O Plano Trienal de Desenvolvimento de Celso Furtado, apresentado ao Presidente João Goulart, foi incorporado ao governo deste, que se preocupava – e muito – com a estabilidade da economia. Visava construir uma economia com inflação baixa, com perspectiva de crescimento a altas taxas e, portanto, com perspectiva de crescimento sustentável. O Plano Trienal básica-

mente pedia que o Governo, em algum momento, não concedesse reajustes acima de determinado percentual para a indústria automobilística nascente. E o Governo, marcado pela instabilidade, apesar do espírito público e do senso de responsabilidade do Presidente Jango, não teve como segurar a pressão das montadoras. Preconizava que os gastos públicos fossem contidos e, portanto, se tornassem gastos de melhor qualidade.

O Governo atual gasta mal e gasta muito. Celso Furtado já preconizava que o Governo João Goulart gastasse melhor e gastasse menos. Também a instabilidade que cercava aquele período não permitia que o Presidente seguisse, com seu Governo, a diretriz de Celso Furtado. Da mesma maneira, em relação a outros dados que comporiam a inflação. Celso Furtado pregava que João Goulart, apenas após a consolidação do Plano Trienal e da obtenção de resultados palpáveis – apenas após isso, Sr. Presidente –, partisse para as tais Reformas de Base.

A João Goulart, uma ilha cercada de inimigos por todos os lados, muitos dos quais querendo, na verdade, corroer o próprio tecido da democracia brasileira, não foi permitido perseverar no Plano Trienal, que acabou soçobrando, não por não ser um grande plano, mas por não ter sido seguido à risca, é a minha crença. E João Goulart se lançou à pregação, que era mobilizadora da sociedade – o que supostamente o ajudaria a se manter no cargo, já que os golpistas estavam nas ruas –, da proposta de reforma de base. Mas reformas de base sem preocupação com a estabilidade econômica, preconizada por Celso Furtado, não seriam factíveis, não seriam realizáveis.

Passo a idéia de que Celso Furtado foi um homem do seu tempo, com a lucidez máxima dentro da perspectiva que aquele tempo apontava. Convivi bastante com ele, durante todo o ano de 1993, quando freqüentei a Escola de Altos Estudos em Ciências Sociais de Paris, estando eu ao lado do professor Ignacy Sachs, no Centro de Estudos sobre o Brasil Contemporâneo. Naquela época, a Escola de Altos Estudos Sociais de Paris era dirigida pelo professor Alain Touraine. Compareci a inúmeros seminários de que participava o brilhante economista.

Ao final de sua vida, eu não tinha muitas coincidências em relação a seu pensamento econômico. O que não deixei de ter nunca é um enorme respeito por sua figura pública e por sua capacidade de acreditar no que dizia.

Ainda há pouco, ouvia o Senador Pedro Simon, figura que me faz acreditar, com muita clareza, no que pensa e no que diz, que sugere absoluta transparência e seriedade intelectual. Celso Furtado merece de mim idêntico respeito. Se concordam ou não, não é o mais importante. O importante é que ele acreditava no que fazia, e o mais importante é que suas idéias, à época

em que podia colocá-las em prática, eram absolutamente atualizadas para o mundo que o acolhia.

Celso Furtado era um homem efetivamente culto. Não era apenas um grande economista, e ser grande economista não é pouco, era um homem muito culto, extremamente cultivado – utilizando um certo galicismo. Não gosto de galicismos, mas digo no sentido francês de *cultive* – culto, ilustrado. Um homem ilustre, tanto que, nomeado pelo Presidente José Sarney como Ministro da Cultura, saiu-se muito bem, inclusive na convivência com a inteligência brasileira. É dele o Projeto de Incentivos Fiscais à produção cultural. A idéia saiu de sua cabeça organizada e a assinatura veio pelas mãos do intelectual de renome e de refinamento que era Celso Furtado.

Portanto, Sr. Presidente, Celso Furtado merece desta Casa todos os elogios, todas as loas, todas as louvações. Merece desta Casa que representa a Nação todo o respeito. Afinal de contas, o Brasil perdeu o homem que foi assimilado como um intelectual do mundo. Perdeu um grande economista da escola estruturalista, perdeu o grande planejador da Sudene, perdeu o grande articulador e intelectual do Plano Trienal de João Goulart, perdeu o Ministro da Cultura do Governo Sarney, perdeu aquela figura que não precisava de cargos para ser importante como sempre foi na vida e para a vida do Brasil e dos brasileiros.

Celso Furtado serve como exemplo.

Eu dizia hoje ao Senador Efraim Morais que, por incrível que pareça, tendo acompanhado a vida e lido tanto dos textos dele durante toda a minha vida, nunca soube que Celso Furtado tivesse nascido na Paraíba. Eu o ligava a Pernambuco, talvez por ele ter concluído seus estudos universitários naquele Estado, ou por não ter como desligá-lo da figura da Sudene, que tinha sede em Pernambuco. A Paraíba tem que se orgulhar muito de seu filho tão ilustre, e Pernambuco também do filho que soube acolher tão bem, no caso de Celso Furtado.

O Brasil inteiro gostaria de ter um pedaço do coração, da alma, e todos nós, muito da inteligência de Celso Furtado, que no fundo é reivindicado pela América Latina, é reivindicado pela Europa, extremamente respeitado nos meios intelectuais na França. Celso Furtado, portanto, pertence a nós, e o Brasil, por generosidade, se dispõe, a partir daí, a dividi-lo com o mundo. O Brasil não sai perdendo. Celso Furtado é tão grande que o mundo pode ter, sim, direito a também ele próprio ser um pouco dono da alma criadora, do preparo intelectual e da capacidade genial de interpretar a realidade do mundo à época em que ele produzia para valer como agente público, como intelectual à época em que viveu.

Portanto, Sr. Presidente, ao encerrar esta homenagem, digo-lhe que Celso Furtado me passa a clara noção da imortalidade. Sabemos com muita clareza que, fisicamente, Celso Furtado passou, mas sua obra haverá de ser discutida, criticada, haverá de ser o tempo inteiro lembrada, o tempo inteiro estudada. A obra faz de Celso Furtado – e a sua vida se divide na obra da sua vida e nas obras que sua vida permitiu serem geradas – um imortal pelo que escreveu, pelo que pensou, pelo que gerou de polêmica, pelo que polemizou, pelo que quis fazer, pelo que conseguiu fazer, pelo que não conseguiu fazer. Celso Furtado é imortal. Fisicamente nos deixou; intelectualmente, continua sendo uma das mais bonitas preocupações de todos aqueles que querem pensar e repensar a realidade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alberto Silva. PMDB – PI)  
– Com a palavra o nobre Senador Ney Suassuna.

Senador Ney Suassuna, combinamos que cada Senador falaria por cinco minutos.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, celebrar os filhos do Nordeste é celebrar a consciência crítica do Brasil. Celebrar os filhos do Nordeste é recusar, como recusou o Conselheiro, em Canudos – mesmo que à custa de dor e sangue –, a quebra das promessas republicanas de pão e de justiça.

É cantar, como Patativa e como Ariano, a saga dos pequenos, dos sertanejos, daqueles que, embora tendo pouco com que fazer a vida, fazem da vida um exemplo de força e um exemplo da vontade de viver.

A celebração da consciência crítica do Brasil, Senhoras e Senhores, no dia de hoje, será feita em honra ao professor Celso Furtado, filho do Nordeste, filho da Paraíba, filho do Brasil.

Um conterrâneo cuja paixão por este País, expressa em vida e em obra, iluminou o passado, aclarou o presente e há de, por anos a fio, servir como um farol para abrir os caminhos do futuro.

A vinda de Celso a este mundo se deu, já então, sob o signo das dificuldades que regem o nascimento do sertanejo, na pequenina Pombal, a 400 quilômetros da capital da minha Paraíba, cidadezinha postada junto ao encontro dos rios Piranhas e Piancó.

Mesmo filho de um Juiz de Direito, sua primeira educação esteve longe de ter, mercê das condições, o esmero devido a uma inteligência que se prefigurava singular.

O esforço de superação das limitações de tempo e de lugar lhe terá valido, talvez, grande parte do brilho e da originalidade que marca a primeira fase de sua obra, em companhia de Raúl Prebisch, amigo e

coordenador da Comissão Econômica para a América Latina, das Nações Unidas, a Cepal.

Foi lá que nasceu a primeira exegese rigorosa do subdesenvolvimento, não mais entendido como mero atraso, mas como a conseqüência histórica do papel subordinado que assumiram os países periféricos na ordem econômica mundial.

As relações entre os países centrais e os países periféricos – vale dizer, entre as nações desenvolvidas, que comandam o processo de geração de capital, e aquelas subdesenvolvidas, que a esse processo se subordinam – impingiam ao mundo uma visão falsa e oportunista da linearidade e inevitabilidade do processo de desenvolvimento global.

E as alternativas para escapar dessa armadilha, Sr. Presidente, sequer poderiam ser esboçadas antes que seus mecanismos de espoliação estivessem expostos, antes que as falácias e as mentiras que por tanto tempo alimentaram o entreguismo e solaparam o nacionalismo saudável fossem, por fim, desmascaradas.

É essa, Senhoras e Senhores, a principal formulação do pensamento emancipador latino-americano na área da economia.

Mas a lucidez de Celso Furtado foi capaz de ver além. Foi capaz de enxergar a reprodução desse sistema mundial de espoliação bem aqui, em nosso País, na situação de subordinação em que as regiões do Centro-Sul brasileiro aprisionavam as possibilidades de desenvolvimento do Nordeste.

Era o Nordeste, Sr. Presidente, quem financiava a industrialização de São Paulo e do Rio de Janeiro, subsidiando, com seus superávits externos, a taxa de câmbio artificialmente apreciada que permitia a importação de bens de capital para a indústria paulista.

Era o Nordeste quem exportava capitais líquidos para o investimento do Sul. Era o Nordeste, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores – o mercado cativo desse parque industrial – quem era empobrecido e era alienado.

A força e a originalidade de uma tal construção intelectual, bem se vê, já bastariam para eternizar uma biografia; mas não foi o bastante para nosso homem.

Homem de idéias e homem de ação, o renascentista da Paraíba foi em busca da transformação da realidade; foi em busca do resgate da miserabilidade que alienava os homens da sua terra e lhes negava, ao mesmo tempo, o pão da terra e o sal da cidadania.

A criação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, a Sudene, foi, talvez, sua obra administrativa mais contundentemente transformadora.

Nos acostumamos, nos últimos anos, a ver a Sudene como foco de escândalos, de corrupção e de desmandos. A polêmica que cercou sua extinção, no Governo de Fernando Henrique Cardoso, e sua recriação, no Governo Lula,

ainda repercute na memória. Ela ainda continua fraca; é apenas uma tênue sombra do que Celso Furtado fez.

Essa não é a Sudene de Celso Furtado. Essa não é a alavanca de mudanças que, operada com destreza por um mestre em Brasil, fez avançar, em muito pouco tempo, os indicadores de desenvolvimento, humanos e econômicos, na Região mais atrasada do País.

Embora nunca chegasse a consumir-se nos termos do documento que gerou – o relatório do Grupo de Trabalho de Desenvolvimento do Nordeste, escrito por Furtado –, o modelo de articulação institucional da Sudene, combinando a visão política dos governadores e a racionalidade técnica de um grupo superiormente bem formado de especialistas, foi capaz de quebrar a inércia que pesava sobre o progresso regional. Foi capaz de plantar a semente daquilo que a Região hoje apresenta, seja em termos de modelo de industrialização, seja em termos de modernização da pauta agrícola.

Mas não há, entretanto, um modelo geral para escapar ao subdesenvolvimento, pensava Furtado. Há soluções específicas que devem levar em conta uma ampla gama de fatores: a terra, o homem, a educação, o momento, as relações com o entorno e, sempre presente, a compassividade para com os que têm pouco, especialmente naquelas regiões onde a história construiu a desigualdade como uma verdadeira armadilha à vida e à cidadania.

Sr. Presidente, bem se vê que estamos diante de um homem diferenciado. De um economista especial, muitas vezes apontado como sociólogo ou antropólogo; muitas vezes, como historiador.

Há no meu discurso mais cinco laudas, mas não as lerei em respeito ao horário. Precisamos ceder a vez aos companheiros que também querem prestar sua homenagem. Por isso, Sr. Presidente, peço que seja publicado **in totum** o meu discurso.

Encerro dizendo que Celso Furtado, meu amigo Celso Furtado, meu exemplo quando estudante de Economia e para toda a minha geração, morreu, mas deixou muitas sementes plantadas neste País, nesta América Latina, neste mundo.

Esta homenagem é mais do que justa.

Viva o nosso paraibano Celso Furtado! Que Deus o tenha no melhor lugar possível!

Obrigado.

### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. NEY SUASSUNA.**

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, celebrar os filhos do Nordeste é celebrar a consciência crítica do Brasil. Celebrar os filhos do Nordeste é recusar, como recusou o Conselheiro, em Canudos

– mesmo que à custa de dor e de sangue –, a quebra das promessas republicanas de pão e de justiça.

É cantar, como Patativa e como Ariano, a saga dos pequenos, dos sertanejos, daqueles que, embora pouco tendo com que fazer a vida, fazem da vida um exemplo de força e um exemplo da vontade de viver.

A celebração da consciência crítica do Brasil, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no dia de hoje, será feita em honra do professor Celso Furtado, filho do Nordeste, filho da Paraíba e filho do Brasil.

Um conterrâneo cuja paixão por este País, expressa em vida e em obra, iluminou o passado, aclara o presente e há de servir, por anos a fio, como um farol a abrir os caminhos do futuro.

A vinda de Celso a este mundo se deu, já então, sob o signo das dificuldades que regem o nascimento do sertanejo, na pequenina Pombal, a 400 quilômetros da Capital da minha Paraíba, cidadezinha postada junto ao encontro dos rios Piranhas e Piancó.

Mesmo filho de um Juiz de Direito, sua primeira educação esteve longe de ter, mercê das condições, o esmero devido a uma inteligência que se prefigura-va singular.

O esforço de superação das limitações de tempo e de lugar lhe terá valido, talvez, grande parte do brilho e da originalidade que marca a primeira fase de sua obra, em companhia de Raúl Prebisch, amigo e coordenador da Comissão Econômica para a América Latina, das Nações Unidas, a Cepal.

Foi lá que nasceu a primeira exegese rigorosa do subdesenvolvimento, não mais entendido como mero atraso, mas como a conseqüência histórica do papel subordinado que assumiram os países periféricos na ordem econômica mundial.

As relações entre os países centrais e os países periféricos – vale dizer, entre as nações desenvolvidas, que comandam o processo de geração de capital, e aquelas subdesenvolvidas, que a esse processo se subordinam – impingiam ao mundo uma visão falsa e oportunista da linearidade e inevitabilidade do processo de desenvolvimento global.

E as alternativas para escapar dessa armadilha, Sr. Presidente, sequer poderiam ser esboçadas antes que seus mecanismos de espoliação estivessem expostos, antes que as falácias e as mentiras que por tanto tempo alimentaram o entreguismo e solaparam o nacionalismo saudável fossem, por fim, desmascaradas.

É essa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a principal formulação do pensamento emancipador latino-americano, na área da economia.

Mas a lucidez de Celso Furtado foi capaz de ver além. Foi capaz de enxergar a reprodução desse sistema mundial de espoliação, bem aqui, em nosso

país, na situação de subordinação em que as regiões do Centro-Sul brasileiro aprisionavam as possibilidades de desenvolvimento do Nordeste.

Era o Nordeste, Sr. Presidente, quem financiava a industrialização de São Paulo e do Rio de Janeiro, subsidiando, com seus superávits externos, a taxa de câmbio artificialmente apreciada que permitia a importação dos bens de capital para a indústria paulista.

Era o Nordeste quem exportava capitais líquidos para os investimentos no Sul. Era o Nordeste, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, – o mercado cativo desse parque industrial – quem era empobrecido e era alienado.

A força e a originalidade de uma tal construção intelectual, bem se vê, já bastariam para eternizar uma biografia; mas não foi o bastante para nosso homem.

Homem de idéias e homem de ação, o renascentista da Paraíba foi em busca da transformação da realidade; foi em busca do resgate da miserabilidade que alienava os homens da sua terra e lhes negava, ao mesmo tempo, o pão da terra e o sal da cidadania.

A criação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, a Sudene, foi, talvez, sua obra administrativa mais contundentemente transformadora.

Acostumamo-nos, nos últimos anos, a ver a Sudene como foco de escândalos, de corrupção e de desmandos. A polêmica que cercou sua extinção, no governo de Fernando Henrique Cardoso, e sua recriação, no Governo Lula, ainda repercute na memória.

Mas essa não é a Sudene de Celso Furtado. Essa não é a alavanca de mudanças que, operada com destreza por um mestre em Brasil, fez avançar, em muito pouco tempo, os indicadores de desenvolvimento, humanos e econômicos, na Região mais atrasada do País.

Embora nunca chegasse a consumir-se nos termos do documento que o gerou – o relatório do Grupo de Trabalho de Desenvolvimento do Nordeste, escrito por Furtado –, o modelo de articulação institucional da Sudene, combinando a visão política dos governadores e a racionalidade técnica de um grupo superiormente bem formado de especialistas, foi capaz de quebrar a inércia que pesava sobre o progresso regional. Foi capaz de plantar a semente daquilo que a Região hoje apresenta, seja em termos de modelos de industrialização, seja em termos de renovação na pauta agrícola.

Mas não há, entretanto, um modelo geral para escapar ao subdesenvolvimento, pensava Furtado. Há soluções específicas, que devem levar em conta uma ampla gama de fatores: a terra, o homem, a educação, o momento, as relações com o entorno e, sempre presente, a compassividade para com os que têm pouco, especialmente naquelas regiões onde a história

construiu a desigualdade como verdadeira armadilha à vida e à cidadania.

Bem se vê, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que estamos diante de um homem diferenciado, de um economista especial, muitas vezes apontado como sociólogo ou antropólogo; muitas vezes apontado como historiador.

A visão de Celso sobre a economia política, bem como sobre a influência dos fatores culturais no desenvolvimento econômico do Nordeste, é um legado imorredouro para as gerações posteriores de estudiosos, brasileiros e estrangeiros.

Fernand Braudel, fundador da Escola dos Anais – corrente historiográfica francesa contemporânea –, confessa a dívida que tem junto ao autor de *Formação Econômica do Brasil*, livro que, junto com *Casa Grande e Senzala*, de Gilberto Freyre, e de *Raízes do Brasil*, de Sérgio Buarque de Holanda – nordestino, o primeiro, e de origem nordestina, o segundo –, forma o tripé intelectual da consciência nacional brasileira.

O homem que primeiro coordenou um programa de desenvolvimento regional no Brasil, o exilado político, o primeiro Ministro do Planejamento deste País, o embaixador brasileiro junto à Comunidade Econômica Européia e o Ministro da Cultura do Governo de José Sarney, morreu como sempre viveu, um brasileiro simples, sem nunca auferir vantagens nos postos que ocupou ou da influência que teve.

O brilho intelectual do doutor pela Universidade de Paris, a Sorbonne, onde lecionou por vinte anos, do professor convidado da Universidade de Yale, nos Estados Unidos da América, e do autor de uma obra extensa e fundamental, sempre esteve a serviço, acima de tudo, da procura incessante pela solução dos problemas do Brasil e do Nordeste.

Alertava, mais recentemente, para as conseqüências dramáticas de uma atitude ingênua ante a globalização, bem como da continuidade do subdesenvolvimento e da desigualdade entre as regiões, para o futuro de nossa nacionalidade.

Disse ele:

“Em um país ainda em formação, como o Brasil, a predominância da lógica das empresas transnacionais na ordenação das atividades econômicas conduzirá, quase necessariamente, a tensões inter-regionais, à exacerbação de rivalidades corporativas e à formação de bolsões de miséria, tudo apontando para a inviabilização do país como projeto nacional”.

Dizia, ainda, com comovedora convicção esse humanista magnífico, para explicar o seu ponto de vista sobre a economia e os economistas:

“É velho lugar comum, muitas vezes esquecido, que a economia exista para o homem, não o homem para economia. Eu sempre pensei como cidadão do

meu país e membro da humanidade, logo, como político. Se procurei estudar economia foi na busca de instrumentos que pudessem ajudar a organizar o mundo, e organizar o mundo é construir a justiça”.

Celso Furtado defendia, como alternativa de caráter estratégico, prioridade a ser conferida ao equacionamento da miserabilidade social e ao desenvolvimento regional; a negação da subordinação às questões econômicas como forma de escapar à própria subordinação econômica.

Foi colhido, então, no instante mesmo em que sua obra voltou a protagonizar a cena intelectual, após anos de descrença, após anos de hegemonia do assim chamado “pensamento único” – a capitulação mundialmente concedida à corrente neoliberal do Consenso de Washington.

No dizer de Ariano Suassuna, paraibano como ele, Celso “cumpru sua sentença; encontrou-se com o único mal irremediável, aquilo que é a marca do nosso estranho destino sobre a terra, aquele fato sem explicação que iguala tudo o que é vivo num só rebanho (...), porque tudo o que é vivo, morre”.

Mas, morto, Celso Furtado vive entre nós. Entre as gerações que libertou com sua racionalidade lúcida e sua energia realizadora. Entre as gerações que ainda liberta, nos programas e ações que inspirou a governos e a instituições da sociedade civil.

Entre as gerações futuras, que não mais sofrerão – assim desejamos todos – a miséria, a subordinação a uma vontade alienígena e a fruição, somente periférica, das alegrias de uma vida mais plena e mais realizada.

Por esse farol de esperança combativa, por esse exemplo de consciência crítica e pelo desvelamento – rogamos a Deus, profético – de uma nova manhã, mais justa e menos distante, nós te agradecemos e honramos, Professor Celso Furtado.

É essa a obrigação que tem, para contigo, a Paraíba. É a obrigação que têm, para contigo, todos nós, os milhões de brasileiros.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Alberto Silva. PMDB – PI) – Desejo agradecer e comunicar ao Senador Ney Suassuna que seu discurso será publicado, na forma do Regimento.

Agradeço a S. Ex<sup>a</sup> pela disciplina de um verdadeiro Líder, pois cumpriu os cinco minutos rigorosamente.

Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente Senador Alberto Silva, Senadores Mão Santa, Arthur Virgílio, Ney Suassuna, Sr<sup>as</sup> e

Srs. Senadores, em primeiro lugar, registro a presença, em plenário, do ex-Presidente da Colômbia Ernesto Samper Pizano, eleito democraticamente, que presidiu aquele País em todo o período de 1994 a 1998. S. Ex<sup>a</sup> está acompanhado da Embaixadora da Colômbia no Brasil, Claudia Rodríguez Castellanos. Conforme disse o ex-Presidente Ernesto, ele também é um grande admirador e seguidor da obra do economista Celso Furtado, que hoje estamos homenageando.

Para mim, estudante de Economia, hoje economista, tive em Celso Furtado um dos maiores exemplos de minha vida no mais amplo sentido, sobretudo por causa do seu objetivo de estudar em profundidade o Brasil, de procurar compreender as razões de disparidades tão grandes, tanto do ponto de vista regional quanto pessoal, de buscar sempre saber por que razão isso ocorre, se temos um País com extraordinário potencial de crescimento, muitas vezes com taxas de crescimento bastante acentuadas. Ele sempre procurava enfatizar que nós precisamos saber como vamos efetivamente criar condições de maior justiça e igualdade e como poderemos erradicar a pobreza absoluta e fazer com que todos no Brasil tenham direito à cidadania.

O economista Celso Furtado teve a oportunidade de ser ouvido pela comissão mista do Senado e da Câmara que estudava medidas para combater a pobreza. Ele ainda estava com problemas de saúde e não podia se locomover até Brasília. Por isso, a Comissão presidida pelo Senador Maguito Vilela, cuja Relatora era a então Senadora Marina Silva, foi à sua residência. Ali ouvimos um testemunho, por aproximadamente quatro ou cinco horas, de extraordinária qualidade. Ele falou da importância de se dar atenção aos meios de erradicar a pobreza e sobretudo de prover a educação para todos no Brasil e a oportunidade de habitação. Disse também que não se deveria permitir, de maneira alguma, que em algum lugar do País houvesse pessoas em condições de fome, de subnutrição e que todos os esforços deveriam ser efetivados para que esses problemas fossem adequadamente enfrentados.

Além disso, o professor Celso Furtado sempre teve uma extraordinária vontade de ver o Brasil com democracia, com liberdade, com respeito pelas instituições. Ele foi atingido também pelo Golpe Militar de 1964, porque o regime de então, não compreendendo toda a sua contribuição, resolveu cassar os seus direitos – ou porque avaliava que as suas idéias eram próprias, mas perigosas para os que detinham o poder na época. Em verdade, ele sofreu; foi ao exílio e ali, na universidade, muitos anos trabalhando com Raul Prebisch, no Chile, e depois trabalhando na Universidade de Sorbonne, em Paris, tornou-se um professor emérito e reconhecido no mundo inteiro. Ele também conviveu

com o Prêmio Nobel de Economia Amartya Sen, assim como outros, na Universidade de Cambridge.

Mais uma vez, gostaria de reproduzir a carta que o professor Amartya Sen enviou-me logo depois que lhe comuniquei que Celso Furtado havia falecido em dezembro passado.

Passo a lê-la, Sr. Presidente:

Querido Eduardo, muito obrigado por sua carta com a terrível notícia. Ficarei muito grato se você, por favor, transmitir meu mais profundo sentimento de pesar e solidariedade à viúva de Celso Furtado, Rosa.

Fiquei assoberbado pela triste notícia da morte de Celso Furtado. Ele era um economista visionário, um pensador líder e um maravilhoso ser humano. Quando o conheci, primeiramente nos anos 60, em Cambridge, Inglaterra, fiquei tremendamente impressionado tanto por suas percepções profundas, como por seu forte senso de humanidade e calor. Muito embora tenhamos mantido contato somente de uma maneira bastante longínqua através das últimas décadas, ele sempre esteve em meus pensamentos. Penso nele hoje com um profundo senso de tragédia, mas também com orgulho de ter conhecido um homem de tamanha grandiosidade, que fez tanto por seu país, por sua profissão e pelo mundo.

Em sua exposição a nós, da Comissão Mista de Orçamento do Senado Federal, Celso Furtado falava do seu Livro *O Longo Amanhecer*, em que havia uma resenha sobre a Ética e a Economia, escrita por Amartya Sen. Esse fato demonstra sua interação com Amartya Sen, sobretudo sobre como é que um economista precisa ter sempre em mente a ética como uma de suas preocupações, a busca da verdade, a busca de instrumentos que possibilitem a solidariedade, a liberdade, a maior igualdade.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de terminar, dou notícia do convite que o ex-Presidente Ernesto Samper, da Colômbia, acaba de fazer ao nosso Presidente Renan Calheiros para uma reunião a ser realizada em Bogotá, em setembro próximo, da qual participarão inúmeros políticos e pessoas de destaque na vida latino-americana, assim como pessoas de destaque político na Europa. Também foi convidado o Presidente do Uruguai que assumiu ontem.

Concluindo, Sr. Presidente, afirmo que certamente Celso Furtado hoje se sentiria muito contente por

saber que Tabaré Vázquez foi empossado ontem no Uruguai, tendo dito palavras que eram muito queridas a todo o ideário de Celso Furtado. Ou seja, o que podemos perceber é que a obra de Celso Furtado, pela América Latina toda, vai conduzindo pessoas que, aos poucos, chegam ao comando do poder. E aqui cito as palavras ditas ontem por Tabaré Vázquez: “Inspiramos e impulsionamos os princípios de liberdade, solidariedade e igualdade de oportunidades para todos os uruguaios, tão presentes no ideário de nosso pai Artigas e ainda hoje tão plenamente vigentes.”

Sr. Presidente, peço que seja transcrito este discurso também como uma homenagem a Celso Furtado, inclusive ressaltando que, em um dos pontos de seu discurso, Tabaré Vázquez, de forma muito enfática, diz:

Isto nós já dissemos muitas vezes e o dizemos agora mais uma vez: o governo que hoje assume quer mais e melhor Mercosul. Um Mercosul ampliado, redimensionado e fortalecido, que será por sua vez uma plataforma mais sólida para conseguir maior inserção internacional, tanto do bloco em si como de todo os seus integrantes.

Acredito que aqui ele estava se referindo à Colômbia, do Presidente Alberto Samper.

Sr. Presidente, peço a transcrição do pronunciamento do Presidente Tabaré Vázquez, homenageando-o por ter assumido ontem a presidência do Uruguai.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido de acordo com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

*Pres Ernesto Samper Pizarro*  
*Emb. Cláudia Castellanos*

**Discurso do Dr. Tabaré Vázquez no  
ato de Declaração de Fidelidade Constitucional  
perante a Assembléia Geral Legislativa  
ao assumir a Presidência da República  
Oriental do Uruguai**

**Março 01, 2005**

Senhor Presidente da Assembléia Geral,  
Senhoras e Senhores Legisladores,  
Senhor Presidente e Senhores Ministros da Suprema Corte de Justiça  
Senhores Presidentes e Chefes de Estado de países irmãos  
Senhoras e Senhores Chefes e membros de delegações internacionais que nos honram com sua presença,  
Senhores Comandantes em Chefe das Forças Armadas  
Autoridades nacionais e departamentais.  
Compatriotas residentes no país ou no exterior que acompanham esta cerimônia através dos meios de comunicação,  
Senhoras e Senhores:  
Senhor Presidente da Assembléia Geral,  
Senhoras e Senhores Legisladores,  
Autoridades Nacionais e Departamentais aqui presentes,  
Senhores Presidentes de países irmãos,  
Senhoras e Senhores Chefes e membros de delegações internacionais que nos honram com sua presença,  
Autoridades de partidos políticos da República Oriental do Uruguai,  
Compatriotas residentes no país ou no exterior que acompanham esta cerimônia através dos meios de comunicação,  
Senhoras e Senhores:

De acordo com o pronunciamento cidadão do dia 31 de outubro passado e em cumprimento do disposto na Constituição da República, realizei perante esta Assembléia Geral a declaração de fidelidade constitucional que corresponde a quem foi eleito para exercer a Presidência da República durante o período que hoje se inicia.

Não é esta uma cerimônia puramente protocolar. Bem pelo contrário, a declaração de fidelidade constitucional não apenas dá conta da maior honra a que pode aspirar um cidadão numa sociedade democrática, como também implica o maior compromisso daquele a quem a cidadania confiou responsabilidades de governo.

Podem Vs. Ss. ter certeza de que serei **vertical e integralmente conseqüente com a referida declaração.**

Senhoras e Senhores:

Esta é a primeira vez que falo neste recinto e será com certeza a última.

Seja-me permitido então compartilhar com Vs. Ss. algumas idéias que, expressas aqui e nestas circunstâncias, adquirem uma especial significação.

Em primeiro lugar, **que não vim só. Chego à Presidência da República junto com centenas de milhares de compatriotas que no passado dia 31 de outubro se expressaram soberana e democraticamente a favor de um projeto de país melhor para todas as uruguaias e todos os uruguaios.**

Em segundo lugar, **que vimos de longe.**

**Inspiram-nos e impulsionam-nos os princípios de liberdade, solidariedade e igualdade de oportunidades para todos os uruguaios, tão presentes no ideário de nosso pai Artigas e ainda hoje tão plenamente vigentes.**

**Liberdade**, ... porque a liberdade é um impulso que não garante a felicidade humana, mas assegura a condição humana. Liberdade para ser felizes, para ser independentes e ter interesses privados; liberdade para colaborar na construção de um mundo onde a ninguém seja negada a oportunidade e a ocasião de ser feliz. Sem liberdade a igualdade é uma caricatura e a vida não tem sentido.

**Solidariedade**, porque ela é o melhor componente da condição humana; aquela que nos faz assumir o outro como um semelhante e a todos como nós próprios.

**Igualdade** perante a lei, mas também perante a vida. A igualdade como direito básico e como mandato ético.

Quero dizer também que **embora venhamos de longe queremos ir bem mais longe ainda.**

As nações não se constroem refugiando-se no passado, nem resignando-se ao presente, nem renunciando ao futuro. O que faz apaixonante esta complexa mas bela criação humana que é a sociedade democrática é que ela nunca será perfeita, mas que sempre é perfectível.

Não somos os donos do passado de nosso país mas também não somos alheios a ele. A força política que me honrou com a

candidatura ao cargo que hoje assumo tem raízes mais que centenárias e sua trajetória, como as dos outros partidos, tem sido uma contribuição para a construção do Uruguai de hoje, que não é outra coisa que o Uruguai que as uruguaias e os uruguaios temos podido construir ao longo de gerações.

A história não tem fim, mas como a história se constrói também com opções cotidianas, quero dizer aliás que **temos o firme propósito de percorrer esse longo caminho que está a nossa frente junto com todas as mulheres e todos os homens deste país.**

Porque assim como as nações se constroem entre todos, as mudanças transcendentais também têm de envolver a todos.

O governo que hoje assume funções tem sinais de identidade bem definidas e certamente seu acionar será coerente com os valores, os princípios e as propostas que o inspiram pois, entre outras razões, essa é a vontade cidadã expressa no dia 31 de outubro passado.

Mas, também, **este governo será o governo de todos os uruguaios.**

De todas as uruguaias e de todos os uruguaios por cima de raça, idade, lugar de residência, identificação ideológica, credo religioso, filiação política ou condição social.

Nesse sentido, seja-me permitido reiterar nesta oportunidade a especial transcendência que adjudico aos acordos em matéria econômica, exterior e educativa entre o novo governo que hoje se inicia e os partidos políticos oficializados em 16 de

fevereiro passado neste edifício sede do Parlamento Nacional.

Seria ingênuo esperar de tais acordos efeitos milagrosos. Mas seria imprudente desconhecer sua significação como expressão de vontade e compromisso político daqueles que o subscreveram com a República.

Seja-me permitido dizer também que sem prejuízo da importância desses acordos, o governo que hoje assume considera que as mudanças que o Uruguai reclama e merece não precisam apenas de sustento político como também de sustento social. E que agirá em consequência.

**Atrás, definitivamente atrás, ficaram os tempos dos governos pretendidamente iluminados e substancialmente distantes; agora os homens e as mulheres deste país assumem o direito inalienável e a responsabilidade inexcusável de ser os artífices de seu próprio destino ...**

Senhoras e Senhores:

Não ignoro o contexto mundial, regional e nacional em que assumo a responsabilidade de governo que a cidadania uruguaia me confiou.

Sou, também, plenamente consciente tanto das dificuldades quanto dos desafios, das possibilidades e das expectativas existentes no referido contexto.

Acredito que diante desta realidade, nestas circunstâncias e por uma razão de elementar respeito ao povo uruguaio, a Vs. Ss. e a mim próprio, sobram os relatos enciclopédicos, as análises ecumênicas e as promessas ambíguas.

No entanto, por esta mesma razão considero necessário que, **numa linha de continuidade com a declaração de fidelidade constitucional já realizada, eu reitere meu compromisso de trabalho.**

**Meu compromisso de trabalhar ao extremo máximo de minhas aptidões, potestades e possibilidades na construção de um projeto nacional de desenvolvimento produtivo e sustentável.**

**Meu compromisso de trabalhar incansavelmente pelo Uruguai Social, Produtivo, Inovador, Democrático e Regionalmente Integrado** que, como as caras de um poliedro, conformam uma única estratégia de país para todos os uruguaios.

**Meu compromisso de hierarquizar o Poder Legislativo que reside nesta casa** como âmbito representativo da vontade cidadã, como órgão de controle, como espaço de debates mas também de acordos democráticos imprescindíveis para construir uma nação.

**Meu compromisso de respeitar e apoiar o Poder Judiciário** em sua condição de poder estatal independente e, ao mesmo tempo, garantir sua independência econômico/financeira.

**Meu compromisso de hierarquizar os governos departamentais** tanto em sua representatividade cidadã quanto em suas responsabilidades com a cidadania.

**Meu compromisso de combater implacavelmente a corrupção** e qualquer outra modalidade de gestão negligente do Estado.

**Meu compromisso de instrumentar políticas que ofereçam a nossa gente possibilidades de trabalho decente.**

E em estreita relação com o anterior, **meu compromisso de promover políticas educacionais, científicas e tecnológicas** que preparem nossos homens e mulheres, e em especial os mais jovens, para esse trabalho decente que é, afinal, a melhor política social e a melhor política econômica que possa ter um país.

**Meu compromisso de promover uma política ativa em matéria de Direitos Humanos.**

Reconheçamos que a 20 anos de recuperada a institucionalidade democrática ainda subsistem em matéria de direitos humanos zonas obscuras.

Reconheçamos também que em prol do bem de todos é necessário e possível esclarecê-las no quadro da legislação vigente, para que a paz se instale definitivamente no coração dos uruguaios e que a memória coletiva incorpore o drama de ontem, com suas histórias de entrega, sacrifício e tragédia, como uma indelével aprendizagem para amanhã. **E com a verdade procuraremos**

**que nossa sociedade recupere a paz, a justiça e, sobretudo, que o horror de outras épocas nunca mais volte a acontecer. Nunca mais.**

E reconheçamos, aliás, que também há muito a fazer em matéria de igualdade racial, equidade de gênero, direitos da criança, direito à informação, direito à cultura, direito a um meio ambiente seguro ... esses também são Direitos Humanos e têm a ver com a qualidade da democracia.

**Meu compromisso de ouvir as pessoas, de dialogar com elas, de prestar-lhes contas, de promover uma cidadania que potencie os direitos políticos, civis e sociais das uruguaias e dos uruguaios.**

Emfim; **meu compromisso de trabalhar pelas mudanças propostas durante a campanha eleitoral e que a cidadania respaldou com seu voto.**

Respaldo que deve ser respeitado por todos e que quem fala assume como um mandato.

**Atrás, definitivamente atrás, ficou o tempo dos "mandatos presidenciais" amnésicos respeito da vontade de seus "mandantes" e das necessidades de seus "mandatados".**

**Prometemos mudanças e faremos mudanças.** Começando pelo próprio governo, em sua atitude, em suas ações, fundamentalmente no que se refere à austeridade, ao respeito, ao diálogo, à tolerância e à modalidade de trabalho cotidiano.

Mudanças impostergáveis; mudanças factíveis; mudanças responsáveis; mudanças progressivas; mudanças entre todos e para todos, mas especialmente em benefício daqueles que mais as necessitam para atingir níveis de vida digna.

Senhoras e senhores:

Seja-me permitido agora fazer algumas referências específicas.

A primeira delas, aos ilustres Chefes de Estado, representantes de governos, organizações da sociedade civil e

personalidades de países irmãos e amigos que nos acompanham.

Obrigado, muito obrigado por sua presença em um país em que desejamos se sintam como em casa e por acompanhar-nos em este dia tão transcendente para o Uruguai.

Apreciamos sua atitude e corresponderemos a ela instrumentando uma política externa independente, de Estado, e baseada em:

□ a adesão ao Direito Internacional e especialmente o pleno respeito à soberania dos Estados, a defesa e promoção dos Direitos Humanos, a solução pacífica de controvérsias, o princípio de não intervenção, a autodeterminação dos povos, o universalismo nas relações internacionais e a defesa e promoção da democracia.

¶ a firme rejeição a todo tipo de terrorismo, violência e discriminação.

¶ o compromisso com o MERCOSUL e o caráter prioritário do processo de integração como projeto político estratégico na agenda internacional do Uruguai.

Isto nós já dissemos muitas vezes e o dizemos agora mais uma vez: **o governo que hoje assume quer mais e melhor MERCOSUL.**

Um MERCOSUL ampliado, redimensionado e fortalecido que será por sua vez uma plataforma mais sólida para conseguir uma maior inserção internacional tanto do bloco em si como de todos seus integrantes.

¶ Sem prejuízo do anterior, desenvolveremos ativamente nossas relações com todos os outros países latino-americanos - todos, sem exceção nenhuma, pois de todos eles nos sentimos igualmente irmãos por nossa comum condição latino-americana-, contribuiremos com nossa convicção e nossa vontade para dar um novo impulso às Cúpulas Ibero-americanas, à rápida e melhor concreção do Tratado de Associação com a União Européia, ao melhor relacionamento com outros blocos regionais já existentes ou em formação bem como ao desenvolvimento da cooperação sul-sul.

Nossa integração ao mundo tampouco ignorará a relação com os órgãos financeiros internacionais. **Também neste terreno, desde o cumprimento das obrigações contraídas pelo país, promoveremos uma relação de mútuo respeito que leve em conta as necessidades e o direito ao desenvolvimento da sociedade uruguaia no seu conjunto.**

Emfim, a política externa do governo que hoje inicia suas tarefas se nutrirá das melhores tradições que fizeram do Uruguai, no passado, um país respeitado pela comunidade internacional.

Respeitado não por suas dimensões nem por sua força, mas por sua atitude de vanguarda e por sua coerência na afirmação de princípios éticos, de direito e de justiça na relação entre as nações.

Resgataremos esse legado e daremos prioridade às Nações Unidas como âmbito de afirmação da vigência do direito internacional e do multilateralismo.

E num mundo dilacerado pela desigualdade e a fome, comprometemos todos nossos esforços para que a Agenda do Desenvolvimento, que tem um de seus principais fundamentos na Declaração do Milênio das Nações Unidas, seja preeminente face a uma Agenda da Segurança cujos discutíveis resultados estão à vista ...

Senhoras e Senhores:

A segunda referência que quero fazer está dirigida a três setores específicos da sociedade uruguaia: **nossos jovens, nossas mulheres e nossos compatriotas que moram no exterior.**

**A nossos jovens**, não apenas porque são nosso melhor vínculo com o futuro como também -e principalmente- porque são eles próprios. Não temos a ridícula e perigosa pretensão de construir o futuro em nome dos jovens, queremos sim construí-lo com eles; queremos contar com suas esperanças, com sua alegria e sobretudo com **sua rebeldia e seu compromisso.**

**Às mulheres uruguaias**, para quem o "... não mais deveres sem direitos nem direitos sem deveres..." que em 1884 proclamou uma trabalhadora chamada Mercedes, continua sendo um objetivo que compartilhamos e assumimos.

E a nossos compatriotas que moram no exterior porque **a pátria peregrina é peregrina, mas sobretudo é pátria ...**

Senhoras e Senhores:

Entre as múltiplas peculiaridades que apresenta a história das nações latino-americanas há uma especialmente trágica: a solidão em que morreram tantos precursores de nossa independência.

José Artigas foi um deles. Traído e derrotado em 1820, viveu exilado em nossa irmã República do Paraguai até sua morte em 1850. Esse exílio foi uma forma de longa agonia, uma crucifixão de 30 anos que Artigas suportou em silêncio, sem um lamento, sem uma palavra de censura...

Diz a história que alguém foi visitá-lo atraído por seu passado como Chefe do Povo Oriental e Protetor dos Povos Livres. Ao recebê-lo, o velho General perguntou-lhe com uma mistura de tristeza e manha: "*...Então meu nome ainda soa por lá...?*"

Senhoras e senhores:

Sinto que não posso encerrar esta intervenção -com certeza a última que farei ante Vs. Ss. e neste recinto- sem responder a pergunta de nosso pai.

**Claro que seu nome "ainda soa"!!**

**E soa forte.**

**O nome de José Artigas nos impulsiona e convoca.**

**Seu exemplo nos inspira e compromete.**

**E em nome desse compromisso, ao expressar aqui minha fidelidade constitucional como Presidente da República, convido Vs. Ss. desde meus sentimentos, minhas convicções e minhas responsabilidades, a trabalhar na construção de um Uruguai onde nascer não seja um problema, onde ser jovem não seja suspeito, onde envelhecer não seja uma condena; um Uruguai onde a alimentação, a educação, a saúde e o trabalho decente sejam direitos de todos e todos os dias; um Uruguai confiado em si próprio; um Uruguai que recupere sua capacidade de sonhar e de fazer seus sonhos realidade.**

**Muito obrigado.**

**O SR. PRESIDENTE** (Alberto Silva. PMDB – PI)

– O discurso de V. Ex<sup>a</sup> será transcrito na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, por cinco minutos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Alberto Silva, do Piauí; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; brasileiros e brasileiras, serei breve porque aqui vim representar o Piauí e manifestar aquilo que o nosso povo sente por esse homem do nordeste, Celso Furtado: gratidão. Isso seria desnecessário porque a presença de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, traduz a grandeza e a gratidão do Piauí aqui.

Para onde vamos, levamos a nossa formação profissional. Eu sou médico cirurgião, como Juscelino, que sonhou este País e construiu Brasília.

Senador Alvaro Dias, Juscelino imaginou o desenvolvimento do sul com um pólo industrial e implantou a indústria automobilística. Encravou Brasília no centro – Dr. Alberto Silva, engenheiro – e integrou o País. No Nordeste, para diminuir a desigualdade, criou a Sudene. Senador Alberto, nós, cristãos, de mães santas, cristãs, Vangi e Jeanete, lembramos o apóstolo Tiago, que disse que a fé sem obras já nasce morta. A fé de Celso Furtado foi manifestada com obras. Entre as muitas aqui citadas está a Sudene. Seremos breves. Está aí o Dr. Alberto Silva traduzindo: um quadro vale por dez mil palavras.

Senador Alvaro Dias, em nossa cidade, as águas do rio entravam. Como Alberto Silva lutou para resolver esse problema quando era prefeito! Depois, quando governador, junto com seu irmão, então prefeito, e a Sudene fizeram o mesmo que os holandeses: construíram uma proteção. Hoje, vivemos felizes em nossa Parnaíba. Diria mais, ninguém melhor que eu para retratar a Sudene.

Nos anos 60, meu irmão, Dr. Paulo de Tarso Moraes Souza, fez concurso para a Sudene, atraído por Celso Furtado. Por causa disso, eu tive intimidade com toda aquela geração: Salmiteo, Leonide Filho, Delile.

Quero dizer-lhe, como Saint-Exupéry, que o lado essencial é invisível aos olhos. Quem vê bem, vê com o coração. A Sudene, Senador Alvaro Dias, foi a universidade dos primeiros técnicos, daqueles que fizeram o desenvolvimento do Nordeste.

Podem fazer qualquer indagação, que lá eles tem subsídios para oferecer. Eles transformaram o Nordeste.

Ó, Presidente Lula, que também é do Nordeste, uma grande homenagem a Celso Furtado seria ressuscitar a Sudene. Isso porque ela está abandonada.

Sentimo-nos envergonhados quando um Ministro do Nordeste, Ciro Gomes, disse acreditar que a nova Sudene sairia do papel ainda naquele ano. Isso foi no ano passado. Shakespeare: Palavras, palavras, palavras! E aqui são mentiras, mentiras e mentiras.

Serei breve, como Abraham Lincoln fez naquele discurso em que disse que a democracia é o governo do povo pelo povo e para o povo. Ele queria ressuscitar a bravura dos seus irmãos que morreram na guerra pela unidade do país.

De Celso Furtado, queríamos só uma coisa: o pensamento, o pensamento do mestre cujo valor foi aqui reconhecido pelos oradores e acreditado na Sorbonne. De Gaulle o aceitou! Como Platão e Aristóteles, que transmitiram os ensinamentos de Sócrates, eu queria ensinar à Presidência da República, ao núcleo duro, só uma coisa. Estamos exigindo tão pouco. Atentai bem, Lula! Aprendei, ó Palocci.

Gostaria de lembrar o que disse, em sua última entrevista, Celso Furtado, o mestre, o economista

Perguntaram-lhe: Professor Celso Furtado, quais são os problemas fundamentais da sociedade brasileira atual?

Ele respondeu – aprenda, PT –: “O primeiro desafio é dar prioridade ao problema social e não ao problema econômico”.

O PT dá primazia ao dinheiro, ao capital, ao Bid, ao Bird, ao juro alto. Esse é o erro. Continuam as injustiças sociais. Juscelino queria acabar com a desigualdade, que só aumenta.

Quando foi criada a Sudene, a diferença entre a renda **per capita** do Sul e a do Nordeste era de quatro vezes. Agora, lamentamos, é oito vezes.

Então, só isso, Lula. Ó, Presidente Lula, inspire-se em Cristo, tu que és um homem do nosso Nordeste cristão. Vá lá. A grande homenagem a Celso Furtado não é esta sessão, Senador Alberto Silva; é o Presidente da República se inspirar em Cristo, o qual disse: “Levanta-te Lázaro”, e dizer: Sudene, levanta-te para a prosperidade, a felicidade e a igualdade do povo do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Alberto Silva. PMDB – PI.) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias, por cinco minutos.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, também não resisti à tentação de comparecer a este plenário e a esta tribuna para reverenciar a memória deste ilustre brasileiro, Celso Monteiro Furtado, antes e acima de tudo, um homem digno.

A trajetória desse paraibano de Pombal, que começou sua vida profissional como jornalista, que

esteve na Toscana integrando o efetivo da Força Expedicionária Brasileira, que concluiu o seu doutorado em Economia na Universidade de Paris, com a tese “A Economia Colonial Brasileira”, obtendo a menção *très bien*, um dos fundadores da Comissão Econômica para a América Latina (Cepal), órgão das Nações Unidas, que se transformou na única Escola do Pensamento Econômico surgida no Terceiro Mundo. Esse é Celso Furtado, que teve os seus direitos políticos cassados no regime militar e viveu o exílio. Foi o primeiro estrangeiro nomeado para uma universidade francesa, por decreto presidencial, e permaneceu nos quadros da Sorbonne por vinte anos.

A contribuição de Celso Furtado para os estudos do desenvolvimento não pode ser dimensionada num pronunciamento. Não é por acaso que a Unesco organizou, em 1997, um congresso internacional, reunindo especialistas do mundo inteiro, para dimensionar essa contribuição.

O Prêmio Internacional Celso Furtado, conferido a cada dois anos ao melhor trabalho de um cientista do terceiro mundo no campo da economia política, criado pela Academia de Ciências do Terceiro Mundo, é referência viva para as melhores produções intelectuais do pensamento da vanguarda econômica.

Hegel escreveu certa vez: “Nada de grande se faz neste mundo sem paixão”, Senador Alberto Silva, e Celso Furtado trilhou uma vida cujo desafio que sempre guiou sua reflexão foi pensar o Brasil com extrema paixão.

Uma frase do mestre Celso Furtado, pronunciada em outro contexto, sintetiza o atual momento brasileiro, e é com ela que encerro esta homenagem, Senador Crivella: “Em nenhum momento da nossa história foi tão grande a distância entre o que somos e o que esperávamos ser”.

Repito a constatação de Celso Furtado, constatação oportuna para esta hora que vivemos no Brasil: “Em nenhum momento da nossa história foi tão grande a distância entre o que somos e o que esperávamos ser”.

**O SR. PRESIDENTE** (Alberto Silva. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, também não posso deixar de prestar homenagem a este paraibano, mas que tanto tempo viveu na terra que represento no Senado Federal, o Rio de Janeiro.

A morte de Celso Furtado silenciou a mais categorizada voz em favor do desenvolvimento, do Estado do bem-estar social e da causa do pleno emprego no Brasil e no Terceiro Mundo. Era um economista e teórico

notável do desenvolvimento, um intelectual brasileiro de primeira grandeza no cenário mundial, com dezenas de importantes obras publicadas, que lhe renderam a admiração de todos os brasileiros e respeitabilidade mundial. Mas era, também, um homem de coração. O Nordeste brasileiro não era para ele apenas um referencial remoto de origem, mas expressão de uma parte da humanidade que tinha direito ao desenvolvimento e ao bem-estar civilizatório. Desenvolvimento, para Furtado, era resgatar o Nordeste, assim como resgatar o Nordeste, para ele, era resgatar os pobres do Brasil e do Terceiro Mundo.

Furtado, o mais destacado desenvolvimentista brasileiro, mestre de gerações de economistas, nunca deixou de colocar o homem no centro de suas preocupações. Desenvolvimento para ele, nos anos recentes, passou a ser geração de empregos. Não tive com ele a convivência que gostaria de ter tido, mas tive a inspiração dele para escritos e teses que tenho defendido na minha vida. Quando um grupo de economistas o procurou para ser “patrono” do Movimento pelo Pleno Emprego, que tenho a honra de presidir nesta Casa, ele concordou imediatamente. Escreveu de próprio punho uma mensagem que está nos anais do portal Desemprego Zero. Seu amor ao Brasil e sua dedicação ao tema do desenvolvimento não têm paralelo entre nossos grandes pensadores. O Brasil era sua obsessão. Não havia uma conversa com ele que a temática não fosse o País, e a forma de superação de nossa dramática crise social.

O contato indireto que tive com ele foi quando, mais ou menos um mês antes de sua morte, pedi a um assessor para lhe comunicar que, no dia 23 de novembro, no Congresso Nacional, seria lançada a Frente Parlamentar por uma Política de Pleno Emprego, sob minha presidência. Furtado mandou-nos uma pequena carta de estímulo em relação à Frente, que transcrevo a seguir:

Recebi suas mensagens sobre o Manifesto dos economistas republicanos e sobre a Frente Parlamentar pelo Pleno Emprego. São ambas nobres propostas que têm a importância de lançar mais um debate sobre o quadro político e econômico de nosso País.

Minha experiência de vida ensinou-me que as forças conservadoras costumam tirar toda a relevância de iniciativas desse tipo, e mesmo quando as aprovam sabem como neutralizá-las.

Mas como estamos todos conscientes de que a criação de empregos é o mais importante objetivo da ação política no Brasil, creio que essa campanha poderá ensinar uma conscientização

mais rápida da urgência do problema. São muitas as frentes de lutas em que a sociedade civil pode agir, mesmo quando os grupos militam em agremiações políticas diferentes.

Quanto a mim, pessoalmente, penso que já dei a minha contribuição a esse debate e que no momento cabe à sua geração assumir a responsabilidade da liderança dessa luta. (...)

Receba o abraço cordial de  
Celso Furtado.”

Poucos dias depois viria a falecer. O grande tributo que esta Casa, em nome do povo brasileiro, pode prestar a Celso Furtado é encarnar a sua bandeira pela retomada do desenvolvimento a altas taxas, única forma de superar uma crise social que se manifesta no maior desemprego e subemprego de nossa história, atingindo mais de um quarto da população economicamente ativa. Uma política de promoção do pleno emprego, na forma inspirada por Celso Furtado, é o instrumento incontornável de superar essa crise social, que é também uma crise de identidade de destino a que nos levaram as políticas neoliberais do Governo anterior e, que neste Governo, acabaram em certos setores sendo aprofundadas. Mas tenho certeza de que o Presidente Lula, com o apoio do Congresso Nacional e do povo brasileiro, certamente saberá reverter.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alberto Silva. PMDB – PI) – Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, antes de encerrar a sessão, eu devo dizer ao País – porque, como todos sabem, nós estamos transmitindo as sessões do Senado – que eu estava inscrito para falar também, dar a minha palavra sobre esse homem singular, esse nordestino que trouxe desenvolvimento ao País, principalmente na Sudene, em que ele não só contribuiu para que ela fosse implantada no Governo Juscelino Kubitschek, mas foi o seu Presidente durante muitos anos. E nós, que fazíamos parte das equipes de Governo naquela ocasião, tivemos a oportunidade de assistir às sessões e beber os ensinamentos daquele homem que era um mestre, um sábio da economia, mas, sobretudo, um brasileiro que realmente, como aqui se disse e se repetiu tanto, amava o País. Sua inteligência colocava a serviço de todo o mundo suas teses, suas teorias, que mereceram o apoio de países como a França, em que o presidente da república o nomeia como um dos professores da Sorbonne.

Por tudo isso, quero me associar a tudo o que aqui foi dito sobre Celso Furtado, juntando minha palavra não só como Presidente, mas como brasileiro, como nordestino e como Senador, representando o povo daquela região.

Antes de encerrar, me vem à mente. Vejam o destino, vejam como Deus conduz as pessoas. Vim a esta sessão inscrever-me para falar sobre Celso Furtado. Pois bem. Naturalmente, tive que assumir a Presidência e só agora, ao encerrar da sessão, estou tendo a oportunidade de dizer algumas palavras. Mas, neste instante, parece-me que a mão de Deus trouxe-me aqui para presidir esta sessão de homenagem a Celso Furtado e dizer que fui indicado por esta Casa, pelo Presidente Sarney, a Conselheiro da República, em substituição a Celso Furtado. Agradeço a Deus a dupla oportunidade de suceder um homem de tamanha dimensão nacional e internacional. Mas eu também, como representante daquela região, quero, como Conselheiro da República, seguir a doutrina que ele pregava, que é a nossa: em primeiro lugar o Brasil e o seu povo. Gerar empregos é o trabalho que temos de fazer para salvar o país.

As homenagens prestadas pelos Senadores José Sarney, Tasso Jereissati e Paulo Octávio integrarão a Ata desta sessão especial.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Nordeste é uma Região extremamente pobre, extremamente desassistida; até hoje marginalizado do progresso do Brasil, participando do desenvolvimento nacional como fornecedor de mão-de-obra barata para as indústrias que se estabeleceram no Centro-Sul. Ele sempre foi um grande exportador, e o saldo de exportação que criou ao longo desse tempo reverteu em favor do desenvolvimento nacional.

A associação do coronelismo, do clientelismo, ao Nordeste revelam preconceito, ignorância e má-fé. Os recursos que circularam no Nordeste são muito menores do que os grandes recursos que circularam no Sul do país, em projetos de muito maior magnitude do que aqueles que foram para lá. Mas como ele é pequeno, é como um laboratório. A gente vê as coisas com maior visibilidade, porque você vê em microscópio, você não vê naquela dimensão que a gente vê no nível nacional. Não quero dizer que no Nordeste não tenha havido esse sistema; ele era comum em todo Brasil. Era o clientelismo, o coronelismo, que vieram a desaparecer do Nordeste muito depois. Desapareceram primeiro no Sul, justamente porque a pobreza permaneceu muito mais tempo no Nordeste e ele era isolado, não havia integração nem meios de comunicação.

Devemos a Celso Furtado, quando concebeu a Sudene, o fato de o Nordeste se tornar uma região integrada. Ele tinha que criar suas próprias forças internas de desenvolvimento, porque estava isolado do Brasil. Não havia meios de comunicação. Eu também fui dessa geração que propugnou uma nova mentalidade

para o Nordeste. Estava junto desse grupo, embora da UDN, que apoiava o Celso Furtado.

Acontecera a grande seca de 1958, que colocara aos olhos do país problemas sociais muito mais sérios. A seca não era só um problema climático. Havia algo de diferente. No Saara não chove e não existe ali o que existe no Nordeste: o homem. O relatório Ramage, do nome do general encarregado de levantar a tragédia daqueles anos, era um relato objetivo e chocante. O sofrimento milenar da gente permanecia o mesmo e o Brasil, “em berço esplêndido”, não tomava conhecimento dessa desigualdade. Juscelino, que até então não colocara o Nordeste entre suas preocupações de governo, despertou para o assunto e, em 1959, já no fim, criava a Operação Nordeste. Na Câmara dos Deputados, um grupo de jovens parlamentares, entre os quais eu me encontrava, clamava dia e noite para que o governo visse o Nordeste, abandonado e sem fazer parte do planejamento nacional. Foi, então, que o Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico, já nos extertores do último ano JK, recomendava a criação de um órgão que veio a ser a Sudene. Por trás de tudo estava a figura do paraibano Celso Furtado que, membro do estafe do BNDE, juntamente com o maranhense Inácio Rangel, tinha idéias claras sobre o tema. Dessas idéias nasceu a visão do Nordeste, não a região das secas, o “polígono das secas”, mas o Nordeste, essa área de abandono e que podia e pode ameaçar a integridade nacional.

Basicamente, com racionalidade e objetividade, propunha-se algumas diretrizes: ampliar a frente agrícola até a parte setentrional maranhense, com inventários florestais e ocupação ordenada das terras devolutas e férteis daquele Estado; melhor utilização dos vales úmidos da própria área seca, onde havia “falta de água e desperdício de terras”; reformular a estrutura fundiária, para fortalecer a produção de alimentos, matérias-primas, e caminhar para a industrialização; pesquisa e exploração mineral e recuperação das indústrias tradicionais, em fase de extinção; construir uma moderna infra-estrutura de estradas e energia, sem descuidar, tampouco, da grande meta de formação de recursos humanos. É possível que muitos desses problemas perderam o enfoque que lhes era dado em face do crescimento nacional, da globalização, de um Brasil que mudou. Mas não mudou a injustiça da concentração de renda a nível espacial e individual.

Criava-se, assim, aquilo que naquela época chamou-se “uma oficina compensatória de sonhos”. No Sul, surgiam as fábricas, a indústria automobilística, construção naval, etc. No Nordeste, semeava-se esperança.

Foi o período de um verdadeiro renascimento da região. Todos viveram um novo tempo. Sonhava-se que es-

tas coisas iam acontecer. Tivemos bons superintendentes da Sudene e, dentre eles, quero destacar o General Euler Monteiro. A Sudene, depois de 60, ampliou seus objetivos. Foi criado o sistema de incentivos, que sobreviveu até hoje pela parceria com o Centro-Sul, que divide com o Nordeste os lucros dessa política. Ele não alcançou seus objetivos. A era da industrialização não chegou. Não foram gerados empregos. A indústria não tem poder competitivo e o interior despovoou-se enquanto a miséria cria um cinturão de violência e fome, em torno das grandes cidades.

Conheci então o homem que estava acima dos problemas políticos, o professor que sabia construir, o teórico que sabia moldar a realidade. Fui desde cedo leitor de seus livros – Formação Econômica está entre os meus livros de cabeceira – tornei-me então admirador do homem, do homem de ação, do idealista que sonhava com a transformação de sua terra.

O mundo mudou. As políticas macro-econômicas passaram a girar em torno desse Deus que se vestiu com o manto da modernidade para reinar de maneira absoluta. Numa noite fria de Brasília, em 1984, nos reunimos no apartamento do então Senador Marco Maciel, eu, Ulisses, Tancredo, Mauro Santayana, Jorge Bornhausen, Guilherme Palmeira, para redigir o Manifesto da Aliança Democrática, instrumento das forças políticas que se reuniam para ganhar a eleição presidencial. Freitas Nobre, líder do PMDB, e portavoz do conhecido “Grupo Autêntico”, que ali também se encontrava, reagiu radicalmente contra a inclusão no documento de expressão por mim proposta para assegurarmos os mecanismos destinados ao funcionamento de “uma economia de mercado”. Tancredo, conciliador, chamou Ulisses e pediu-lhe que convocasse o Celso Furtado, que, pela sua autoridade e insuspeição, poderia opinar e redigir o documento na parte que se referia a assuntos econômicos. Assim foi. Hoje nos preocupamos, não com mecanismos de mercado, mas com as deformações do conceito de mercado.

Com a vitória, depois do governo da Nova República, do Consenso de Washington, do neoliberalismo, o Nordeste voltou a ser atacado. A realidade é que a Sudene nunca foi digerida pelas elites econômicas do Centro-Sul. Concebida pelo patriotismo e pela competência de Celso Furtado, era um ícone da luta pelo Nordeste. O grande, o maior problema do Brasil, que não teve solução nem há indício de que esteja sendo enfrentado, é a concentração de renda, em nível de pessoas e de região, que cresce a cada dia.

A Sudene, que em certo tempo foi a tábua de salvação, o centro de formulação das políticas públicas para a região, encontrava-se em deplorável estado de marginalização. O crescimento da área não significa que exista desenvolvimento. Celso Furtado, o grande

mestre, aquele que criou a consciência da existência de um Nordeste com identidade própria, além da geografia, já chamava a atenção para o perigo desse fato quando afirmava que “a civilização industrial é elitista”. Nunca os seus benefícios, a sua qualidade de vida, estarão à disposição das massas que habitam essas regiões pobres.

A idéia de um Nordeste problema, no passado e no presente, esteve sempre associada à geografia da seca, e só. A visão de um espaço integrado, economicamente caracterizado pelos seus índices de pobreza, sem recursos naturais, sem condições de acolher uma agricultura com níveis de produtividade competitiva. A Celso Furtado devemos essa concepção do espaço nordestino e a luta para que nacionalmente se entendesse sua singularidade. Não era uma visão de esquerda, era o testemunho da tragédia social.

Repensar o Nordeste. Mas onde encontrar um homem como Celso Furtado, filho da região, detentor de todas as qualidades do viver e do pensar nordestinos, servido por uma genialidade e um amor à sua terra que o fez um visionário, apoiado por uma consciência motivada para uma ação efetiva, sem retórica? E onde buscar uma decisão política com a força de olhar o Brasil com seu futuro comprometido, desde que o Nordeste seja um problema, e não caminhe como solução?

Presidente da República, tive mais um privilégio. Chamei Celso Furtado para ministro da Cultura. Ali ele deu sua contribuição de homem de pensamento e homem de ação, construindo a lei de incentivos fiscais que deu a partida a tantas realizações. Foi um exemplo de honradez e um exemplo de homem público.

Aproximei-me do homem, do casal admirável que formava com Rosa. Tornei-me seu amigo, mais tarde seu confrade na Academia Brasileira. Convivi com sua generosidade, com sua permanente preocupação com o Brasil e com o Nordeste. Paraibano, foi acima de tudo um Nordestino. Nordestino, foi acima de tudo um brasileiro.

Permaneceu lúcido até o fim. Dando suas lições e apontando caminhos. Estes caminhos continuarão abertos. Trilhemos por eles. É a grande homenagem que podemos lhe prestar. Vamos trazer novamente o Nordeste para a frente de nossas preocupações. Vamos construir a Justiça Social, o bem-estar da gente humilde que ele tanto amou e conheceu.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por mais que rendamos homenagens a Celso Furtado, ainda será pouco em relação à enorme contribuição desse brasileiro a seu tempo e a seu País. Hoje, neste plenário, tentaremos preencher um

pouco do vácuo deixado por Celso, lembrando do homem e de sua obra.

Todo o ideário de Celso Furtado está voltado para a causa do desenvolvimento do Brasil. Seu enorme brilho intelectual, reconhecido pelas mais prestigiadas academias de todo o mundo, foi empregado obstinadamente na busca das causas da miséria e das soluções para o subdesenvolvimento. O paraibano de pombal, que seduzia as classes da Sorbonne, Harvard, Cambridge, Yale e Columbia, nunca perdeu de vista o sonho de ver seu País crescer de forma justa e solidária, calcando toda a sua teoria econômica em ideais humanitários, princípios éticos e profunda preocupação social.

O gênio Celso Furtado se revelou em várias facetas. Aliou seu talento como economista, sociólogo e professor a uma veia literária e produziu vasta bibliografia, que o levou à Academia Brasileira de Letras. *Formação Econômica do Brasil*, um clássico da historiografia econômica, revolucionou o pensamento social da América Latina, influenciando gerações inteiras de economistas, de todos os matizes. Apesar da linha keynesiana – cujo modelo se mostrou mais adequado para a análise de curto prazo – e da falta de dados estatísticos confiáveis, o conhecimento da realidade brasileira e inteligência permitiram a Celso Furtado elaborar uma teoria que se mostra obrigatória em qualquer estudo que se pretenda completo acerca da economia nacional. Construiu, ao lado de outros grandes, como Raul Prebisch e Aníbal Pinto, a idéia do ciclo vicioso da miséria e dependência econômica. Tais condições, cristalizadas historicamente, condenavam as economias da periferia do sistema capitalista a ser, eternamente, meras fornecedoras de insumos e mercadorias primárias para o mundo industrializado. Para Furtado, o planejamento, a intervenção do Estado e a ação política eram fundamentais para sair dessa perversa ciranda.

Celso Furtado era o “pensador do subdesenvolvimento”. Foi um dos primeiros a entender o fenômeno não como uma etapa necessária à formação de uma economia capitalista, como pregava a ortodoxia da época. A pobreza era, sim, a manifestação de complexas relações de dominação-dependência, tendendo a perpetuar-se sob as mais diversas formas. Nesse sentido pugnava pela criação de “centros nacionais de decisão válidos”, capazes de enfrentar sem subserviência os interesses das economias dominantes. Pregava um Estado como indutor de processos de industrialização, substituindo as importações. A poupança daí gerada seria direcionada para investimentos em setores estratégicos, evoluindo para um ciclo virtuoso de geração de emprego e renda. Essa teoria evidentemente con-

trariava gigantescos interesses e sua implementação demandaria tremendo esforço político. Mesmo Ministro do Planejamento de João Goulart demonstrou não conseguir implementar suas idéias.

Celso Furtado centrou seu trabalho na interpretação das desigualdades regionais. A Sudene original – não confundir com o monstro que se tornou – foi sua criação. Aplicando regionalmente o modelo cepal de análise econômica do subdesenvolvimento, percebeu que o dilema centro-periferia mundial se repetia interregionalmente no Brasil. Interpretava que as transferências da União às regiões mais pobres, quer por força da política tarifária, quer pelas situações de emergência como a seca, não eram suficientes para compensar as transferências de renda no sentido contrário, por via da importação de produtos industrializados. Era necessário, sim, incentivar o investimento produtivo de manufaturas também no Norte e Nordeste, como forma de quebrar esse desequilíbrio. Todos sabemos quão grande é, até hoje, a resistência a essa idéia.

Fica, além da obra, o exemplo do homem, o paraibano cidadão do mundo, alguém que percebia as grandes mazelas da humanidade como fruto de uma sociedade economicamente estruturada para favorecer a dominação e a concentração de renda. Tudo isso nos deixa o revolucionário cujas únicas armas foram a inteligência, as palavras, o trabalho, a honestidade e o amor ao Brasil.

**O SR. PAULO OCTÁVIO** (PFL – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao longo da história de nossa Nação, muitos têm sido os brasileiros que se vêm dedicando à desafiante tarefa de interpretar o Brasil, de analisar os cenários difusos de nossa economia e de prognosticar os rumos de nossa sociedade em seu complexo processo de amadurecimento político-institucional.

Poucos, no entanto, logram alcançar resultados satisfatórios em tal intento, posto que a multiplicidade dos fenômenos observados e o caráter imprevisível das variáveis sociais envolvidas impõem ao observador um exercício quase artístico de heterodoxia no desenvolvimento de suas formulações teóricas. Ante o rigor científico das metodologias e postulados econômicos normalmente reconhecidos pelas correntes ideológicas dominantes, muito poucos são aqueles capazes de sobreviver ao crivo da realidade, no julgamento do passar dos anos.

Celso Furtado é um destes poucos gênios criativos, a cuja sensibilidade e acurada perspicácia a história faz justiça. Sem dúvida considerado o cientista social brasileiro mais influente no Século XX, sua consistente obra demonstra uma imensa capacidade de ausculta e mapeamento dos aspectos sociais de-

terminantes para a compreensão do mercado; para a análise e entendimento dos múltiplos fatores que incidem sobre a fenomenologia macroeconômica em suas relações com o aprimoramento das instituições democráticas.

Nascido em Pombal, na Paraíba, em 26 de julho de 1920, Celso Furtado muda-se aos sete anos para a capital do Estado. Conclui seus estudos secundários em Recife e se forma em Direito, em 1944, no Rio de Janeiro, na Universidade do Brasil (hoje UFRJ). Doutorado em Economia na Sorbonne e pós-doutorado em Cambridge, Furtado acompanha Orson Welles na filmagem de “It’s all true”, em Ouro Preto, no ano de 1942. Serviu na Força Expedicionária Brasileira durante a Segunda Guerra Mundial e foi acidentado durante missão na Itália. Depois de trabalhar na Fundação Getúlio Vargas, vai em 1949 para a Cepal, no Chile. Participa do grupo Cepal-BNDE que colaborou no Plano de Metas, desenvolvimentista, do Governo de Juscelino. Em 1959, publica seu mais importante livro, “Formação Econômica do Brasil” e assume a Direção da Sudene. Ministro do Planejamento de João Goulart, com o golpe de 1964, é cassado e vai para o exílio. Após dar aulas em renomadas Instituições como Yale, Harvard e Columbia, Cambridge e Sorbonne, volta ao Brasil com a anistia, em 1979 e assume, em 1986, o Ministério da Cultura, no Governo Sarney, imortalizando-se, em 1997, na Cadeira nº 11 da Academia Brasileira de Letras.

Doutor *Honoris Causa* das Universidades Técnica de Lisboa; da UNICAMP; da UNESP; das Federais do Rio Grande do Sul, da Paraíba, do Ceará, do Rio de Janeiro; da UnB e da francesa Pierre Mendes, Celso Furtado foi ainda Membro da Academia Brasileira de Ciências e é patrono de diversos prêmios que levam seu nome, outorgados por instituições nacionais e estrangeiras, de estímulo às Ciências Sociais.

Suas idéias, assim como suas abordagens multifocais sobre as variáveis históricas e a priorização do fator social – no trabalho de percepção e intervenção na realidade econômica – abre verdadeiros prismas de interação pluridisciplinar, sobretudo na estruturação de instrumentos adoção de políticas compatíveis com as nuances e atipicidades de nossa sociedade, fruto da intrincada herança colonial que permeia nossa cultura.

Reconhecida liderança intelectual cuja consistência teórica transcende a cátedra da Economia, não se subjugando a esta, antes se espraiando pelas demais disciplinas e práticas empíricas, com destemor e elevado espírito ético, Celso Furtado nos ensina como ninguém a apreender e a dar o devido peso às peculiaridades de nossa frágil economia periférica; de nossos

agudos desequilíbrios regionais; da intensa informalidade de nossas relações mercantis; da instabilidade de modelos monetários sem base produtiva; da arriscada dependência externa do capital especulativo; da brutal concentração de renda com que temos convivido na marcha para o desenvolvimento.

Em meio a tudo isso, sua vida foi dedicada à busca por validar fórmulas eficazes para conciliar as demandas sociais do Brasil real com as exigências e imposições de uma economia globalizante, de cerne cada vez mais virtual e intangível, em que a distribuição de riquezas muitas das vezes se faz a despeito do Estado e ao sabor de um jogo político sobre o qual nem sempre o elemento humano e o bem estar do povo são devidamente considerados.

A arguta observação do processo histórico do desenvolvimento, na formação de nossa sociedade e na construção de nossos paradigmas econômicos, indubitavelmente transforma Celso Furtado de ideólogo em filósofo. Graças à sua vasta experiência internacional, ele nos legou desde há muito refletir sob a perspectiva analítica segundo o qual não se pode pensar a Nação nos limites da Nação. Neste diapasão, a ele se deve todo um reexame dos temas fundamentais do estruturalismo latino-americano, tais como colonialismo interno, heterogeneidade estrutural e tecnológica, assimetria e complementaridade perversa entre centro e periferia, dentre outros de igual relevância.

Convicto de que fenômenos econômicos “nada mais são do que a manifestação de certos tipos de conflitos entre grupos sociais”, Celso Furtado forneceu com seu profícuo trabalho base sólida do ponto de vista histórico para nortear a intervenção política e o planejamento estatal com vistas às reformas estruturais voltadas à superação dos entraves ao desenvolvimento.

Fortemente influenciado pelas idéias de Marx, Keynes e Mannheim soube muito bem decifrar como o caminho brasileiro para o capitalismo.

Ademais, Furtado compreendeu como ninguém tudo aquilo que as esquerdas brasileiras foram; prescreveu como deveriam ser; e, percebeu, muito bem, como acabaram sendo ao chegarem ao Poder.

Dentre as principais características de sua elaboração, do ponto de vista acadêmico, ressaltam acima de tudo o viés metodológico histórico-estrutural – aparentemente na contramão do pensamento da maioria dos economistas – e a incapacidade de auto-regulação

total do mercado, sem a intervenção do planejamento governamental.

Seria infundável fazer referências específicas à diversificadíssima contribuição que o argumento furtadiano trouxe ao âmbito de estudos da economia latino-americana; da economia de países em desenvolvimento e emergentes como o nosso, sobretudo quando se trata de “justificar uma intervenção intelectual e política racionalista e reformista”, meta-síntese, por assim dizer, da sustentação teórica de seu amplo e valoroso trabalho.

Cálculos estimados de especialistas da Universidade de São Paulo dão conta de que a obra deste grande economista, “composta por mais de 30 livros e várias dezenas de artigos – publicados em nada menos que 15 idiomas... já deve ter alcançado, hoje, algo como dois milhões, e que o número total de leitores alcance a casa de uns dez milhões no mundo inteiro (via empréstimos familiares, bibliotecas, cópias xerox etc.). Isso certamente faz de Celso Furtado o economista e o cientista social latino-americano mais lido em todo o mundo”.

De sua vasta obra, cumpre citar, apenas à guisa de exemplo, os clássicos “A formação Econômica do Brasil”, já por mim citado, “Desenvolvimento e subdesenvolvimento”; “A economia brasileira”; “Dialética do desenvolvimento”; “Um projeto para o Brasil”; “Subdesenvolvimento e Estado democrático”, além de “Criatividade e dependência na civilização industrial”; “Economia colonial no Brasil nos Séculos XVI e XVII”; “Uma política de desenvolvimento econômico para o Nordeste”; Pequena introdução ao desenvolvimento: Um enfoque interdisciplinar”; “Brasil pós-’milagre” e, mais recentes, “Não à recessão e ao desemprego” e “Brasil, a Construção interrompida”, detendo-me por aqui, para não alongar demais a lista.

Fica assim registrado, desta tribuna, meu preito de reconhecimento e admiração a este excepcional brasileiro, sertanejo de olhar distante e temperamento tímido, que – acostumado à inclemência do clima; acostumado a ver de perto a miséria, os abusos do poder e a desmedida ladainha das promessas políticas não cumpridas – dedicou seu talento e sua vida à obstinada busca por um modelo econômico mais humano, capaz de tornar nossa sociedade mais produtiva, mais justa e mais fraterna.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alberto Silva. PMDB – PI)  
– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 13 horas e 30 minutos.)*

# Ata da 11ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 2 de março de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, Antero Paes de Barros, Efraim Moraes,  
Papaléo Paes, João Batista Motta e Aelton Freitas.

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DAS 14:00 HORAS

Período : 2/3/2005 07:32:42 até 2/3/2005 20:33:12

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X		Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CÂNEPA	X		PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	X	
PSDB	MT	ANTÉRO PAES DE BARROS	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		PMDB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X						
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X						
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	X						
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X						
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PL	ES	FRANCISCO PÉREIRA	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	X						
PMDB	MG	HELIO COSTA	X						
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X						
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X						
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X						
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVÉLLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PMDB	RO	MÁRIO CALIXTO	X						
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X						
PDT	PR	OSMÁR DIAS	X						
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X						
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X						
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X						
PMDB	RR	ROMERO JUÇA	X						
PFL	SP	RÔMEU TUMA	X						
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X						

**Compareceram: 68 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 252/2005 – GLDBAG

Brasília, 2 de março de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Marcelo Crivella, integrante do Bloco de Apoio ao Governo, para compor, na qualidade de suplente, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Atenciosamente, – **Delcídio Amaral**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência designa o Senador Marcelo Crivella para compor, na condição de suplente, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 251/2005 – GLDBAG

Brasília, 2 de março de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores Antonio Carlos Valadares, Paulo Paim e Flávio Arns, integrantes do Bloco de Apoio ao Governo, para comporem, na qualidade de suplentes, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, do Senado Federal.

Atenciosamente, – **Delcídio Amaral**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência designa os Srs. Senadores Antonio Carlos Valadares, Paulo Paim e Flávio Arns para comporem, na qualidade de suplentes, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 253/2005 – GLDBAG

Brasília, 2 de março de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e em conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 1/2005, retiro a indicação dos Senadores Aelton Freitas, Siba Machado, Ana Júlia Carepa e Fernando Bezerra, integrantes do Bloco de Apoio ao Governo, para a composição da Comissão de Assuntos Sociais.

Atenciosamente, – **Delcídio Amaral**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. GLPMDB nº 61/2005

Brasília, 10 de março de 2005

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. nº 81/2005, comunicando as alterações do competência e a composição da Comissão de Fiscalização, que passou a denominar-se “Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA”, em que solicita a indicação de mais três senadores, em face da nova proporcionalidade, esta liderança está indicando os seguintes senadores suplentes: **Sérgio Cabral – João Batista Motta – Mão Santa**.

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e consideração. – **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência designa os Srs. Senadores Sérgio Cabral, João Batista Motta e Mão Santa para comporem, como suplentes, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. GLPMDB nº 62/2005

Brasília, 1º de março de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que o Senador Ramez Tebet deixará de integrar a Vice-Liderança Maioria, para o biênio 2005/2006.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. GLPMDB nº 63/2005

Brasília, 1º de março de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador João Batista Motta, em substituição ao Senador Gilberto Mestrinho, como membro titular, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, para o biênio 2005/2006.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

Presi-2005/208

Brasília, 28 de fevereiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

1. Encaminho a V. Ex<sup>a</sup>., em anexo, as demonstrações financeiras referentes ao 2º semestre de 2004, conforme determina o art. 104 da Lei 10.707, de 30-7-03 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004).

2. Cabe ressaltar que, na forma do art. 7º, parágrafos 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 4-5-00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as demonstrações financeiras trimestrais desta autarquia são acompanhadas por nota explicativa contemplando:

**a)** o impacto e o custo fiscal das operações deste Banco Central;

**b)** o custo de remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional;

**c)** o custo de manutenção das reservas cambiais;

**d)** a rentabilidade da carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

3. Informo, ainda, que tais dados encontram-se disponíveis na página deste Banco Central na Internet ([www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)).

4. Por oportuno, ressalto o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina, em seu art. 9º, parágrafo 5º que este Banco Central no prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre apresente, “em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços”.

5. No sentido de dar cumprimento ao dispositivo legal mencionado e considerando o disposto no art. 46 da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional, coloco-me à inteira disposição para prestar os esclarecimentos necessários, em data considerada oportuna por essa Casa.

Respeitosamente, – **Henrique de Campos Meirelles**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O expediente lido, anexado ao processado do Ofício do Congresso Nacional nº 21, de 2004, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 56, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 10, de 2005, do Presidente da República (Mensagem nº 33, de 2005, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Almirante-de-Esquadra Rayder Alencar da Silveira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Júlio Pedrosa, a partir de 1º de abril de 2005”.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 2-3-2005, apreciando o relatório (anexo) apresentado pelo Senador César Borges sobre a Mensagem (SF) nº 10, de 2005, do Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Almirante-de-Esquadra Rayder Alencar da Silveira, para compor o Superior Tribunal Militar no cargo de Ministro, nos termos do art. 52, inciso III, alínea a, e art. 123, da Constituição Federal.

Sala da Comissão, 2 de março de 2005. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **César Borges**, Relator.

Em cumprimento ao art. 52, III, a, da Constituição da República, combinado com o art. 123, parágrafo único, do mesmo diploma, o Presidente da República submete a esta Casa o nome do Almirante-de-Esquadra Rayder Alencar da Silveira para ocupar o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Júlio Pedrosa, a partir de 1º de abril de 2005.

O indicado é natural da cidade do Rio de Janeiro, ingressou na Marinha do Brasil em 7 de março de 1958, perfazendo um total de 47 anos de serviços prestados àquela Força, sendo que neste período permaneceu 6254 dias servindo a bordo de navios da Armada, navegando cerca de 296.713 milhas marítimas, ao longo de 1126 dias no mar.

O indicado iniciou sua trajetória na Marinha do Brasil ao ingressar no Colégio Naval, localizado na Cidade de Angra dos Reis, aos 15 anos de idade, onde completou o segundo grau. E graduado em Ciências Navais pela Escola Naval em 1963, possui especialização em Eletrônica pelo Centro de Instrução Almirante Wandenkolk em 1967, mestrado em Ciências Navais pela Escola de Guerra Naval em 15 dezembro de 1978 e doutorado em Ciências Navais, por essa mesma Escola Militar, em 14 de dezembro de 1989. É fluente em leitura, escrita e conversação em inglês.

Dentre outros artigos produzidos ao longo de sua vida, o indicado apresentou ao final do Curso de Política e Estratégia Marítima, onde obteve o título de doutor, um importante trabalho de reflexão com o título de “O Papel das Forças Armadas no Mundo Contemporâneo”.

O indicado ocupou diversos cargos de destaque ao longo de sua carreira, destacando os de Comandante do 2º Distrito Naval (Salvador-BA), Capitão-dos-Portos da Paraíba, Comandante do Rebocador de alto mar Tridente, Comandante da Fragata Independência, Comandante do Centro de Eletrônica da Marinha, Comandante da 1ª Divisão da Esquadra. Vice-Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, Diretor Geral do Pessoal da Marinha, Diretoria Geral de Navegação, Comandante de Operações Navais e Chefe do Estado-Maior da Armada. No Comando do 2º Distrito Naval contribuiu com o Governo Estadual no desenvolvimento e implantação de importantes projetos para o desenvolvimento do Estado da Bahia, além da participação na coordenação das comemorações dos 500 Anos do Descobrimento do Brasil. No Comando de Operações Navais exerceu a coor-

denação da Marinha no envio de tropas para o Haiti, Operação de Paz da ONU (MINUSTAH). Na Chefia do Estado Maior da Marinha coordenou a implantação do Código Internacional para Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS Code – International Ships and Port Facilities Security Code), exigência da Organização Marítima Internacional, Órgão da ONU, para certificação internacional dos portos brasileiros, presidiu a incorporação à Armada do mais recente navio adquirido pela Marinha, o Navio Auxiliar “Pará”, que será empregado no apoio às tropas de Fuzileiros Navais na Amazônia, representou a Marinha junto ao Departamento de Política e Estratégia do Ministério da Defesa, nos grupos de trabalho de revisão da Política de Defesa Nacional e da Política Militar de Defesa, além de diversos trabalhos junto às instituições civis como Ministério da Saúde, Meio Ambiente, Transportes, etc.

Ao analisar o currículo do indicado, constata-se que a excelência de sua atuação, ao longo de seus 47 anos de serviço, foi amplamente reconhecida e materializada nas diversas condecorações e títulos recebidos de instituições civis e militares, dentre os quais destacam-se o título de “Cidadão Paraibano” pelo Governo do Estado da Paraíba, o Colar do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, as Ordens do Mérito da Bahia, Mérito Judiciário Militar, Mérito Naval, Mérito Militar, Mérito Aeronáutico, Mérito das Forças Armadas e a Ordem Militar de La Defensa Nacional da República Federativa da Venezuela. Além das condecorações, o indicado possui, em seus assentamentos, inúmeras citações elogiosas que ressaltam seus atributos morais e pessoais, dentre os quais destaco o profundo respeito às instituições democráticas, a grande capacidade profissional, liderança, inteligência, dedicação ao trabalho, amizade, dentre outras virtudes.

É, portanto, uma contribuição brilhante que vai engrandecer ainda mais a atual composição do nosso excelso Superior Tribunal Militar, na medida em que irá incorporar seu saber e sua farta experiência de vida ao de seus futuros Pares.

São esses os elementos e considerações que tínhamos a oferecer a esta comissão para conduzir a deliberação acerca da indicação do Almirante-de-Esquadra Rayder Alencar da Silveira ao cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala da Comissão, 2 de março de 2005. – **César Borges**, Relator.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSDF Nº 10 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/3/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES (RELATOR)	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)*	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
ROMERO JUCÁ	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1-(VAGO)

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO  
Nº 3, DE 2005**

**Dispõe sobre o funcionamento das  
Comissões Parlamentares de Inquérito no  
Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 148 .....

§ 3º No exercício de seus poderes, além dos previstos no § 3º do art. 58 da Constituição, a comissão parlamentar de inquérito poderá:

I – tomar depoimento de qualquer autoridade, federal, estadual ou municipal, ou cidadão, comunicando-lhe o direito de permanecer em silêncio caso qualquer informação que forneça possa servir para incriminá-lo;

II – requisitar de órgão da administração pública ou requerer do Ministério Público, do Poder Judiciário ou de autoridade estrangeira, informações ou documentos de qualquer natureza, desde que diretamente vinculados ao fato determinado que originou a criação da comissão;

III – requerer ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeções e auditorias em qualquer órgão da administração pública ou entidade que manuseie direta ou indiretamente dinheiro público;

IV – requisitar diligências à autoridade policial;

V – requisitar, para auxiliar nos seus trabalhos, servidores do quadro de pessoal de qualquer das Casas do Congresso Nacional, bem como, em caráter transitório, os de qualquer órgão da administração pública, do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas da União;

VI – incumbir seus membros ou servidores da realização de qualquer sindicância ou diligência necessária aos seus trabalhos;

VII – transferir o sigilo de informações ou documentos sigilosos a que tenha acesso para o Ministério Público ou para o Tribunal de Contas da União;

VIII – realizar investigações e audiências públicas ou reservadas em qualquer parte do

território nacional e, excepcionalmente, mediante acordo com a autoridade competente, no exterior.

§ 4º Os depoimentos na comissão parlamentar de inquérito deverão observar o seguinte:

I – a autoridade ou cidadão que for convocado como testemunha assinará termo de compromisso, devendo ser comunicado do dever de dizer e não calar a verdade, sob pena de responsabilização penal, salvo o disposto no inciso I do § 3º;

II – não serão convocados como testemunhas aqueles cujos depoimentos não têm por finalidade principal, para a comissão, informar sobre fatos ou condutas ligadas a terceiros e cujas informações próprias possam ser usadas para auto-incriminação;

III – se o cidadão ou autoridade convocada como testemunha discordar dessa condição e se recusar a assinar o termo de compromisso, fundamentará para a comissão as suas razões, devendo ser-lhe garantido o direito de calar sobre informações próprias;

IV – a autoridade ou cidadão deverá ser intimado do depoimento pelo menos cinco dias úteis antes da data marcada para o mesmo;

V – se, regularmente intimado, aquele convocado como testemunha deixar de comparecer sem motivo justificado, o presidente da comissão poderá requisitar à autoridade policial a sua condução forçada;

VI – na hipótese do inciso V deste parágrafo, se não se tratar de convocado como testemunha, o presidente da comissão poderá requisitar à autoridade judiciária competente a sua prisão preventiva;

VII – os convocados para depor não poderão consultar advogado durante o depoimento, nem apresentar suas declarações por escrito, embora seja-lhes permitido consultar anotações.

§ 5º Os depoimentos que tratem de informações protegidas por sigilo serão tomados em sessões reservadas, presentes apenas, além do depoente, os membros da comissão e os servidores que a estiverem assessorando.

§ 6º Informações ou documentos protegidos por sigilo fiscal, financeiro ou telefônico serão requisitados ao órgão competente se aprovado pela maioria absoluta dos membros, desde que:

I – no caso de sigilo fiscal ou financeiro, haja fundamentação específica para cada pessoa física ou jurídica, com a indicação da justa causa;

II – no caso de sigilo telefônico, haja fundamentação específica para cada número, com a indicação da justa causa.

§ 7º Aos membros da comissão parlamentar de inquérito e aos seus servidores designados para realizar auditorias, sindicâncias ou diligências e assegurado amplo acesso às informações e documentos necessários à elucidação do fato sob apuração, devendo ser preservado o sigilo das informações ou documentos sigilosos, sob pena de responsabilização na forma da lei. (NR)”

“Art. 149. O Presidente da comissão e, na sua ausência, o Vice-Presidente, presidirá os atos da comissão e resolverá qualquer questão administrativa, procedimental ou sobre interpretação ou aplicação do Regimento Interno.

§ 1º São também atribuições do Presidente:

I – formular perguntas aos convocados para depor;

II – propor ao relator linha de investigação;

III – apresentar requerimentos ligados ao objeto da comissão;

IV – submeter aos membros da comissão qualquer questão relativa à linha de investigação proposta e conduzida pelo relator, para deliberação por maioria absoluta;

V – submeter aos membros da comissão indícios de suspeição ou impedimento do relator, para deliberação por maioria absoluta;

VI – receber os documentos requisitados dos órgãos públicos e disponibilizá-los para o relator e aos demais membros da comissão, depositando-os em cofre privativo da comissão;

VII – quando entender necessário e conveniente, propor relatório final alternativo ao do Relator, o qual será submetido à deliberação dos membros da comissão.

§ 2º São atribuições do relator:

I – propor a linha de investigação, a qual deverá ser apresentada e aprovada pelos membros da comissão, por maioria absoluta.

II – formular, com prioridade, perguntas aos convocados para depor;

III – apresentar requerimentos ligados ao objeto da comissão;

IV – dirimir qualquer questão levantada por membro da comissão sobre a linha de investigação proposta e conduzida;

V – examinar, com prioridade, os documentos em poder da comissão;

VI – comunicar ao presidente da comissão o recebimento de qualquer informação ou documento a que tenha tido acesso em decorrência do desempenho de suas funções;

VII – elaborar o relatório final e submetê-lo aos demais membros da comissão, que o aprovarão por maioria absoluta.

§ 3º São atribuições dos membros da comissão:

I – formular perguntas aos convocados para depor;

II – propor ao relator linha de investigação;

III – apresentar requerimentos ligados ao objeto da comissão;

IV – submeter ao presidente da comissão qualquer questão relativa à linha de investigação proposta e conduzida pelo relator, para deliberação por maioria absoluta;

V – submeter ao presidente da comissão indícios de suspeição ou impedimento do relator, para deliberação por maioria absoluta;

VI – examinar os documentos em poder da comissão, observado o disposto no inciso V do § 2º deste artigo;

VII – quando entender necessário e conveniente, propor relatório final alternativo ao do relator, o qual será submetido à deliberação dos membros da comissão. (NR)”

“Art. 150 .....

§ 3º Sempre que aplicável, a comissão parlamentar de inquérito encaminhará suas conclusões ao Ministério Público, para que promova a responsabilização civil ou criminal dos indiciados. (NR)”

“Art. 151. Os membros da comissão parlamentar de inquérito não poderão faltar mais de duas sessões sem prévia apresentação de justificativa, sob pena de perda automática da condição de titular, hipótese em que o presidente encaminhará ao partido respectivo requerimento de substituição do parlamentar. (NR)”

“Art. 152 .....

Parágrafo único. A comissão parlamentar de inquérito poderá funcionar, excepcio-

nalmente, por decisão da Mesa passível de recurso, durante sessão deliberativa ordinária do Senado Federal. (NR)”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

O presente projeto de resolução vem para suprir uma grave lacuna no Regimento Interno do Senado Federal, e é fruto de quase duas décadas de experiência do Congresso Nacional, desde a instituição da nova ordem constitucional em 1988, com Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI).

A Constituição de 1988 outorgou poderes de natureza “judicial” aos parlamentares quando da instauração de CPI (art. 58, § 3º). Todavia, a concepção de tratamento “judicial” de investigados, de testemunhas e de provas hoje vigente nas CPI ainda não evoluiu adequadamente para o novo sistema, para a nova ordem de valores constitucionais. A Carta Política de 1988 foi a Constituição brasileira que melhor e mais amplamente incorporou o espírito liberal garantista conquistado após a Revolução Francesa, mas, até os dias de hoje, passados quinze anos de sua promulgação, essa nova cultura jurídica ainda não se assentou, e as CPI ainda se voltam para uma concepção inquisitiva voltada para a tese da culpabilidade, para uma verdade judicial objetiva, para um não garantismo, para uma não valorização irrestrita da dignidade da pessoa humana.

O projeto de resolução em apreço, portanto, atualiza e delimita o funcionamento das CPI, para que, de fato, tais inquéritos parlamentares façam jus aos poderes judiciais que lhes foram outorgados pela nação brasileira.

Nesse espírito, incorpora as reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal sobre o tema: a) vinculação das quebras de sigilo fiscal, financeiro e telefônico ao fato determinado da CPI, com a demonstração específica da justa causa (“causa provável”) para cada caso; e b) foco no fato determinado que motivou a criação da CPI, sob pena de se verem Habeas Corpus ou mandados de segurança concedidos contra diligências baseadas em conjecturas e ilações abstratas, ofensivas ao princípio da presunção da inocência.

O projeto também especifica as atribuições dos membros da CPI, tomando todo o inquérito parlamentar mais previsível, o que vai de acordo com o princípio de devido processo legal, e mais conformado aos padrões constitucionais instituídos a partir de 1988.

As CPI não devem ser parte da política de segurança pública, mas mecanismo sincero e de uso metodologicamente correto por parte dos represen-

tantes do povo para a apuração de fatos de relevante valor nacional.

O presente projeto é, portanto, fundamental para trazer para o Senado Federal os novos valores jurídicos trazidos pela Constituição de 1988, e que devem basilar todo o funcionamento do Estado a partir de então.

Sala das Sessões, 2 de março de 2005. – **Antero Paes de Barros.**

### *LEGISLAÇÃO CITADA*

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO IV

#### **Da Organização dos Poderes**

#### CAPÍTULO I

#### **Do Poder Legislativo**

#### Seção VII

#### **Das Comissões**

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 4, DE 2005**

#### **Veda a possibilidade de retirada de assinaturas para criação e prorrogação de Comissão Parlamentar de Inquérito.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 145 .....

§ 2º Uma vez protocolado na secretaria competente requerimento de Criação ou prorrogação de Comissão Parlamentar de Inquérito, não será mais facultado a seus sig-

natários retirar ou transformar em apoio a sua adesão.

..... (NR)”

Art. 2º Os parágrafos 2º a 4º do art. 145 serão reenumerados de 3º a 5º.

Art 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

As Comissões Parlamentares de Inquérito, importante instrumento para o exercício da função fiscalizatória do Congresso Nacional, possuem como exigência básica para sua instalação ou prorrogação a adesão de 1/3 dos membros da(s) Casa(s) onde será instalada.

Infelizmente, por motivos e interesses diversos, é constante a movimentação de retiradas e aposição de novas assinaturas mesmo após o protocolo e leitura em Plenário dos requerimentos, o que gera uma situação de instabilidade jurídica inaceitável, além de freqüentes negociações escusas a fim de levar um ou outro parlamentar a retirar suas assinaturas.

A alteração regimental proposta solucionará este problema, na medida em que tornará impossível a retirada das assinaturas após o protocolo do requerimento, gerando a partir de então efeitos jurídicos plenos.

Sala das Sessões, 2 de março de 2005. – **Antero Paes de Barros.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

### REGIMENTO INTERNO

### RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970

Texto editado em conformidade com a Resolução nº 18, de 1989, consolidado com as alterações decorrentes de emendas à Constituição, leis e resoluções posteriores, até 2002.

### VOLUME I

### CAPÍTULO XIV

### Das Comissões Parlamentares de Inquérito

(Const., art. 58, § 3º)(\*)

Art. 145. A criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal.

§ 1º O requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito de terminará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas.(\*\*)

(\*) Ver Lei nº 1.579, de 1952, que “dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito”, e Lei nº 10.001, de 2000

(\*\*) Ver Parecer nº 131, de 1996

§ 2º Recebido o requerimento, o Presidente ordenará que seja numerado e publicado.

§ 3º O Senador só poderá integrar duas comissões parlamentares uma como titular, outra como suplente.

§ 4º A comissão terá suplentes, em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato da de signação destes, as normas constantes do art. 78.

### PROJETO LEI DO SENADO Nº 35, DE 2005

**Inclui na jurisdição federal os trechos rodoviários que especifica, coincidentes com a diretriz da rodovia federal BR-497 estabelecida no Plano Nacional de Viação (PNV).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam incluídos na jurisdição efeitos orçamentários, os seguintes trechos rodoviários, federal, inclusive para integrantes de rodovia estadual transitória e coincidentes com a diretriz da rodovia federal BR-497 descrita no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 setembro de 1973:

- I – Prata (MG) – Campina Verde (MG);
- II – Campina Verde (MG) – Honorópolis (MG);
- III – Honorópolis (MG) – Iturama (MG);
- IV – Iturama (MG) – Porto Alencastro (MG)/Divisa MG/MS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, inclui no Sistema Rodoviário Federal, sob a designação BR-497, a ligação rodoviária com extremos nas localidades de Uberlândia (MG) e Paranaíba (MS), e pontos intermediários de passagem nas localidades de Campina Verde, Iturama e Porto Alencastro, todas no Estado de Minas Gerais.

Ocorre que, salvo o trecho compreendido entre Uberlândia (MG) e Prata (MG) – que permaneceu sob jurisdição da União até a sua transferência para a administração estadual, procedida com base na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002 –, tem sido o Governo do Estado de Minas Gerais, em cujo território se desenvolve a maior parte da diretriz planejada, o principal responsável pela

implantação e manutenção da ligação prevista no PNV, sob a circunstancial designação MGT-497.

A MGT-497 é um exemplo do que se convencionou chamar de “rodovia estadual transitória”, categoria que reúne as rodovias estaduais existentes cujos traçados coincidam com diretrizes de rodovias federais planejadas, como é o caso da BR-497. Embora se equipare em função e importância a algumas das rodovias que integram a malha rodoviária de interesse nacional, sob responsabilidade da União, a condição de rodovia estadual impede que essa ligação possa se beneficiar de programas de melhoria da infra-estrutura rodoviária levados a efeito pelo Governo Federal.

Daí porque, sem prejuízo do processo de revisão do PNV – há vários anos em tramitação no Congresso Nacional –, estamos propondo a imediata absorção, pela União, de trechos estaduais transitórios coincidentes com a diretriz da BR-497 no Estado de Minas Gerais. Em virtude da coincidência de traçados, considera-se que estão plenamente atendidos os pressupostos estabelecidos no PNV para o enquadramento de rodovia no Sistema Rodoviário Federal.

A importância estratégica da ligação transcende o interesse meramente regional. Além de relevante para o escoamento da produção da região situada na sua área de influência – que inclui o Triângulo Mineiro e o Leste do Mato Grosso do Sul – a rodovia é responsável pela interligação de uma série de rodovias federais de destacada importância no contexto sócio econômico do País, como é o caso da BR-050, BR-153, BR-154, BR-364 e BR-365. Atributos dessa natureza contribuem para tornar premente a necessidade de complementação das obras de implantação e pavimentação da rodovia, com destaque para o trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-364 (B) e o acesso a localidade de Honorópolis (MG), cuja superfície ainda se encontra em leito natural.

Nesse sentido, avaliamos que a ascensão dos trechos estaduais transitórios ao âmbito da jurisdição federal abre perspectivas para que aquela rodovia possa receber do Governo Federal a atenção e o tratamento adequados. Certos da oportunidade da iniciativa e dos benefícios que dela poderão advir para a sociedade brasileira, em termos de conforto e segurança dos usuários da rodovia e de redução dos custos do transporte, esperamos contar com o apoio necessário à aprovação do projeto de lei que apresentamos.

Sala das Sessões, 2 de março de 2005. – **Aelton Freitas**.

(À Comissão de Serviço de Infra-Estrutura – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 2005

### Altera o Código Penal de modo a dobrar a contagem dos prazos prescricionais nas hipóteses nela previstas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o aumento do prazo prescricional para os crimes nela relacionados.

Art. 2º Fica acrescido à Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, o Art. 110-A, com a seguinte redação:

“Art. 110-A. Os prazos previstos nos arts. 109 e 110, quando considerados para o cômputo prescricional dos crimes contra a administração pública, a ordem tributária, a ordem econômica, o sistema financeiro, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores e falimentares, previstos neste código ou em leis especiais, serão contados em dobro.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Alguns crimes são de tal complexidade que a fase investigatória prolonga-se por anos a fio, sem contar sua posterior fase processual. Tal característica, combinada com os amplos recursos financeiros à disposição dos seus agentes e conseqüente contratação de advogados altamente especializados, propicia freqüentemente a incidência da prescrição penal, frustrando-se, assim, a nação, ávida por justiça, enquanto são desperdiçados os recursos empregados na persecução criminal.

A incidência da prescrição é ainda mais agravada diante da consideração de que, nesses delitos, os sujeitos passivos são pessoas jurídicas de direito público ou um número sempre elevado de particulares, o que determina uma disseminada sensação de impunidade no seio da sociedade, que contribui para o estado de anomia em que nos encontramos.

Tais crimes estão, portanto, a demandar um tratamento especial do ponto de vista da prescrição penal, permitindo um aumento de eficiência da lei penal, o que ora se faz mediante a contagem em dobro dos prazos prescricionais previstos no Código Penal, em relação a eles.

Sala das Sessões, 2 de março de 2005. – **Antero Paes de Barros**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7  
DE DEZEMBRO DE 1940

**Código Penal**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da constituição, decreta a seguinte lei:

.....

**TÍTULO VIII**

**Da Extinção da Punibilidade**

.....

Prescrição depois de transitar em julgado sentença final condenatória

Art. 110. A prescrição depois de transitar em julgado a sentença condenatória regula-se pela pena aplicada e verifica-se nos prazos fixados no artigo anterior, os quais se aumentam de um terço, se o condenado é reincidente. *(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)*

§ 1º A prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada. *(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)*

§ 2º A prescrição, de que trata o parágrafo anterior, pode ter por termo inicial data anterior à do recebimento da denúncia ou da queixa. *(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)*

.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 37, DE 2005**

**Altera o art. 316 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código para acrescentar parágrafo único aumentando a pena do crime de concussão na hipótese que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 316 do Código Penal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 316. ....

Parágrafo único. A pena é aumentada de um a dois terços se, para cometer o crime, o agente vale-se de informações constantes de inquérito ou de qualquer procedimento investigatório, inclusive Comissão Parlamentar de Inquérito. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Brasil tem assistido, desde a promulgação da nova e democrática Constituição, em 1988, ao surgimento ou ao ressurgimento de uma série de atores políticos e instituições que, em face dos poderes que lhes são conferidos pela Magna Carta, têm oferecido grande ajuda à construção do regime democrático em nosso País, o que somente se fará à base da ética pública e privada.

Assim é que o Ministério Público, a Polícia Federal e as Comissões Parlamentares de Inquérito, no plano congressual, têm prestado grandes serviços à Nação, à medida que denunciam e tomam públicos atos ilícitos cometidos contra a Administração Pública e propiciam condições para a punição dos culpados.

Entretanto, como sempre ocorrem nos primeiros momentos históricos de processos dessa natureza, excessos podem ser cometidos. Alguma vez, vê-se que a exorbitância nada mais é do que excesso de exação, movido pela ânsia de colaborar para a moralização da vida pública em nosso Brasil.

Pode acontecer, no entanto, que violências sejam cometidas contra cidadãos isentos de qualquer dolo ou culpa, motivadas pela má-fé, ou por projetos políticos inconfessáveis. Por esse caminho, informações obtidas em inquéritos policiais ou parlamentares podem ser usadas para extorquir pessoas, não necessariamente sob investigação, e obter vantagens indevidas para si ou para determinado projeto político.

Propomos, mediante o presente projeto de lei, aumentar a pena do crime de concussão na hipótese em que esse delito seja realizado mediante a utilização de informações a que o agente teve acesso em razão de ter participado ou estar participando de procedimento investigatório, como inquérito policial ou comissão parlamentar de inquérito. Essas pessoas, mais do que qualquer outro agente público, estão obrigadas a fazer uso lícito e ético das informações a que tiveram acesso.

Impõe-se observar, por pertinente, que a proposição que ora apresentamos em nada se confunde com eventuais “mordças” ou instituições dessa natureza. Trata-se de tipificar um ilícito penal característico, próprio, pois só pode ser cometido por agente público ou pessoa investida nessa condição.

São claros os nossos propósitos de aperfeiçoar a ordem jurídica nacional e contribuir para a afirmação da democracia, fortalecendo os direitos individuais, na medida em que, sem debilitar de nenhuma forma os poderes de investigação do Ministério Público, da Polí-

cia ou das Casas Parlamentares, estabelecemos uma punição adequada a quem se utilizar dos poderes que a Constituição lhe faculta para praticar atos ilícitos.

Sala de Sessões, 2 de março de 2005. – **Antero Paes de Barros.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7  
DE DEZEMBRO DE 1940

#### Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

#### TÍTULO XI

#### Dos Crimes Contra a Administração Pública

#### CAPÍTULO I

#### Dos Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral

#### Conclusão

Art. 316. Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida:

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 2005

#### Regulamenta a assistência judiciária internacional em matéria penal nos casos de investigação, instrução processual e julgamento de delitos, e estabelece mecanismos de prevenção e bloqueio de operações suspeitas de lavagem de dinheiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A República Federativa do Brasil poderá requerer ou prestar assistência judiciária em matéria penal a qualquer Estado estrangeiro, em procedimento regulamentado por esta lei, que substituirá a carta rogatória, para investigação, instrução processual e julgamento de infrações penais.

Art. 2º No caso de vigência de tratado de cooperação em matéria penal, celebrado entre o Estado requerente e a República Federativa do Brasil, as suas normas regerão o trâmite do pedido de assistência.

Parágrafo único. Na ausência de tratado internacional que a estabeleça, a assistência judiciária internacional em matéria penal será prestada pelo Brasil mediante compromisso de reciprocidade, formalizado pelo Estado requerente por via diplomática.

Art. 3º Os pedidos de assistência judiciária internacional serão encaminhados diretamente ou por via diplomática ao Ministério da Justiça, autoridade central para os fins da assistência de que trata esta Lei.

§ 1º O Ministério da Justiça poderá atender desde logo as solicitações que, segundo a legislação brasileira, não necessitem de autorização judicial.

§ 2º O Ministério da Justiça poderá negar assistência, ou estabelecer condições, se a solicitação referir-se a crime previsto na legislação militar e não constituir crime comum, ou for considerado, pela lei brasileira, crime de natureza política.

§ 3º A assistência solicitada também poderá ser negada, em qualquer hipótese, em âmbito administrativo ou judicial, se a medida requerida for considerada prejudicial à soberania, à segurança nacional ou à ordem pública.

§ 4º O pedido de assistência e demais documentos enviados por autoridades estrangeiras deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa e não será exigida autenticação dos documentos enviados por via diplomática.

§ 5º Se o Estado requerente tiver interesse em condição especial ou forma de execução do ato, deverá requerê-la expressamente.

Art. 4º Os pedidos de assistência judiciária internacional deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome da autoridade que conduz a investigação, o inquérito, a ação penal ou o procedimento relacionado com a solicitação;

II – descrição da matéria e da natureza da investigação, do inquérito, da ação penal ou do procedimento, incluindo, se possível determinar, o delito específico em questão;

III – descrição da prova, das informações ou da medida pretendida;

IV – declaração da finalidade;

V – grau de sigilo da solicitação e de seu conteúdo;

VI – prazo para o cumprimento da solicitação.

§ 1º Quando necessário e possível, a solicitação deverá ainda conter:

I – informações sobre a identidade, a localização e a descrição da pessoa física ou jurídica relativa a qual se requer a medida;

II – lista de perguntas a serem feitas a pessoas;

III – informações relativas à ajuda de custo e ao ressarcimento de despesas a que a pessoa tem direito quando convocada a comparecer perante o Estado requerente;

IV – outras informações julgadas úteis ou necessárias para o cumprimento da solicitação.

§ 2º Se a solicitação não puder ser atendida sem a quebra do sigilo demandado, o Ministério da Justiça informará a autoridade central do Estado requerente, que então decidirá se a pretensão ainda deverá ser executada ou não.

Art. 5º A assistência para a prática de atos que, segundo a legislação brasileira, não necessitem de autorização judicial, poderá ser prestada pelo Ministério da Justiça, ainda que o fato sob investigação não constitua delito no Brasil.

Parágrafo único. Os fatos sob investigação precisarão constituir crime previsto nas leis brasileiras ou em tratados internacionais assinados pelo Brasil se a assistência requerida consistir em medida que necessite de autorização judicial, segundo a legislação brasileira.

Art. 6º A existência de sigilo legal não impedirá o fornecimento de documentos ou informações ao Estado requerente, incumbindo à Justiça brasileira, em decisão fundamentada, decidir sobre a presença dos requisitos necessários ao levantamento ou transferência dos sigilos legais.

Art. 7º Nas hipóteses em que a assistência solicitada depender de autorização judicial, o Ministério da Justiça encaminhará os autos à Advocacia-Geral da União, para que proceda à representação perante o juízo competente.

§ 1º Nas hipóteses de que trata o caput deste artigo, a União será representante, em juízo, do Estado requerente.

§ 2º Será competente para decidir sobre o pedido de assistência internacional o juiz federal do local em que deva ser executada a medida ou obtida a prova solicitada, aplicando-se subsidiariamente as regras previstas no Código de Processo Penal brasileiro ou em legislação específica aplicada à hipótese, quando houver.

§ 3º Se houver a necessidade da prática de atos em mais de uma seção judiciária, a Advocacia-Geral da União poderá optar entre qualquer delas ou pela seção judiciária do Distrito Federal.

Art. 8º Observado o disposto na legislação brasileira ou em tratados internacionais assinados pelo Brasil, a assistência poderá incluir:

I – fornecimento de dados, documentos ou informações fiscais, bancárias, patrimoniais e financei-

ras, assim como de registros civis e de antecedentes criminais;

II – monitoração, por período determinado, de contas bancárias;

III – indisponibilização, busca e apreensão, bloqueio, confisco ou restituição de bens, direitos ou valores;

IV – tomada de depoimentos ou declarações de pessoas;

V – localização ou identificação de pessoas físicas ou jurídicas e de bens;

VI – transferência de estrangeiro preso no Brasil para participar de atos de instrução processual no exterior;

VII – cobrança de multas;

VIII – qualquer outro ato de investigação permitido pela legislação brasileira ou por tratado internacional assinado pelo Brasil.

§ 1º As partes poderão eleger atividades criminosas específicas para fins de dedicação de importância especial.

§ 2º As despesas decorrentes do cumprimento do pedido de assistência ficarão a cargo do Estado requerente.

§ 3º Sempre que possível, a Justiça Federal manterá equipamentos de videoconferência e os meios tecnológicos necessários para a prática de atos processuais à distância.

§ 4º Se a medida solicitada pelo Estado requerente puder interferir no curso de uma investigação, inquérito, ação penal ou procedimento em trâmite no Brasil, a sua execução poderá ser postergada ou condicionada, de acordo com os interesses da Justiça brasileira, comunicando-se o Estado requerente.

§ 5º Poderão ser estabelecidas restrições de uso de informações ou documentos obtidos por força da assistência tratada nesta lei.

Art. 9º Os pedidos de assistência judiciária internacional tramitarão em caráter sigiloso, só podendo a ele ter acesso as partes legitimamente interessadas, e as provas nele obtidas poderão ser utilizadas pelo Ministério Público para promover a responsabilidade por fatos que estejam sob a jurisdição brasileira.

Art. 10. Sempre que as autoridades brasileiras, em razão de procedimento previsto nesta lei, tiverem fundados indícios de operação suspeita de lavagem de dinheiro destinada a enviar para o exterior ou para repatriar recursos de origem ilícita, ou para financiar atividades ilícitas, deverão comunicar imediatamente o Banco Central para que este determine o bloqueio administrativo temporário dos ativos financeiros, pelo prazo máximo de quinze dias, prorrogável uma única vez por igual período.

§ 1º O Ministério Público Federal será imediatamente comunicado do bloqueio administrativo dos recursos, bem como de todos os indícios que levaram à decretação da medida, para que promova em juízo as medidas cabíveis.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo, sem que exista decisão judicial determinando a manutenção do bloqueio, os recursos serão automaticamente liberados pela instituição financeira.

§ 3º Todo o procedimento previsto neste artigo deverá ser realizado sob sigilo, estando o autor da comunicação, bem como os funcionários do Banco Central, isentos de qualquer responsabilidade civil ou penal por atos praticados no exercício regular de suas funções.

Art. 11. As solicitações serão executadas de acordo com as leis do Estado requerido, ou com base em tratado internacional do qual os Estados sejam signatários, a não ser que seja acordado de outra forma e não haja incompatibilidade com as leis daquele.

Art. 12. As autoridades brasileiras envidarão todos os esforços necessários para atender as solicitações fruto de cooperação judiciária internacional.

Art. 13. Os termos e procedimentos dos acordos de assistência judiciária internacional não constituirão impedimento a que os Estados prestem assistência a outros, com base em dispositivos de outros acordos internacionais aplicáveis ou em conformidade com suas leis nacionais.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

### Justificação

O presente projeto de lei tem base numa constatação prática de não uniformidade dos vários acordos de cooperação internacional em matéria penal assinados pelo Brasil. Apesar de a abrangência dos acordos depender das negociações no caso concreto, a existência de um roteiro mínimo a ser seguido nas variadas negociações em foros bilaterais ou multilaterais mostra-se fundamental para otimizar a persecução penal aos crimes transnacionais.

Em vários seminários promovidos pela Associação dos Juizes Federais do Brasil (AJUFE), especialistas dos principais órgãos públicos envolvidos no tema apresentaram diagnósticos e propuseram soluções, indicando que, dentre outras medidas, a elaboração de uma lei brasileira de cooperação judiciária, a exemplo do que já existe em outros países, como Argentina, Espanha e Suíça, representaria um importante avanço na atuação das autoridades brasileiras nessa área.

Estudo recente realizado pelo Conselho da Justiça Federal mostrou que 70% das cartas rogatórias expedidas por autoridades brasileiras simplesmente

não são atendidas. Nos poucos casos em que a carta rogatória é atendida, o procedimento tem se mostrado inadequado e absolutamente ineficiente para a obtenção de medidas como bloqueio de ativos financeiros, uma vez que, até ser cumprida, o dinheiro já foi transferido diversas vezes para outros países.

Os acordos de cooperação de judiciária internacional visam, justamente, reduzir essa danosa assimetria, e vêm substituindo, em todo o mundo, a burocracia da via diplomática e da carta rogatória, encurtando a distância entre as autoridades judiciárias dos países envolvidos. Nesse procedimento de assistência judiciária não se prevê mais, ao contrário do que ocorre com a carta rogatória, a execução no Brasil de uma decisão proferida por Justiça estrangeira, mas trata-se de encarregar autoridades brasileiras, mediante compromisso de reciprocidade, de requerer perante o juiz nacional, a quem incumbirá decidir a questão, medidas de interesse do Estado estrangeiro.

Em decorrência dessa nova realidade, países como Estados Unidos da América, por exemplo, não mais atendem cartas rogatórias expedidas pela Justiça brasileira em matéria penal, pois entendem que, em razão da vigência do tratado de assistência mútua, os pedidos formulados pela Justiça brasileira devem seguir as regras estabelecidas no tratado, ou seja, autoridades brasileiras devem formular pedido de assistência, e não mais expedir carta rogatória.

A relevância desse novo procedimento também éressaltada pelas recomendações do Grupo de Ação Financeira sobre Combate a Lavagem de Dinheiro (GAFI), organismo intergovernamental do qual o Brasil é membro efetivo, que divulgou no último dia 20 de junho, em Berlim, a revisão de suas 40 recomendações sobre o combate à lavagem de dinheiro. Nesse documento, é reforçada, dentre outros pontos, a importância da cooperação internacional, com recomendação expressa para que autoridades nacionais possam conduzir investigações em nome de seus homólogos estrangeiros, justamente o procedimento que ora se propõe seja criado.

Urge, portanto, a incorporação, de modo uniforme, dessa nova realidade da assistência judiciária internacional à legislação pátria, com o fim de se obter maior agilidade nos procedimentos e amplitude de atuação das autoridades envolvidas.

Sala das Sessões, 2 de março de 2005. – **Antero Paes de Barros.**

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e a de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 39, DE 2005**

**Altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995 para prever que todo ingresso e saída de moeda nacional ou estrangeira depende do respaldo documental e deve ser feita por meio de transferência interbancária, e proibir que instituições financeiras sem autorização possam captar recursos de residentes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 65. O ingresso no País e a saída do País, de moeda nacional e estrangeira, a qualquer título, dependem de respaldo documental e serão processados exclusivamente por meio de transferência interbancária, cabendo ao estabelecimento bancário a perfeita identificação do cliente ou do beneficiário, assim como a origem e o destino dos recursos.

.....  
§ 3º Somente instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil a funcionar no país podem captar recursos de residentes.

§ 4º As transferências de que trata o caput deste artigo deverão ser identificadas, nos extratos bancários fornecidos pelas instituições financeiras, com, no mínimo, as seguintes informações: valor, data, e os números das contas, os nomes das instituições financeiras e respectivas agências e os nomes dos titulares envolvidos na transação.

§ 5º A não observância do contido neste artigo, além das sanções penais previstas na legislação específica, e após o devido processo legal, acarretará a perda do valor excedente dos limites referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo, em favor do Tesouro Nacional. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O presente projeto de lei é de incalculável relevância para o combate à evasão de divisas e à lavagem de dinheiro no Brasil, e é fruto de algumas das conclusões a que chegou a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que apurou as denúncias sobre esses crimes ocorridas entre 1996 e 2002, envolvendo o Banestado.

Em primeiro lugar, o caput do art. 65 passa a trazer a expressão “transferência interbancária” no lugar no “transferência bancária”, o que, além de expressar de forma mais clara e precisa o real sentido da norma, harmoniza a linguagem com a da Resolução nº 1.946, de 1992, do Conselho Monetário Nacional, a qual deu origem ao referido dispositivo, evitando, assim, interpretações inescrupulosas que dão azo ao uso ilegítimo do sistema bancário nacional.

A regra da perfeita identificação anunciada no caput da lei é reforçada no novo § 4º, que exige que conste dos extratos bancários os dados das duas pontas das transferências de recursos: números das contas, nomes dos titulares e dos bancos envolvidos. A imposição dessa nova praxe ao mercado financeiro criará uma cultura de prevenção e será igualmente fundamental para a repressão aos crimes financeiros no Brasil.

Em segundo lugar, a partir de agora, somente as instituições financeiras autorizadas a funcionar no País poderão captar recursos domésticos, o que resolve o problema da quebra de isonomia acarretado pela reconcepção normativa das contas de não-residentes (“contas CC5”) nos anos de 1990, principalmente por força da Circular nº 2.677, de 1996, que permitiu que qualquer instituição financeira sediada no exterior pudesse fazer essa captação, recebendo em dólares, bastando que a operação fosse feita por intermédio de um banco sediado no Brasil.

Como concluiu a CPMI, isso abriu uma grande janela para que fossem remetidos para o exterior capitais contaminados (fora do conceito exposto no art. 1º da Lei nº 4.131, de 1962, que regula os capitais estrangeiros), remessas de lucros acima do admitido por lei, e, principalmente, entre outros, de remessa de dinheiro sujo para ser lavado. Foi criado um sério problema jurídico:

não existe proprietário aparente dos dólares captados e de outro modo ingressados no Brasil. Daí a origem da alcunha “barriga de aluguel” dada pelo mercado financeiro a essa operação.

Essas alterações são fundamentais para que o Estado possua um mínimo de controle sobre a remessa de moeda nacional para o exterior e o ingresso de moeda estrangeira no País, evitando o uso inescrupuloso por parte de criminosos das lacunas da lei vigente.

Sala das Sessões, 2 de março de 2005. – **Antero Paes de Barros.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995

**Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências.**

O Presidente da República Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

**CAPÍTULO VII**  
**Disposições Especiais**

Art. 65. O ingresso no País e a saída do País, de moeda nacional e estrangeira serão processados exclusivamente através de transferência bancária, cabendo ao estabelecimento bancário a perfeita identificação do cliente ou do beneficiário.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo o porte, em espécie, dos valores:

I – quando em moeda nacional, até R\$10.000,00 (dez mil reais);

II – quando em moeda estrangeira, o equivalente a R\$10.000,00 (dez mil reais);

III – quando comprovada a sua entrada no País ou sua saída do País, na forma prevista na regulamentação pertinente.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional, segundo diretrizes do Presidente da República, regulamentará o disposto neste artigo, dispondo, inclusive, sobre os limites e as condições de ingresso no País e saída do País da moeda nacional.

§ 3º A não observância do contido neste artigo, além das sanções penais previstas na legislação específica, e após o devido processo legal, acarretará a perda do valor excedente dos limites referidos no § 1º deste artigo, em favor do Tesouro Nacional.

.....

LEI Nº 4.131, DE 3 DE SETEMBRO DE 1962

**Disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências.**

Faço saber que o Congresso Nacional decretou, o Presidente da República sancionou, nos termos do § 2º do art. 70 da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo, de acordo com o disposto no § 4º do mesmo artigo da Constituição, a seguinte lei:

Art. 1º Consideram-se capitais estrangeiros, para os efeitos desta lei, os bens, máquinas e equipamentos, entrados no Brasil sem dispêndio inicial de divisas, destinados à produção de bens ou serviços, bem como os recursos financeiros ou monetários, introduzidos no país, para aplicação em atividades econômicas desde que, em ambas as hipóteses, pertençam a pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no exterior.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

.....

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 40, DE 2005 – Complementar**

**Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para criar o cargo de Vice-Presidente do Banco Central do Brasil e para proibir que egressos da autarquia ingressem na iniciativa privada do sistema financeiro em período inferior a um ano após sua exoneração ou demissão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 14. O Banco Central do Brasil será administrado por uma Diretoria de cinco membros, dois dos quais serão o Presidente e o Vice-Presidente, escolhidos pelo Conselho Monetário Nacional dentre seus membros mencionados no inciso IV do art. 6º desta lei.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente do Banco Central do Brasil serão substituídos pelo Diretor que o Conselho Monetário Nacional designar.

.....

§ 3º Os Diretores, o Presidente e o Vice-Presidente do Banco Central do Brasil, assim como todos os seus servidores, após exoneração, demissão ou aposentadoria, não poderão participar, por um período de no mínimo um ano, do controle acionário ou de qualquer atividade profissional, direta ou indiretamente, com ou sem vínculo empregatício, junto a instituições do sistema financeiro nacional.

§ 4º O Vice-Presidente do Banco Central do Brasil atuará de forma autônoma e terá por atribuição exclusiva a fiscalização e supervisão do sistema financeiro nacional. (NR)”

“Art. 15. O regimento interno do Banco Central da República do Brasil, a que se refere

o inciso XXVII do art. 4º desta lei, prescreverá as atribuições do Presidente, do Vice-Presidente e dos Diretores e especificará os casos que dependerão de deliberação da Diretoria, a qual será tomada por maioria de votos, presentes no mínimo o Presidente e o Vice-Presidente, ou seus substitutos eventuais, e um Diretor, cabendo ao Presidente também o voto de qualidade.

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O presente projeto traz duas inovações fundamentais: cria o cargo de Vice-Presidente do Banco Central e proíbe que os egressos da autarquia ingressem na iniciativa privada do sistema financeiro nacional logo após o desligamento de suas funções.

A primeira inovação visa a separar a área de fiscalização da área das atividades normais do Banco Central, providência tida como urgente pela Comissão Parlamentar Mista do Inquérito do Banestado após meses de apuração. Dado que a tendência internacional é de que o setor de fiscalização e supervisão bancárias esteja interligado e não totalmente separado do órgão responsável pela execução das políticas monetárias, o presente projeto adotou a estratégia, eficaz em alguns países, e perfeitamente implementável na estrutura brasileira, de concentrar na pessoa do Vice-Presidente do Banco Central, que hoje não existe, as atribuições de fiscalização e supervisão.

A segunda inovação tem o objetivo de evitar que o Banco Central continue a ser usado como um estágio para economistas e financistas cujo interesse primário é enriquecer o currículo profissional para trabalhar na iniciativa privada do sistema financeiro nacional, como gerentes de fundos, consultores, diretores ou mesmo proprietários de bancos particulares. Atualmente, não há compromisso com a coisa pública e com a ética da administração pública, facilitando a ocorrência de fatos danosos para a sociedade, como eventuais negociatas com instituições privadas com base em informações privilegiadas.

O presente projeto, portanto, é fundamental inclusivo para as discussões relativas à autonomia do Banco Central, a qual não poderá ser alcançada de forma satisfatória sem as alterações que ora se propõem.

Sala das Sessões, 2 de março de 2005. – **Antero Paes de Barros.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

#### **Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.**

O Presidente da República, Faço saber que o congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 6º O Conselho Monetário Nacional será integrado pelos seguintes membros: (Redação dada pela Lei nº 5.362, de 30-11-1967) (Vide Lei nº 9.069, de 29-6-1995)

I – Ministro da Fazenda que será o Presidente; (Redação dada pela Lei nº 5.362, de 30-11-1967)

II – Presidente do Banco do Brasil S. A.; (Redação dada pela Lei nº 5.362, de 30-11-1967)

III – Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico: (Redação dada pela Lei nº 5.362, de 30-11-1967)

IV – Sete (7) membros nomeados pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal, escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, com mandato de sete (7) anos, podendo ser reconduzidos. (Redação dada pela Lei nº 5.362, de 30-11-1967)

§ 1º O Conselho Monetário Nacional deliberará por maioria de votos, com a presença, no mínimo, de 6 (seis) membros, cabendo ao Presidente também o voto de qualidade.

§ 2º Poderão participar das reuniões do Conselho Monetário Nacional (Vetado) o Ministro da Indústria e do Comércio e o Ministro para Assuntos de Planejamento e Economia, cujos pronunciamentos constarão obrigatoriamente da ata das reuniões.

§ 3º Em suas faltas ou impedimentos, o Ministro da Fazenda será substituído, na Presidência do Conselho Monetário Nacional, pelo Ministro da Indústria e do Comércio, ou, na falta deste, pelo Ministro para Assuntos de Planejamento e Economia.

§ 4º Exclusivamente motivos relevantes, expostos em representação fundamentada do Conselho Monetário Nacional, poderão determinar a exoneração de seus membros referidos no inciso IV, deste artigo.

§ 5º Vagando-se cargo com mandato o substituto será nomeado com observância do disposto no inciso IV deste artigo, para completar o tempo do substituído.

§ 6º Os membros do Conselho Monetário Nacional, a que se refere o inciso IV deste artigo, devem ser escolhidos levando-se em atenção, o quanto possível, as diferentes regiões geo-econômicas do País.

Art. 14. O Banco central do Brasil será administrado por uma Diretoria de cinco (5) membros, um dos quais será o Presidente, escolhidos pelo Conselho Monetário Nacional dentre seus membros mencionados no inciso IV do art. 6º desta lei. (Redação dada pela Lei nº 5.362, de 30-11-1967) (Vide Decreto nº 91.961, de 19-11-1985)

§ 1º O Presidente do Banco Central da República do Brasil será substituído pelo Diretor que o Conselho Monetário Nacional designar.

§ 2º O término do mandato, a renúncia ou a perda da qualidade Membro do Conselho Monetário Nacional determinam, igualmente, a perda da função de Diretor do Banco Central da República do Brasil.

Art. 15. O regimento interno do Banco Central da República do Brasil, a que se refere o inciso XXVII, do art. 4º, desta lei, prescreverá as atribuições do Presidente e dos Diretores e especificará os casos que dependerão de deliberação da Diretoria, a qual será tomada por maioria de votos, presentes no mínimo o Presidente ou seu substituto eventual e dois outros Diretores, cabendo ao Presidente também o voto de qualidade.

Parágrafo único. A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por semana, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou a requerimento de, pelo menos, dois de seus membros.

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos).

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 2005

**Institui a Lei de Inquérito Parlamentar (LINP), disciplinando os poderes de investigação inerentes às autoridades judiciais, previstos no § 3º do Art. 58, da Constituição Federal, entre outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei do Inquérito Parlamentar disciplina os poderes de investigação inerentes às autoridades judiciais, previstos no § 3º do Art. 58 da Constituição Federal, aos quais dar-se-á interpretação extensiva sempre que Compatível com a ordem jurídica.

Art. 2º O Poder Legislativo criará comissões parlamentares de inquérito, com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, para apuração de fato determinado e por prazo certo.

§ 1º Poderão ser objeto de investigação da comissão todos os fatos e pessoas submetidos às competências fiscalizatória, legislativa e jurisdicional do órgão legiferante respectivo.

§ 2º Caberá aos parlamentares deliberar, por ocasião de sua criação, sobre o grau de determinabilidade que baste para justificar a formação da comissão.

§ 3º Os poderes investigatórios inerentes às autoridades judiciais são exclusivos dos poderes legislativos federal e estaduais, ressalvados, às câmaras de vereadores, os demais, constantes dos seus respectivos regimentos.

Art. 3º As conclusões, se for o caso, serão encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilização dos infratores, bem como a todos os demais órgãos responsáveis, sempre que os fatos apurados repercutirem nas respectivas esferas de competência.

§ 1º Após o término de seus trabalhos, desde que presentes motivos devidamente fundamentados, os documentos sigilosos poderão ser enviados aos órgãos designados no **caput**, bem como no parágrafo anterior, mediante transferência de sigilo.

§ 2º Se houver risco de perecimento do objeto tutelado pelo interesse público em face do decurso do tempo até a conclusão dos trabalhos, ou ainda, tendo ocorrido ameaça contra parlamentar, assessor ou testemunha, poderá o colegiado enviar, por cautela, informações e documentos aos órgãos responsáveis.

Art. 4º Ao presidente da comissão compete, entre outras atribuições constantes do respectivo regimento, a direção e ordenação dos trabalhos, podendo, em caso de manifesta urgência e de risco para o esclarecimento dos fatos, determinar a adoção de medidas de investigação, sujeitas à posterior ratificação plenária.

Art. 5º Desde que entenda presentes indícios da prática de ilícitos, a terça parte dos membros da comissão parlamentar de inquérito poderá encaminhar representação válida às autoridades e órgãos a que se refere o Art. 3º, podendo, para tal, valer-se de todo o acervo documental produzido pela CPI, ainda que contenha entendimento diverso do majoritário, constante do relatório final.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não desobriga todos os membros da comissão a, diante do conhecimento de atos ilícitos em virtude dos trabalhos, manifestarem-se em favor de que sejam apontados em relatório e encaminhados às autoridades competentes.

Art. 6º A CPI poderá requisitar a cooperação de servidores de outros órgãos, bem como contratar especialistas para cumprir seu mister.

Art. 7º São poderes investigatórios da CPI, sempre veiculados com circunstanciada fundamentação e aprovados pela maioria absoluta dos membros, a realização de:

I – transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico dos investigados;

II – busca e apreensão;

III – interceptação telefônica;

IV perícias;

V – depoimento ou testemunho de qualquer autoridade, federal, estadual ou municipal, ou cidadão, comunicando-lhe o direito de permanecer em silêncio caso qualquer informação que forneça possa servir para incriminá-lo;

VI – acareações;

VII – requisição de documentos e objetos em poder de particulares;

VIII – requisição a órgãos ou servidores públicos de fornecimento de documentos ou realização de diligências, inclusive a realização de inspeções e auditorias por parte do Tribunal ou Conselho de Contas respectivo;

IX – captação e interceptação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos, e o seu registro e análise;

X – representação para infiltração, por agentes de polícia ou de inteligência, em tarefas de investigação, constituída pelos órgãos especializados pertinentes;

XI – representação às autoridades judiciais com o objetivo de obter a decretação de prisão preventiva ou de outras medidas cautelares;

XII – requisição, a órgão da administração pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário ou de autoridades estrangeiras, de informações ou documentos de qualquer natureza, desde que diretamente vinculados ao fato determinado que originou a criação da comissão;

XIII – requisição de diligências ou autos de inquérito à autoridade policial, bem como de processos findos ou em curso, a Magistrados e ao Ministério Público;

XIV – requisição, para auxiliar nos seus trabalhos, em caráter transitório, dos servidores de qualquer órgão da administração pública, do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas da União;

XV – incumbência, aos seus membros ou servidores, da realização de qualquer sindicância ou diligência necessária aos seus trabalhos;

XVI – transferência do sigilo de informações ou documentos a que tenha acesso para o Ministério Público, o Tribunal de Contas da União ou ainda a outro órgão responsável a

que se fizer necessária à reparação da ordem jurídica;

XVII – realização de investigações e audiências públicas ou reservadas em qualquer parte do território de atuação do órgão legislativo respectivo e, excepcionalmente, mediante acordo com a autoridade competente, no exterior.

XVIII – todas as demais diligências que se fizerem necessárias, observadas a lei e o regimento da respectiva Casa.

§ 1º Os documentos e demais meios de prova sigilosos receberão tratamento apropriado e aquele que os divulgar sem autorização incorrerá na prática do crime de violação de sigilo funcional, previsto no art. 325 do Decreto-lei nº 2.848, de 1940.

§ 2º A diligência elencada no inciso X será estritamente sigilosa e permanecerá nesta condição enquanto perdurar a infiltração.

§ 3º Os depoimentos que tratem de informações protegidas por sigilo serão tomados em sessões reservadas, presentes apenas, além do depoente, os membros da comissão e os servidores que a estiverem assessorando.

Art. 8º Os atos determinantes de transferência de sigilo serão circunstanciadamente motivados no momento de sua efetivação, mediante a indicação, entre outros elementos, da pessoa atingida, do indício de que tenha praticado ato ilícito objeto de investigação e da finalidade do ato, vedados os atos coletivos de transferência.

Parágrafo único. Diante da constatação da ausência de um dos elementos necessários indicados no **caput**, a própria comissão, mediante reavaliação dos motivos que o ensejaram, poderá anulá-lo e editar novo ato, devidamente motivado, se assim entender necessário e conveniente.

Art. 9º Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

I – não houver indícios razoáveis de autoria ou participação em infração penal;

II – a prova puder ser feita por outros meios disponíveis;

III – o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.

Art. 10. O requerimento de interceptação de comunicação telefônica será mantido em sigilo e conterà a demonstração de que a sua realização é necessária à apuração de infração penal, com indicação dos meios a serem empregados.

§ 1º Excepcionalmente, o Presidente da Comissão poderá admitir que o requerimento seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o Presidente, no prazo máximo de vinte e quatro horas, decidirá sobre a adequação do requerimento escrito à lei e àquele que eventualmente haja sido deferido em sua forma verbal.

§ 3º A decisão sobre qualquer requerimento de interceptação telefônica deverá ser fundamentada, sob pena de nulidade, devendo ser indicada também a forma de execução da diligência, para a qual não se aplicará limite temporal superior ao prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de inquérito.

§ 4º Deferido o pedido, a autoridade policial conduzirá os procedimentos de interceptação, dando ciência ao Ministério Público, que poderá acompanhar a sua realização.

§ 5º No caso de a diligência possibilitar a gravação da comunicação interceptada, será determinada a sua transcrição.

§ 6º Cumprida a diligência, a autoridade policial encaminhará o resultado da interceptação ao Presidente da Comissão, acompanhado de auto circunstanciado, que deverá conter o resumo das operações realizadas.

§ 7º Recebidos esses elementos, o Presidente determinará a guarda estrita das gravações.

§ 8º Para os procedimentos de interceptação de que trata esta lei, a autoridade policial poderá requisitar serviços e técnicos especializados às concessionárias de serviço público.

§ 9º A interceptação de comunicação telefônica, de qualquer natureza, ocorrerá em autos apartados, preservando-se o sigilo das diligências, gravações e transcrições respectivas.

§ 10. A gravação que não interessar à prova será inutilizada por decisão do Presidente do colegiado de ofício, durante o inquérito e ouvido o relator, ou em virtude de requerimento do Ministério Público ou da parte interessada, sendo o incidente de inutilização assistido pelo Ministério Público, bem como facultada a presença do acusado ou de seu representante legal.

Art. 11. O mandado de busca e apreensão será firmado pelo presidente da comissão e atenderá ao disposto nos arts. 240 e seguintes do Decreto-lei nº 3.689, de 1941, no que couber.

Art. 12. As testemunhas serão intimadas da oitiva pessoalmente, mediante apresentação de ofício enviado pela secretaria, com cinco dias de antecedência,

do qual constará dia, hora e local da oitiva, bem como os fatos que a motivaram.

§ 1º Se duas tentativas de intimação pessoal para comparecimento de testemunha forem inúteis, o agente público encarregado certificará o ocorrido e devolverá o ofício à secretaria.

§ 2º Havendo manifesta necessidade de se efetivar a oitiva e, devidamente certificada a realização dos procedimentos constantes do parágrafo anterior, poderá a comissão determinar a condução coercitiva da testemunha, mediante convocação de força policial, o mesmo ocorrendo se a testemunha, uma vez intimada, não comparecer à reunião nem justificar coerentemente sua ausência.

§ 3º No dia previamente designado, se não houver número para deliberar, a comissão parlamentar de inquérito poderá tomar depoimento das testemunhas ou autoridades convocadas, desde que estejam presentes o Presidente e o Relator ou seus substitutos regimentais.

§ 4º As testemunhas serão inquiridas cada uma de *per si*, de modo que umas não saibam nem ouçam os depoimentos das outras, devendo o Presidente da comissão adverti-las das penas cominadas do falso testemunho.

§ 5º Sendo necessário, a CPI ouvirá testemunhas impedidas ou suspeitas; mas os seus depoimentos serão prestados independentemente de compromisso, sendo-lhes atribuídos o valor de meros informantes.

§ 6º Considerar-se-á plenamente válido o depoimento implementado por meios eletrônicos ou de telecomunicação, ainda que a testemunha ache-se em outra localidade, desde que assine o termo de compromisso na presença de dois servidores públicos designados para acompanhar *in loco* o depoimento, os quais atestarão, em relatório circunstanciado, o evento.

§ 7º Poder-se-á intimar verbalmente a testemunha a apresentar documentos ou objetos que constituam meio de prova e estejam em seu poder, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às penas do crime de desobediência, ora constantes do art. 330 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 13. As testemunhas poderão fazer-se acompanhar por advogado, a quem será facultado o uso da palavra somente diante de atos em tese ilegais cometidos contra seu constituinte ou quando, devidamente autorizado pelo presidente da comissão, prestar esclarecimento de fato relevante.

§ 1º O investigado poderá deduzir sua própria defesa ou justificação de seus atos perante a comissão, sendo obrigatório, a esta, a manifestação a seu respeito no relatório.

§ 2º O investigado ou seu advogado não terão acesso aos meios de prova em poder da comissão, salvo se o Presidente os autorizar expressamente, em face da ausência de prejuízo aos trabalhos, ouvido o Relator.

Art. 14. A CPI poderá, havendo fundado risco à ordem ou economia pública, representar à autoridade judicial para a adoção de atos inerentes aos poderes gerais de cautela de natureza pessoal e real.

Art. 15. Ao término de seus trabalhos, a comissão de inquérito enviará à Mesa do respectivo órgão parlamentar seus relatórios e conclusões, para conhecimento do plenário.

§ 1º Sendo diversos os fatos objeto de inquérito, a comissão dirá, em separado, sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de finda a investigação dos demais.

§ 2º Os membros da comissão disporão, no mínimo, de cinco dias úteis para leitura do relatório, antes de sobre ele opinarem na respectiva votação.

Art. 16. Os trabalhos da comissão parlamentar poderão versar sobre idêntico objeto de procedimento judicial, fluindo ambos em paralelo.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** as autoridades encarregadas cooperarão amplamente para o esclarecimento dos fatos sob investigação.

Art. 17. A autoridade a quem for encaminhada a resolução informará ao remetente, no prazo de trinta dias, as providências adotadas ou a justificativa pela omissão.

§ 1º A autoridade que presidir processo ou procedimento, administrativo ou judicial, instaurado em decorrência de conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito, comunicará, semestralmente, a fase em que se encontra, até a sua conclusão.

§ 2º O processo ou procedimento referido no parágrafo anterior terá prioridade sobre qualquer outro, exceto sobre aquele relativo a pedido de **habeas corpus**, **habeas data** e mandado de segurança.

Art. 18. O descumprimento do disposto no artigo anterior sujeita a autoridade a sanções administrativas, civis e penais.

Art. 19. Havendo justa causa e achando-se configurada a necessidade de revelar os dados sigilosos durante os depoimentos ou no relatório, a divulgação do segredo não configurará situação de ilicitude.

Art. 20. Constitui crime impedir, ou tentar impedir, mediante violência, ameaça ou balbúrdia, o regular funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito, ou o livre exercício das atribuições de qualquer dos seus membros.

Pena – detenção, de dois meses a dois anos.

§ 1º Se o ato, em razão da resistência, não se executa:

Pena – reclusão, de um a três anos.

§ 2º As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência.

Art. 21. Constitui crime a testemunha, perito, tradutor ou intérprete, perante Comissão Parlamentar de Inquérito, fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade, salvo neste último caso, quando a informação solicitada puder incriminar o depoente.

Pena – reclusão, de dois a seis anos e multa.

§ 1º Caso o autor do delito previsto no **caput** o faça no exercício de sua atividade profissional, sujeitar-se-á, ainda, à perda da respectiva habilitação.

§ 2º A pena poderá ser reduzida pela metade se, antes da sentença, o agente se retrata ou declara a verdade.

§ 3º Estará extinta a punibilidade caso a reatuação prevista no parágrafo anterior se dê antes da aprovação do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 22. A incumbência da Comissão Parlamentar de Inquérito termina com a sessão legislativa em que tiver sido criada, salvo deliberação da respectiva Câmara, prorrogando-a dentro da legislatura em curso.

Art. 23. Os procedimentos adotados nos inquéritos parlamentares obedecerão ao que prescreve esta lei e, subsidiariamente, as normas de processo penal.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e as demais disposições contrárias.

### Justificação

Desde sua criação, as comissões parlamentares de inquérito, através de sua concepção como verdadeira força-tarefa, têm demonstrado extraordinária utilidade, constituindo-se mesmo em **ultima ratio** do Estado na revelação de situações que, do contrário, permaneceriam encobertas.

Inobstante sua importância, a legislação de regência (Lei nº 1.579/1952) quedou-se completamente ultrapassada, não apenas em função do decurso de quase meio século desde sua implementação, mas, sobretudo, em razão de a ordem jurídica haver mudado significativamente desde então.

Com efeito, a norma em comento foi produzida sob o pálio da Constituição de 1946, a qual, em seu Art. 53, dispunha sobre as comissões de inquérito, porém não lhes consignava “poderes de investigação próprios das autoridades judiciais” tal como fez expressamente a Constituição de 1988, no parágrafo terceiro do Art. 58.

Tal mudança constitui-se em uma diferença extremamente significativa em relação ao regime anterior, que está a demandar, por seu turno, alteração legislativa que amolde os poderes das comissões parlamentares de inquérito aos seus novos contornos constitucionais.

De ver-se que, nada obstante o mencionado dispositivo da Carta Política consignar explicitamente tais poderes de investigação, o Judiciário tem conferido, não raras vezes, interpretações que reduzem drasticamente as faculdades das comissões parlamentares de inquérito, tornando virtualmente ineficaz o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição da República.

Nesse compasso, poderes inegavelmente investigativos tais como os de promover busca e apreensão, condução coercitiva de testemunhas recalcitrantes e interceptação telefônica têm sido recusados às comissões pela Corte Constitucional, ao argumento de que tais faculdades somente seriam legitimamente exercitadas por membros da magistratura.

Tal interpretação, que reduz os poderes de investigação parlamentar se mostra mais presente na medida em que inexistente norma expressa amparando tais providências.

Impende recordar, ademais, as alterações observadas no instituto em tela, sob os pontos de vista político, social e processual penal, as quais, com efeito, estão a demandar os meios adequados e razoáveis.

Em uma apreciação última, as comissões parlamentares de inquérito poderiam prevenir, até mesmo, a bancarrota da própria ordem constituída, fazendo-se mister implementar, destarte, em sua inteireza, a determinação constitucional de emprego dos poderes de investigação inerentes às autoridades judiciárias.

Assim, a inteligência reducionista atribuída a tais prerrogativas conflita frontalmente com poderes inquisitoriais expressa e marcadamente atribuídos ao Poder Legislativo pela própria Carta Política, uma vez que o legislador constitucional cuidou de espancar quaisquer dúvidas sobre a natureza e extensão de tais poderes, adicionando a voz “próprios” ao sujeito “autoridades judiciárias”. Anote-se, nesse passo, que vem a ser princípio geral de hermenêutica, aquele que diz não conter a norma palavras inúteis, ao passo que se interpreta as constituições sob o prisma da máxima efetividade.

Partindo-se, assim, dos nítidos parâmetros constitucionais, a par das inúmeras questões empíricas surgidas no desempenho de diversas CPI, amoldou-se arcabouço legal apto a regulamentar os poderes inerentes as comissões parlamentares de inquérito.

Vislumbrou-se a necessidade premente e sempre presente de com maior nitidez alguns aspectos jurídicos dos colegiados, de limitar freqüentemente debatidos por ocasião de sua instituição e, não poucas vezes, atacados na via judicial.

Assim, delimitou-se todo o âmbito de competência dessas comissões, em harmonia com a melhor doutrina, externando que poderão ser objeto de investigação todos aqueles fatos e pessoas submetidos às competências legislativa, fiscalizatória e jurisdicional do organismo legiferante (§ 1º do Art. 29).

Ainda quanto ao momento de sua criação, atacou-se o intenso debate que, aqui e ali, cerca o requisito constitucional acerca de os fatos serem – ou não serem – suficientemente determinados a ponto de autorizar a criação de CPI: ressaltou-se que às Câmaras cabe a competência para aferir sobre a presença de tal requisito, uma vez que sempre vem a ser possível apontar a ausência de determinabilidade bastante dos fatos que se pretende analisar, porquanto todo fato que demanda investigação unicamente se encontra em tal condição por ser em parte conhecido, em parte desconhecido. Noutro dizer, competiria tão-somente aos parlamentares deliberar sobre tal matéria, em princípio, o que afasta ingerências outras indevidas (§ 2º do Art. 2º).

Em igual diapasão, explicitou-se ser lícito o envio de documentação e informação a outros órgãos de controle além do próprio Ministério Público (§ 3º do Art. 2º), em consideração do cânone segundo o qual quem pode o mais, pode o menos: dado que à CPI é facultado o envio de informações ao órgão promotor da *persecutio criminis*, é-lhe permitida a remessa de tais dados aos órgãos detentores de poderes aptos a impor sanções administrativas e cíveis. Tal prerrogativa, impende ver, revela-se tão importante, muitas vezes, quanto a própria provocação do *Parquet*, em vista do fato de que uma conduta ilícita sob a ótica penal pode, igualmente, submeter-se a significativas sanções civis e administrativas. Ao demais, não raras vezes tem-se buscado investir contra CPI sob tal linha argumentativa, fazendo-se mister, destarte, aclarar tal faculdade.

Ressaltou-se, por igual, a possibilidade de a CPI representar antes mesmo do relatório final, com a finalidade de evitar-se a ocorrência de prescrição contra a Justiça Pública ou, ainda, resguardar-se contra pessoa que houver ameaçado parlamentares ou assessores (§ 5º do Art. 2º). De conseguinte, remanesceriam protegidos os trabalhos sem que seja necessário aguardar-se seu término para tomar as providências demandadas pelas hipóteses levantadas, sempre presentes, de ocorrência de prescrição ou ameaças contra o colegiado.

Por outro lado, considerando-se a necessidade de compatibilizarão entre os princípios da igualdade entre parlamentares e da colegialidade, bem assim, o fato de que as conclusões nem sempre refletem as correntes divergentes dentro das CPI, instrumentalizou-se a prerrogativa de representação pela minoria, desde que aprovada pela terça parte dos integrantes da comissão (Art. 3º)

Na criação dessa verdadeira via alternativa, considerou-se o preceito da obrigatoriedade de representação em face da ciência de atos ilícitos que rege a atuação de todos os agentes públicos e, também, o reconhecimento de que até mesmo o Poder Judiciário, por ocasião de eventual apreciação da matéria originária da CPI, pode vir a suportar jurisdição discordante (v.g., votação não unânime em acórdão), não sendo, dessarte, útil ao ordenamento jurídico a adoção de entendimentos compulsoriamente monolíticos sobre atos e fatos de regra carregados de tons polêmicos.

Buscou-se conferir maior agilidade à Comissão na adoção de medidas urgentes e que possam evitar o perecimento de matéria probante, mediante a determinação de tais diligências diretamente pelo Presidente, sujeitando-as, contudo, ao crivo posterior do Plenário (Art. 4º).

Listou-se, no Art. 5º, algumas das diligências passíveis de adoção direta por parte das CPI, adequando seus poderes àqueles ínsitos às autoridades judiciais, demais de lhes caracterizar, consoante a legislação pertinente à moderna técnica investigativa, sem descuidar de expressar o dever de fundamentação na ocasião de sua adoção.

O advento de fundados motivos autorizadores da decretação de prisão preventiva autorizam o colegiado a representar à autoridade judicial competente, com a finalidade de que essa a decrete (Art. 7º, inciso XI).

Buscou-se dotar os trabalhos de instrumentos eficientes ora criados pelos avanços tecnológicos, conferindo legalidade ao depoimento prestado por intermédio de videoconferência (§ 6º do Art. 10).

Disciplinou-se, no Art. 12, o comparecimento de advogado à oitiva, reconhecendo-se-lhe a prerrogativa relativa à manifestação em defesa de seu constituinte, porém somente diante de ilegalidades contra ele cometidas, sem conferir-lhe a possibilidade de proferir declarações exaradas de forma arbitrária, mediante as quais poderia inviabilizar os trabalhos, que, de mais a mais, detêm característica inquisitiva, não processual, sendo imprópria a menção ao preceito da ampla defesa.

A obtenção de informações do inquérito, por parte de advogado ou investigado, também foi limitada aos dados que a Presidência considere que não prejudicarão o sigilo da investigação, consoante o moderno entendimento sobre o assunto.

Ao conferir à comissão a possibilidade de decretar a indisponibilidade de bens de investigado, pelo prazo de um ano, nada mais se fez do que reconhecer uma prerrogativa de grande relevo para a proteção do interesse público, de resto conferida ao próprio TCU, órgão auxiliar do Congresso Nacional. Reconhecer à corte de contas esse poder sem que sua célula *mater* também o detivesse seria pouco razoável.

Repetiu-se, no estatuto, as normas insertas na Lei nº 10.001/2000, que priorizam os procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito.

Enfim, disciplinou-se a aparente contradição entre a necessidade de emprego de dados sigilosos em depoimentos, bem assim nos relatórios e o dever de manutenção do sigilo, mediante o reconhecimento, já existente nas Cortes, de que, em sendo imprescindível para a apuração ou persecução criminal, torna-se lícito tal utilização (Art. 19).

Em conclusão, atribuiu-se, enfim, as CPI, o plexo de poderes que, indubitavelmente, lhes confere a Constituição da República, não se olvidando da importância de que se revestem tais colegiados, constituindo-se em derradeiro recurso da ordem jurídica contra desafios de magnitude e gênero imprevisíveis.

Sala das Sessões, 2 de março de 2005. – Senador **Antero Paes de Barros**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### Seção VII

#### Das Comissões

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

#### Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

## TÍTULO XI

**Dos Crimes Contra A Administração Pública**

## CAPÍTULO I

**Dos Crimes Praticados Por Funcionário Público Contra A Administração Em Geral**

## Violação de sigilo funcional

Art. 325 – Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

§ 1º Nas mesmas penas deste artigo incorre quem: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

I – permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II – se utiliza, indevidamente, do acesso restrito. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 2º Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

DECRETO-LEI Nº 3.689,  
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

**Código de Processo Penal.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

## CAPÍTULO XI

**Da Busca e da Apreensão**

Art. 240. A busca será domiciliar ou pessoal.

§ 1º Proceder-se-á à busca domiciliar, quando fundadas razões a autorizarem, para:

- a) prender criminosos;
- b) apreender coisas achadas ou obtidas por meios criminosos;

c) apreender instrumentos de falsificação ou de contrafação e objetos falsificados ou contrafeitos;

d) apreender armas e munições, instrumentos utilizados na prática de crime ou destinados a fim delituoso;

e) descobrir objetos necessários à prova de infração ou à defesa do réu;

f) apreender cartas, abertas ou não, destinadas ao acusado ou em seu poder, quando haja suspeita de que o conhecimento do seu conteúdo possa ser útil à elucidação do fato;

g) apreender pessoas vítimas de crimes;

h) colher qualquer elemento de convicção.

§ 2º Proceder-se-á à busca pessoal quando houver fundada suspeita de que alguém oculte consigo arma proibida ou objetos mencionados nas letras **b** a **f** e letra **h** do parágrafo anterior.

Art. 241. Quando a própria autoridade policial ou judiciária não a realizar pessoalmente, a busca domiciliar deverá ser precedida da expedição de mandado.

Art. 242. A busca poderá ser determinada de ofício ou a requerimento de qualquer das partes.

Art. 243. O mandado de busca deverá:

I – indicar, o mais precisamente possível, a casa em que será realizada a diligência e o nome do respectivo proprietário ou morador; ou, no caso de busca pessoal, o nome da pessoa que terá de sofrê-la ou os sinais que a identifiquem;

II – mencionar o motivo e os fins da diligência;

III – ser subscrito pelo escrivão e assinado pela autoridade que o fizer expedir.

§ 1º Se houver ordem de prisão, constará do próprio texto do mandado de busca.

§ 2º Não será permitida a apreensão de documento em poder do defensor do acusado, salvo quando constituir elemento do corpo de delito.

Art. 244. A busca pessoal independerá de mandado, no caso de prisão ou quando houver fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de arma proibida ou de objetos ou papéis que constituam corpo de delito, ou quando a medida for determinada no curso de busca domiciliar.

Art. 245. As buscas domiciliares serão executadas de dia, salvo se o morador consentir que se realizem à noite, e, antes de penetrarem na casa, os executores mostrarão e lerão o mandado ao morador, ou a quem o represente, intimando-o, em seguida, a abrir a porta.

§ 1º Se a própria autoridade der a busca, declarará previamente sua qualidade e o objeto da diligência.

§ 2º Em caso de desobediência, será arrombada a porta e forçada a entrada.

§ 3º Recalcitrando o morador, será permitido o emprego de força contra coisas existentes no interior da casa, para o descobrimento do que se procura.

§ 4º Observar-se-á o disposto nos §§ 2º e 3º, quando ausentes os moradores, devendo, neste caso, ser intimado a assistir a diligência qualquer vizinho, se houver e estiver presente.

§ 5º Se é determinada a pessoa ou coisa que se vai procurar, o morador será intimado a mostrá-la.

§ 6º Descoberta a pessoa ou coisa que se procura, será imediatamente apreendida e posta sob custódia da autoridade ou de seus agentes.

§ 7º Finda a diligência, os executores lavrarão auto circunstanciado, assinando-o com duas testemunhas presenciais, sem prejuízo do disposto no § 4º.

Art. 246. Aplicar-se-á também o disposto no artigo anterior, quando se tiver de proceder a busca em compartimento habitado ou em aposento ocupado de habitação coletiva ou em compartimento não aberto ao público, onde alguém exercer profissão ou atividade.

Art. 247. Não sendo encontrada a pessoa ou coisa procurada, os motivos da diligência serão comunicados a quem tiver sofrido a busca, se o requerer.

Art. 248. Em casa habitada, a busca será feita de modo que não moleste os moradores mais do que o indispensável para o êxito da diligência.

Art. 249. A busca em mulher será feita por outra mulher, se não importar retardamento ou prejuízo da diligência.

Art. 250. A autoridade ou seus agentes poderão penetrar no território de jurisdição alheia, ainda que de outro Estado, quando, para o fim de apreensão, forem no seguimento de pessoa ou coisa, devendo apresentar-se à competente autoridade local, antes da diligência ou após, conforme a urgência desta.

§ 1º Entender-se-á que a autoridade ou seus agentes vão em seguimento da pessoa ou coisa, quando:

a) tendo conhecimento direto de sua remoção ou transporte, a seguirem sem interrupção, embora depois a percarn de vista;

b) ainda que não a tenham avistado, mas sabendo, por informações fidedignas ou circunstâncias indiciárias, que está sendo removida ou transportada em determinada direção, forem ao seu encalço.

§ 2º Se as autoridades locais tiverem fundadas razões para duvidar da legitimidade das pessoas que,

nas referidas diligências, entrarem pelos seus distritos, ou da legalidade dos mandados que apresentarem, poderão exigir as provas dessa legitimidade, mas de modo que não se frustre a diligência.

LEI Nº 1.579, DE 18 DE MARÇO DE 1952

### **Dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.**

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas na forma do art. 53 da Constituição Federal, terão ampla ação nas pesquisas destinadas a apurar os fatos determinados que deram origem à sua formação.

Parágrafo único. A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito dependerá de deliberação plenária, se não for determinada pelo terço da totalidade dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado.

Art. 2º No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito determinar as diligências que reportarem necessárias e requerer a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas e autárquicas informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

Art. 3º Indiciados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal.

§ 1º Em caso de não-comparecimento da testemunha sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade em que resida ou se encontre, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal. (Renumerado pela Lei nº 10.679, de 23-5-2003)

§ 2º O depoente poderá fazer-se acompanhar de advogado, ainda que em reunião secreta. (Incluído pela Lei nº 10.679, de 23-5-2003)

Art. 4º Constitui crime:

I – Impedir, ou tentar impedir, mediante violência, ameaça ou assuasdas, o regular funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito, ou o livre exercício das atribuições de qualquer dos seus membros.

Pena – A do art. 329 do Código Penal.

II – fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tra-

ductor ou intérprete, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito:

Pena – A do art. 342 do Código Penal.

Art. 5º As Comissões Parlamentares de Inquérito apresentarão relatório de seus trabalhos à respectiva Câmara, concluindo por projeto de resolução.

§ 1º Se forem diversos os fatos objeto de inquérito, a comissão dirá, em separado, sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de finda a investigação dos demais.

§ 2º A incumbência da Comissão Parlamentar de Inquérito termina com a sessão legislativa em que tiver sido outorgada, salvo deliberação da respectiva Câmara, prorrogando-a dentro da Legislatura em curso.

Art. 6º O processo e a instrução dos inquéritos obedecerão ao que prescreve esta lei, no que lhes for aplicável, às normas do processo penal.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1952; 131º da Independência e 64º da República. – **Getúlio Vargas** – **Francisco Negrão de Lima** – **Renato de Almeida Guillobel** – **Newton Estilac Leal** – **João Neves da Fontoura** – **Horácio Lafer** – **Álvaro de Souza Lima** – **João Cleofas** – **E. Simões Filho** – **Segadas Viana** – **Nero Moura**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 2005

**Dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, e da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando fornecer aos juízes, promotores e autoridades policiais instrumentos jurídicos mais eficientes na recuperação dos bens provenientes de atividades criminosas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 125. Caberá o seqüestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que já tenham sido transferidos a terceiros ou misturados com o patrimônio legalmente constituído. (NR)”

“Art. 126. Para a decretação do seqüestro, bastará a existência de fundados indícios da materialidade do crime ou da proveniência ilícita dos bens. (NR)”

“Art. 131. ....

.....  
 II – se o terceiro, a quem tiverem sido transferidos os bens, prestar caução que assegure a aplicação do disposto no art. 91, II, b, do Código Penal;

.....(NR)”

“Art. 132. ....

Parágrafo único. O seqüestro poderá recair sobre os bens, direitos e valores provenientes de atos ilícitos ainda que transferidos a terceiros ou convertidos em ativos lícitos ou misturados ao patrimônio legalmente constituído, até o valor do produto e dos rendimentos auferidos com a prática do crime. (NR)”

“Art. 325. Não poderá ser concedida liberdade provisória sem fiança para os crimes praticados contra o sistema financeiro nacional, contra a administração pública, contra a ordem tributária e a Previdência Social e no caso de crime de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores. (NR)”

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Nos crimes disciplinados nesta lei, a fiança pode atingir até o valor total estimado envolvido na prática criminosa.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A presente proposição legislativa visa fornecer aos juízes, promotores e autoridades policiais instrumentos jurídicos mais eficientes na recuperação dos bens provenientes de atividades criminosas. Para tanto, busca inspiração na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, celebrada em Palermo/Itália, em 15 de dezembro de 2000, já aprovada pelo Congresso Nacional. A medida mais eficiente de combate ao crime organizado é impedir o desfrute dos proveitos da atividade ilícita, o que, por sua vez, impede a reinvenção financeira e a alimentação do crime, desarticulando, assim, a cadeia da organização criminosa.

O seqüestro de bens móveis obtidos ilicitamente carece de um tratamento mais claro e objetivo por parte da lei processual penal, devendo abarcar expressamente as hipóteses de bens móveis transferidos a terceiros ou convertidos em ativos lícitos ou misturados ao patrimônio legalmente constituído.

Além disso, o presente projeto impede a liberdade provisória sem o pagamento de fiança, otimizando a

norma que já existe hoje no Código de Processo Penal, em seu art. 325, § 2º, o que contribui sobremaneira para que o Estado minimize os prejuízos financeiros sofridos com a prática de crimes contra o sistema financeiro nacional, contra a administração pública, contra a ordem tributária e a Previdência Social e de lavagem de dinheiro.

Sala das Sessões, 2 de março de 2005. – **Antero Paes de Barros.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689,  
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

#### Código de Processo Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

#### CAPÍTULO VI

#### Das Medidas Assecuratórias

Art. 125. Caberá o seqüestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que já tenham sido transferidos a terceiro.

Art. 126. Para a decretação do seqüestro, bastará a existência de indícios veementes da proveniência ilícita dos bens.

I – se a ação penal não for intentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que ficar concluída a diligência;

II – se o terceiro, a quem tiverem sido transferidos os bens, prestar caução que assegure a aplicação do disposto no art. 74, 11, **b**, segunda parte, do Código Penal;

III – se for julgada extinta a punibilidade ou absolvido o réu, por sentença transitada em julgado.

Art. 132. Proceder-se-á ao seqüestro dos bens móveis se, verificadas as condições previstas no art. 126, não for cabível a medida regulada no Capítulo XI do Título VII deste livro.

#### CAPÍTULO VI

#### Da Liberdade Provisória, Com ou Sem Fiança

Art. 325. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder nos seguintes limites: (Redação dada nela Lei nº 7.780, de 22-6-1989)

**a)** de 1 (um) a 5 (cinco) salários mínimos de referência, quando se tratar de infração punida, no grau máximo, com pena privativa da liberdade, até 2 (dois) anos; (Redação dada pela Lei nº 7.780, de 22-6-1989)

**b)** de 5 (cinco) a 20 (vinte) salários mínimos de referência, quando se tratar de infração punida com pena privativa da liberdade, no grau máximo, até 4 (quatro) anos; (Redação dada pela Lei nº 7.780, de 22-6-1989)

**c)** de 20 (vinte) a 100 (cem) salários mínimos de referência, quando o máximo da pena cominada for superior a 4 (quatro) anos. (Redação dada pela Lei nº 7.780, de 22-6-1989)

§ 1º Se assim o recomendar a situação econômica do réu, a fiança poderá ser: (Incluído pela Lei nº 8.035, de 27-4-1990)

I – reduzida até o máximo de dois terços; (Incluído pela Lei nº 8.035, de 27-4-1990)

II – aumentada, pelo juiz, até o décuplo. (Incluído pela Lei nº 8.035, de 27-4-1990)

§ 2º Nos casos de prisão em flagrante pela prática de crime contra a economia popular ou de crime de sonegação fiscal, não se aplica o disposto no art. 310 e parágrafo único deste Código, devendo ser observados os seguintes procedimentos: (Incluído Pela Lei nº 8.035, de 27-4-1990)

I – a liberdade provisória somente poderá ser concedida mediante fiança, por decisão do juiz competente e após a lavratura do auto de prisão em flagrante; (Incluído pela Lei nº 8.035, de 27-4-1990)

II – o valor de fiança será fixado pelo juiz que a conceder, nos limites de dez mil a cem mil vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional – BTN, da data da prática do crime; (Incluído pela Lei nº 8.035, de 27-4-1990)

III – se assim o recomendar a situação econômica do réu, o limite mínimo ou máximo do valor da fiança poderá ser reduzido em até nove décimos ou aumentado até o décuplo. (Incluído pela Lei nº 8.035, de 27-4-1990)

LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998

**Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.**

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

## CAPÍTULO II Disposições Processuais Especiais

Art. 3º Os crimes disciplinados nesta lei são insuscetíveis de fiança e liberdade provisória e, em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 2005 – COMPLEMENTAR

**Estabelece que a fiscalização das empresas de fomento mercantil (Factoring) será feita pelo Banco Central do Brasil e pelo Ministério Público Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As atividades das sociedades de fomento (**factoring**) serão fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil, que poderá delas exigir os documentos contábeis, informações pertinentes para o exercício de suas atribuições.

Art. 2º A fiscalização terá como objetivos verificar e prevenir as seguintes irregularidades:

- a) práticas de operações privativas das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional;
- b) comercialização de cheques e instrumentos de crédito terceiros envolvidos em evasão de divisas e dinheiro;
- c) outros desvios da atividade de fomento mercantil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O projeto destina-se a proteger a atividade de fomento mercantil de práticas ilegais que vêm contaminando a credibilidade do setor, como a lavagem de dinheiro, a evasão de divisas e a agiotagem.

O objetivo no projeto não é o de enquadrar essas sociedades como instituições financeiras, mas sim atribuir ao Banco Central do Brasil a competência de fiscalizar suas atividades, para fins de evitar que sejam utilizadas como biombo para práticas ilegais.

Os cheques pré-datados adquiridos por muitas das **factorings**, de valor inferior a 10 mil reais, vêm sendo revendidos a doleiros, para fins de depósito em contas de não-residentes para remessa dos valores ao exterior, vez que não há registro de origem até esse limite. Tal prática dá origem ao crime de evasão de divisas.

Os cheques também se prestam a camuflar a origem de recursos e a promover a lavagem de dinheiro, em operações nas quais são adquiridos com pagamento em espécie e, a seguir, depositados em contas comerciais, de empresas que assim simulam atividades mercantis inexistentes.

Por essas razões, essas empresas não podem deixar de ter suas atividades regulamentadas e fiscalizadas, sob pena de comprometer a credibilidade da atividade de fomento mercantil.

Sala das Sessões, 2 de março de 2005. – Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 2005

**Altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, para retirar o limite de prazo para a diligência de interceptação telefônica e para definir o prazo de conservação dos dados de ligações telefônicas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 5. A decisão será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que não terá prazo definido, demonstrada a indispensabilidade do meio de prova, devendo ser encerrada quando colhidos elementos suficientes para a instrução criminal. (NR)”

“Art. 10-A. As empresas telefônicas manterão conservados, pelo prazo mínimo de três anos, os seguintes dados de ligações telefônicas, independentemente da origem ou destino das chamadas:

- I – data;
- II – horário da ligação;
- III – terminal de origem e destino;
- IV – números dos telefones conectados; e
- V – proprietário das linhas.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A presente proposição legislativa vem para cobrir uma lacuna até hoje existente no direito pátrio: os dados que precisam ser armazenados pelas empresas telefônicas e o prazo de armazenamento. Assim, a partir de agora passará a ser possível padronizar os procedimentos de armazenamento. Atualmente, algumas operadoras disponibilizam dados de largos períodos, outras, no entanto, não mantêm dados por período superior a uma semana.

O presente projeto, portanto, é de fundamental importância para a persecução penal do Estado, pois garante a execução da parte final do inciso XII do art. 5º da Constituição Federal, uma vez que informa quais dados são importantes para as requisições judiciais, e por quanto tempo precisam permanecer disponíveis.

Além disso, atende a um dos principais clamores da polícia judiciária e do Ministério Público em virtude da atual limitação legal do prazo da interceptação telefônica a meros quinze dias, prorrogáveis mais uma única vez. É sabido que o prazo é ínfimo, principalmente em relação a crimes habituais e complexos, como os perpetrados contra o sistema financeiro nacional. Ele apenas dá fundamentação a criminosos reconhecidamente perigosos para obterem **habeas corpus** e se livrarem da necessária prisão preventiva.

Sala das Sessões, 2 de março de 2005. – **Antero Paes de Barros.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.298, DE 24 DE JULHO DE 1996

#### **Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal.**

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 5º A decisão será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que não poderá exceder o prazo de quinze dias, renovável por igual tempo uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova.

Art. 10. Constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, ou quebrar segredo da Justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.

Pena: reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

#### CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

**Altera os arts. 150, 173 e 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, para retirar a decadência do direito de lançamento do crédito tributário quando houver instauração de procedimento investigatório pela polícia ou pelo Ministério Público ou o ajuizamento de ação penal por ilícito que envolva o tributo devido.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 150.....

§ 5º Não há decadência do direito de lançamento enquanto estiver em curso inquérito policial, procedimento investigatório do Ministério Público ou ação penal por ilícito que envolva, direta ou indiretamente, o tributo devido, mesmo após o prazo de que trata o § 4º deste artigo. A contagem do prazo, no entanto, iniciar-se-á uma vez concluído o procedimento. (NR)”

“Art. 173. O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após cinco anos, ressalvado o disposto no § 5º do art. 150, contados:

.....(NR)”

“Art. 174 .....

Parágrafo único .....

V – quando houver instauração de inquérito policial, procedimento investigatório pelo Ministério Público ou o ajuizamento de ação penal por ilícito que envolva, direta ou indiretamente, o crédito tributário devido, até sua conclusão. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O presente projeto vem para desatar as mãos do Estado perante as práticas espúrias de cidadãos inescrupulosos, que muitas vezes agem com o auxílio de funcionários do próprio Estado, dissimulando suas condutas e fraudando procedimentos, para cometer crimes contra o erário público. O Estado brasileiro encontra-se em constante crise fiscal, com a necessidade de honrar e pagar juros de dívidas superiores à metade do que produz anualmente, o que o obriga a impor anualmente pesadas restrições sobre o orçamento e a submeter seus cidadãos a uma das maiores cargas tributárias do mundo. O crime contra o Estado, em suas diversas formas, é um dos principais contribuidores para esse quadro.

O Fisco não possui o mesmo poder investigatório que as autoridades policial e judicial, dependendo, muitas vezes, dos elementos colhidos com a instrução de um inquérito ou de um processo para ter êxito em um procedimento fiscal de execução de um crédito tributário. Um inquérito policial sobre crime de lavagem de dinheiro, por exemplo, tem levado, em média, dois anos para ser concluído, segundo relatório publicado pelo Conselho de Justiça Federal. E isso quando as investigações se iniciam logo após a execução do crime. A própria constituição de forças-tarefa, como a que foi formada em Foz do Iguaçu pela Receita Federal, Polícia Federal e Ministério Público para investigar a evasão de divisas, é tolhida pela questão do tempo.

Também é manifesta a deficiência que o Fisco possui em seu quadro de pessoal, que toma inviável completar investigações fiscais em tempo hábil, o que acaba permitindo aos criminosos escaparem por entre os dedos do braço fiscal do Estado.

A CPMI do Banestado, por exemplo, levantou vários suspeitos de crimes contra a ordem tributária que não poderiam mais ser executados pelo Fisco, o que significa perda total dos valores. Nesses casos, o crime tem compensado, pois, mesmo com a condenação do indiciado na Justiça, ele poderá usufruir dos seus proventos criminosos após cumprir a sua pena.

Portanto, o presente projeto retira os danosos efeitos da irremediável decadência do direito de constituição do crédito tributário, assim como interrompe a prescrição da ação tributária, quando houver instauração de inquérito policial, procedimento investigatório pelo Ministério Público ou o ajuizamento de ação penal por ilícito que envolva, direta ou indiretamente, o crédito tributário ou o tributo devido.

Sala das Sessões, 2 de março de 2005. – **Antero Paes de Barros**

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

**Denominado Código Tributário Nacional  
Vide LCP nº 118, de 2005**

**Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

### Disposição Preliminar

Art. 1º Esta lei regula, com fundamento na Emenda Constitucional nº 18, de 10 de dezembro de 1965, o sistema tributário nacional e estabelece, com fundamento no artigo 5º, inciso XV, alínea **b**, da Constituição Federal, as normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, sem prejuízo da respectiva legislação complementar, supletiva ou regulamentar.

### Seção II

#### Modalidades de Lançamento

Art. 150. O lançamento por homologação, que ocorre quanto aos tributos cuja legislação atribua ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa, opera-se pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente a homologa.

§ 1º O pagamento antecipado pelo obrigado nos termos deste artigo extingue o crédito, sob condição resolutória da ulterior homologação ao lançamento.

§ 2º Não influem sobre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores à homologação, praticados

pelo sujeito passivo ou por terceiro, visando à extinção total ou parcial do crédito.

§ 3º Os atos a que se refere o parágrafo anterior serão, porém, considerados na apuração do saldo porventura devido e, sendo o caso, na imposição de penalidade, ou sua graduação.

§ 4º Se a lei não fixar prazo a homologação, será ele de cinco anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

#### Seção IV

#### Demais Modalidades de Extinção

Art. 173. O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados:

I – do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

II – da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

Parágrafo único. O direito a que se refere este artigo extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

Parágrafo único. A prescrição se interrompe:

I – pela citação pessoal feita ao devedor;

II – pelo protesto judicial;

III – por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

IV – por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 2005

**Altera o art. 23 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para aumentar o prazo de prescrição da ação de improbidade administrativa.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art 23 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 23.....

I – até dezesseis anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;

.....(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Não há razão plausível para se manter o atual prazo de cinco anos para o legítimo ajuizamento da ação de improbidade administrativa, uma vez que não guarda relação nenhuma com o prazo prescricional do ilícito efetivamente praticado, ao contrário do que acontece no inciso II do mesmo artigo, nem qualquer razoabilidade, uma vez que é extremamente curto para os padrões morosos de investigação penal e administrativa que o Brasil possui.

Considerando que o prazo de cinco anos tem sido um dos principais fatores para a impunidade dos agentes que causam prejuízos ao erário público, propõe-se o prazo prescricional de dezesseis anos, correspondente ao maior hoje existente no Código Penal para os crimes praticados contra a Administração Pública.

Sala das Sessões, 2 de março de 2005. – **Antero de Paes de Barros.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

**Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e das outras providências.**

Atualiza em 25-10-01

MPV 2.225-45, DE 4-9-01

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO VII Da Prescrição

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:

I – até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;

II – dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 2005

**Dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para criar sanção para as instituições financeiras em caso de valores ao exterior por meio de conta de “laranjas”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 12. ....  
.....

§ 5º Além das sanções previstas neste artigo, as instituições financeiras nas quais existam contas bancárias abertas em nome de terceiro com o fim de ocultar ou dissimular o proprietário dos recursos, a partir das quais tenha havido remessas de valores ao exterior deverão repor o montante remetido se ficar constatado que deixaram de tomar as cautelas previstas no art. 10 desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O teto da multa previsto no art. 12 da Lei nº 9.613, de 1998, é irrisório se comparado à média dos valores normalmente envolvidos em operações transnacionais de lavagem de dinheiro, o que torna mais vantajoso para o banco deixar as operações ocorrerem e pagar a multa.

Considerando que os grandes esquemas de lavagem de dinheiro têm ocorrido por meio de remessa ao exterior de valores a partir de contas abertas em nome de “laranjas” – fato que, por si só, já sublinha a responsabilidade do banco —, o presente projeto cria mais uma sanção para as instituições financeiras: a reposição do montante remetido caso se constate a falta de cautela na identificação do cliente.

O objetivo, portanto, é o estimular o cumprimento da lei pelas instituições financeiras, que sempre se beneficiam com operações clandestinas desse tipo, pois ganham em tarifas e em preços fixos cobrados pelos serviços.

Sala das Sessões, 2 de março de 2005. – Senador **Antero Paes de Barros**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.613, DE 03 DE MARÇO DE 1998

**Dispõe sobre os crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.**

O Presidente Da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO VIII

#### Da Responsabilidade Administrativa

Art. 12. Às pessoas referidas no art. 9º, bem como aos administradores das pessoas jurídicas, que deixem de cumprir as obrigações previstas nos arts. 10 e 11 serão aplicadas, cumulativamente ou não, pelas autoridades competentes, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa pecuniária variável, de um por cento até o dobro do valor da operação, ou até duzentos por cento do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III – inabilitação temporária, pelo prazo de até dez anos, para o exercício do cargo de administrador das pessoas jurídicas referidas no art. 9º;

IV – cassação da autorização para operação ou funcionamento.

§ 1º A pena de advertência será aplicada por irregularidade no cumprimento das instruções referidas nos incisos I e II do art. 10.

§ 2º A multa será aplicada sempre que as pessoas referidas no art. 9º, por negligência ou dolo:

I – deixarem de sanar as irregularidades objeto de advertência, no prazo assinalado pela autoridade competente;

II – não realizarem a identificação ou o registro previstos nos incisos I e II do art. 10;

III – deixarem de atender, no prazo, a requisição formulada nos termos do inciso III do art. 10;

IV – descumprirem a vedação ou deixarem de fazer a comunicação a que se refere o art. 11.

§ 3º A inabilitação temporária será aplicada quando forem verificadas infrações graves quanto ao cumprimento das obrigações constantes desta Lei ou quando ocorrer reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 4º A cassação da autorização será aplicada nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com a pena prevista no inciso III do **caput** deste artigo.

.....  
 (À Comissão de Assuntos Econômicos  
 – decisão terminativa.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 2005

**Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10 Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, das seguintes infrações:

.....  
 VII – crime ou contravenção praticado por organização criminosa;

.....  
 IX – crimes de tráfico de seres humanos, de órgãos e tecidos e lenocínio;

.....  
 X – crime contra a ordem tributária, a ordem econômica e a previdência social;

XI – contravenções previstas nos arts. 48, 50, 51, 52, 53 e 58 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

§ 5º A pena será reduzida de um a dois terços e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la, a qualquer tempo, por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimento que conduzam à apuração das infrações penais, à identificação dos autores, co-autores e partícipes, ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, não se lavrará termo nos autos da negociação

autorizada pelo juiz e pelo Ministério Público, devendo constar de termo separado e mantido sob sigilo.

§ 7º O acordo de que tratam os §§ 5º e 6º, se cumprido, obrigará a sentença aos seus termos.

§ 8º Se o agente efetuar transações ou operações com o fim de evitar a comunicação obrigatória de que trata o art. 11, inciso II desta lei, a pena é de reclusão, de dois a seis anos, e multa, se o fato não constituir crime mais grave.(NR)”

“Art. 3º Nos crimes disciplinados nesta Lei, a fiança pode atingir até o valor total estimado envolvido na prática criminosa.

Parágrafo único. Os crimes disciplinados nesta lei são suscetíveis de liberdade provisória apenas mediante pagamento de fiança, que será dispensada em caso de acusado comprovadamente pobre, nos termos do art. 350 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. (NR)”

“Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes do crime definido no art. 1º desta lei, poderá decretar a qualquer tempo:

I – a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado obtidos de forma ilícita, ainda que transferidos ou mantidos em nome de terceiros ou misturados ao patrimônio legalmente constituído, até o valor total estimado envolvido na prática criminosa ou do produto e dos rendimentos auferidos, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal;

II – a indisponibilidade total ou parcial dos bens do acusado ou de terceiro, que deverá abranger o valor integral estimado envolvido na prática criminosa, assegurando, no mínimo, na impossibilidade dessa estimativa, o completo ressarcimento do dano causado ao erário público.

§ 2º O juiz determinará a liberação dos bens, direitos e valores apreendidos, seqüestrados ou declarados indisponíveis quando comprovada a licitude de sua origem.

§ 3º Nenhum pedido de restituição ou de disponibilidade será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários

à conservação de bens, direitos ou valores, ou autorizar a alienação antecipada quando sujeitos à deterioração, depreciação ou quando houver dificuldade para sua manutenção ou administração, devendo, neste último caso, ser o produto da alienação depositado em conta judicial remunerada.

§ 4º A ordem de prisão de pessoas, de apreensão, seqüestro ou indisponibilidade de bens, direitos ou valores, poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata possa comprometer as investigações ou quando se tornarem desnecessárias.

§ 5º A medida de que trata o inciso II do **caput** deste artigo será levantada no caso de absolvição ou de extinção da punibilidade por decisão transitada em julgado.

§ 6º Enquanto pendente decisão de extradição, o Supremo Tribunal Federal decretará a medida prevista no inciso II do **caput** deste artigo. (NR)»

“Art. 10 .....

§ 2º Os cadastros e registros referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser conservados durante o período mínimo de dezesseis anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.

§ 4º As pessoas referidas no art. 9º garantirão para que não fique registrado em seus sistemas a identificação do funcionário que cadastrou a operação suspeita. (NR)”

“Art. 11 .....

§ 4º As empresas referidas no art. 9º desta lei não poderão criar ou exigir metas internas de atividade, desempenho ou produtividade que possam prejudicar, limitar ou desincentivar a identificação e a comunicação das operações referidas neste artigo, assim como a postura de especial atenção a elas dedicadas por parte de seus funcionários. (NR)”

“Art. 12.....

II – multa pecuniária variável, de 1% (um por cento) até o dobro do valor da operação, ou até 200% (duzentos por cento) do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até 4.000 (quatro mil) salários mínimos.

.....(NR)”

“Art. 15.....

Parágrafo único. As informações fornecidas pelo Coaf poderão ser usadas como elementos probatórios nos processos judiciais. (NR)”

“Art. 16. O Coaf será composto por servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, do Ministério Público Federal, de órgão de inteligência do Poder Executivo, do Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Relações Exteriores e da Controladoria-Geral da União, atendendo, nesses quatro últimos casos, à indicação dos respectivos Ministros de Estado. (NR)”

## CAPÍTULO X

### Do Procedimento Penal

“Art. 18. O procedimento relativo aos processos por crimes definidos nesta lei rege-se pelo disposto neste Capítulo, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal.”

“Art. 19. A denúncia será acompanhada dos documentos e laudos técnicos necessários à instrução, momento em que deverão ser requeridas todas as diligências a respeito das provas técnicas.

Parágrafo único. Os laudos técnicos deverão apresentar conclusões precisas, objetivas e acessíveis, acompanhados, sempre que possível, de gráficos e organogramas claros.”

“Art. 20. Não haverá reunião de processos por conexão ou continência com o de lavagem de dinheiro.”

“Art. 21. Em qualquer fase da persecução criminal relativa aos crimes previstos nesta lei, mesmo após iniciada a execução da sentença, poderá ser proposta a redução, a isenção ou a substituição de pena a que se refere o § 5º do art. 1º desta lei, por requerimento do Ministério Público ou por ato de ofício do juiz competente, ouvido o Ministério Público.”

“Art. 22. O juiz, observado o disposto no art. 4º desta Lei, poderá decretar, a qualquer tempo:

I – a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado obtidos de forma ilícita, ainda que transferidos ou mantidos em nome de terceiros ou misturados ao patrimônio legalmente constituído, até o valor total estimado envolvido na prática criminosa ou do produto e dos rendimentos auferidos;

II – a indisponibilidade total ou parcial dos bens do acusado ou de terceiro, que deverá abranger o valor integral estimado envolvido na prática criminosa, assegurando, no mínimo, na impossibilidade dessa estimativa, o completo ressarcimento do dano causado ao erário público.

Parágrafo único. O pedido de restituição de bem ou valor não será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado ao juízo do feito, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação do produto ou bens e a guarda de valores.”

“Art. 23. Oferecida a denúncia, o juiz, em vinte e quatro horas, ordenará a citação do acusado para responder à acusação, por escrito, no prazo de dez dias, contado da data da juntada do mandato aos autos ou da primeira publicação do edital de citação.

§ 19. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e deverá invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, requerer todas as diligências e arrolar testemunhas.

§ 2º Se a resposta não for apresentada no prazo, ou se o acusado, citado por edital, não responder nem constituir advogado, o juiz decretará sua prisão preventiva, e nomeará defensor para oferecê-la em dez dias, concedendo-lhe vista dos autos no ato de nomeação.

§ 3º Apresentada a defesa, o juiz concederá prazo de cinco dias para manifestar-se o representante do Ministério

Público e em igual prazo proferirá decisão sobre o recebimento ou rejeição da denúncia.

§ 4º Se entender imprescindível, o juiz determinará a realização de diligências no prazo de quarenta e oito horas.

“Art. 24. Recebida a denúncia, o juiz designará dia e hora para o interrogatório do acusado, que será seguido da audiência de instrução e julgamento.

Parágrafo único. A critério do juiz, a audiência de instrução e julgamento poderá ser

marcada para data posterior caso alguma diligência ainda não tenha sido atendida.”

“Art. 25. Na audiência de instrução e julgamento, após o interrogatório do acusado e a inquirição das testemunhas, será dada a palavra, sucessivamente, ao representante do Ministério Público e ao defensor do acusado, pelo prazo de vinte minutos para cada um, prorrogável por mais dez, a critério do juiz, que, em seguida, proferirá a sentença.

§ 1º Se o processo estiver tramitando em vara especializada e houver testemunhas residindo em outras cidades do estado, serão transportadas para serem ouvidas pelo juiz competente, podendo a inquirição, se possível, ser feita por meio de videoconferência.

§ 2º Se não se sentir habilitado a julgar de imediato a causa, o juiz ordenará que os autos lhe sejam conclusos para, no prazo de 10 (dez) dias, proferir a sentença.”

## CAPÍTULO XI

### Disposições Gerais

“Art. 26. O Ministério Público orientará e coordenará a investigação da autoridade policial, e será auxiliado por representantes do Banco Central do Brasil, da Receita Federal, da Comissão de Valores Mobiliários e do Coaf.

Parágrafo único. Se necessário para a investigação, representantes dos órgãos referidos neste artigo participarão de diligências junto com a autoridade policial.”

“Art. 27. Durante a fase pré-processual, não poderá haver substituição do delegado e do representante do Ministério Público responsáveis pela investigação.

“Art. 28. A autoridade policial e o Ministério Público terão acesso aos dados cadastrais do investigado que informam qualificação pessoal, filiação e endereço, independentemente de autorização judicial, mantidos pela justiça eleitoral, pelas empresas telefônicas e pelas instituições financeiras.”

“Art. 29. Os encaminhamentos das instituições financeiras e tributárias em resposta às ordens judiciais de quebra ou transferência de sigilo deverão ser, sempre que possível, em meio informático, e apresentados em arquivos que possibilitem a migração de informações para os autos do processo sem redigitação.”

“Art. 30. Em caso de indiciamento de servidor público, este será afastado, sem prejuízo de remuneração e demais direitos previstos

em lei, até que o juiz competente autorize, em decisão fundamentada, o seu retorno.”

“Art. 31. A Receita Federal conservará os dados fiscais dos contribuintes por prazo mínimo de dezesseis anos, contados a partir do início do exercício seguinte ao da declaração de renda respectiva ou ao do pagamento do tributo.”

“Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O presente projeto de lei traz alterações fundamentais na atual Lei de Lavagem de Dinheiro – Lei nº 9.613, de 1998. Em primeiro lugar, aumenta o rol de infrações antecedentes à lavagem de dinheiro, não mais restrito a “crimes”, uma vez que passa a incluir contravenções penais. O critério orientador para aumentar o referido rol tem base no bem jurídico tutelado pela lei – o sistema econômico-financeiro do País, mais precisamente a estabilidade e a normalidade do mercado. Assim, qualquer espécie de infração penal capaz de desestabilizar ou retirar o mercado econômico-financeiro de sua normalidade precisa estar presente no rol dos antecedentes da Lei de Lavagem de Dinheiro.

O jogo do bicho, por exemplo, movimentando altos valores, é proibido por lei e amplamente usado para a lavagem de dinheiro, e não é previsto como infração antecedente. Outro exemplo são as máquinas de caça-níqueis, que se proliferam pelo País. É típico jogo de azar cujos proventos podem ser injetados no sistema financeiro sem risco de incriminação. Além desses, o projeto ainda inclui loterias não autorizadas e o comércio clandestino de obras de arte.

Também era irrazoável a ausência no rol do art. 1º dos crimes contra a ordem tributária, a ordem econômica e a Previdência Social, os maiores responsáveis pela crise financeiro-orçamentária do Governo brasileiro e constantes desestabilizadores do bem jurídico protegido pela nossa Lei de Lavagem de Dinheiro.

Outra ausência injustificada é o tráfico de seres humanos, particularmente o tráfico de mulheres, e o lenocínio, muito comuns no Brasil e considerados, depois do narcotráfico e do tráfico de armas, o terceiro setor do crime organizado mais lucrativo no mundo.

Outra alteração fundamental é retirar o caráter de inafiançabilidade dado ao crime de lavagem de dinheiro pela lei em vigor, que tem constituído grande obstáculo para que o Estado recupere os prejuízos que o crime causa ao erário público. O limite para a fiança não segue as apertadas e magras margens do

Código de Processo Penal, mas passa a ter tratamento especial, podendo o seu valor alcançar toda a quantia que teve ou teria sua origem ocultada ou dissimulada pelo processo de lavagem.

As alterações feitas no art. 4º encontram inspiração na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, celebrada em Palermo/Itália, em 15 de dezembro de 2000, e já outorgada pelo Congresso Nacional. O seqüestro de bens móveis obtidos ilícitamente passa a ter um tratamento mais claro e objetivo, abarcando expressamente as hipóteses de bens móveis transferidos a terceiros ou convertidos em ativos lícitos ou misturados ao patrimônio legalmente constituído.

Outrossim, nos crimes de lavagem de dinheiro é injustificável a ausência do instituto da indisponibilidade de bens – já contemplado no campo da improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992). Doravante, verificada a existência de indícios suficientes de lavagem ou ocultação de bens, poderá o juiz decretar a indisponibilidade de todos os bens do acusado, ou de parte deles, até que se descubra qual o montante exato correspondente ao produto do crime. Assim, a indisponibilidade dos bens vem incrementar o rol das medidas assecuratórias processuais penais, dificultando o desfazimento e a pulverização do patrimônio.

O presente projeto também aumenta os prazos para a conservação de dados financeiros e fiscais pelas entidades responsáveis, adaptando-os ao prazo de prescrição do crime, que é de dezesseis anos. A proposta em apreço resolve, ainda, o problema do receio de funcionários de bancos em registrar transações suspeitas em seus sistemas, temendo futuras represálias, pois suas matrículas geralmente ficam cadastradas juntamente com o registro feito.

Não menos fundamental é a inovação trazida com o § 4º do art. 11. As instituições financeiras, que são, pelo sistema de prevenção de lavagem de dinheiro criado pelo Brasil, os garantes da lei, costumam impor o cumprimento de metas a seus funcionários, muitas vezes metas totalmente irrazoáveis e desnecessárias, o que desestimula a observação dos preceitos da Lei de Lavagem de Dinheiro. Por que comunicar a operação suspeita de um cliente se ele dá lucro para o banco? O fato é que a lei não é aplicada pelas instituições financeiras. O interesse público deve prevalecer sobre a cega busca dos bancos por lucro, devendo, a partir de agora, suas metas se subordinarem a um valor maior, que é a prevenção ao crime de lavagem de dinheiro.

O projeto ainda aumenta a margem de multa pecuniária às instituições financeiras que não observarem o disposto na lei. Uma das verificações da Comissão

Parlamentar Mista de Inquérito do Banestado foi que o teto da multa hoje em vigor está muito aquém da média dos valores envolvidos em grandes operações corriqueiras de lavagem de dinheiro, o que torna mais vantajoso para o banco deixar as operações ocorrerem e pagar a multa.

Por fim, outra inovação fundamental é a criação de um procedimento penal próprio para os crimes de lavagem de dinheiro. São crimes que não podem seguir o mesmo rito das infrações tradicionais, uma vez que as provas mais importantes não são testemunhais, as diligências ganham relevo, sendo contraproducente deixá-las acumular para o final do processo, e os laudos técnicos tornam-se imprescindíveis, devendo acompanhar a peça de denúncia, o que facilita tanto a análise do juiz quanto a resposta da defesa, otimizando o andamento de todo o processo.

Dado que o Superior Tribunal de Justiça vem criando varas especializadas no combate ao crime de lavagem de dinheiro, torna-se amplamente contraproducente a conexão de processos. Assim, como o Estado já sinalizou no sentido de investir numa crescente especialização de seus funcionários na prevenção e repressão a esse crime, o presente projeto valoriza isso e propõe que os representantes do Ministério Público e os delegados de polícia envolvidos em suas investigações não possam ser substituídos até o oferecimento da ação penal – prática freqüente que nada mais é do que elevar as rotinas administrativas sobre o direito penal, e que tem provocado, como ficou patente para a CPMI do Banestado, imensurável prejuízo para as investigações pré-processuais.

Cabe sublinhar que as inovações trazidas no art. 1º, § 8º, art. 3º, parágrafo único e art. 4º, § 3º (parte final) do presente projeto derivam de contribuições valiosas do juiz federal de Curitiba Dr. Sérgio Fernando Moro, buscando, no primeiro caso, uma nova figura típica, caso haja dificuldades de subsunção do fato aos tipos existentes (principalmente em relação à difícil demonstração do dolo) – o que evitaria impunidades indesejadas – no segundo, garantir a recuperação do dano e preservar o acusado comprovadamente pobre (como muitos “laranjas”), e, por fim, no terceiro caso, para permitir a preservação nominal dos valores dos bens apreendidos, seqüestrados ou indisponibilizados em caso de deterioração ou de difícil conservação.

Este Projeto de Lei é de fundamental importância para fortalecer a prevenção e a repressão aos crimes de lavagem de dinheiro no Brasil, tanto em suas fases pré-processual quanto processual, tornado a Lei expressivamente mais eficaz e útil para a sociedade.

Sala das Sessões, 2 de março de 2005. – **Antero Paes de Barros.**

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998

**Dispõe sobre os crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

### CAPÍTULO I

#### **Dos Crimes de “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores**

Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime:

I – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

II – de terrorismo e seu financiamento; (Redação dada pela Lei nº 10.701, de 9.7.2003)

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos;

VI – contra o sistema financeiro nacional;

VII – praticado por organização criminosa;

VIII – praticado por particular contra a administração pública estrangeira (arts. 337-B, 337-C e 337-D do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal). (Inciso incluído pela Lei nº 10.467, de 11-6-2002)

Pena: -reclusão de três a dez anos e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo:

I – os converte em ativos lícitos;

II – os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;

III – importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.

§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

– utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe serem provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo;

II – participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta lei.

§ 3º A tentativa é punida nos termos do parágrafo único do art. 14 do Código Penal.

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, nos casos previstos nos incisos I a VI do **caput** deste artigo, se o crime for cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena será reduzida de um a dois terços e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

## CAPÍTULO II

### Disposições Processuais Especiais

Art. 2º O processo e julgamento dos crimes previstos nesta lei:

I – obedecem às disposições relativas ao procedimento comum dos crimes punidos com reclusão, da competência do juiz singular;

II – independem do processo e julgamento dos crimes antecedentes referidos no artigo anterior, ainda que praticados em outro País;

III – são da competência da Justiça Federal:

a) quando praticados contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira, ou em detrimento de bens, serviços ou interesses da União, ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas;

b) quando o crime antecedente for de competência da Justiça Federal.

§ 1º A denúncia será instruída com indícios suficientes da existência do crime antecedente, sendo

puníveis os fatos previstos nesta lei, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor daquele crime.

§ 2º No processo por crime previsto nesta lei, não se aplica o disposto no art. 366 do Código de Processo Penal.

Art. 3º Os crimes disciplinados nesta lei são insuscetíveis de fiança e liberdade provisória e, em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, a apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto dos crimes previstos nesta lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

§ 1º As medidas assecuratórias previstas neste artigo serão levantadas se a ação penal não for iniciada no prazo de cento e vinte dias, contados da data em que ficar concluída a diligência.

§ 2º O juiz determinará a liberação dos bens, direitos e valores apreendidos ou seqüestrados quando comprovada a licitude de sua origem.

§ 3º Nenhum pedido de restituição será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores, nos casos do art. 366 do Código de Processo Penal.

§ 4º A ordem de prisão de pessoas ou da apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores, poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata possa comprometer as investigações.

Art. 5º Quando as circunstâncias o aconselharem, o juiz, ouvido o Ministério Público, nomeará pessoa qualificada para a administração dos bens, direitos ou valores apreendidos ou seqüestrados, mediante termo de compromisso.

Art. 6º O administrador dos bens:

I – fará jus a uma remuneração, fixada pelo juiz, que será satisfeita com o produto dos bens objeto da administração;

II – prestará, por determinação judicial, informações periódicas da situação dos bens sob sua administração, bem como explicações e detalhamentos sobre investimentos e reinvestimentos realizados.

Parágrafo único. Os atos relativos à administração dos bens apreendidos ou seqüestrados serão levados

ao conhecimento do Ministério Público, que requererá o que entender cabível.

### CAPÍTULO III Dos Efeitos da Condenação

Art. 7º São efeitos da condenação, além dos previstos no Código Penal:

I – a perda, em favor da União, dos bens, direitos e valores objeto de crime previsto nesta lei, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé;

II – a interdição do exercício de cargo ou função pública de qualquer natureza e de diretor, de membro de conselho de administração ou de gerência das pessoas jurídicas referidas no art. 9º, pelo dobro do tempo da pena privativa de liberdade aplicada.

### CAPÍTULO IV Dos Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Crimes Praticados no Estrangeiro

Art. 8º O juiz determinará, na hipótese de existência de tratado ou convenção internacional e por solicitação de autoridade estrangeira competente, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores oriundos de crimes descritos no art. 1º, praticados no estrangeiro.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo, independentemente de tratado ou convenção internacional, quando o Governo do País da autoridade solicitante prometer reciprocidade ao Brasil.

§ 2º Na falta de tratado ou convenção, os bens, direitos ou valores apreendidos ou seqüestrados por solicitação de autoridade estrangeira competente ou os recursos provenientes da sua alienação serão repartidos entre o Estado requerente e o Brasil, na proporção de metade, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé.

### CAPÍTULO V Das Pessoas Sujeitas à Lei

Art. 9º Sujeitam-se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas jurídicas que tenham, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não:

I – a captação, intermediação e aplicação de recursos financeiros de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira;

II – a compra e venda de moeda estrangeira ou ouro como ativo financeiro ou instrumento cambial;

III – a custódia, emissão, distribuição, liquidação, negociação, intermediação ou administração de títulos ou valores mobiliários.

Parágrafo único. Sujeitam-se às mesmas obrigações:

I – as bolsas de valores e bolsas de mercadorias ou futuros;

II – as seguradoras, as corretoras de seguros e as entidades de previdência complementar ou de capitalização;

III – as administradoras de cartões de credenciamento ou cartões de crédito, bem como as administradoras de consórcios para aquisição de bens ou serviços;

IV – as administradoras ou empresas que se utilizem de cartão ou qualquer outro meio eletrônico, magnético ou equivalente, que permita a transferência de fundos;

V – as empresas de arrendamento mercantil (**leasing**) e as de fomento comercial (**factoring**);

VI – as sociedades que efetuem distribuição de dinheiro ou quaisquer bens móveis, imóveis, mercadorias, serviços, ou, ainda, concedam descontos na sua aquisição, mediante sorteio ou método assemelhado;

VII – as filiais ou representações de entes estrangeiros que exerçam no Brasil qualquer das atividades listadas neste artigo, ainda que de forma eventual;

VIII – as demais entidades cujo funcionamento dependa de autorização de órgão regulador dos mercados financeiro, de câmbio, de capitais e de seguros;

IX – as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que operem no Brasil como agentes, dirigentes, procuradoras, comissionárias ou por qualquer forma representem interesses de ente estrangeiro que exerça qualquer das atividades referidas neste artigo;

X – as pessoas jurídicas que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis;

XI – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem jóias, pedras e metais preciosos, objetos de arte e antiguidades.

XII – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem bens de luxo ou de alto valor ou exerçam atividades que envolvam grande volume de recursos em espécie. (Incluído Pela Lei nº 10.701, de 9-7-2003)

## CAPÍTULO VI

**Da Identificação dos Clientes e Manutenção de Registros**

Art. 10. As pessoas referidas no art. 9º:

I – identificarão seus clientes e manterão cadastro atualizado, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes;

II – manterão registro de toda transação em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente e nos termos de instruções por esta expedidas;

III – deverão atender, no prazo fixado pelo órgão judicial competente, as requisições formuladas pelo Conselho criado pelo art. 14, que se processarão em segredo de justiça.

§ 1º Na hipótese de o cliente constituir-se em pessoa jurídica, a identificação referida no inciso I deste artigo deverá abranger as pessoas físicas autorizadas a representá-la, bem como seus proprietários.

§ 2º Os cadastros e registros referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser conservados durante o período mínimo de cinco anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.

§ 3º O registro referido no inciso II deste artigo será efetuado também quando a pessoa física ou jurídica, seus entes ligados, houver realizado, em um mesmo mês-calendário, operações com uma mesma pessoa, conglomerado ou grupo que, em seu conjunto, ultrapassem o limite fixado pela autoridade competente.

Art. 10-A. O Banco Central manterá registro centralizado formando o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores. (Incluído pela Lei nº 10.701, de 9-7-2003)

## CAPÍTULO VII

**Da Comunicação de Operações Financeiras**

Art. 1º. As pessoas referidas no art. 9º:

I – dispensarão especial atenção às operações que, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes, possam constituir-se em sérios indícios dos crimes previstos nesta lei, ou com eles relacionar-se;

II – deverão comunicar, abstenendo-se de dar aos clientes ciência de tal ato, no prazo de vinte e quatro horas, às autoridades competentes:

a) todas as transações constantes do inciso II do art. 1º que ultrapassarem limite fixado, para esse fim, pela mesma autoridade e na forma e condições por ela estabelecidas, devendo ser juntada a identificação a que se refere o inciso I do mesmo artigo; (Redação dada nela Lei nº 10.701, de 9-7-2003)

b) a proposta ou a realização de transação prevista no inciso I deste artigo.

§ 1º As autoridades competentes, nas instruções referidas no inciso I deste artigo, elaborarão relação de operações que, por suas características, no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a hipótese nele prevista.

§ 2º As comunicações de boa-fé, feitas na forma prevista neste artigo, não acarretarão responsabilidade civil ou administrativa.

§ 3º As pessoas para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador farão as comunicações mencionadas neste artigo ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras – COAF e na forma por ele estabelecida.

## CAPÍTULO VIII

**Da Responsabilidade Administrativa**

Art. 12. Às pessoas referidas no art. 9º, bem como aos administradores das pessoas jurídicas, que deixem de cumprir as obrigações previstas nos arts. 10 e 11 serão aplicadas, cumulativamente ou não, pelas autoridades competentes, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa pecuniária variável, de um por cento até o dobro do valor da operação, ou até duzentos por cento do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais);

III – inabilitação temporária, pelo prazo de até dez anos, para o exercício do cargo de administrador das pessoas jurídicas referidas no art. 9º;

IV – cassação da autorização para operação ou funcionamento.

§ 1º A pena de advertência será aplicada por irregularidade no cumprimento das instruções referidas nos incisos I e II do art. 10.

§ 2º A multa será aplicada sempre que as pessoas referidas no art. 9º, por negligência ou dolo:

I – deixarem de sanar as irregularidades objeto de advertência, no prazo assinalado pela autoridade competente;

II – não realizarem a identificação ou o registro previstos nos incisos I e II do art. 10;

III – deixarem de atender, no prazo, a requisição formulada nos termos do inciso II do art. 10;

IV – descumprirem a vedação ou deixarem de fazer a comunicação a que se refere o art. II.

§ 3º A inabilitação temporária será aplicada quando forem verificadas infrações graves quanto ao cumprimento das obrigações constantes desta lei ou quando ocorrer reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 4º A cassação da autorização será aplicada nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com a pena prevista no inciso III do **caput** deste artigo.

Art. 13. O procedimento para a aplicação das sanções previstas neste capítulo será regulado por decreto, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### CAPÍTULO IX

#### **Do Conselho de Controle de Atividades Financeiras**

Art. 14. É criado, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, com a finalidade de disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas nesta lei, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades.

§ 1º As instruções referidas no art. 10 destinadas às pessoas mencionadas no art. 9º, para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador, serão expedidas pelo Coaf, competindo-lhe, para esses casos, a definição das pessoas abrangidas e a aplicação das sanções enumeradas no art. 12.

§ 2º O Coaf deverá, ainda, coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores.

§ 3º O Coaf poderá requerer aos órgãos da administração pública as informações cadastrais bancárias e financeiras de pessoas envolvidas em atividades suspeitas. (Incluído pela Lei nº 10.701, de 9-7-2003)

Art. 15. O Coaf comunicará às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis,

quando concluir pela existência de crimes previstos nesta lei, de fundados indícios de sua prática, ou de qualquer outro ilícito.

Ad. 16. O Coaf será composto por servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, de órgão de inteligência do Poder Executivo, do Departamento de Polícia Federal, do Ministério das Relações Exteriores e da Controladoria-Geral da União, atendendo, nesses quatro últimos casos, à indicação dos respectivos Ministros de Estado. (Redação dada pela Lei nº 10.683, de 28-5-2003)

§ 1º O Presidente do Conselho será nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Das decisões do Coaf relativas às aplicações de penas administrativas caberá recurso ao Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 17. O Coaf terá organização e funcionamento definidos em estatuto aprovado por decreto do Poder Executivo.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de março de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

#### **DECRETO-LEI Nº 3.889, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941 Código de Processo Penal.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

Art. 48. A queixa contra qualquer dos autores do crime obrigará ao processo de todos, e o Ministério Público velará pela sua indivisibilidade.

Art. 49. A renúncia ao exercício do direito de queixa, em relação a um dos autores do crime, a todos se estenderá.

Art. 50. A renúncia expressa constará de declaração assinada pelo ofendido, por seu representante legal ou procurador com poderes especiais.

Parágrafo único. A renúncia do representante legal do menor que houver completado 18 (dezoito) anos não privará este do direito de queixa, nem a renúncia do último excluirá o direito do primeiro.

Art. 51. O perdão concedido a um dos querelados aproveitará a todos, sem que produza, todavia, efeito em relação ao que o recusar.

Art. 52. Se o querelante for menor de 21 (vinte e um) e maior de 18 (dezoito) anos, o direito de perdão poderá ser exercido por ele ou por seu representante legal, mas o perdão concedido por um, havendo oposição do outro, não produzirá efeito.

Art. 53. Se o querelado for mentalmente enfermo ou retardado mental e não tiver representante legal, ou colidirem os interesses deste com os do querelado, a aceitação do perdão caberá ao curador que o juiz lhe nomear.

Art. 58. Concedido o perdão, mediante declaração expressa nos autos, o querelado será intimado a dizer, dentro de 3 (três) dias, se o aceita, devendo, ao mesmo tempo, ser cientificado de que o seu silêncio impedirá aceitação.

Parágrafo único. Aceito o perdão, o juiz julgará extinta a punibilidade.

## CAPÍTULO VI

### Das Medidas Assecuratórias

Art. 125. Caberá o seqüestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que já tenham sido transferidos a terceiro.

Art. 126. Para a decretação do seqüestro, basta a existência de indícios veementes da proveniência ilícita dos bens.

Art. 127. O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou do ofendido, ou mediante representação da autoridade policial, poderá ordenar o seqüestro, em qualquer fase do processo ou ainda antes de oferecida a denúncia ou queixa.

Art. 128. Realizado o seqüestro, o juiz ordenará a sua inscrição no Registro de moveis.

Art. 129. O seqüestro autuar-se-á em apartado e admitirá embargos de terceiro.

Art. 130. O seqüestro poderá ainda ser embargado:

I – pelo acusado, sob o fundamento de não terem os bens sido adquiridos com os proventos da infração;

II – pelo terceiro, a quem houverem os bens sido transferidos a título oneroso, sob o fundamento de tê-los adquirido de boa-fé.

Parágrafo único. Não poderá ser pronunciada decisão nesses embargos antes de passar em julgado a sentença condenatória.

Art. 131. O seqüestro será levantado:

I – se a ação penal não for intentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que ficar concluída a diligência;

II – se o terceiro, a quem tiverem sido transferidos os bens, prestar caução que assegure a aplicação do disposto no art. 74, II, b, segunda parte, do Código Penal;

III – se for julgada extinta a punibilidade ou absolvido o réu, por sentença transitada em julgado.

Art. 132. Proceder-se-á ao seqüestro dos bens móveis se, verificadas as condições previstas no art. 126, não for cabível a medida regulada no Capítulo XI do Título VII deste Livro.

Art. 133. Transitada em julgado a sentença condenatória, o juiz, de ofício ou a requerimento do interessado, determinará a avaliação e a venda dos bens em leilão público.

Parágrafo único. Do dinheiro apurado, será recolhido ao Tesouro Nacional o que não couber ao lesado ou a terceiro de boa-fé.

Art. 134. A hipoteca legal sobre os imóveis do indiciado poderá ser requerida pelo ofendido em qualquer fase do processo, desde que haja cedeza da infração e indícios suficientes da autoria.

Art. 135. Pedida a especialização mediante requerimento, em que a parte estimará o valor da responsabilidade civil, e designará e estimará o imóvel ou imóveis que terão de ficar especialmente hipotecados, o juiz mandará logo proceder ao arbitramento do valor da responsabilidade e à avaliação do imóvel ou imóveis.

§ 1º A petição será instruída com as provas ou indicação das provas em que se fundar a estimação da responsabilidade, com a relação dos imóveis que o responsável possuir, se outros tiver, além dos indicados no requerimento, e com os documentos comprobatórios do domínio.

§ 2º O arbitramento do valor da responsabilidade e a avaliação dos móveis designados far-se-ão por perito nomeado pelo juiz, onde não houver avaliador judicial, sendo-lhe facultada a consulta dos autos do processo respectivo.

§ 3º O juiz, ouvidas as partes no prazo de 2 (dois) dias, que correrá em cartório, poderá corrigir o arbitramento do valor da responsabilidade, se lhe parecer excessivo ou deficiente.

§ 4º O juiz autorizará somente a inscrição da hipoteca do imóvel ou imóveis necessários à garantia da responsabilidade.

§ 5º O valor da responsabilidade será liquidado definitivamente após a condenação, podendo ser requerido novo arbitramento se qualquer das partes não se conformar com o arbitramento anterior à sentença condenatória.

§ 6º Se o réu oferecer caução suficiente, em dinheiro ou em títulos de dívida pública, pelo valor de sua cotação em Bolsa, o juiz poderá deixar de mandar proceder à inscrição da hipoteca legal.

Art. 136. O seqüestro do imóvel poderá ser decretado de início, revogando-se, porém, se no prazo de 15 (quinze) dias não for promovido o processo de inscrição da hipoteca legal.

Art. 137. Se o responsável não possuir bens imóveis ou os possuir de valor insuficiente, poderão ser seqüestrados bens móveis suscetíveis de penhora, nos termos em que é facultada a hipoteca legal dos móveis.

§ 1º Se esses bens forem coisas fungíveis e facilmente deterioráveis, proceder-se-á na forma do § 5º do art. 120.

§ 2º Das rendas dos bens móveis poderão ser fornecidos recursos arbitrados pelo juiz, para a manutenção do indiciado e de sua família.

Art. 138. O processo de especialização da hipoteca legal e do seqüestro correrão em auto apartado.

Art. 139. O depósito e a administração dos bens seqüestrados ficarão sujeitos ao regime do processo civil.

Art. 140. As garantias do ressarcimento do dano alcançarão também as despesas processuais e as penas pecuniárias, tendo preferência sobre estas a reparação do dano ao ofendido.

Art. 141. O seqüestro será levantado ou cancelada a hipoteca, se, por sentença irrecorrível, o réu for absolvido ou julgada extinta a punibilidade.

Art. 142. Caberá ao Ministério Público promover as medidas estabelecidas nos arts. 134 e 137, se houver interesse da Fazenda Pública, ou se o ofendido for pobre e o requerer.

Art. 143. Passando em julgado a sentença condenatória, serão os autos de hipoteca ou seqüestro remetidos ao juiz do cível (art. 63).

Art. 144. Os interessados ou, nos casos do art. 142, o Ministério Público poderão requerer no juízo cível, contra o responsável civil, as medidas previstas nos arts. 134, 136 e 137.

Art. 350. Nos casos em que couber fiança, o juiz, verificando ser impossível ao réu prestá-la, por motivo de pobreza, poderá conceder-lhe a liberdade provisória, sujeitando-o às obrigações constantes dos arts. 327 e 328. Se o réu infringir, sem motivo justo, qualquer des-

sas obrigações ou praticar outra infração penal, será revogado o benefício.

Parágrafo único. O escrivão intimará o réu das obrigações e sanções previstas neste artigo.

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos e Constituição, Justiça e Cidadania – cabendo a última a decisão terminativa).*

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

**Altera a Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro de 2001, para dar novo tratamento jurídico ao sigilo das operações de instituições financeiras, com o fim de tomar mais eficiente a persecução penal do Estado.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 2º Toda autorização judicial de acesso a dados sigilosos tem por efeito automático a transferência do sigilo a todos os órgãos públicos de fiscalização ou de investigação que tenham interesse, de acordo com as suas atribuições legais, direta ou indiretamente, em relação à mesma pessoa ou a fato ligado à pessoa.

§ 1º A ordem judicial será concedida para toda a operação de investigação, não sendo necessário renovação do pedido quando dela surgirem novos suspeitos ou novos bens, direitos ou valores que mereçam investigação própria, devendo o juiz competente ser comunicado.

§ 2º Para os fins desta lei, consideram-se órgãos públicos de fiscalização ou de investigação os seguintes:

- I – Secretaria de Receita Federal;
- II – Banco Central do Brasil;
- III – Tribunal de Contas da União;
- IV – Departamento de Polícia Federal;
- V – Comissão de Valores Mobiliários;
- VI – Agência Brasileira de Inteligência;
- VII – Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF;
- VIII – Ministério Público da União, dos Estados e do Distrito Federal;
- XI – Comissões Parlamentares de Inquérito;

XII – Secretaria de Previdência Complementar;

XIII – Superintendência de Seguros Privados.

§ 3º Não são dados sigilosos, para fins de interesse dos órgãos públicos de fiscalização ou de investigação:

I – os cadastrais, que informam nome, endereço residencial ou comercial, estado civil, registros de identidade e de cadastro de pessoa física ou jurídica;

II – os que informam em quais instituições financeiras a pessoa mantém contas de depósitos, aplicações ou investimentos, assim como os números dessas contas e respectivas agências;

III – os que informam se a pessoa possui ou não capacidade financeira ou patrimonial para realizar determinadas operações ou transações com determinadas quantias;

IV – os valores globais mensalmente recolhidos de Contribuição Provisória de Movimentação Financeira (CPMF), com a respectiva identificação do contribuinte e da instituição financeira;

V – os sigilosos cuja revelação for expressamente consentida pelos interessados;

VI – os constantes de auditorias internas realizadas pelas instituições financeiras, ou externas, por empresas contratadas para tal fim;

VII – todos os que envolverem movimentação de recursos provenientes de fonte pública, ou de instituições em que o poder público detenha a prerrogativa de indicar a maioria dos administradores.

§ 4º Não constitui violação do dever de sigilo das instituições financeiras:

I – a troca de dados entre si, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II – o fornecimento de dados constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III – o fornecimento dos dados referidos no § 3º deste artigo a órgão público de fiscalização ou de investigação.

§ 5º Os dados sigilosos objeto de ordem judicial concedida e os dados referidos nos §§ 1º e 3º deste artigo não poderão ser opostos aos órgãos públicos de fiscalização ou de investigação, e serão mantidos sob sigilo, só podendo ter acesso a eles os agentes diretamente envolvidos com a fiscalização ou a investigação.

§ 6º Os órgãos públicos de fiscalização e de investigação não poderão argüir sigilo uns contra os outros com relação aos dados referidos no **caput** e nos §§ 1º e 3º deste artigo.

§ 7º É obrigatória e prioritária a imediata comunicação ao Ministério Público, sob pena de responsabilização na forma da lei, sempre que as instituições financeiras e as entidades referidas no § 2º deste artigo detectarem indícios da prática de ilícito penal.

§ 8º A comunicação de que trata o § 7º deste artigo não dependerá do acompanhamento de documentação comprobatória, bastando a indicação dos indícios e as razões da suspeita.

§ 9º Após a comunicação, caso ainda não tenham sido juntados, o Ministério Público requererá os documentos necessários à apuração ou comprovação dos fatos e, constatando a existência de indícios da prática de ilícito penal, requererá ao juízo competente, a qualquer tempo, a indisponibilidade dos bens do agente e de terceiros beneficiados, medida que também incluirá bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas no exterior.

§ 10. Após a comunicação, o Ministério Público, se julgar conveniente, determinará diretamente à instituição financeira ou ao órgão de fiscalização competente o bloqueio administrativo dos valores, ou outra medida cabível.

§ 11. Para efeitos desta Lei, são indícios quaisquer circunstâncias que, considerando as partes envolvidas, seu comportamento, sua capacidade econômica ou financeira, os valores, as formas de realização, os instrumentos utilizados ou a falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a atividade como suspeita. (NR)”

“Art. 3º Os dados sigilosos mantidos por instituições financeiras não podem ser opostos ao Banco Central do Brasil:

1 – no desempenho de suas funções de fiscalização, compreendendo a apuração, a qualquer tempo, de ilícitos praticados por controladores, administradoras, membros de

conselhos estatutários, gerentes, mandatários e prepostos de instituições financeiras;

II – ao proceder a inquérito em instituição financeira submetida a regime especial

§ 1º Nos casos dos incisos I e II do **caput** deste artigo, poderão ser examinados quaisquer documentos relativos a bens, direitos e obrigações das instituições financeiras, de seus controladores, administradores, membros de conselhos estatutários, gerentes, mandatários e prepostos, inclusive contas de depósitos e operações com outras instituições financeiras.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se à Comissão de Valores Mobiliários, quando se tratar de fiscalização de operações e serviços no mercado de valores mobiliários, inclusive nas instituições financeiras que sejam companhias abertas.

§ 3º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, em suas áreas de competência, poderão firmar convênios:

I – com outros órgãos públicos fiscalizadores de instituições financeiras, objetivando a realização de fiscalizações conjuntas, observadas as respectivas competências;

II – com bancos centrais ou entidades fiscalizadoras de outros países, objetivando:

a) a fiscalização de filiais e subsidiárias de instituições financeiras estrangeiras, em funcionamento no Brasil, e de filiais e subsidiárias, no exterior, de instituições financeiras brasileiras;

b) a cooperação mútua e o intercâmbio de informações para a investigação de atividades ou operações que impliquem aplicação, negociação, ocultação ou transferência de ativos financeiros e de valores mobiliários relacionados com a prática de condutas ilícitas.

§ 4º O Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e a Secretaria de Receita Federal manterão permanente intercâmbio de informações acerca dos resultados das inspeções que realizarem, dos inquéritos ou procedimentos administrativos de apuração que instaurarem e das penalidades que aplicarem, sempre que as

informações forem necessárias ao desempenho de suas atividades.

§ 5º O Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e os demais órgãos de fiscalização, nas áreas de suas atribuições, fornecerão, sem prejuízo do que prevê o § 7º

do art. 2º desta lei, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, de que trata o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, todas informações relativas aos valores envolvidos nas operações previstas no inciso I do art. 11 da referida lei. (NR)”

“Art. 4º Serão prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelas instituições financeiras os dados ordenados pelo Poder Judiciário, preservado o seu caráter sigiloso mediante acesso restrito às partes, que delas não poderão servir-se para fins estranhos à lide.

Parágrafo único. Dependem de prévia autorização judicial a prestação de informações e o fornecimento de documentos sigilosos solicitados por comissão de inquérito administrativo destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido. (NR)”

“Art. 6º Todos os agentes públicos detentores de mandato eletivo, os ministros de Estado, secretários Estaduais e Municipais, o Procurador-Geral da República, os dirigentes máximos do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios, do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, da Secretaria de Receita Federal, do Departamento de Polícia Federal, da Polícia Civil e da Polícia Militar, em cada estado, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, assim como os magistrados que atuam no Supremo Tribunal Federal, no Superior Tribunal de Justiça, nos Tribunais Regionais Federais, nas Varas Federais, nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e nas Varas Estaduais encaminharão, semestralmente, para o Coaf, declaração de bens e valores mantidos em contas de depósitos, aplicações e investimentos, no Brasil e no exterior, em formulário próprio a ser disponibilizado para as respectivas entidades.

§ 1º Será punido com a perda do mandato, cargo, emprego ou função o agente público que se recusar a prestar a declaração de que trata este artigo.

§ 2º Serão igualmente encaminhadas para o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf, semestralmente, as se-

guintes operações financeiras efetuadas pela administração direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, em valores superiores a duzentos salários mínimos:

I – transações que envolvam valores em espécie, como depósitos à vista e a prazo e saques;

II – transferências bancárias para pessoas físicas ou entidades privadas;

III – contratos de mútuo;

IV – descontos de duplicatas, notas promissórias e outros títulos de crédito;

V – aquisições de moeda estrangeira;

VI – conversões de moeda estrangeira em moeda nacional;

VII – transferências de moeda e outros valores para o exterior;

VIII – operações com ouro, ativo financeiro;

IX – aplicações em fundos de investimento.

§ 3º A Agência Brasileira de Inteligência, órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, atuará junto ao COAF na análise e no acompanhamento dos dados a que se refere este artigo, procedendo na forma do § 7º do art. 2º desta lei sempre que detectar indícios da prática de ilícito penal. (NR)”

“Art. 7º As autoridades e os agentes dos órgãos públicos de fiscalização ou de investigação somente poderão examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, quando, observados os requisitos do § 5º do art. 2º desta lei, tais exames sejam considerados indispensáveis pela autoridade administrativa competente, considerando-se as suas atribuições legais.

Parágrafo único. O resultado dos exames, as informações e os documentos a que se refere este artigo serão conservados em sigilo. (NR)”

“Art. 8º Poderão ser formadas forças-tarefa entre os órgãos referidos no § 6º do art. 2º sempre que necessário para a apuração dos ilícitos penais.

(NR)”

“Art. 9º Os arquivos e registros financeiros e fiscais em meio eletrônico deverão ser mantidos disponíveis por até trinta anos. (NR)”

“Art. 10. A quebra ou violação de sigilo fora das hipóteses autorizadas nesta Lei,

assim como a oposição de sigilo ou a recusa de atender a requerimento quando satisfeitos os requisitos previstos nesta lei, constituem crime e sujeitam os responsáveis à pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa, sem prejuízo de incidência de outras infrações penais ou sanções cabíveis.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem omitir, retardar injustificadamente ou prestar falsamente as informações requeridas nos termos desta Lei Complementar. (NR)”

“Art. 13. Ficam revogados o art. 38 da Lei 4.593, de 31 de dezembro de 1964, e os §§ 3º e 4º do art. 1º e o § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

### Justificação

A presente alteração legislativa é fundamental para provocar uma revolução na persecução criminal do Estado com relação aos crimes de lavagem de dinheiro. Todas as propostas dispositivas aqui presentes são fruto da experiência da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Banestado, que apurou a evasão de divisas e a lavagem de dinheiro entre os anos de 1996 e 2002 no Brasil, e, portanto, se estivessem em vigor nesses anos citados, certamente o País não teria perdido as dezenas de bilhões de dólares que perdeu.

Os proventos dos grandes crimes, de uma forma ou de outra, sempre acabam passando pelo sistema financeiro, o que o transforma em área estratégica demandadora da atuação eficiente e precisa do Estado. O projeto estrutura um avançado sistema de prevenção e repressão a partir do sistema financeiro, ligando os principais órgãos públicos de fiscalização e investigação, todos voltados para um fim comum – o combate ao crime e a proteção ao patrimônio público.

A doutrina e a jurisprudência pátrias são vacilantes no que diz respeito a uma definição precisa e clara do que é o dado sigiloso protegido pelo inciso XII do art. 5º da Constituição Federal. O legislador brasileiro, evitando enfrentar o problema de frente, adotou a estratégia de prever exceções ao dever de sigilo das instituições financeiras, como se observa no atual rol do § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001. Este projeto vai muito além, pois define claramente o que é e o que não é dado sigiloso, e põe fim à guerra do Estado consigo mesmo, uma vez que, a partir de agora, toda autorização judicial de quebra ou transferência de sigilo será automaticamente estendida a

todos os órgãos públicos de persecução que tenham competência para agir no caso específico. Essas alterações têm o mérito de organizar o Estado, o qual, hoje, se encontra amplamente desarticulado perante o crime que se apresenta cada vez mais organizado.

As novas exceções ao dever de sigilo não possuem qualquer conteúdo que fira a intimidade e a vida privada das pessoas, uma vez que, em primeiro lugar, apenas informam dados básicos e acessórios sobre suas vidas, como nome, endereço, em quais bancos possuem contas, se detêm capacidade financeira para fazer certas transações, entre outros, que em nada se opõem à garantia constitucional esculpida no inciso X do art. 5º da nossa lei maior, e, em segundo lugar, constituem dados que se dirigem exclusivamente ao próprio Estado – nenhuma entidade privada poderá a eles ter acesso.

Entre as exceções estão ainda as auditorias dos bancos, que são de inegável interesse público e hoje são confidenciais, como se as instituições financeiras, que possuem por lei uma função social, tivessem fatos a esconder. Outra exceção são os valores globais de CPMF. Por serem globais e de base mensal, em nada ferem a intimidade e a vida privada das pessoas, pois são apenas números, desacompanhados de referências de pagamentos, origens ou destinos. A principal utilidade deles é o cruzamento com a renda declarada do contribuinte, procedimento de inegável utilidade pública, pois identifica claramente aqueles que cometem crimes contra a ordem tributária, modalidade criminosa tão danosa para a implementação das políticas públicas. E, em nome da *res publica*, a última exceção é de capital importância, pois, a partir de agora, não haverá mais sigilo para as transações que forem feitas com dinheiro de origem pública. Por que esconder do próprio Estado o que lhe pertence?

Todas essas informações são fundamentais para os órgãos estatais de persecução criminal. Não há qualquer *razão* plausível para que o próprio Estado a elas não possa ter acesso em nome do interesse público, postura equivocada que apenas o deixa refém da sociedade civil, uma vez que a proteção dessas informações, hoje, só serve para atrasar o trabalho investigativo da polícia e do Ministério Público, atolar ainda mais o Judiciário e dar tempo para os criminosos garantirem o produto do crime.

O projeto em apreço ainda fornece ao Estado instrumentos mais poderosos de prevenção e repressão, como a decretação da indisponibilidade de bens e a possibilidade de ordenar o bloqueio administrativo de valores, medidas já amplamente usadas em vários países do mundo e, comprovadamente, de grande

eficácia, principalmente para minimizar os prejuízos sofridos pelo erário público

Por fim, e não menos importante, é a inovação trazida pelo art. 6º do projeto. Além da declaração de renda que os agentes públicos apresentam anualmente para o Fisco, uma nova declaração, em base semestral, deverá ser encaminhada para o órgão de inteligência financeira – COAF, na forma de um formulário adaptado para os seus focos e prioridades de investigação. Isso permitirá identificar de forma mais eficaz a evolução patrimonial daqueles que administram a *res publica* e acelerar a resposta do Estado diante de eventual detecção de irregularidades. Dada a pequena estrutura que hoje o Coaf possui, a Agência Brasileira de Inteligência auxiliará nesse trabalho.

O presente projeto de lei vem, assim, para fortalecer o Estado, contribuindo para pôr fim à impunidade com relação aos crimes do colarinho branco e de lavagem de dinheiro, além dos vários outros que necessitam de realimentação financeira, que são os que mais prejuízos causam ao patrimônio público e à sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 2 de março de 2005. – **Antero Paes de Barros.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 105,  
DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

#### **Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei complementar:

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta lei complementar:

- I – os bancos de qualquer espécie;
- II – distribuidoras de valores mobiliários;
- III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;
- IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos
- V – sociedades de crédito imobiliário;
- VI – administradoras de cartões de crédito;
- VII – sociedades de arrendamento mercantil;

VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;

IX – cooperativas de crédito;

X – associações de poupança e empréstimo;

XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;

XII – entidades de liquidação e compensação;

XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As empresas de fomento comercial ou *factoring*, para os efeitos desta lei complementar, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no § 1º.

§ 3º Não constitui violação do dever de sigilo:

I – a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II – o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III – o fornecimento das informações de que trata o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;

IV – a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

V – a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;

VI – a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º desta lei complementar.

§ 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:

I – de terrorismo;

II – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra o sistema financeiro nacional;

VI – contra a Administração Pública;

VII – contra a ordem tributária e a previdência social;

VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;

IX – praticado por organização criminosa.

Art. 2º O dever de sigilo é extensivo ao Banco Central do Brasil, em relação às operações que realizar e às informações que obtiver no exercício de suas atribuições.

§ 1º O sigilo, inclusive quanto a contas de depósitos, aplicações e investimentos mantidos em instituições financeiras, não pode ser oposto ao Banco Central do Brasil:

I – no desempenho de suas funções de fiscalização, compreendendo a apuração, a qualquer tempo, de ilícitos praticados por controladores, administradores, membros de conselhos estatutários, gerentes, mandatários e prepostos de instituições financeiras;

II – ao proceder a inquérito em instituição financeira submetida a regime especial.

§ 2º As comissões encarregadas dos inquéritos a que se refere o inciso II do § 1º poderão examinar quaisquer documentos relativos a bens, direitos e obrigações das instituições financeiras, de seus controladores, administradores, membros de conselhos estatutários, gerentes, mandatários e prepostos, inclusive contas correntes e operações com outras instituições financeiras.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se à Comissão de Valores Mobiliários, quando se tratar de fiscalização de operações e serviços no mercado de valores mobiliários, inclusive nas instituições financeiras que sejam companhias abertas.

§ 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, em suas áreas de competência, poderão firmar convênios:

I – com outros órgãos públicos fiscalizadores de instituições financeiras, objetivando a realização de fiscalizações conjuntas, observadas as respectivas competências;

II – com bancos centrais ou entidades fiscalizadoras de outros países, objetivando:

**a)** a fiscalização de filiais e subsidiárias de instituições financeiras estrangeiras, em funcionamento no Brasil e de filiais e subsidiárias, no exterior, de instituições financeiras brasileiras;

**b)** a cooperação mútua e o intercâmbio de informações para a investigação de atividades ou operações que impliquem aplicação, negociação, ocultação ou transferência de ativos financeiros e de valores mobiliários relacionados com a prática de condutas ilícitas.

§ 5º O dever de sigilo de que trata esta lei complementar estende-se aos órgãos fiscalizadores mencionados no § 4º e a seus agentes.

§ 6º O Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e os demais órgãos de fiscalização, nas áreas de suas atribuições, fornecerão ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, de que trata o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, as informações cadastrais e de movimento de valores relativos às operações previstas no inciso I do art. 11 da referida Lei.

Art. 3º Serão prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelas instituições financeiras as informações ordenadas pelo Poder Judiciário, preservado o seu caráter sigiloso mediante acesso restrito às partes, que delas não poderão servir-se para fins estranhos à lide.

§ 1º Dependem de prévia autorização do Poder Judiciário a prestação de informações e o fornecimento de documentos sigilosos solicitados por comissão de inquérito administrativo destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

§ 2º Nas hipóteses do § 1º, o requerimento de quebra de sigilo independe da existência de processo judicial em curso.

§ 3º Além dos casos previstos neste artigo o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários fornecerão à Advocacia-Geral da União as informações e os documentos necessários à defesa da União nas ações em que seja parte.

Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 1º As comissões parlamentares de inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, obterão as informações e documentos sigilosos de que necessitarem, diretamente das instituições financeiras, ou por intermédio do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

Art. 5º O Poder Executivo disciplinará, inclusive quanto à periodicidade e aos limites de valor, os critérios segundo os quais as instituições financeiras informarão à administração tributária da União, as operações financeiras efetuadas pelos usuários de seus serviços. (Regulamento)

§ 1º Consideram-se operações financeiras, para os efeitos deste artigo:

I – depósitos à vista e a prazo, inclusive em conta de poupança;

II – pagamentos efetuados em moeda corrente ou em cheques;

III – emissão de ordens de crédito ou documentos assemelhados;

IV – resgates em contas de depósitos à vista ou a prazo, inclusive de poupança;

V – contratos de mútuo;

VI – descontos de duplicatas, notas promissórias e outros títulos de crédito;

VII – aquisições e vendas de títulos de renda fixa ou variável;

VIII – aplicações em fundos de investimentos;

IX – aquisições de moeda estrangeira;

X – conversões de moeda estrangeira em moeda nacional;

XI – transferências de moeda e outros valores para o exterior;

XII – operações com ouro, ativo financeiro;

XIII – operações com cartão de crédito;

XIV – operações de arrendamento mercantil; e

XV – quaisquer outras operações de natureza semelhante que venham a ser autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente.

§ 2º As informações transferidas na forma do caput deste artigo restringir-se-ão a informes relacio-

nados com a identificação dos titulares das operações e os montantes globais mensalmente movimentados, vedada a inserção de qualquer elemento que permita identificar a sua origem ou a natureza dos gastos a partir deles efetuados.

§ 3º Não se incluem entre as informações de que trata este artigo as operações financeiras efetuadas pelas administrações direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 4º Recebidas as informações de que trata este artigo, se detectados indícios de falhas, incorreções ou omissões, ou de cometimento de ilícito fiscal, a autoridade interessada poderá requisitar as informações e os documentos de que necessitar, bem como realizar fiscalização ou auditoria para a adequada apuração dos fatos.

§ 5º As informações a que refere este artigo serão conservadas sob sigilo fiscal, na forma da legislação em vigor.

Art. 6º As autoridades e os agentes fiscais tributários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente poderão examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, quando houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso e tais exames sejam considerados indispensáveis pela autoridade administrativa competente. (Regulamento)

Parágrafo único. O resultado dos exames, as informações e os documentos a que se refere este artigo serão conservados em sigilo, observada a legislação tributária.

Art. 7º Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 2º, a Comissão de Valores Mobiliários, instaurado inquérito administrativo, poderá solicitar à autoridade judiciária competente o levantamento do sigilo junto às instituições financeiras de informações e documentos relativos a bens, direitos e obrigações de pessoa física ou jurídica submetida ao seu poder disciplinar.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, manterão permanente intercâmbio de informações acerca dos resultados das inspeções que realizarem, dos inquéritos que instaurarem e das penalidades que aplicarem, sempre que as informações forem necessárias ao desempenho de suas atividades.

Art. 8º O cumprimento das exigências e formalidades previstas nos artigos 4º, 6º e 7º, será expressamente declarado pelas autoridades competentes nas solicitações dirigidas ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários ou às instituições financeiras.

Art. 9º Quando, no exercício de suas atribuições, o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários verificarem a ocorrência de crime definido em lei como de ação pública, ou indícios da prática de tais crimes, informarão ao Ministério Público, juntando à comunicação os documentos necessários à apuração ou comprovação dos fatos.

§ 1º A comunicação de que trata este artigo será efetuada pelos Presidentes do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, admitida delegação de competência, no prazo máximo de quinze dias, a contar do recebimento do processo, com manifestação dos respectivos serviços jurídicos.

§ 2º Independentemente do disposto no caput deste artigo, o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários comunicarão aos órgãos públicos competentes as irregularidades e os ilícitos administrativos de que tenham conhecimento, ou indícios de sua prática, anexando os documentos pertinentes.

Art. 10. A quebra de sigilo, fora das hipóteses autorizadas nesta Lei Complementar, constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa, aplicando-se, no que couber, o Código Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem omitir, retardar injustificadamente ou prestar falsamente as informações requeridas nos termos desta Lei Complementar.

Art. 11. O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida em decorrência da quebra de sigilo de que trata esta Lei Complementar responde pessoal e diretamente pelos danos decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade objetiva da entidade pública, quando comprovado que o servidor agiu de acordo com orientação oficial.

Art. 12. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se o art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Brasília, 10 de janeiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, José Gregori, Pedro Malan, Martus Tavares.**

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

**Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.**

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 38. As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º As informações e esclarecimentos ordenados pelo Poder Judiciário, prestados pelo Banco Central da República do Brasil ou pelas instituições financeiras, e a exibição de livros e documentos em Juízo, se revestirão sempre do mesmo caráter sigiloso, só podendo a eles ter acesso as partes legítimas na causa, que deles não poderão servir-se para fins estranhos à mesma.

§ 2º O Banco Central da República do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas em reserva ou sigilo.

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal de ampla investigação (art. 53 da Constituição Federal e Lei nº 1579, de 18 de março de 1952), obterão as informações que necessitarem das instituições financeiras, inclusive através do Banco Central da República do Brasil.

§ 4º Os pedidos de informações a que se referem os §§ 2º e 3º, deste artigo, deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta de seus membros.

§ 5º Os agentes fiscais tributários do Ministério da Fazenda e dos Estados somente poderão proceder a exames de documentos, livros e registros de contas de depósitos, quando houver processo instaurado e os mesmos forem considerados indispensáveis pela autoridade competente.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior se aplica igualmente à prestação de esclarecimentos e informes pelas instituições financeiras às autoridades fiscais, devendo sempre estas e os exames serem conservados em sigilo, não podendo ser utilizados senão reservadamente.

§ 7º A quebra do sigilo de que trata este artigo constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão, de um a quatro anos, aplicando-se, no que couber, o Código Penal e o Código de Processo Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. (Revogado pela Lei Complementar nº 105, de 10.1.2001 (Vide Lei nº Lei 6.385 de 1976))

(As Comissões de Assuntos Econômicos e Constituição Justiça e Cidadania.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 2005

### **Cria a Agência Nacional de Proteção à Criança e ao Adolescente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Agência Nacional de Proteção à Criança e ao Adolescente (ANPCA), órgão vinculado diretamente à Presidência da República.

Art. 2º Compete à Agência Nacional de Proteção à Criança e ao Adolescente:

I – regular, acompanhar, controlar e avaliar a execução das políticas de proteção da criança e do adolescente.

II – propor diretrizes para as políticas de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 3º A Agência Nacional de Proteção à Criança e ao Adolescente promoverá, estimulará e executará, diretamente ou por meio de convênios, as políticas de proteção à criança e ao adolescente emanadas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Parágrafo único. A promoção e a interação de políticas públicas do interesse da criança e do adolescente, compreende as executadas nos níveis de governo federal, estadual e municipal, e também as de iniciativa da sociedade civil organizada.

Art. 4º A Agência Nacional de Proteção à Criança e ao Adolescente coordenará a elaboração da proposta orçamentária na parte relacionada aos recursos destinados ao desenvolvimento de políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes.

Art. 5º A gestão orçamentária das políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes competirá aos órgãos responsáveis pelas atividades de execução das políticas e dos entes e órgãos conveniados.

Art. 6º Agência Nacional de Proteção à Criança e ao Adolescente é responsável pelo monitoramento e a avaliação, em conjunto com os órgãos responsáveis pelas atividades finalísticas e as demais conveniadas, da execução orçamentária dos recursos destinados aos programas. Projetos, ações e atividades voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes.

Art. 7º A Agência Nacional de Proteção à Criança e ao Adolescente desenvolverá esforços para garantir os recursos financeiros e orçamentários necessários à execução das políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes, e para evitar a solução de continuidade na sua execução.

Art. 8º A Agência Nacional de Proteção à Criança e ao Adolescente promoverá e estimulará a ga-

rantia dos direitos estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para assegurar a sistematização e a interação entre órgãos e setores, na concepção e na execução das políticas de interesse de crianças e adolescentes.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), é norma especial de proteção aos menores de dezoito anos e foi concebido para reorganizar as relações interpessoais desprovidas de liames biológicos por si capazes de assegurar a proteção estatal devida.

Sob a égide do interesse público, criou-se, porém, ao longo do tempo, um intolerável desequilíbrio entre as expectativas de proteção e os resultados oferecidos pelo Estado. Há mais de catorze anos, desde a edição do Estatuto.

Não foi o Estatuto que falhou. Falhou o Estado. Crianças e adolescentes continuam a perambular pelas ruas famintas, envolvidas com crimes e drogas, levados a parte nenhuma pelo descaso, incúria ou ignorância dos genitores e das autoridades. Os nascimentos irresponsáveis se sucedem, sem orientação estatal. Claudicam as políticas públicas, ora num sentido ora noutro, tão desorientadas quanto os menores que deveriam proteger.

O Estado, desprovido de órgão catalisador das políticas minoristas, expende importâncias orçamentárias elevadas, além de receber aportes de outros países, destinados a melhorar a vida de crianças e adolescentes; revê programas, altera normas, institui grupos de estudos mas não consegue conectar as várias frentes de luta destinadas a proteger crianças e adolescentes.

Impende, pois, se estabeleça uma relação verdadeira entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, a ser supervisionada por agência criada, mediante este projeto, com essa finalidade. E que seja capaz de traçar, com eficácia, da concepção à execução, políticas de proteção às crianças e aos adolescentes, pois não é mais possível dar continuidade às políticas de tentativa e erro que se vem dedicando aos menores deste País.

E o que se coloca à deliberação dos ilustres Membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 2 de março de 2005. – **Cristovam Buarque**

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

#### Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2005

**Dá nova redação ao § 1º do art. 150 da Constituição Federal, para estender ao Imposto de Importação a exigência da novena prevista no inciso III, c, desse artigo.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 150 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150. ....

§ 1º A vedação do inciso III, **b**, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, e, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I.”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Entre os magnos princípios constitucionais tributários, avulta o da segurança jurídica. De fato, como o Direito visa à obtenção da **res justa**, todas as normas jurídicas devem procurar tornar segura a vida das pessoas e das instituições. O direito, na expressão de Tércio Sampaio Ferraz Júnior, “cria condições de certeza e igualdade que habilitam o cidadão a sentir-se senhor de seus próprios atos e dos atos dos outros”.

Na abalizada lição de Roque Antônio Carrazza:

O princípio da segurança jurídica realiza-se por meio:

- a) do conhecimento e certeza do direito positivo;
- b) da confiança das pessoas nas instituições públicas e no ordenamento jurídico em geral, enquanto garantidores da paz social; e
- c) da previsibilidade dos efeitos que derivam da aplicação das normas e das próprias ações ou condutas de terceiros.

Como a tributação envolve a liberdade e a propriedade das pessoas – dois valores sobremodo valorizados pela Carta Magna —, impõe o princípio constitucional da segurança jurídica que os contribuintes tenham condições de conhecer antecipadamente seus direitos e deveres tributários.

O princípio da anterioridade, insculpido no art. 150, III, **b**, da Constituição, é o corolário lógico do princípio da segurança jurídica. Visa evitar surpresas para o contribuinte, com a instituição ou a majoração de tributos, no curso do exercício financeiro, dispondo que aquele só estará sujeito à exação, nova ou majorada, relativamente aos fatos geradores que se derem a partir do exercício financeiro subsequente ao de sua instituição. Só assim as empresas e as pessoas poderão planejar sua vida econômica.

Entretanto, a Constituição (§ 1º do art. 150) excepcionou do princípio da anterioridade os impostos incidentes sobre: a) importação; b) exportação; e) produtos industrializados; e d) operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários. Facultou, ademais, ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos referidos impostos (art. 153, § 1º).

A excepcionalidade foi justificada sob o argumento de que, tratando-se de impostos regulatórios, suas funções extrafiscais são preponderantes. E, para exercê-las a contento, não poderiam sujeitar-se a prazo tão longo – eventualmente até um ano – na ocorrência de necessidade de ajustes conjunturais, para mais, das suas respectivas alíquotas. O espectro das crises cambiais, recorrente na história econômica do País, deu prazo a uma legislação aduaneira esdrúxula, que conferiu poderes exorbitantes ao Executivo. Com efeito, por décadas a fio, este pôde reduzir a zero e aumentar até sessenta pontos percentuais as alíquotas do Imposto de Importação fixadas pelo Congresso Nacional. E continua podendo.

Se, por um lado, a majoração abrupta das alíquotas desestimula novas importações, contribuindo para minorar os déficits da balança comercial, por outro lado, não tem o condão de sustar as importações já em curso, causando prejuízos irreparáveis para os agentes econômicos e para os consumidores em geral. As importações em curso abrangem uma série de situações, entre as quais as de mercadorias:

- 1) já embarcadas no país de origem ou de procedência;

- 2) objeto de pagamento antecipado (antes do embarque);
- 3) objeto de carta de crédito já emitida com cláusula de irrevogabilidade;
- 4) com o câmbio já contratado;
- 5) já desembarcadas e armazenadas no local de destino no País;
- 6) cuja fabricação sob encomenda já se iniciou.

Já houve casos dramáticos de elevadas majorações de alíquotas, como a de 20% para 70%, que atingiu milhares de automóveis já embarcados no exterior ou chegados ao País em meados da década anterior. O impacto do aumento do imposto de importação não se restringe a ele só, uma vez que o IPI cobrado nas importações incide sobre a soma dos valores da mercadoria e do imposto aduaneiro, e o ICMS, igualmente devido nas importações, tem como base de cálculo a soma dos valores da mercadoria e dos impostos de importação e sobre produtos industrializados.

Para minorar os efeitos do problema, a solução não é alterar o fato gerador do imposto de importação (entrada da mercadoria estrangeira no território nacional), nem o respectivo elemento temporal (data do registro da declaração de importação da mercadoria submetida a despacho para consumo). Cremos que a medida mais adequada seria fixar um prazo mínimo para que a alíquota resultante da criação ou da majoração do imposto venha a ser aplicada.

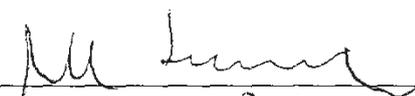
O constituinte também excepcionou da regra da anterioridade as contribuições sociais para a seguridade social, fixando-lhes um prazo diferenciado – noventa dias – para a sua exigência (art. 195, § 6º). O Congresso Nacional, no uso de seu poder revisor da Constituição, estendeu esse prazo nonagesimal para os tributos em geral, inclusive o IPI, mantendo poucas exceções.

Ao votar a proposta de emenda constitucional da reforma tributária em 2003, o constituinte derivado entendeu, a nosso ver acertadamente, que a chamada “anterioridade mitigada” é uma garantia mínima que os contribuintes devem ter em face da fúria arrecadatória crescente do Estado brasileiro, sobretudo da União.

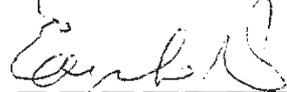
Propomos, agora, a consolidação desse entendimento, estendendo a anterioridade nonagesimal para o imposto de importação, por meio da nova redação oferecida ao § 1º do art. 150. Não haverá nenhum prejuízo ao manejo flexível do imposto aduaneiro, não tão importante, mas ainda útil como instrumento de política industrial e de comércio exterior. O contribuinte não será mais surpreendido com o aumento, da noite para o dia, de um tributo que incidirá, fatalmente, sobre mercadorias já contratadas no exterior, e cujo custo já houvera incorporado o valor do imposto resultante da aplicação das alíquotas tributárias então vigentes.

Sala das Sessões, 2 de março de 2005. – Senador **Gilberto Miranda**.

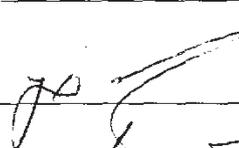
**ASSINATURAS REFERENTE A PEC QUE DÁ REDAÇÃO AO § 1º DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

1. 

NEY SUASSUNA

2. 

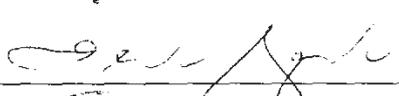
SENADOR EDISON LOBÃO

3. 

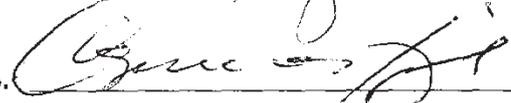
JOÃO ALBERTO

4. 

ALBERTO SILVA

5. 

EDUARDO AZEREDO

6. 

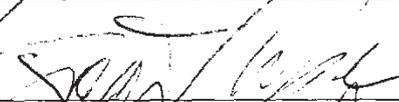
OSUAR DIAS

7. 

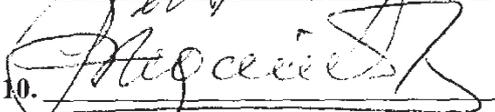
MARCELO COSTA

8. 

JONAS PINHEIRO

9. 

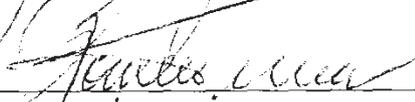
JOÃO RIBEIRO

10. 

REGINALDO DUARTE

11. 

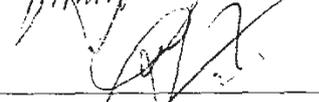
JOSE AGRIPINO

12. 

ROMEU TUMA

13. 

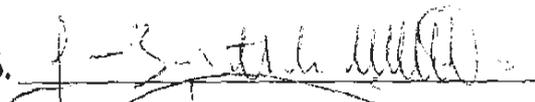
ALDIR RAUPP

14. 

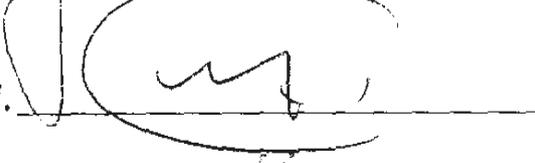
CALIXTO

15. 

\_\_\_\_\_

16. 

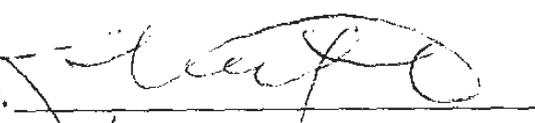
João Baptista Notta

17. 

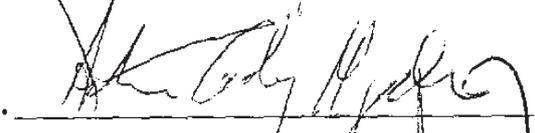
Luiz Carlos

18. 

Assis Toledo

19. 

GARIBAYCEZ FALHA

20. 

ANTONIO C. MAGALHAES

21. 

JOSE JORGE

22. 

JOSE BRUNASIN

23. 

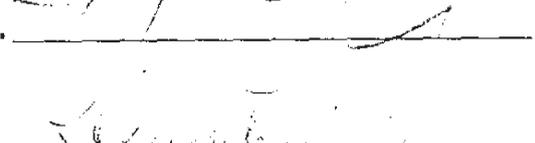
Valmir Ausanal

24. 

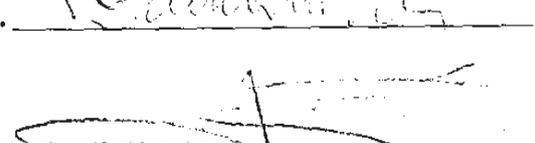
JANUARI

25. 

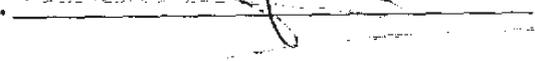
Raulo

26. 

LEONAR CUNHA BIANCHI

27. 

JEFFERSON PERES

28. 

## LEGISLAÇÃO CITADA

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 148. A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios:

I – para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios:

III – cobrar tributos:

**b)** no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

§ 1º A vedação do inciso III, **b**, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II, e a vedação do inciso III, **c**, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I.

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

- I – importação de produtos estrangeiros;
- II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III – renda e proventos de qualquer natureza;
- IV – produtos industrializados;
- V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- VI – propriedade territorial rural;
- VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

Art. 154. A União poderá instituir:

II – na iminência ou no caso de guerra externa, impostos extraordinários, compreendidos ou não em sua competência tributária, os quais serão suprimidos, gradativamente, cessadas as causas de sua criação.

Art. 155. Compete aos estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

III – propriedade de veículos automotores.

Art. 156. Compete aos municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana;

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e das seguintes contribuições sociais:

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, **b**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

**Altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O art. 45 da Constituição passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º.

“Art. 45. ....

§ 3º A lei disporá sobre a instituição de circunscrições eleitorais especiais para a eleição, pelo sistema majoritário, de representantes dos brasileiros residentes no exterior. (NR)”

Art. 2º Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o art. 16 da Constituição.

#### Justificação

Tornou-se um lugar comum e é por todos reconhecida a irreversibilidade do processo de integração entre os países. Esse processo, aliado à crise econômica que produz milhões de desempregados, levou para fora de nosso País mais de dois milhões de concidadãos. Esses brasileiros e essas brasileiras, nos dias atuais, votam apenas para Presidente da República, quando inscritos nas representações diplomáticas.

Essa situação pode favorecer o distanciamento entre cidadãos do Brasil e o seu País, sua Nação, seu povo, quebrando os vínculos políticos, sociais e afetivos que ligam a pessoa à sua pátria.

A proposta que ora apresentamos em nada inova o cenário eleitoral do mundo. Muitos países, como Portugal, Espanha, França e mesmo os EUA, de diversas maneiras, permitem o voto do cidadão que se encontra

tra no exterior. Os cidadãos portugueses residentes no Brasil elegem representante na Assembléia da República. Na Itália, desde dezembro de 2001 encontra-se em vigor uma lei pela qual os italianos residentes no exterior, divididos em quatro circunscrições (1ª, Europa, Rússia e Turquia; 2ª, América Meridional; 3ª, América Setentrional e Central, e 4ª, África, Ásia, Oceania e Antártida), elegem doze deputados e seis senadores. Esses cidadãos votam de acordo com listas eleitorais partidárias apresentadas nessas seções geográficas (circunscrições), onde residem.

O que ora propomos visa nos equiparar ao que há de mais avançado no mundo, com relação à afirmação da cidadania política; trata-se não apenas de permitir o direito ao voto nas eleições para a Câmara dos Deputados, mas também de instituir circunscrições especiais, em outros continentes, as quais elegeriam

os representantes dos brasileiros que residem naquela região do planeta.

O Brasil é um País avançado quando se trata de tecnologia eleitoral. E preciso estender esse avanço a outras áreas do processo eleitoral, de modo a ampliar a cidadania e aprofundar o processo democrático.

Eis a razão porque solicitamos aos ilustres colegas o apoio imprescindível à aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, em 2 de março de 2005.

*Luiz L. A.*

- 1 *[Signature]* *[Signature]*
- 2 *[Signature]* *[Signature]*
- 3 *[Signature]* *[Signature]*
- 4 *[Signature]* *[Signature]*
- 5 *[Signature]* *MARCELO CRIVELARI*
- 6 *[Signature]* *OSCAR AUGUSTO A. PULHO*
- 7 *[Signature]* *Safaruniruo*
- 8 *[Signature]* *MARCO MARCEL*
- 9 *[Signature]* *José Carlos*
- 10 *[Signature]* *[Signature]*
- 11 *[Signature]* *[Signature]*
- 12 *[Signature]* *Alberto Freitas*
- 13 *[Signature]* *DEMÓSTENES TORRES*

14 *Alvaro* CALADAKES.

15 ~~\_\_\_\_\_~~ \_\_\_\_\_

16 *Viança* \_\_\_\_\_

17 *Murilo* \_\_\_\_\_

18 ~~\_\_\_\_\_~~ Heróclito

19 ~~\_\_\_\_\_~~ Fanny

20 *Ana Júlia* ANA JÚLIA CACERA

21 ~~\_\_\_\_\_~~ Sulpicy

22 ~~\_\_\_\_\_~~ \_\_\_\_\_

23 *Ded b b g r m e* Devidio

24 ~~\_\_\_\_\_~~ Paulo

25 *Carolina* TASSO LEITE

26 ~~\_\_\_\_\_~~ EPLIXTO.

27 *Carolina* \_\_\_\_\_

*LEGISLAÇÃO CITADA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV  
**Da Organização dos Poderes**

CAPÍTULO I  
**Do Poder Legislativo**

Seção I  
**Do Congresso Nacional**

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º – Cada Território elegerá quatro Deputados.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e remetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Há oradores inscritos.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Hélio Costa.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar antes da Ordem do Dia, pela Liderança do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento. A Mesa solicita apenas a autorização da Liderança, como medida protocolar.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim e, logo após, à Senadora Lúcia Vânia.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço-lhe também o direito à palavra para uma comunicação inadiável no momento mais adequado.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Paulo Paim e a Senadora Lúcia Vânia serão atendidos na prorrogação da Hora do Expediente para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

Aproveito a oportunidade para fazer a minha própria inscrição para uma comunicação inadiável, amparado pelo art. 58, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Hélio Costa.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Líder Ney Suassuna não se encontra ainda presente no quadro. Certamente, como Vice-Líder do Partido e sendo o único Vice-Líder presente neste momento, evidentemente que seria minha mesma a própria autorização.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento. A Mesa só informa que há o primeiro Líder, que é o Senador Maguito Vilela.

O pedido de pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> foi antes da Ordem do Dia. V. Ex<sup>a</sup> vai indicar para a Mesa o horário que tem precedência sobre os oradores.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca por 10 minutos, tendo havido uma deliberação unânime do Plenário de que haveria uma tolerância de 2 minutos para a conclusão. Depois a voz será interrompida, conforme acordo dos Líderes e de todo o Plenário.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, é para mim motivo de satisfação ser o primeiro orador a usar da tribuna na sistemática nova e, ao mesmo tempo, aproveito a oportunidade também para parabenizar a Mesa, o nosso Presidente Renan Calheiros, que acolheu o pedido dos Srs. Senadores no sentido que disciplinasse a palavra de plenário para que todos tivessem a oportunidade de falar.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que no painel apareça o meu horário para que eu não me perca durante o meu discurso.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Permita-me informar a V. Ex<sup>a</sup> que esse painel vermelho é o oficial agora. O outro servirá apenas como referência. Estão dos dois lados, marcando os 10 minutos.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS)

– Sim, muito obrigado.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, nesta semana abordei desta tribuna a questão da mortalidade de crianças indígenas no Estado de Mato Grosso do Sul. De lá para cá, a imprensa deu uma cobertura espetacular sobre o assunto e para Dourados, onde ocorre o fato, afluíram as grandes autoridades: Funasa, Funai, enfim, a própria Prefeitura e o Estado no sentido de dar uma solução para a “casa arrombada”. São soluções de emergência que não nos trazem segurança de que, na verdade, os indígenas estejam amparados pelas instituições brasileiras. “O Exército distribuirá cestas em aldeias”. Vejam bem essa colaboração excepcional do Exército, levando as cestas de alimento para as aldeias, numa promoção da Assistência Social do Governo Federal, mas a destempo, quer dizer, não se fez isto antes. A Funasa disse que 250 crianças índias sofrem de problemas causados pela fome em Dourados. E o jornal **O Globo** continua dizendo:

As cestas básicas são do Ministério do Desenvolvimento Social. Segundo a Funasa, nos próximos seis meses, cada família cadastrada vai receber dois pacotes de produtos. A Funasa iniciou a limpeza das caixas d’água e a ampliação da rede de abastecimento de água na reserva indígena.

Denunciei daqui desta tribuna que faltava água para a população indígena, muito embora lá houvesse a ligação de toda a rede da aldeia à água do Município de Dourados. Essa água chegava sistematicamente à aldeia, trazendo grandes conseqüências às crianças e aos adultos.

Agora a Funasa vai lá correndo, tentando limpar e conectar os canos para que use essa infra-estrutura que já estava à disposição.

A Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Dourados, Dr<sup>a</sup> Jéssica Trentim, em inquérito civil instaurado na semana passada, encaminhou ofício a vários órgãos, solicitando informações ao Ministério Público Federal. Pediu que seja apurada a informação dada por vários indígenas de que não estão recebendo as cestas básicas do Governo Federal.

As denúncias explodem de todos os lados. Tive desta tribuna a oportunidade de dizer que a Funai está sucateada. Precisamos, em razão dessa negligência,

dessa incompetência, extingui-la. Volto a reafirmar isso, porque o Presidente da Funai, não se conformando com minha declaração, deu entrevista e disse assim o Sr. Márcio Gomes:

Os políticos deveriam se preocupar mais com os direitos indígenas, principalmente o Senador Juvêncio César da Fonseca, que é Presidente da Comissão Permanente dos Direitos Humanos do Senado Federal.

(E acrescenta o Presidente da Funai:) O maior problema da população indígena hoje é a falta de terras. Existe muita gente para pouca terra.

O Presidente explicou que a Funai busca resolver essa situação e realiza estudos para reconhecer e recuperar as áreas indígenas.

O Presidente da Funai aí, Srs. Senadores, mais uma vez, está na conceituação. É certo que, em Dourados, a terra é pouca: são 3.500 hectares para 11.500 indígenas. São 35 quilômetros quadrados apenas à disposição de 11.500 índios. No entanto, uma notícia hoje no jornal **A Folha** diz: “A fome matou 9 crianças em apenas 15 dias, em novembro passado, na terra indígena Vale do Javari, no Amazonas.” Quinze crianças em apenas um mês, crianças indígenas, e a terra Javari, no Amazonas, tem 85 mil quilômetros quadrados, quase um continente! Dourados tem 35 quilômetros quadrados; Javari tem 85 mil quilômetros quadrados. Lá há apenas 3 mil índios; aqui, são 11.500. É certo que estamos mais agravados em Dourados, mas o Presidente da Funai continua nesta afirmativa de que falta terra, quando 12% do território nacional já está disponibilizado em reservas para os índios. Existem 180 milhões de brasileiros e apenas 400 mil índios, mas 12% do território nacional já está disponibilizado para a população indígena.

Então, essa declaração do Presidente da Funai é mais um despautério, uma falta de responsabilidade, Sr. Presidente. É preciso que essas instituições funcionem e parem de dar desculpas, como a de que há desidratação porque o indígena tem uma cultura que não aceita de forma alguma o tratamento médico, a internação, mas aceita o pajé, a feitiçaria da tribo. Isso também é desculpa, é incompetência. É preciso que se organizem essas instituições, para que todos possamos ter condições de dar assistência aos índios que estão abandonados.

Vamos parar de falar tanto em proteção indígena, tornando o índio apenas uma figura sagrada. Mas sagrado, Sr. Presidente, não é o trabalho dessas instituições, Funai, Funasa, Secretaria Nacional de Combate à Fome. Todos os que trabalham em favor

dos indígenas têm que trabalhar objetivamente, têm que ir em busca dessa população indígena lá na aldeia para resolver o problema definitivamente. Não apenas depois dar desculpa de que a cultura indígena não permite assistência, que o problema é a falta de terra. Veja que essa questão no Amazonas desmente de maneira cabal essa afirmativa do Presidente da Funai.

Por esta razão, requeremos uma audiência pública a ser realizada amanhã, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, que presidimos. Ouviremos a Funasa, a Funai, o Prefeito de Dourados e também o Secretário Nacional de Combate à Fome. E esse requerimento foi assinado pela maioria absoluta dos componentes da Comissão. Foi assinado pelos Senadores Edison Lobão, Jonas Pinheiro, Jorge Bornhausen, José Agripino, Romeu Tuma, Arthur Virgílio, Lúcia Vânia, Reginaldo Duarte, Leomar Quintanilha, Valmir Amaral, Sérgio Cabral, Mão Santa, Cristovam Buarque, Marcelo Crivella, Paulo Paim e por mim.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS)

– Portanto, essa audiência amanhã, às 9 horas e 30 minutos, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, é de importância fundamental para que possamos identificar bem os problemas que estão ocorrendo com essa mortalidade indígena em nossas aldeias.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS)

– Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy, rapidamente, porque disponho apenas de 1 minuto e 14 segundos.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentá-lo por trazer à Casa um assunto de tamanha gravidade. Somos solidários à preocupação de V. Ex<sup>a</sup> com respeito à desnutrição, que tem causado inúmeras mortes de crianças indígenas em Dourados e em outros lugares do Brasil. Gostaria de transmitir a V. Ex<sup>a</sup> que ainda ontem, também preocupado com este assunto, conversei com o Secretário de Combate à Fome, José Giacomo Bacarin, que, como V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer, estará presente aqui no Senado, juntamente com outras autoridades. Perguntei ao Secretário a respeito das medidas que estão sendo tomadas, sobre o que ele certamente falará amanhã. S. Ex<sup>a</sup> mencionou que se trata de um problema que há tempos vem ocorrendo. O número de mortes entre os índios vem diminuindo nos últimos quatro anos, se comparados os dois primeiros meses, mas não é justificativa para qualquer morte que haja. Então, todo esforço deve ser realizado.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS)

– Senador Eduardo Suplicy, esgotou-se o meu tempo. Inclusive, pode ser cortado o som. É a regra nova. Contudo, peço para responder a V. Ex<sup>a</sup>.

Fiz esse convite ao Secretário porque tenho a certeza de se trata de um secretário responsável e que está preocupado com esse problema e com o combate à fome no Brasil. Mas é preciso que objetivemos as ações do Estado contra a mortalidade infantil.

Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> estará presente. Vamos ouvir do Secretário não só o retrato do que se passa hoje, mas as propostas de reformulação profunda dessas estruturas, para que não passemos mais pela vergonha internacional de ver tantas crianças indígenas morrendo em nossas aldeias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa agradece, de modo distinto, ao Senador Juvêncio da Fonseca por inaugurar uma nova fase do uso da palavra dos Srs. Senadores no plenário do Senado Federal e por ter dado uma contribuição exemplar ao obedecer o tempo deliberado por todos.

Com a palavra, pela Liderança do PMDB, o Senador Hélio Costa, para uma comunicação de interesse partidário, de acordo com o art. 14, inciso II, “a”, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, há um protesto generalizado em toda a Nação contra a Medida Provisória nº 232, que reajustou em 10% o limite de isenção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física para os trabalhadores formais, mas tratou de mandar a conta para algumas empresas e contribuintes que terão de arcar com uma elevação de 32% para 40% da base de arrecadação da Contribuição Social sobre Lucro Líquido e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica. Além disso, ela expandiu as hipóteses de retenção na fonte, atingindo as transportadoras, os agricultores e outros contribuintes.

A MP 232 constitui um daqueles raros episódios em que ocorre uma total convergência de sentimentos contra. Em uníssono, as categorias afetadas manifestaram seu veemente repúdio.

Todos nós lembramos que, no dia 15 de fevereiro, houve um gigantesco evento de protesto contra a Medida Provisória nº 232 em São Paulo. A manifestação contou com mais de 2.000 entidades. São contadores, médicos, advogados, arquitetos, engenheiros mecânicos, corretores de imóveis, funcionários de empresas de *telemarketing*, cabeleireiros, vigilantes, todos que pertencem às pequenas e às microempresas estão

sendo, na realidade, afetados por essa medida. Enfim, prestadores de serviços que se viram feridos em seus direitos pelo movimento arrecadatário da Receita.

A MP 232 já tem contra si o posicionamento de entidades como a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – Fiesp, a Associação Comercial de São Paulo, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, a Federação Nacional dos Administradores – Fenad, o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e Assessoramento e algumas das mais importantes centrais sindicais do País, entre dezenas de outras.

A MP 232 conseguiu a solidariedade unânime da Nação, ou seja, capital e trabalho estão unidos, sociedade civil e representação parlamentar, Oposição e Governo, estão todos contra essa medida. Até o Governo, pois o Ministro da Agricultura, o Ministro-Chefe da Casa Civil, os Deputados e Senadores da Base do Governo já se manifestaram, em variados graus, com preocupações com relação à Medida Provisória nº 232.

Sr. Presidente, é muito importante ressaltar o que faz essa medida provisória. Na realidade, ela determina a antecipação da cobrança do Imposto de Renda sobre produtos agrícolas. A MP nº 232 proíbe que as contestações sejam levadas à segunda instância no Conselho do Contribuinte, o que é considerado um ato de ditadura fiscal, porque, evidentemente, quando se tem um problema, leva-se primeiro à Secretaria da Fazenda e depois ao Conselho do Contribuinte. Se não se pode mais levar ao Conselho do Contribuinte, está-se limitado. Automaticamente, a questão está perdida. Se dependermos exclusivamente da Secretaria da Fazenda, não adianta sequer apresentar a questão, pois é ela que cobra. Ela faz a cobrança e é a ela que tenho de me reportar para dizer que não está certo, não está justo?

Inacreditavelmente, a MP nº 232 estabeleceu instância única para o julgamento dos processos relativos a tributos e contribuições de que são partes interessadas principalmente as pequenas e as microempresas, os optantes pelo Simples. É lamentável, porque, mais uma vez, é a pequena empresa, a microempresa, o optante pelo Simples quem está perdendo com essa medida provisória. Esses contribuintes, embora representem a força da economia nacional, são os que mais empregam no Brasil. Na verdade, no meu Estado, Minas Gerais, mais de 60% de todos os empregos disponíveis em Minas vêm das micro e pequenas empresas, que precisam, sim, da atenção do Poder Público, principalmente para evitar uma medida

provisória como essa, que só vem novamente trazer descontrole a todo o sistema.

Falo diretamente do art. 10 da Medida Provisória nº 232, que propõe a mudança no art. 25 do Decreto nº 70.235. Apresentarei uma medida supressiva, pedindo que se retire do texto exatamente esse artigo, porque ele altera rigorosamente a medida provisória prejudicando as micro e pequenas empresas e, sobretudo, os optantes do Simples.

São essas as minhas palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa também agradece ao nobre Senador Hélio Costa pela contribuição.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador, ainda dispunha de dois minutos e meio para sua fala.

Tendo em vista a ausência do próximo orador inscrito, sem prejuízo da lista de oradores, concedo a palavra por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, ao eminente Senador Jefferson Péres, pelo PDT.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, se for possível, desejo inscrever-me para uma comunicação inadiável. Sei que já há número suficiente de inscritos, mas, às vezes, ocorre a oportunidade. Então, fico na reserva.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> ficará na condição de suplente.

Senador Jefferson Péres, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos, e mais dois de tolerância.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Pela Liderança do PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o Governo anuncia que concederá este ano um reajuste de 0,1% aos servidores federais. Uma medida duríssima que implica um congelamento de salários, em um país que ainda é flagelado por uma inflação de 6% a 7% ao ano. Entretanto, por mais dura e injusta que seja a medida, ela é tomada em nome de uma causa maior, que é o equilíbrio das contas públicas.

No entanto, o importante do fato é que esse congelamento salarial de servidores públicos torna ainda mais inaceitável, Senador Cristovam Buarque, o aumento auto-concedido aos Parlamentares, na forma do decreto legislativo em tramitação na Câmara dos Deputados. Se, para mim, já era uma pílula amarga

ter que ao menos discutir esse projeto, agora, Senador Papaléo Paes, torna-se imperiosa uma reação do Senado Federal contra essa insanidade proposta pelo Presidente da Câmara dos Deputados, em nome de uma equiparação aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, o que a Constituição não impõe.

Nada impede, Senador Tião Viana, que tenhamos subsídios menores que os dos Ministros do Supremo. O ideal seria a equiparação, mas a mim não incomoda nenhum pouco que os Ministros ganhem mais do que eu. Estamos diante de uma situação extremamente constrangedora, que é, primeiro, legislar em causa própria, e segundo, em um país que tem o salário mínimo que temos, cujos servidores ficarão sem aumento este ano, concederemo-nos um aumento de 67%. Nenhuma categoria profissional obteve um aumento tão grande!

É preciso que os Srs. Deputados que subscreveram já um pedido de urgência estejam cegos diante da realidade. Isso é um tiro no pé, Senador Papaléo Paes. Claro que não haverá problema institucional, visto que as instituições brasileiras são sólidas. Tudo o que o Congresso Nacional fizer de errado não terá conseqüência prática. Entretanto, há uma conseqüência gravíssima, que é aumentar a desmoralização deste Poder, que já goza de tão pouca estima por parte da Federação.

Senador Tião Viana, se esse projeto passar na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, o Congresso Nacional vai virar a Geni nacional. Seremos execrados pela população. Um país com dezenas de milhões de desempregados, com dezenas de milhões de pessoas na informalidade, recebendo um salário mínimo de US\$100.00, com um funcionalismo público com vencimentos congelados, e Senadores e Deputados aumentarem em 67% seu subsídio porque R\$12,8 mil, segundo eles, é muito pouco! Muito não é, Senador Tião Viana. R\$11 mil líquidos não é demasiado. Mas dizer que não podemos viver com isso... Quem ganha R\$11 mil líquidos, com moradia funcional de graça, com carro, motorista e gasolina, com passagem para os Estados, não pode viver com dignidade? Eu posso, Sr. Presidente.

Encerro, concedendo o aparte ao Senador Cristovam Buarque.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Jefferson Peres, V. Ex<sup>a</sup> ainda tem dois minutos além dos 50 segundos que estão marcados no painel.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Senador Cristovam Buarque, não posso deixar de ouvi-lo, com muita satisfação.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PT – DF) – Serei muito rápido, Senador Jefferson Péres. Quero apenas me solidarizar com sua preocupação com a moral desta Casa. Já sofremos golpes militares, e um inclusive fechou esta Casa. Esse aumento, nas atuais circunstâncias, é um golpe ético, que não fechará, mas desmoralizará a nossa função. Imagino que haverá bom senso na Câmara dos Deputados e que haverá firmeza aqui, se lá não houver bom senso.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

É isso mesmo. Naquela Casa, vários Partidos fecharam questão contra, inclusive o PT e o PDT. Aqui, ontem, o PDT fechou questão contrária.

Esperemos que um raio de lucidez e de bom senso caia na cabeça dos Deputados, Sr. Presidente Tião Viana. Se não o fizerem, é obrigação, é dever moral nosso repelir essa proposta indecente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa agradece ao Senador Jefferson Péres.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

*A Mesa pede licença ao Senador Roberto Saturnino, pois o Senador Valdir Raupp não tinha sido identificado ao entrar no plenário. S. Ex<sup>a</sup> terá direito a 10 minutos antecedendo V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Saturnino.*

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, SRA.s e Srs. Senadores, estamos diante de mais um capítulo – e um capítulo triste – de uma situação que bem poderia ser classificada como uma novela, uma novela ainda inacabada. Refiro-me aos seguidos adiamentos que vêm ocorrendo no início da obra do gasoduto Urucu–Porto Velho, sobre cuja necessidade todos concordam. Entretanto, lamentavelmente, essa obra de suma importância para Rondônia e para o Acre, e por que não dizer para o Brasil, não sai do papel.

O início da novela data de 1995. Já no princípio do primeiro Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, um grande estudo, conduzido pelo Ministério de Minas e Energia, pela Petrobras, pela Eletrobrás e pela Eletronorte, examinou as principais alternativas de abastecimento de energia elétrica para os nove Estados da Amazônia Legal. Todos os projetos sugeridos no estudo eram passíveis de serem implantados até dezembro de 1998 e deveriam atender às necessidades energéticas da região até o ano 2010.

O Relatório Final da Comissão, designada pela Portaria nº 128/95, do Ministério de Minas e Energia, recomendava como melhor alternativa de atendimento aos Estados do Acre e de Rondônia a utilização do gás natural de Urucu, que deveria ser transportado até Porto Velho, associada a um pólo de geração termelétrica em Porto Velho, com extensão de linhas de transmissão até Rio Branco – com interligação com Guajará– Mirim – e Ji-Paraná – Vilhena.

A Comissão considerava o fato de que a jazida da bacia de Urucu, próxima ao rio Purus, no Estado do Amazonas, tem um reserva de mais de 90 bilhões de metros cúbicos de gás natural. Estima-se que esse gás represente cerca de 28% das reservas brasileiras conhecidas e seja capaz de suprir a demanda prevista da região por cerca de cinquenta anos.

Depois de muitas idas e vindas, em 12 de maio de 2000, foi assinado um Acordo de Implementação do Gasoduto Urucu – Porto Velho, entre a Petrobras, a Gaspetro, a Rongás – a empresa de gás de Rondônia – e a Eletronorte, com a interveniência do Governo do Estado, Ministério de Minas e Energia e da Eletrobrás.

Nesse acordo ficou estipulado que o gasoduto teria uma capacidade de transporte de 2 milhões de metros cúbicos por dia. Desse total, 1,7 milhão de metros cúbicos seriam destinados à geração termelétrica e 0,3 milhão a usos industrial, doméstico e veicular.

Em junho de 2000 foram iniciadas negociações entre a Petrobras, a Gaspetro, a Rongás, a Eletronorte e a Transportadora Norteb Brasileira de Gás Ltda. (TNG) para a assinatura dos contratos de compra e venda de gás (entre a Petrobras e a Rongás); de transporte de gás (entre a Petrobras e a TNG); de fornecimento de gás (entre a Rongás e a Eletronorte). Até hoje, entretanto, essas negociações não estão concluídas, o que representa um dos entraves ao início das obras do gasoduto.

A propósito, em entrevista concedida à Agência Brasil em dezembro de 2004, sobre o programa de construção de gasodutos da Petrobras, o Diretor de Gás e Energia da estatal, Ildo Sauer, falou de um programa para instalação de quatro mil quilômetros de gasodutos no Brasil, no biênio 2005/2006, com investimentos de US\$3,6 bilhões. Lamentavelmente, o gasoduto Urucu – Porto Velho sequer teve seu projeto lembrado.

Mas as dificuldades não param por aí. Há problemas com o licenciamento ambiental, que confesso não consigo mais entender quais sejam. Eles também emperram a obra do gasoduto Urucu – Porto Velho. A cada dia aparece um problema novo e, por uma razão ou por outra, a licença do Ibama não sai.

É importante ressaltar que o gasoduto não desmatará mais que 1.050 hectares de floresta, ao longo de seus 522 quilômetros de extensão. Além disso, há compromisso de reflorestamento da área pela Petrobras, e o traçado escolhido passa a vinte quilômetros das terras indígenas mais próximas.

O capítulo ambiental dessa longa novela começou em março de 2001, quando a Petrobras entregou ao Ibama o Estudo e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) da obra. Em 31 de outubro de 2002, o Ibama concedeu licença prévia para a construção do gasoduto, o que nos deu grandes esperanças quanto ao seu início.

Mas o Ministério Público Federal no Estado do Amazonas entrou em cena e moveu ação para fazer com que a Petrobras fosse obrigada a complementar o EIA-RIMA. Até que isso ocorresse, a licença prévia deveria ser sustada. A Justiça acolheu os argumentos do Ministério Público e a licença foi suspensa.

Em 29 de abril do ano passado, ocupei esta tribuna, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, para anunciar a aquiescência do Ibama aos termos de um compromisso entre o consórcio liderado pela Petrobras e o Ministério Público Federal, para permitir, finalmente, o licenciamento do gasoduto.

Além de todas as obrigações comuns ao licenciamento de uma obra dessa natureza, incluindo o reflorestamento da área, o acordo previa o investimento, por parte da Petrobras, de cerca de US\$3,3 milhões em um programa de desenvolvimento sustentável para a região próxima do traçado do gasoduto.

A cada dia, entretanto, surgem novas dificuldades com o licenciamento da obra, que, afinal, não sai. Imagino que possam ter sido poucas as cerca de 70 audiências públicas realizadas na região para a discussão da construção do gasoduto. Penso que todos os compromissos ambientais assumidos pela Petrobras possam, talvez, ser insuficientes, aos olhos dos zelosos conservacionistas. Sejam quais forem as razões, o fato concreto é que as coisas não andam.

Enquanto isso, 7,5 milhões de metros cúbicos de gás são reinjetados diariamente nos poços de Urucu, a um custo absurdo para a Petrobras, para a Amazônia e para o País. É esse mesmo gás que faz falta a Porto Velho, a Rio Branco e a Manaus – que também precisa do seu gasoduto. É esse mesmo gás que pode gerar progresso e melhoria de vida para a população sofrida do nosso Estado e de outras partes da Amazônia.

Para que não se alegue que essa é uma obra do Governo Fernando Henrique Cardoso, é importante destacar que ela também foi incluída nos Planos Plurianuais, os PPAs, pelo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Isso significa, para mim, um reconheci-

mento inequívoco da importância da construção desse gasoduto e da prioridade que ele deve merecer.

Igualmente, é necessário salientar que a linha de transmissão entre Porto Velho e Rio Branco, no Acre, preconizada pela Comissão designada pela Portaria nº 128/95, já está pronta desde novembro de 2002. Assim, não se trata apenas de beneficiar Porto Velho, mas também de melhorar o abastecimento de energia elétrica de Rio Branco e de outras partes do Acre e de Rondônia. A propósito, a obra da linha de transmissão para o sudeste do Estado de Rondônia também se encontra em andamento.

Quero frisar ainda que as duas unidades térmicas – Termonorte I e II –, movidas a combustível líquido, com capacidade de 404 megawatts, que atualmente suprem Porto Velho e Rio Branco, também previstas pela Comissão, foram contratadas pela Eletronorte com capacidade para gerar a gás natural. A geração a gás, segundo as estimativas da época, deveria ter começado em julho de 2003. Doce ilusão, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores.

Mas o que é importante, em resumo, é destacar que o setor elétrico vem cumprindo a sua parte na execução das obras de abastecimento do Acre e de Rondônia. Quanto a levar o gás até Porto Velho – o que evitaria um subsídio previsto para 2005 ao redor de R\$800 milhões –, isso é outra história.

Além de se economizar esse subsídio, pago por todos os consumidores de energia elétrica do País, as vantagens da geração a gás natural são inúmeras, a começar pelos custos de operação e manutenção das usinas térmicas. Assim, não apenas são gastos os valores de subsídio, pago por meio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis, a CCC, como também a energia gerada a diesel é mais cara. Nessa modalidade de geração estão incluídos custos como os de armazenamento e de manuseio do combustível e de corrosão dos equipamentos.

Do ponto de vista ambiental, tão ao gosto de tantos dos defensores do meio ambiente que trabalham contra a construção do gasoduto Urucu – Porto Velho, podem ser citadas inúmeras vantagens: a combustão mais limpa; a baixa presença de contaminantes no gás natural; a não-emissão de particulados, o que evita degradação ambiental; a rápida dispersão do gás, em caso de vazamentos.

Além de tudo isso, a construção do gasoduto vai gerar cerca de três mil empregos diretos. A chegada do gás natural a Porto Velho e a possibilidade de atendimento às demais localidades no trajeto do gasoduto – como Lábrea e Humaitá, no Amazonas – certamente também geraram novos investimentos e oportunidades de trabalho para a população da região.

Esta é, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a questão que mais uma vez me traz a esta tribuna. O gasoduto Urucu—Porto Velho é uma obra que interessa não apenas à Amazônia, mas ao Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC. Fazendo soar a campanha.) – Senador Valdir Raupp, a Mesa informa que foi feito um acordo unânime entre os Líderes e todo o Plenário para que, após o tempo regimental, V. Ex<sup>a</sup> dispusesse de dois minutos, dos quais V. Ex<sup>a</sup> fez uso. A Mesa solicita que conclua em alguns segundos para evitar qualquer dano a terceiros.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – De minha parte, continuarei lutando dia e noite pela construção desse gasoduto, porque essa é uma batalha por dias melhores para Rondônia e para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa agradece a V. Ex<sup>a</sup> a compreensão e a colaboração.

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Roberto Saturnino por dez minutos, com a tolerância de dois minutos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, quero abordar hoje desta tribuna um tema que tem sido objeto de muitas intervenções nesta Casa. Trata-se da reforma política.

Essa reforma tem sido uma exigência da sociedade, da população, que sente que o sistema democrático – o melhor que existe no mundo – está apresentando falhas, deficiências, carências muito profundas. Daí o surgimento de muitas proposições que hoje tramitam no Congresso, procurando reformular o sistema, sem que haja bastante consenso a respeito. Alguns pontos encontram maior consenso, como a questão da fidelidade partidária, que é importante que seja aprovada para evitar o troca-troca absurdo e mesmo insultuoso à população e ao eleitorado.

Mas, no que se refere a outros pontos, há muito mais disposição, proposta, do que propriamente consenso. Prevejo que será difícil a aprovação da matéria este ano, período em que seria possível, porque o próximo ano será eleitoral.

A questão do financiamento público, por exemplo, encontra amplo consenso, mas, na forma de fazê-lo já se coloca uma dificuldade, porque não é fácil implantar o financiamento público das campanhas se não por meio do sistema de listas eleitorais. Seria não o financiamento aos candidatos, mas às listas partidárias. Essa questão de lista partidária encontra uma divergência muito forte entre os que a defendem e os

que a condenam, e o consenso é muito difícil de se formar em torno da sua aprovação.

Sr. Presidente, eu disse que queria abordar a questão de outro ângulo que não o freqüentemente tratado nesta Casa em propostas diversas.

Refiro-me à questão da representatividade, que é o núcleo, a essência do regime democrático. A essência da delegação democrática está exatamente na relação entre o representante e o representado. Essa questão vem causando insatisfação e desinteresse da população em todo o mundo. Esse fenômeno não ocorre apenas no Brasil ou nos países da América Latina, onde talvez o grau de insatisfação seja maior. Trata-se de fenômeno mundial que se reflete, por exemplo, nos percentuais de abstenções nas eleições de todas as democracias do mundo. Há desinteresse de um lado, desconfiança de outro, condenação de políticos em geral, em todo o mundo, que põem em xeque a questão da representatividade, que é a essência do sistema democrático e que transcende todas as questões pontuais que têm sido levantadas na Casa nas proposições referentes à reforma política.

Na segunda-feira, anteontem, eu estava no plenário no final da tarde escutando o nobre Senador Garibaldi Alves, que abordava o assunto e que fazia observações muito interessantes a respeito da realidade brasileira. Nos pleitos eleitorais, S. Ex<sup>a</sup> observou que há o voto livre, efetivamente livre, daqueles que não têm grandes carências vitais, grandes carências essenciais e que, por conseguinte, têm condição de independência para exercer não o direito, mas a obrigação do voto, diferentemente daquele grupo muito maior de brasileiros, que se encontra diante de carências essenciais e, nessa condição, dificilmente ou mesmo raramente, exerce a obrigação do voto com a mesma independência daqueles que não têm essas carências, vindo a trocar muito freqüente e pragmaticamente o seu voto por um atendimento imediato e fundamental para a sua vida. Seja com atendimento médico, dentário, psicológico, que os centros sociais propiciam, financiados e mantidos pelos políticos, pelos deputados, pelos vereadores nas comunidades carentes, e que granjeiam grandes votos, elegendo verdadeiras bancadas, seja com doação de cestas básicas ou de dinheiro, em alguns casos, seja com um simples churrasco, um pagamento, financiado às vésperas das eleições, vazios muito grandes são preenchidos. Essas populações carentes vêem no voto a oportunidade de ter alguma coisa em troca, já que não acreditam no funcionamento da democracia. Não acreditam que seus eleitos, seus escolhidos, vão representá-los e proporcionar benefícios palpáveis, benefícios materiais, benefícios concretos

para sua família, para seus circunstantes, para seus companheiros de comunidade.

Essa questão da carência fundamental existe desde as formulações iniciais de John Locke, que foi o grande filósofo formulador do sistema liberal, do sistema democrático representativo e que recomendava, se não houvesse independência do eleitor, um sistema que não era democrático: voto apenas por parte dos proprietários, daqueles que tinham a independência para exercer o voto. Ele achava que os não proprietários, os empregados, estavam sempre na dependência dos empregadores e que seu voto, por conseguinte, não era independente.

Essa questão foi superada. A democracia hoje é universal. Mas a questão da carência e da independência do voto continua presente, influenciando decisivamente no comportamento dos representantes e afetando a questão da representatividade, porque o eleitor que vota em troca de uma vantagem imediata se desinteressa inteiramente pela atuação do seu representante. Para ele, seu voto está pago com o que recebeu e, por conseguinte, não tem que exigir nada do seu representante nem acompanhar a sua atuação. Isso afeta profunda e radicalmente a questão da representatividade, que, como disse, constitui o núcleo, a essência do regime democrático, do regime da democracia representativa, que tem 200 anos.

A delegação absoluta de quatro em quatro anos, ou de dois em dois, como é nos Estados Unidos, de permitir que o representante faça o que quiser e o que entender correto ou melhor para seus representados. Ou seja, a delegação absoluta, sem qualquer ligação mais permanente ou mais viva entre o representante e o representado, está produzindo falhas na representatividade, que, por sua vez, estão produzindo o descrédito e o desinteresse por parte das populações em relação ao regime democrático e aos governos de modo geral. Como disse, a crise está instalada no mundo inteiro, especialmente na América do Sul.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, não sei quanto tempo resta, pois falta a indicação no painel.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Roberto Saturnino, o painel vermelho mostra que V. Ex<sup>a</sup> dispõe, no tempo normal, de 45 segundos, e terá ainda 2 minutos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco PT – RJ)

– Muito obrigado, Sr. Presidente.

É importante estabelecer meios, atualmente muito mais possíveis com a utilização da tecnologia moderna na vida política, de concretizar uma ligação mais viva e

permanente entre representante e representado. Atualmente, não há dificuldades para realizar plebiscito a respeito de questões importantes e fundamentais da pauta política de uma nação, em determinado momento, ou mesmo para fazer consultas mais freqüentes em algumas zonas eleitorais que possam servir de amostragem. Enfim, é preciso usar a criatividade a fim de estabelecer uma ligação mais viva e permanente entre representantes e representados de modo a não afetar a credibilidade do regime, no que diz respeito a delegação e representação, e não produzir o descrédito e a condenação da política que, de modo geral, ocorre no mundo e, especialmente, na América do Sul. Países como Bolívia, Peru, Colômbia e Equador estão em estado de verdadeira conflagração. Dificilmente, encontrarão uma solução normal e democrática para superar as crises profundas que enfrentam. É há outros países.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ)

– A Venezuela esteve nas mesmas condições e encontrou um líder capaz de formular uma proposta alternativa, na pessoa do Presidente Hugo Chávez.

A meu juízo, o tema fundamental da reforma política é o da representatividade, da essência da delegação, e os meios e modos de tornar mais próximos, permanentemente, representantes e representados. É claro que, no âmbito local, é mais fácil, como no caso dos Municípios.

Tenho orgulho de ter implantado no Rio de Janeiro, nos idos de 1985, os Conselhos Governo-Comunidade.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ)

– Essa foi a primeira experiência local, muito antes de se falar em orçamento participativo. Mas, mesmo no âmbito nacional, isso é possível. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tenta fazer o mesmo por meio de conselhos representativos.

O que importa é nós Parlamentares discutirmos profundamente a questão a fim de buscar soluções capazes de resolver o problema da representatividade, que está em xeque nas democracias do mundo inteiro e especialmente na do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra, por dez minutos, por permuta com o Senador Almeida Lima, ao Senador Cristovam Buarque. S. Ex<sup>a</sup> disporá dois minutos de tolerância,

além dos dez. O painel de referência será aceso neste momento.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, assistentes da TV Senado, ontem, nesta Casa, observamos um exemplo do que o Senado Federal pode fazer quando quer. Aprovamos projetos de lei contra a prostituição infantil, de autoria da Senadora Patrícia Saboya Gomes. Mas ainda é muito pouco o que fizemos.

O Brasil e o mundo estão chocados com as notícias dos últimos dias com relação à morte por fome de algumas crianças dentro do território brasileiro. O fato de crianças morrerem de fome no Brasil – não importa se crianças indígenas ou não – é um problema que deve atravessar nossas gargantas. O pior é que não é apenas a fome.

Das nossas 55 milhões de crianças entre 10 e 15 anos, 40% estão desnutridas, e um milhão e meio entre 7 e 14 anos estão fora da escola. Comemoramos que 93% estão na escola, quando deveríamos ter vergonha de ainda haver 7% fora dela. Dois milhões e oitocentas mil crianças, a cada ano, abandonam o ensino fundamental. Cinquenta e dois por cento das que concluem a quarta série não sabem ler nem escrever. Das crianças que concluíram a quarta série do ensino fundamental sabendo ler, praticamente nada mais terão recebido da escola que freqüentaram.

Há anos buscamos a causa da desnutrição, do trabalho infantil, da prostituição infantil, da mortalidade infantil, da exclusão educacional e da pobre educação que recebem. E pouco fazemos, enfaticamente, para que esse quadro modifique.

Há diversas razões para explicar esse histórico abandono de nossas crianças por parte do Poder Público, mas uma, Sr. Presidente, é determinante: o fato de que o Brasil deixou suas crianças sob a inteira responsabilidade de suas famílias ou de seus Municípios. Nós, no Brasil, não cuidamos de nossas crianças, não assumimos a responsabilidade por elas como Governo Federal. Em nosso país, uma criança só é preocupação federal depois que cresce, entra na universidade ou no Exército. Em nossos programas federais dirigidos às crianças percebemos a falta de metas e a divisão de responsabilidades.

Até hoje, nenhum Governo Federal definiu prazo para a eliminação do trabalho infantil e da prostituição infantil. E os programas relacionados a esses assuntos são divididos entre diversos países, entre diversos ministérios, sem responsabilidade. O Programa Bolsa-Família é administrado separado do MEC. Na verdade, em sua estrutura tradicional, o MEC nada tem a ver com as crianças fora da escola e quase nada com

aquelas que estão nas escolas. Sua responsabilidade principal é a educação técnica e a universitária. Isso tem que mudar.

O resultado é um tratamento diferenciado às crianças, conforme a riqueza ou a pobreza da família ou do Município que a sorte lhes deu. Dourados, se assim continuar, vai sacrificar o futuro do Brasil.

Entretanto, Sr. Presidente, possuímos todos os recursos necessários para superar essa situação. Basta trazer a preocupação e atribuir responsabilidades no âmbito federal a fim de que nossas crianças sejam cuidadas e educadas. Para isso será necessário um gesto forte de federalizar a educação básica no Brasil, o que não significa centralizar na esfera federal a administração de 180 mil escolas e de 1 milhão e oitocentos mil professores. Significa, sim, criar condições que permitam a cada Município investir na formação e na implantação do piso salarial do professor, em instalações e equipamentos.

Para tanto, é necessário que haja uma lei de responsabilidade educacional nos moldes da que realizamos, e que foi um grande avanço do Governo passado, com relação à responsabilidade fiscal. Por que fomos capazes de delegar responsabilidade fiscal a cada Prefeito e Governador e não somos capazes de lhes delegar responsabilidade educacional? Além disso, o Governo Federal tem que colocar mais recursos na educação.

O Governo Federal deve cuidar de suas crianças como cuida dos temas que interessam à economia e aos ricos. Já foi federalizado o setor que interessa: as escolas técnicas, que interessam à economia, e as universidades, que interessam as parcelas mais ricas.

A educação básica das classes média e rica foi parcialmente federalizada com a transferência de recursos do Governo Federal, através do subsídio do Imposto de Renda, para pagar a educação dessas crianças. Mas, de imediato e como uma homenagem – Senador José Jorge, peço-lhe um minuto antes de lhe passar a palavra – a essas crianças de Dourados e a todas as outras, sem educação, venho trazer aqui uma proposta aos companheiros, aos amigos, aos colegas Senadores. Trata-se da idéia de criarmos uma Agência Nacional de Proteção à Criança e ao Adolescente. O Brasil tem uma agência para cuidar do petróleo, da água, da energia, das telecomunicações, da vigilância sanitária, do cinema, dos transportes terrestres, dos transportes aquaviários, de pesquisa espacial, uma agência de inteligência, de cooperação, mas não tem uma agência para as crianças.

O que proponho aqui é que se faça com as crianças o que fazemos com outros setores, porque se amanhã faltar energia, saberemos o responsável; se

subir a tarifa de telecomunicações, saberemos quem são os culpados; se faltar água, saberemos a quem responsabilizar. Mas ninguém, absolutamente ninguém, saberá a quem responsabilizar pelo que aconteceu em Dourados, porque somos todos os culpados por pouco fazermos.

Concedo o aparte ao Senador José Jorge, lembrando a S. Ex<sup>a</sup> o pouco tempo que agora cada um de nós tem.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – Senador Cristovam, falarei o mais rapidamente possível. Eu não poderia deixar de solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> pelas propostas apresentadas. São propostas polêmicas, que têm que ser bastante estudadas, como, por exemplo, a da federalização do ensino fundamental. Temos que cuidar também da educação infantil. Mais uma característica de V. Ex<sup>a</sup>: pensar sempre naquele que mais necessita. Infelizmente, a saída de V. Ex<sup>a</sup> do Ministério da Educação mudou radicalmente o rumo das preocupações daquele Ministério. Hoje, após mais de dois anos de Governo, não há aqui no Congresso Nacional nenhuma proposta para melhorar o ensino fundamental, muito menos a educação infantil. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo grande falta ao Governo, porque, na realidade, não temos que discutir aqui a reforma universitária enquanto não houver nenhuma proposta, como, aliás, V. Ex<sup>a</sup> ontem me dizia, que possa melhorar efetivamente os níveis mais baixos de educação, que são os que efetivamente atingem a população. Infelizmente não posso falar mais, mas quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> por sua proposta.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF) – Muito obrigado, Senador José Jorge, pelo aparte.

**O Sr. Hélio Costa** (PMDB – MG) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF) – Com a palavra o Senador Hélio Costa.

**O Sr. Hélio Costa** (PMDB – MG) – Senador, apenas cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e peço-lhe que permaneça por mais três segundos na tribuna, para que possamos saudar, ao término de seu discurso, os representantes do Parlamento sul-africano que neste momento nos visitam.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF) – Muito bem.

Sr. Presidente, retomando minha fala, trago aqui uma proposta a que vou dar entrada ainda hoje. Trata-se da criação da Agência Nacional de Proteção à Criança e ao Adolescente, um órgão que defendendo vinculado diretamente à Presidência da República, com a finalidade de propor diretrizes, regular, acompanhar, controlar e avaliar a execução das políticas destinadas à proteção da criança e do adolescente. Um órgão que

seja responsável, ao qual possamos inculpar, cobrar quando for preciso. Caberá à agência promover, estimular e executar, diretamente ou por convênios, as políticas de proteção à criança e ao adolescente emanadas do Conanda – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que hoje é vinculado à Justiça, em vez de ser vinculado à Presidência da República, porque a criança é um fenômeno que trata, exige todos os Ministérios.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, aqui estão dados sobre como eu gostaria que fosse essa agência.

Diante do tempo curto de que dispomos atualmente, decisão com a qual concordo porque dará uma nova dinâmica ao Senado, concluo dizendo que não podemos assistir em silêncio à morte física das crianças, por falta de comida, nem à morte intelectual delas por falta de educação. Mas não basta falar, é preciso agir. Quero as condições para mudar essa situação. Defendo que essa Agência de Proteção da Criança pode ser um vetor desta mudança.

Por isso, Sr. Presidente, peço apoio dos colegas Senadores, das colegas Senadoras para a proposta. Façam sugestões, ajustes, melhoras, mas não podemos abolir a nossa responsabilidade de parar o que vem acontecendo com a criança brasileira, e através dela, com o futuro do Brasil.

*Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário.*

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, pela ordem.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, é com muito orgulho que recebemos, neste momento, no plenário do Senado Federal, uma delegação de Parlamentares da África do Sul, que visitam o Brasil. Esses Parlamentares, homens e mulheres, são membros da Comissão de Educação da África do Sul, que nomeio agora: o Sr. BJ Tolo (Chefe da Comitativa), SRA. JM Masilo, SRA. M. Madiala-Magubane, Rev. E. Adolph, Sr. M. Sulliman, SRA. H. Lamoela, Sr. M. Thetjeng, SRA. J. Vilakazi, SRA. And Qikani, Srt<sup>a</sup> F. Mazibuko, Srt<sup>a</sup> C. Gcasamba e Sr. Z. Mvulane.

São esses os membros da Comissão de Educação do Parlamento da República Sul-Africana, que estão neste momento nos visitando. Nós os saudamos.

Tive a oportunidade de pedir ao Senador Paim que nos ajudasse com a chegada dos Parlamentares. S. Ex<sup>a</sup>, muito gentilmente, entrou em contato com as SRA.s e Srs. Parlamentares. Para nós, é um prazer muito grande recebê-los. As nossas boas-vindas a V. Ex<sup>as</sup>.

*Most wellcome to Brazil and enjoy your stay!*

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, secundando as palavras do Senador Hélio Costa, resalto que faço parte da Frente Parlamentar Brasil-África e que, como Deputado Federal, presidi a Frente Parlamentar Brasil-África do Sul. Por isso, quero também deixar aqui a minha saudação em nome da Câmara dos Deputados e do Senado a esta Delegação de Parlamentares que dedica a sua vida a uma das atividades mais nobres, no meu entendimento, e que pode apontar novos caminhos para toda a humanidade, que é exatamente o campo da educação.

Tive oportunidade de, por duas vezes, ir à África do Sul com Nelson Mandela e Winnie Mandela. Enfim, considero Nelson Mandela o maior líder vivo da humanidade. Por isso, este carinhoso e respeitoso abraço a toda a Delegação em nome do Congresso brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer. Obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – A Mesa, em nome do nosso País, do povo brasileiro e do Senado Federal, agradece aos Parlamentares sul-africanos pela honrosa visita e lhes dá as boas-vindas.

A Mesa agradece também aos Senadores Hélio Costa e Paulo Paim pelo registro que fizeram da presença dos ilustres representantes sul-africanos.

Continuando com a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Almeida Lima. Lembro a S. Ex<sup>a</sup> que, de acordo com as novas regras, disporá de 10 minutos para seu pronunciamento, com uma tolerância de 2 minutos. Lembro ainda que o tempo será registrado pelo pequeno painel que está ao lado do painel principal.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PSDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, retornando à tribuna, mais uma vez, trago o tema do Orçamento Geral da

União, por entender que há uma necessidade premente de ampliarmos, aprofundarmos a discussão a respeito desse instituto da vida política e administrativa do Brasil, que se trata mais de uma peça de ficção do que de um instrumento jurídico, capaz de fazer valer a vontade do povo brasileiro expressada na votação de todos nós parlamentares.

O Orçamento da União, diante de um fato ocorrido esta semana e baseado em decreto presidencial de contingenciamento, justifica, sem dúvida alguma, tudo quanto de crítica farei neste instante, iniciando por mostrar tratar-se do Orçamento da barganha, a barganha do Poder Executivo junto ao Parlamento, sobretudo na medida em que propõe, ou melhor, decide de forma autoritária um corte, um contingenciamento no Orçamento envolvendo milhões em verbas decorrentes de emendas parlamentares.

Não dá para esconder o sol com a peneira. O Governo faz isso para, lá na frente, na medida em que necessita de apoio parlamentar, estabelecer a barganha junto aos Congressistas, buscando apoio para proposições que, nessas condições, são sempre nefastas; proposições perversas que vêm para dificultar a vida do brasileiro em benefício de uma minoria. Como sabe do caráter perverso dessas proposições oriundas do Executivo, usa o Governo Federal barganhas com liberação de emendas visivelmente apresentadas no **Diário Oficial** da União por ocasião desses momentos de definições difíceis no Congresso Nacional.

O Orçamento da União não é apenas o da barganha, mas é o Orçamento da corrupção, a corrupção que envolve diversos interesses, corrupção de que não precisa este Parlamentar trazer aqui nenhuma prova, diante da evidência robusta já apresentada em sessões legislativas anteriores como fruto das conclusões das comissões parlamentares de inquérito. Portanto, trata-se – e aí já configurada esta semana – também do Orçamento da mentira, uma vez que Senadores e Deputados, em seus Estados, divulgam que alocaram recursos do Orçamento da União para a obra “a” ou “b” em seu Estado ou Município, quando, na verdade, não há nenhuma garantia da liberação dos recursos. A decisão tomada por decreto presidencial esta semana demonstra a dimensão das minhas palavras, de sua veracidade. O eleitorado, a população esperançosa do Estado ou do Município, depois de ouvir larga divulgação da liberação dos recursos – na maioria das vezes para a modernização de hospital, para a prestação de serviços a saúde, educação, construção de rodovia, enfim, de equipamento público necessário à população – sofre, logo em seguida, a decepção. Daí afirmar tratar-se, sem dúvida alguma, do Orçamento da mentira, do Orçamento da demagogia porque o que estamos

viendo é exatamente este comportamento: Parlamentares e Governadores anunciam nos seus Estados e Municípios o montante dos recursos alocados no Orçamento da União, e o Governo, no primeiro instante, por meio de decreto, promove o contingenciamento. Ora, esta semana, se não bastassem esses fatos que justificam a mudança profunda desse sistema, segundo proposta que aqui fiz na última semana, desta feita um contingenciamento da ordem de R\$15,9 bilhões, dos quais R\$8,3 bilhões de recursos previamente alocados para investimentos em infra-estrutura de desenvolvimento do nosso País, e R\$7,6 bilhões para o custeio. Ora, havia uma previsão da ordem de R\$21,3 bilhões para investimentos, mas, diante do corte, do contingenciamento, reduzem-se a apenas R\$12,5 bilhões para investimentos em todo o País. E o mais grave é que esses cortes, além de efetuados nas emendas parlamentares, visaram, de forma mais profunda, o Ministério das Cidades, que passa a ter, a exemplo do Ministério da Reforma Agrária e do Ministério da Defesa, recursos orçamentários inferiores aos que foram alocados no exercício anterior, ou seja, de 2004. Ora, Ministério das Cidades, cujos recursos são destinados ao saneamento básico, leia-se, portanto: saúde pública; recursos para serem aplicados também para a construção de moradias com o objetivo de diminuir o déficit habitacional deste País, para que fatos como os ocorridos recentemente no Estado de Goiás e em todo o País não se repitam, não se tornem rotina. E aqui, naqueles momentos, aparecem Senadores da base de sustentação do Governo exatamente para distribuírem críticas, como se eles não fossem os responsáveis exatamente por ratificarem este Governo.

Mas isso não ocorre apenas no Ministério das Cidades; também no da Reforma Agrária, onde os investimentos estão sendo diminuídos e o problema agrário no campo ampliado, criando conflitos sociais. Para espanto nosso, alguns Senadores – dos quais eu gostaria de citar o nome, mas não o faço neste momento devido à ausência deles – vão à tribuna como se Governo não fossem a referir-se à violência no campo como se esta não pudesse ser aplacada com uma reforma agrária ampla, profunda e que viesse a resolver o problema agrário do nosso País. Sabemos que a briga na mesa acontece exatamente quando falta pão ou quando o pão é pouco, insuficiente para todos os membros da família. A família a que me refiro neste instante é a brasileira, que precisa de uma reforma agrária ampla e profunda para que os problemas agrários e sociais, sobretudo os de conflito, não se verifiquem.

Portanto, o Orçamento da União, que tem sido instrumento de barganha, de corrupção, de mentira e de demagogia, precisa ser alterado e, lá na base, na

raiz, aquilo que representa a causa dos problemas deve ser devidamente extirpado para que esses males não continuem a acontecer na vida nacional.

Sr. Presidente, retornarei à tribuna com este mesmo tema para discuti-lo com V. Ex<sup>as</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Almeida Lima.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA** (PMDB – ES)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador João Batista Motta, pela ordem.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA** (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por gentileza, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> fizesse o favor de me inscrever para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Nobre Senador, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que há três Senadores inscritos, mas V. Ex<sup>a</sup> ficará como suplente. Na falta de algum dos Srs. Senadores inscritos, V. Ex<sup>a</sup> poderá fazer uso da palavra, de acordo com o Regimento.

Com a palavra o nobre Senador João Ribeiro. S. Ex<sup>a</sup> terá até 10 minutos para seu pronunciamento, de acordo com as novas regras estabelecidas pela Mesa.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o assunto que hoje me traz à tribuna é exatamente a questão das PPPs, as Parcerias Público-Privadas. Nós aprovamos recentemente a lei que trata dessa matéria. Gostaria de abordar alguns aspectos importantes que muito interessam ao País e, sobretudo, ao meu querido Estado, Tocantins.

O Tocantins, na verdade, foi o primeiro Estado brasileiro a recorrer às PPPs. Isso ocorreu muito antes de se falar na elaboração dessa importante lei.

Sr. Presidente, refiro-me à Usina Luís Eduardo Magalhães e à Usina do Lajeado. Nós construímos com recursos da iniciativa privada uma usina, que foi privatizada a partir da sua concessão e deu certo.

Hoje, com a aprovação das PPPs, o Tocantins está querendo mais, Sr. Presidente. Queremos que o Governo Lula, por meio dos Ministérios próprios, inclua no Orçamento recursos para terminar a Ferrovia Norte–Sul. Já ouvimos o Ministro Ciro, o Ministro Alfredo Nascimento, dos Transportes, e o próprio Presidente Lula falarem sobre isso.

Sr. Presidente, essa importante ferrovia, como eu já disse aqui em outras oportunidades, foi iniciada pelo hoje Senador José Sarney, quando S. Ex<sup>a</sup> era Presidente da República. Naquela época, o Presidente Sarney foi muito criticado, mas o tempo e a história lhe

fizeram justiça, porque essa é realmente uma obra de interesse, uma obra de integração nacional.

Sr. Presidente, estou aqui para cobrar do Governo Federal a inclusão da Ferrovia Norte–Sul na sua agenda política para que ela seja construída por meio das PPPs. Essa ferrovia, repito, é muito importante, pois irá permitir o escoamento da produção de Mato Grosso, do Pará, de Tocantins e de Goiás, levando-a até o Porto de Itaqui, no Maranhão, o porto de segundo maior calado do país.

As obras da Ferrovia Norte–Sul até Senador Canelo, em Goiás, demandarão recursos da ordem de US\$1,6 bilhão. Não adianta, todo ano, colocarmos no Orçamento da União 10, 20, 30 milhões, porque depois o Governo só libera 10 ou 15 milhões. Fazer dois, três ou cinco quilômetros de ferrovia por ano não resolverá o nosso problema. Nesse ritmo, levaremos 50 anos para construir a Ferrovia Norte–Sul.

Pretendemos, com a colaboração do Senador Leomar Quintanilha e do Senador Eduardo Siqueira Campos, dos Deputados federais e do Governador Marcelo Miranda, marcar uma audiência com o Presidente da República, nos próximos dias, para solicitar a Sua Excelência a inclusão da Ferrovia Norte–Sul no programa prioritário do Governo.

Além da Ferrovia Norte–Sul, também precisamos incluir no Orçamento recursos para as esclusas do Lajeado. Essa obra é extremamente importante, porque possibilitará a navegação em mais ou menos 900 quilômetros de hidrovia, meio de transporte mais barato que a ferrovia. Por isso, precisa também ser incluída nos programas das PPPs.

Com muito prazer, concedo o aparte ao Senador Leomar Quintanilha, meu colega do Tocantins.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PMDB – TO) – Senador João Ribeiro, essa proposição de V. Ex<sup>a</sup> é recorrente. De há muito, V. Ex<sup>a</sup> compreendeu o significado e a importância da mudança da matriz de transportes para a economia brasileira. Nosso País, ao longo de sua existência, privilegiou a modal rodoviária, sabidamente a mais cara do mundo. Se o Governo quer facilitar a competição dos produtos brasileiros não só em seus próprios mercados, mas também nos mercados internacionais, deve estabelecer como prioridade número 1 a mudança da matriz de transportes para tornar mais barato o transporte da carga pesada proveniente de longa distância. Por isso, V. Ex<sup>a</sup>, eu e vários companheiros desta Casa temos reclamado ação mais vigorosa e mais efetiva do Governo, com vistas à implementação de modais de transporte que permitam o escoamento da produção a custo mais baixo. É claro que, se continuarmos fazendo apenas dois ou três quilômetros de ferrovia a cada ano, apesar de todo o

esforço da Bancada do Tocantins, que fez várias emendas de Bancada para o prosseguimento dessa obra, a conclusão da ferrovia demorará muito. O Brasil que está comemorando a expansão da produção de grãos e da exportação precisa, rapidamente, modernizar a infra-estrutura não só de transportes, mas também a dos portos. Por isso, quero associar-me a V. Ex<sup>a</sup>, que traz a esta Casa essa discussão importante sobre a mudança de modal, bem como da agregação de modais de custo competitivo ao transporte brasileiro. Tanto a Ferrovia Norte-Sul como o sistema hidrovial necessitam de recursos. O sistema hidrovial do rio Tocantins precisa, necessariamente, da construção das eclusas do Lajeado e de Tucuruí. V. Ex<sup>a</sup> conta com o meu apoio e o meu apreço pela defesa de tese tão importante.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL – TO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que incorporo ao meu discurso, pois, com certeza, sua contribuição vai abrilhantar a minha fala.

Sr. Presidente, ainda tratando das parcerias público-privadas e da importância que essas duas obras previstas têm para o Tocantins, na última sexta-feira, o Governador do Tocantins, Marcelo Miranda, e o Governador do Maranhão, José Reinaldo, lançaram a pedra fundamental, anunciaram uma obra de integração entre os dois Estados: a ponte sobre o rio Tocantins, que interligará dois trechos, hoje ligados pela travessia de balsa, o que dificulta em muito o acesso da população do Bico do Papagaio, do sul do Pará, ao sul do Maranhão, à cidade de Imperatriz. O Governador José Reinaldo, em parceria com o Governador Marcelo Miranda, que vem fazendo um excelente trabalho no nosso Estado, fez esse compromisso e, juntos, marcaram o início dessa obra tão importante.

Sr. Presidente, enalteço a importância dessa obra, mas creio que ela também pode ser incluída no Programa de Parcerias Público-Privadas, porque poderá ser cobrado pedágio.

Além da Ferrovia Norte-Sul, da eclusa, das pontes, precisamos incluir nos programas das PPPs também a BR-153, espinha dorsal do Estado do Tocantins, de parte do Estado de Goiás, do Pará e do Maranhão. Essa rodovia está sendo recuperada por meio de programas de financiamento internacional do Crema. Trata-se de estrada muito importante para o País, sobretudo para o Estado do Tocantins.

Portanto, Sr. Presidente, era esse o comentário que queria fazer hoje. Esse é um programa que, com certeza, vai alavancar muitas obras importantes que estavam paralisadas. Sabemos que o Governo não tem dinheiro para realizar essas obras sozinho. Empresários do mundo inteiro estão querendo investir. Sabemos

que existem japoneses, chineses, pessoas de outros países que têm dinheiro para investir nas ferrovias e que poderão fazê-lo.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL – TO) – Portanto, encerro meu pronunciamento, Sr. Presidente, dizendo que tenho muita esperança nas parcerias público-privadas.

Espero que o Governo ouça esta minha fala, este meu reclame, para que realmente possamos incluir essas obras do meu querido Tocantins, que tem dado muito orgulho ao povo brasileiro. Nosso Estado é a nova fronteira do nosso País e hoje, como disse, está sendo muito bem dirigido – já vinha de grandes governos passados – pelo jovem Marcelo Miranda, que vem fazendo brilhante trabalho como Governador.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Continua a lista de oradores inscritos.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para falar pela Liderança da Minoria após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Tendo em vista que a Mesa já recebeu a documentação, V. Ex<sup>a</sup> poderá fazer uso da palavra após a Ordem do Dia, como solicitado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães. De acordo com as regras que estamos adotando a partir de hoje, S. Ex<sup>a</sup> disporá de dez minutos para seu pronunciamento, com dois minutos de tolerância.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, sinto que a resolução da Mesa ainda não deu os resultados previsíveis. O plenário está com poucas pessoas, o microfone, sem som. Acredito que haja alguma coisa errada. Conserte, Sr. Presidente. Conserte, porque preciso dizer a esta Casa e à opinião pública, que tanto atacam, com razão, o Sr. Severino Cavalcanti, que ele hoje, na televisão, agiu como magistrado, enquanto o magistrado agia como político. Estavam juntos ele e o Ministro Edson Vidigal. Lamento que os maranhenses também não estejam aqui. Nesse ponto, aliás, eu não devia lamentar, porque os pouso de defender o indefensável. Por quê? Assistia à televisão às 9h30min, vindo

para cá, e deparei-me com o Sr. Severino Cavalcanti declarando que ia estudar o pedido contra o Presidente Lula, em virtude do seu infeliz discurso no Espírito Santo; que não ia ter **parti pris**, que ia agir – usou a expressão como magistrado. Enquanto isso, junto dele, ao abraçá-lo, o Ministro Edson Vidigal dizia que tudo isso é politiquice, que ele não via nada no discurso de Lula, que era poeira – usou essa expressão –, dando uma prova de que é, pelo menos pela vontade, Deputado – Senador, não vou dizer tanto; mas Deputado – e que não é magistrado. Enquanto o político tão visado, com justa razão, Severino, era o magistrado, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça era o político. O político parcial, o político que não tem a serenidade de julgar. Ora, se ele não tem serenidade de julgar como político, como poderá julgar como Presidente do Superior Tribunal de Justiça?

É inacreditável o que ouvi hoje, na televisão, do Sr. Edson Vidigal. Ele tem feito intervenções infelizes, muitas delas na televisão e nos jornais. Hoje tenho relações pessoais com ele, mas prezo mais o Poder Legislativo do que a ele, e, para respeitar o Poder que representa no Superior Tribunal de Justiça, ele tem que respeitar o Poder Legislativo brasileiro, e não fazer as declarações infelizes que fez hoje contra, evidentemente, o Congresso Nacional, para favorecer o Presidente Lula. Se ele deseja ir para o Supremo, o caminho é outro; se ele deseja ser político, largue o Tribunal.

Fiz um protesto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nenhuma voz se levantou para defendê-lo. É porque todos estavam conscientes de seu erro, da maneira absurda com que ele tratou.

Sei que para mim não é fácil estar aqui cumprindo meu dever de atacar o Presidente do Superior Tribunal de Justiça. Sei que isso pode até me trazer problemas, mas não me importo. Quero cumprir meu dever. E se estou hoje na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com maior razão devo falar contra a atuação do Ministro Edson Vidigal. É alguma coisa absurda.

Devo dizer que, se eu fosse V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana, passaria ao Presidente Renan este meu discurso, para que S. Ex<sup>a</sup> protestasse, em nome desta Casa, contra a intromissão do Sr. Edson Vidigal nos assuntos políticos.

Estou à vontade, inclusive porque ele compareceu à minha posse na Comissão de Justiça, mas isso não lhe dá o direito – se ele foi lá, foi como magistrado – de dizer que vai defender, como está defendendo publicamente pela televisão, pelas rádios, o Presidente da República. Julgue o Presidente da República. Várias ações têm contra o Presidente da República, mas ele assim se torna suspeito, e qualquer um daqui pode co-

locá-lo como suspeito nas ações contra o Presidente da República. Não quero aqui dizer que ele está querendo agradar o Presidente da República, mas, com certeza, não quer agradar nem a opinião pública e muito menos os Congressistas.

Devo hoje dizer que, quando vi o Severino e o Ministro Edson Vidigal, confesso que achei o Severino numa posição bem mais elevada. Ele não pode se zangar por isso, porque o Severino estava com o bom senso: “Vou estudar para tomar uma solução; vou ouvir a consultoria jurídica para dizer qual é a minha posição”.

Enquanto isso, ele diz que não, que isso é politicagem dos Congressistas. Muitos homens de bem e decentes desta Casa protestaram, fizemos ações no Supremo, na Procuradoria, como o meu partido fez na Procuradoria da República, e na própria Câmara dos Deputados.

Portanto, Sr. Presidente, é do meu dever, e até como dever partidário, falo em meu nome pessoal, mas o meu partido deve endossar, como toda a Casa, as minhas críticas, pois as faço corajosamente em defesa do Poder Legislativo que V. Ex<sup>a</sup>, no momento, representa.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Antonio Carlos?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Com muita honra.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Desculpe interromper seu pronunciamento...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Com muita honra.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – ...mas não resisti. Vi, também estarecido, as declarações do Ministro Edson Vidigal, Presidente do Superior Tribunal de Justiça. Também tenho muito boas relações com S. Ex<sup>a</sup>, mas não posso deixar passar isso em branco; amizade à parte, acima disso, as instituições. Senador Antonio Carlos, V. Ex<sup>a</sup> não está defendendo apenas o Poder Legislativo não, também o Poder Judiciário, que fica apequenado com essa posição inaceitável do Presidente de um Tribunal Superior. V. Ex<sup>a</sup>, como disse, recebeu o Ministro na sua posse, S. Ex<sup>a</sup> foi prestigiar e nem isso impediu que V. Ex<sup>a</sup> agora o criticasse. Isso enaltece ainda mais a sua coragem pessoal. Parabéns, Senador.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, que é uma voz respeitada nesta Casa, pelos seus títulos, pelo seu valor, pelo seu mérito. V. Ex<sup>a</sup> citou um ponto importante: mais do que o Legislativo, ele está ofendendo o Poder Judiciário, que é formado por magistrados, e não por políticos. Quem tem veia política e quer exercê-la no Judiciário,

que abandone a carreira, que vá para o Maranhão fazer política e disputar com os candidatos de lá os cargos, ou no Legislativo ou no Executivo local.

Seja como for, Sr. Presidente, quero lançar o meu protesto e pedir a V. Ex<sup>a</sup> que leve à Mesa do Senado as minhas palavras e peça ao Presidente Renan Calheiros uma posição. Não desejo briga de Poderes, mas desejo respeito ao Poder Legislativo brasileiro.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a contribuição.

Já solicitamos à Taquigrafia as notas taquigráficas para encaminhá-las à Mesa do Senado Federal, conforme solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

Na prorrogação da Hora do Expediente, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, por cinco minutos.

A Mesa informa que, impreterivelmente às 16 horas, iniciará a Ordem do Dia.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, para chegarmos aqui a uma avaliação profunda precisaríamos mais do que vinte, trinta, quarenta minutos.

Sr. Presidente, chegou à Casa hoje a proposta de reforma sindical discutida num fórum que reuniu empresários, trabalhadores e representantes do Governo. Atuo nessa área há mais de trinta anos. Não é verdadeiro quando dizem que ambas as propostas, Senador Romeu Tuma, acabam com a contribuição compulsória. Existem duas propostas. Há uma divisão no movimento sindical, e uma parte das centrais sindicais e das confederações apresentou um projeto e outra parte de centrais sindicais, empresários e sindicatos apresentou outro projeto. As duas propostas mantêm a contribuição compulsória; apenas uma diz que será referendada pela assembleia.

Ora, quem atua no movimento sindical sabe que é impossível não se conseguir referendar numa assembleia qual vai ser a contribuição, que vai ser descontada em folha de pagamento de forma automática. Portanto, ninguém pode dizer que uma das propostas está eliminando a contribuição compulsória e a outra mantém a contribuição. Muda a redação, mas o princípio do desconto automático do trabalhador para a estrutura sindical é mantida.

Sr. Presidente, sobre esse tema existe uma série de divergências. A própria Central Única dos Trabalha-

dores, que endossa o projeto do Governo, já em documento em minhas mãos, diz que não concorda com a forma que ficou, que não garante a representação dos trabalhadores por local de trabalho. E não garante mesmo o projeto que ora é encaminhado.

Outra questão polêmica: há divergências no movimento sindical. Quem vai dar a última palavra? Serão as centrais? Serão as confederações?

Sr. Presidente, o que quero dizer sobre esse tema que me é tão caro e pelo qual tenho o maior carinho, é que existe nas duas propostas apresentadas pontos que entendo convergentes e sobre o qual podemos construir um grande entendimento. Mas não acredito que nem proposta “a” nem proposta “b” passe na Câmara e no Senado.

Acredito que, se houver bom senso e não entrarmos na questão do cabo de guerra, é possível chegarmos à reforma sindical. Mas pelas divergências tão profundas entre os dois temas, a não ser a linha do entendimento, do diálogo, do acordo, essa matéria, que é uma PEC – e para a aprovação de PEC são necessários três quintos – não conseguirá ser aprovada este ano e muito menos no ano que vem, quando teremos o ano eleitoral.

Sr. Presidente, entrei na CAS com um pedido para a formação de uma comissão permanente para tratar da área do mundo do trabalho e da Previdência, que foi aprovado já na primeira reunião da Comissão. Espero poder aprofundar o debate dando tempo ao tempo. Não sou contra discutir a questão sindical e a questão da reforma trabalhista, mas sem atropelo; esse tema envolve o interesse do conjunto da população e, com certeza, de milhões e milhões de trabalhadores que estão nos mercados informal e formal.

Como vai ocorrer a tal de “livre negociação”? Acima da lei ou se vai caminhar no campo da livre negociação para aquele entendimento que veio do Governo passado, que dizia que acima do legislado estará o negociado? Claro que isso é inaceitável.

Não quero lembrar aquele episódio da Câmara no qual tive que deslocar uma folha da Constituição, tentando mostrar simplesmente que lei é lei, senão não teria razão de existir o Congresso Nacional.

Elaboramos as leis. Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> conhece aquela frase que pronunciei e que foi divulgada pela imprensa do Sul: estou mais para Gandhi do que para Che Guevara. Quero ajudar nesse grande entendimento, mas, da forma como está formulada a proposta que li, tenho quase certeza que ela terá uma enorme dificuldade para ser aprovada na Câmara e aqui no Senado.

Lembro aqui da PEC da Previdência, que era mais ou menos nos mesmos moldes. Dizíamos que como estava não seria aprovada. Se não fosse a habilidade de V. Ex<sup>a</sup> em produzir a PEC paralela. E aqui, Senador Jefferson Péres, se me permitir, e a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> para

que todos os prazos fossem modificados – para aprovar, não a principal, mas a PEC paralela, porque essa traz benefício para o conjunto dos trabalhadores – a principal PEC da Previdência não teria sido aprovada.

Concluo e digo que creio ser importante o debate. Com certeza, a CAS, que é a Comissão de Mérito para tratar deste assunto, nos ajudará no grande debate sobre um tema que nos é tão caro e importante para as relações entre capital e trabalho. Mas não tentem atropelar, porque ninguém consegue atropelar, quem quer que seja nesta Casa, em emenda constitucional, um tema com o qual temos de ter todo cuidado para chegarmos a um grande entendimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO  
SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, mais uma vez faço uso desta tribuna para manifestar minha predileção pelas questões sociais e trabalhistas, pois entendo que ao homem cabe a defesa do homem.

O Brasil tem experimentado uma transformação permanente, notadamente nas suas relações internacionais e econômicas, dando continuidade a estas transformações, necessárias a meu ver.

O Executivo aponta para a área trabalhista quando remete, para o Legislativo, do projeto intitulado “Reforma Sindical”. Acredito, por isto, que devemos, antecipadamente, orientar para o bom debate que o assunto requer, visto, inclusive, que fomos legitimados pelo voto para assim proceder em nossa atividade parlamentar.

Entendo que o Executivo acertadamente tem abordado e discutido o tema “Reforma Sindical e Trabalhista”, tal como ocorreu no Fórum Nacional do Trabalho – FNT e no fórum Sindical dos Trabalhadores – FST paralelamente. Não obstante a isto também entendo que o assunto não está exaurido. Muito podemos contribuir para o seu aperfeiçoamento, tendo como norte o avanço dos direitos do trabalhador, seja neste primeiro momento com a reforma sindical seja em um segundo momento, com a reforma trabalhista.

Lembrando, inclusive, que nos chegam neste momento duas versões da Chamada “Reforma Sindical” que se confrontam entre si, uma oriunda do Fórum Nacional do Trabalho – FNT, encaminhada pelo Governo, empresários, centrais de trabalhadores e outra do Fórum Sindical dos Trabalhadores – FST, encaminhada por confederações e centrais de trabalhadores.

O tema que ora chamo a atenção se reveste de tal envergadura e importância que, segundo dados estatísticos desta casa (Biblioteca do Senado) podemos encontrar a nossa disposição um acervo de mais de

679 referências, entre livros e periódicos, que somente a partir de 1999 tratam do assunto.

Sabendo disto e consciente de que um embate sadio entre patrões e empregados deva ser precedido de regras claras e objetivas, sinto-me feliz, porque destes embates nasceu o parlamentar que hoje sou.

Preocupo-me também por saber que a classe trabalhadora ainda é fragilizada nesta relação, daí cresce nossa responsabilidade na condução dessa reforma concedendo-lhe o equilíbrio necessário para a representatividade de ambos os lados.

Como dito, tendo conhecido e vivenciado a realidade sindical em nosso país, pois, como metalúrgico e sindicalista, participei e cresci junto com o modelo sindical que hoje vigora, vejo claramente a necessidade de que haja avanços neste modelo, seja na qualidade representativa dos trabalhadores na mesa de negociação ou quanto à sustentação financeira da entidade sindical. Discurso já iniciado quando da propositura de minha autoria, já votada e aprovada nesta casa, PDS 1125/2004.

Tenho sempre deixado clara minha posição: não podemos frear os avanços do País. Em contra ponto, devemos ter responsabilidades para com o trabalhador de forma a preservar os avanços nas relações de trabalho hoje imperantes.

É bom para esta relação o reconhecimento oficial das centrais sindicais; o fortalecimento da organização dos trabalhadores da ativa, aposentados e pensionistas, da iniciativa privada e servidores públicos; a garantia da organização dos trabalhadores no local de trabalho; a garantia de livre negociação sem que haja prejuízo da lei e que o movimento não fique sem estrutura para exercer a sua atividade.

Acredito na força do diálogo e da negociação para que se construa um grande entendimento, para que não haja demora que prejudique o processo, mas também, não haja pressa que nos leve à imperfeição e, sobretudo, que não percamos de vista a necessidade de englobarmos todos os setores envolvidos.

Desejamos que surja um produto progressista não retroagindo a conquista de uma legislação trabalhista moderna e, ainda, que possamos conquistar o equilíbrio das forças nas relações de trabalho.

As análises sobre a matéria que, previamente, chegam pelos tantos meios de comunicação, dão conta de avanços e retrocessos ao tempo em que entendem a necessidade de mudanças. Cabe a todos nós, que edificaremos conjuntamente com a sociedade organizada e trabalhadores, o produto final, a responsabilidade e a sensibilidade de dar os contornos justos e modernos à nova legislação sindical que venha a surgir.

Diferente do ambiente do Fórum Nacional do Trabalho (FNT), que com louvor pode-se edificar o projeto que deverá ser remetido em breve para o Legislativo,

há de ter regras e procedimentos distintos no processo legislativo, pois dentre os pontos e contrapontos do processo de debate espera-se que impere a grandeza do senso conciliador em prol do trabalhador.

Ao homem cabe a defesa do homem, que no embate “capital e trabalho” prevaleça a dignidade do trabalhador que, antes de tudo, é um cidadão e por trás dele e dependente dele está a família, origem de todos nós e pelo que organizamos e edificamos a sociedade, criando Leis que propiciem a ordem pública e o amparo aos excluídos e menos favorecidos. Que este pensamento não seja visto como paternalismo ou parcialidade, mas resgate de justiça social.

Que a história por nós construída represente evolução, e, sobretudo, que represente transformação social com o resgate do respeito e da dignidade do trabalhador. Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – RS) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Agradeço ao eminente Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra para uma comunicação inadiável, baseado no art. 158, § 2º do Regimento Interno, à Senadora Lúcia Vânia, por cinco minutos, tempo improrrogável.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Quero apenas me inscrever para falar pela Liderança do Bloco ainda antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – RS) – V. Ex<sup>a</sup> será inscrito após a Ordem do Dia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, os produtores rurais do Estado de Goiás realizaram na manhã de hoje a terceira e maior mobilização do setor contra a política agrícola do Governo Federal. Estiveram presentes neste encontro os Governadores Marconi Perillo, de Goiás; Blairo Maggi, do Mato Grosso; Germano Rigotto, do Rio Grande do Sul; e Marcelo Miranda, do Estado do Tocantins.

Quero agradecer, desta tribuna, a presença dos Srs. Senadores Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Leonel Pavan e Sérgio Guerra, que ontem assumiu a presidência da Comissão de Agricultura aqui no Senado Federal.

Todos os Srs. Senadores a que me referi atenderam a um convite do Prefeito daquela cidade, Paulo Roberto Cunha, entendendo a importância do encontro. Encontro este a que compareceram cerca de três mil produtores para reivindicar medidas visando a suavizar a crise que se abate sobre a agricultura.

Também estiveram presentes no evento os Senadores Jonas Pinheiro, Demóstenes Torres e Maguito Vilela. Esses dois últimos representantes de Goiás.

Ao final do encontro, foi divulgada a “Carta do Centro-Oeste”, que será encaminhada ao Presidente da República com as reivindicações do setor.

A queda nas cotações da soja, do algodão e do milho, o recuo do dólar que prejudicou os produtores exportadores, e o aumento no preço dos insumos e máquinas agrícolas levaram a uma crise de grandes proporções no setor primário.

Aliadas a esses fatores estão as insustentáveis condições de tráfego das rodovias e a falta de estrutura dos portos para escoamento das safras.

Todos esses motivos levaram a esta manifestação de hoje em Rio Verde.

A Carta do Centro-Oeste que deve ser entregue ao Presidente Lula nas próximas horas reivindica a prorrogação das dívidas de custeios e o não-pagamento das parcelas de 2005 e 2006.

Os produtores pedem também nesta Carta a liberação de R\$2,4 bilhões para a garantia do preço durante o período de comercialização da safra para evitar a pressão das cotações. O documento enfatiza a urgência na prorrogação dos vencimentos das dívidas com as indústrias por um prazo de 180 dias e a revogação imediata da Medida Provisória nº 132. Reivindica, ainda, a correção dos preços mínimos de garantia pelo índice da inflação. Segundo os produtores, a alta do preço dos insumos e a elevação dos custos de produção não compensam os preços de garantia, atualmente estabelecidos pelo Governo.

Portanto, daqui desta tribuna, desejo que a Carta do Centro-Oeste não seja um documento para ficar engavetado nos gabinetes ministeriais, mas que efetive uma posição concreta do Governo para minimizar a crise do setor primário, no qual o Centro-Oeste é hoje o maior exemplo.

Quero aqui aproveitar e solicitar ao Sr. Presidente da Comissão de Agricultura para que, na próxima reunião, leia esta Carta e que possamos, nesta oportunidade, discutir, item por item, as reivindicações ali levantadas.

Portanto, Sr. Presidente, os meus agradecimentos.

Espero ter correspondido a sua exigência de cumprir o horário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa agradece, de modo muito distinto, à eminente Senadora Lúcia Vânia e traz uma notícia boa para o Plenário: graças à colaboração dos Srs. Senadores e dos Srs. Líderes, no uso do tempo, em observância ao acordo feito de uso regimental, conseguimos ter nove oradores falando da tribuna, com ótimo aproveitamento, e dois Líderes. Então, este é um gesto de agradecimento e de reconhecimento da Mesa, pois a Ordem do Dia começará na hora certa.

Em razão do bom andamento dos trabalhos, eu, que estava inscrito para uma breve comunicação, declino e passo a palavra, por rigorosos cinco minutos, ao Senador Eduardo Suplicy, em nome da Liderança do Bloco. Logo em seguida, haverá a Ordem do Dia. São improrrogáveis cinco minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Antonio Carlos Magalhães, pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Se a resolução é para valer, a Ordem do Dia é às 16 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Esclareço a V. Ex<sup>a</sup> o único impasse que houve. O Senador Delcídio inscreveu-se e delegou a Liderança ao Senador Eduardo Suplicy exatamente antes de começar a Ordem do Dia, e havia uma oradora na tribuna. Diante dessa situação intermediária, tivemos que fazer isso. Declinei da minha inscrição para que ele pudesse falar e não prejudicar a Ordem do Dia, já que ele tinha direito regimental, precedente a um orador regular, como Líder.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> sabe da minha estima ao Senador Suplicy e penso que V. Ex<sup>a</sup> não deve cortar a palavra dele. Mas, por favor, corrija a resolução do Presidente, que V. Ex<sup>a</sup> acabou de elogiar e infelizmente não pôde cumprir.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Antonio Carlos, o que podemos adotar como entendimento dos Líderes é que, mesmo sendo uma inscrição na condição de Líder para falar, antes da Ordem do Dia, tendo orador na tribuna, não haverá tolerância e a Ordem do Dia começará. Sendo regra não há problema, mas ele tem precedência como orador, por ser Líder designado. Foi esse o entendimento da Mesa.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Vou aceitar, Sr. Presidente. Mas que amanhã comece às 16 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra o Senador Suplicy, por cinco minutos improrrogáveis.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, quero elogiar a liberdade de expressão de opiniões do Senador Antonio Carlos Magalhães, assim como a do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, porque esse é um direito constitucional. Quero ser também muito rigoroso na contribuição a V. Ex<sup>a</sup> sobre o tempo.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Perdoe-me, mas V. Ex<sup>a</sup> é político e o Presidente do Superior Tribunal de Justiça é magistrado. Se ele quer ser político, que desça do cargo e venha para cá. Para

o Senado não, que o Senador Edison Lobão não deixa, mas para a Câmara dos Deputados.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, há poucos dias, o Senador Almeida Lima fez aqui um discurso que, avaliei, deveria ser objeto de um pronunciamento, que aqui faço em nome da Liderança do Bloco, sobre a Petrobras, para ser mais preciso.

A Petrobras não é apenas uma empresa pública, mas tem sido exemplo de eficiência na gestão empresarial e referência na engenharia para todo o mundo.

Seu atual Presidente, José Eduardo Dutra, informou-nos que nos últimos dois anos a empresa tem mantido uma trajetória de êxito empresarial, além de reduzir crescentemente a dependência brasileira pela importação de petróleo e seus derivados.

A recente descoberta de novas reservas de petróleo levará o País à auto-suficiência em 2006. Segundo o critério da *Society of Petroleum Engineers*, as reservas brasileiras, em 2002, que eram de 12,6 bilhões de barris de óleo equivalente, passaram, no final de 2004, para 14,9 bilhões.

No entanto, ocorreu uma redução na produção da empresa, resultado do atraso na entrega de duas plataformas encomendadas, em 2001, e construídas pela empresa americana Halliburton. O fato foi amplamente divulgado e justificado pela Petrobras.

Seguindo o planejamento da empresa e com a entrada dessas plataformas em operação este ano, a produção voltará a crescer satisfatoriamente, ultrapassando a média atual de 1,493 milhão de barris/dia, em 2004, para 1,7 milhão, este ano.

Por sua vez, as novas plataformas P-51 e P-52 estão sendo construídas no Brasil. A P-51 está sendo totalmente construída na empresa brasileira Nuclep. Somente o casco da P-52 está sendo feito fora do Brasil, todo o restante aqui, tendo em seu contrato garantido pelo menos que 60% seja nacional.

Além dessas plataformas, a Petrobras está licitando e contratando mais três unidades de prospecção de petróleo (P-54, P-34 e PRA-1). Isso representa um pacote de investimentos de R\$9,1 bilhões e tem um conteúdo industrial e tecnológico mínimo nacional da ordem de 60%, gerando 52,4 mil empregos (13,1 mil diretos e 39,3 mil indiretos) em cinco Estados brasileiros.

Para garantir a lisura desses processos licitatórios, o Presidente da Petrobras solicitou, em 22 de junho de 2004, ao Presidente do Tribunal de Contas da União, uma auditoria nesses processos de licitações.

Com esse pedido, acolhido pelo Presidente do TCU, a Petrobras reafirma a sua determinação de dar a mais ampla transparência aos seus procedimentos empresariais.

Em 31 de dezembro de 2002, a empresa tinha um valor de mercado de US\$15,5 bilhões. Hoje, esse valor é de US\$40,2 bilhões. A empresa, em 2002, apresentou um lucro líquido de R\$8,1 bilhões; em 2003, esse

resultado foi de R\$17,8 bilhões e, nos três primeiros trimestres de 2004, esse valor alcançou R\$13,3 bilhões. As suas ações também apresentaram uma significativa valorização, passando de R\$52,80, em 31 de dezembro de 2002, para R\$105,22, em 14 de janeiro último.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB. Fazendo soar a campanha.) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de mais um minuto, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – No que concerne à localização da nova refinaria, o Presidente José Eduardo Dutra terá a oportunidade de se pronunciar, atendendo ao requerimento do Se-

### CARTA À REVISTA VEJA

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2005

Caro editor,

A propósito do artigo “Lula é caro demais”, publicado na última edição de *Veja*, à página 111, gostaríamos de registrar aos senhores que, por aparente descompromisso com o bom jornalismo e a ética profissional, o autor não checkou, junto à empresa, as informações publicadas. O resultado é um somatório de equívocos e acusações infundadas. Eis a versão correta dos fatos:

1 – Os executivos e acionistas da Petrobras têm muito a comemorar nesses dois anos de gestão:

- aumento previsto de produção, com a entrada em operação, apenas este ano, de três novas plataformas.
- descoberta de novas reservas que levará o País a auto-suficiência em 2006. As reservas provadas no Brasil aumentaram, segundo critério SPE (Society of Petroleum Engineers), de 12 bilhões e 600 milhões de barris de óleo equivalente, em 2002, para 14 bilhões e 900 milhões, em 2004.
- recorde em seus lucros. Lucro líquido, em 2002: R\$ 8,1 bilhões. Em 2003: R\$ 17,8 bilhões. Em 2004 (de janeiro a setembro): R\$ 13,3 bilhões (falta o último trimestre).
- valorização de suas ações, de R\$ 52,80, em 31 de dezembro de 2002, para R\$ 105,22, em 14 de janeiro último.
- em 31 de dezembro de 2002, a Petrobras tinha um valor de mercado de US\$ 15,5 bilhões. Hoje, este valor está em US\$ 40,2 bilhões, demonstrando claramente que a visão que os investidores têm da Companhia é diametralmente oposta à do desinformado articulista.
- garantia de conteúdo nacional em suas encomendas, estimulando a indústria nacional e criando milhares de empregos, além do avanço nas áreas de preservação da saúde do trabalhador e proteção ambiental, entre outras conquistas.

2 - A redução na produção da Petrobras, tema do artigo, ocorreu, principalmente, por atraso na entrega de duas plataformas – P-43 e P-48 – encomendadas em 2001 (em gestão anterior) e construídas pela empresa americana Halliburton. A informação sobre a redução, aliás, foi amplamente divulgada pela Companhia, como mandam as regras da boa governança corporativa, em respeito aos seus acionistas.

3 - A renegociação do contrato com a Halliburton foi concluída com a lisura exigida. Todas as providências legais, para evitar um atraso ainda

nador Antonio Carlos Valadares para vir à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sr. Presidente, solicito que seja transcrita na íntegra a carta que o Presidente José Eduardo Dutra enviou à revista **Veja**.

Muito obrigado.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

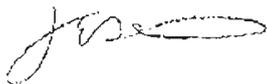
*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)*

maior da entrada em operação das plataformas, e prejuízos ainda mais amargos, foram tomadas pela Companhia.

4 - Com a entrada em operação das duas plataformas em questão – e outras previstas no cronograma da Petrobras, a produção, em 2005, voltará a crescer a níveis bastante satisfatórios, passando da média anual, em 2004, de 1 milhão 493 mil barris/dia, para 1 milhão 700 mil, este ano.

5 - As plataformas P-51 e P-52, ao contrário do que afirma o articulista, não estão sendo construídas em Cingapura. A P-51 está sendo totalmente construída no Brasil, mais precisamente na Nuclep. Apenas o casco da P-52 está sendo feito em Cingapura, e todo o restante no Brasil, tendo seu contrato garantido pelo menos 60 por cento de conteúdo nacional.

6 - O “esquema de bonificações” que premiava dirigentes, como afirma o colunista, não foi apenas abolido. Está sendo revisto e democratizado pela atual gestão, interrompendo um ciclo injusto em que, a título de produtividade, poucos coroados ganhavam muito, em detrimento de toda a força de trabalho.



**José Eduardo Dutra**  
Presidente da Petrobras

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Exª será atendido na forma do Regimento Interno.

Não tendo a Presidência informação de acordo das Lideranças para apreciação da matéria constante do item 1 da pauta, a Medida Provisória nº 225, de 2004, está encerrada a Ordem do Dia, ficando todas as demais deliberações legislativas sobrestadas, nos termos do art. 62, § 6º, da Constituição Federal.

São as seguintes as matérias cuja apreciação é sobrestada:

1

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 225 DE 2004**  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 225, de 2004, que *autoriza a Caixa Econômica Federal, em caráter excepcional e por tempo determinado, a arrecadar e alienar os diamantes brutos em poder dos indígenas Cintas-Largas habitantes das Terras Indígenas Roosevelt, Parque Indígena Aripuanã, Serra Morena e Aripuanã.*

Relator revisor:

2

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 40, DE 2000**  
(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que *dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade.*

Parecer favorável, sob nº 1.696, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana.

3

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 43, DE 2000**  
(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Júlio Eduardo, que *modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.320, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**.

4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2003  
(Votação nominal, se não houver emendas)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).*

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador **José Maranhão**, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 73, DE 1999**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal.* (Participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

6

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.971, de 2004, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que *autoriza a contratação de crédito externo, no valor total de quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional*

*para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família.*

7

**REQUERIMENTO Nº 8, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

8

**REQUERIMENTO Nº 22, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 2005, do Senador Edison Lobão, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 340, de 2004, por regularem a mesma matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes. PFL – PB)  
– Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, por permuta com o Senador Jonas Pinheiro. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

Em seguida usará da palavra, por delegação, o Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Efraim Moraes, é uma honra poder usar da palavra sob a Presidência de V. Ex<sup>a</sup>.

O que me traz a esta tribuna é um pouco de amargura pelo noticiário que percorre as televisões, as rádios e os jornais.

Líder José Agripino, a situação das crianças indígenas que estão morrendo todos os dias tem amargurado principalmente aqueles que têm filhos e que sabem do amor que cada cidadão tem. A especulação que fazem sobre as tribos onde isso vem ocorrendo é de que, segundo a cultura indígena, os pais comem primeiro e o que sobra dão aos filhos. Quando se fala na Funai, na Funasa e em toda a infra-estrutura de proteção às comunidades indígenas e para a demarcação de terras, não conseguimos entender como essa cultura não tem contado com a presença do responsável branco para dar melhor assistência a crianças indefesas.

Sr. Presidente, podemos verificar a beleza dessas crianças indígenas, que, repentinamente, morrem por falta de alimentação. Quando o Governo criou o Fome Zero, será que foram excluídas as comunidades indígenas, mesmo sabendo-se que elas – V. Ex<sup>a</sup> sabe que é o caso da Bahia – têm dificuldades no plantio, na caça e na pesca? Neste caso, o Estado tem que possibilitar alimentação e tratamento médico, porque, quando o branco se aproxima do índio, as doenças começam a caminhar pelas tribos.

Enquanto Diretor da Polícia Federal, fiz as operações chamadas “Neblina” na região amazônica para ter uma presença mais respeitada pelas comunidades que eram trabalhadas pelos traficantes de epadu, tipo de cocaína plantada pelos índios na região da Cabeça do Cachorro, no Amazonas. Levávamos dentistas e médicos para tratarem dos sofrimentos das comunidades indígenas. Um navio-hospital da Marinha percorria as cidades ribeirinhas para atender os nativos da área.

E atualmente, no Século XXI, vemos com tristeza que a mortalidade infantil na área amazônica é o triplo da média. Em vez de decrescer a mortalidade dos índios, Senador Alvaro Dias, há um aumento no número de mortes. Algo está errado. Morrer de inanição no Século XXI? Porque o pai come e não dá de comer aos filhos? Onde estão as autoridades, a Funasa, a Funai, toda essa força governamental para combater a situação de perto?

Há pouco, o Senador Cristovam Buarque fez um pronunciamento no sentido de propor a criação de uma agência de proteção à criança e ao adolescente. É claro que pretendemos que isso surja logo. No entanto, uma infra-estrutura governamental deveria se dedicar, há tempos, a resolver essa questão, para não termos a tristeza de, todos os dias, sabermos que mais uma criança índia morre de inanição.

Senadora Patrícia Saboya Gomes, V. Ex<sup>a</sup> lutou contra a exploração sexual. Penso que devemos instalar uma CPI para tratar da falta de assistência à criança, principalmente nas comunidades indígenas. Penso que a força moral do trabalho de combate ao tráfico e à prostituição infantil realizado por V. Ex<sup>a</sup> deve cuidar do mérito dessa questão. Deve ser tão amargo para V. Ex<sup>a</sup> ver uma criança prostituída quanto ver a morte de uma criança por falta de alimentação. A mim me amargura. Tenho filhos e netos e sei o que é esse sofrimento.

Sr. Presidente, deixo o meu protesto e minha esperança de que o Presidente Lula interfira no processo e procure realmente apurar o que vem acontecendo.

O Senador Juvêncio da Fonseca, que preside a Comissão de Direitos Humanos, recentemente incorporada à de Legislação Participativa, fará uma audiência pública amanhã para nos inteirarmos mais profundamente do que vem ocorrendo.

Senador Antonio Carlos Magalhães, conheço algo a respeito das comunidades indígenas. Sei que V. Ex<sup>a</sup> tantas vezes se preocupou com isso no Governo da Bahia e em todas as áreas por onde andou. Assim como eu, V. Ex<sup>a</sup> e o Senador César Borges devem se amargar ao ver que uma criança brasileira, no Século XXI, morre de inanição. Isso é impraticável. Começa a crescer assustadoramente a falta de assistência a essas comunidades.

Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, contrariando o meu comportamento ordinário, ontem anunciei que encaminharia um requerimento pedindo investigação do Conselho de Ética a respeito de declarações do Senador Maguito Vilela e não cumpro com a minha palavra. Entendi que o Senador poderia muito bem se retratar das palavras supostamente impensadas.

Não é muito da minha forma de atuar a perspectiva da inquisição, da perseguição a quem quer que seja. Nunca servi muito para herói de CPI; não é muito o meu estilo. Combato frontalmente e entendo que o combate deve ser feito com sinceridade, até com respeito pelo adversário. Mas o Senador silencia. Suas palavras foram, efetivamente, injuriosas para o Governo do qual fui Líder e do qual fui Ministro, e para o Senado como um todo. Expressões do tipo: “‘propineiro’ que ficava ali, no café, aliciando Senadores e Deputados”, dizendo que S. Ex<sup>a</sup> próprio recebeu oferta de propina.

Tudo isso mastiguei, mastiguei bastante, contrariando a minha Bancada, que queria que eu tivesse apresentado o requerimento ontem. Criticado por membros da minha Bancada – o Senador Leonel Pavan sabe disso –, ainda assim, entendi que deveria dar o máximo de possibilidade a S. Ex<sup>a</sup> de vir aqui se retratar, de maneira altiva. Fui bem claro. Perguntaram-me, caso ele se retratasse, qual seria a minha atuação, qual seria a minha atitude. Respondi que não peço nada que não seja altivo da parte dele, nada que lhe custe humilhação, nada que lhe cobre um transtorno, algo desmoralizante. Não. Meditei – sou uma pessoa movida à consciência –, e o que está aqui simplesmente não aceito, o que está aqui não engulo, o que está aqui não passa pela minha goela.

Com isso, Sr. Presidente, tiro um peso da cabeça daqui para frente. Com 24 horas de atraso, cumpro com a palavra que havia empenhado e estou encaminhando a V. Ex<sup>a</sup> o requerimento, de acordo com o art. 22 da Resolução nº 20, de 1993, para que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar promova investigações acerca da denúncia formulada no dia 1º de março de 2005, em plenário, pelo Senador Maguito Vilela, segundo a qual foi procurado por empreiteiros, que lhe teriam oferecido propinas, para que retirasse sua assinatura de requerimentos de Comissão Parlamentar de Inquérito, durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, tudo muito estranho, tudo muito fora do que é a tramitação normal da discussão parlamentar. Coloquei-me inclusive a meditar sobre um detalhe que me pareceu hoje muito significativo, quando diz S. Ex<sup>a</sup>: “não me lembro de quem foi, não sei quem foi”. Ora, levando em conta que S. Ex<sup>a</sup> seguramente só foi procurado uma vez por um “propineiro” e que isso, portanto, não é corriqueiro na vida de alguém – já concluo, Sr. Presidente –, não é possível que o Senador não saiba quem foi, se é alto, se é baixo, se é louro, se é moreno, a que empresa pertence, até porque supo-

nho que o “propineiro” tenha dito assim: “Senador, sou fulano de tal, da empresa tal”. Suponho isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex<sup>a</sup> pode concluir, Senador?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente. Esse assunto, de fato, mexeu comigo, mexeu com meu coração e mexe com a dignidade desta Casa.

Não acredito que não tenha dito: “Senador, meu cartão está aqui. Sou fulano de tal, da empresa tal”. Não acredito nisso. Então, o Senador precisaria esclarecer isso e, quem sabe, trabalhar com a lista que estou elaborando de todos os empreiteiros deste País, para vermos quem são os diretores de relações institucionais das empreiteiras do País, de Norte a Sul, para que tenhamos a verdade restabelecida. De qualquer maneira, S. Ex<sup>a</sup> tem todo o tempo para meditar sobre o que disse nessa caminhada que levará até ao

Conselho de Ética, desejando eu, sinceramente, que S. Ex<sup>a</sup> escolha o que seja melhor para seu próprio futuro e o que seja melhor para o futuro do Congresso Nacional, Sr. Presidente.

Encaminho a V. Ex<sup>a</sup>, portanto, o documento com a decisão que agora é firme e inabalável, depois de 24 horas de meditação.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Matéria referida:

“Requerimento nº..., de 2005, do Senador Arthur Virgílio.”

**REQUERIMENTO Nº /2005**

**REQUER** a realização de investigações no Conselho de Ética do Senado Federal, para apurar denúncias formuladas no dia 1º de março de 2005, em Plenário, acerca de CPIs que seriam e/ou foram instaladas durante o Governo *Fernando Henrique Cardoso*.

REQUEIRO, de acordo com o art. 22 da Resolução nº 20, de 1993, que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar promova investigações acerca da denúncia formulada no dia 1º de março de 2005, em Plenário, pelo Senador Maguito Vilela, segundo a qual foi procurado por empreiteiros, que lhe teriam oferecido propinas, para que retirasse sua assinatura de Requerimentos de Comissão Parlamentar de Inquérito, durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

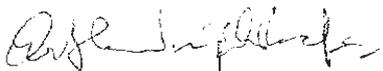
**JUSTIFICATIVA**

A grave denúncia formulada, durante a sessão plenária do dia 1º de março de 2005, pelo Senador Maguito Vilela, exige pronta investigação (por sinal aceita pelo ilustre representante de Goiás), na conformidade com o que preceitua a Resolução nº 20, de 1993. Sua Excelência afirmou ter sido procurado, à época, por empreiteiro brasileiro, que lhe teria oferecido propina para retirar sua assinatura em determinado requerimento para criação de Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado.

Entendo que o assunto, pela dimensão alcançada em todo o País, não pode ser ignorado, daí o requerimento em que solicito a investigação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. As colocações do Senador foram feitas em discurso que proferiu da tribuna e registrado pelo *Jornal do Senado*, do qual transcrevo o seguinte trecho, incluindo o título: *“Maguito diz que Governo FHC tentou abafar investigações. O texto é o seguinte: Maguito Vilela (PMDB-GO) denunciou ontem que o Governo Fernando Henrique tentou “abafar” várias comissões parlamentares de inquérito (CPIs) requeridas e que se destinavam a apurar denúncias de irregularidades no seu governo. – Em um desses requerimentos de CPI, eu até recebi ofertas de propina de um empresário para retirar a assinatura, que atinei livremente no aliciamento de parlamentares – afirmou o senador, provocando o protesto de vários senadores. Maguito enumerou as CPIs que o Governo FHC e suas lideranças procuraram derrubar: do sistema financeiro, da compra de votos para a reeleição, das privatizações, do tráfico de influência no governo, do TRT de S. Paulo.* Em sua

denúnciação, conforme notícia a respeito publicada pelo *Correio Braziliense*, à página 4 da edição de 2 de março de 2005, o Senador Maguito Vilela disse que esse tipo de ação de empreiteiros para evitar investigações no Congresso era comum no Governo passado, ficando agora o PSDB posando de santo, de mocinho; o caso da compra de votos para aprovar a reeleição de Fernando Henrique Cardoso foi o mais notório, o que confere ainda maior gravidade à denúncia. As mesmas afirmações foram objeto de matérias com destaque em todos os jornais do País, entre eles: 1- **O Estado de S. Paulo** (edição de 2 de março de 2005), em título no qual considera que o Senador Maguito Vilela *reforça “denúncia” de Lula*. A matéria de *O Estado de S. Paulo* reproduz declarações do Senador Maguito Vilela, assinalando que o empresário que o procurara era um daqueles que tocava obras grandes no Governo; 2- **O Globo**: *Maguito acusou empreiteiros que ganham licitações de obras no Governo Fernando Henrique de oferecer propina a parlamentares, inclusive ele, para retirar assinaturas de pedidos de CPIs – Quantas CPIs não foram abafadas pelo Governo passado? Se botarem aqui os grandes empreiteiros que tiveram grandes obras no Governo passado, vou apontar quem ofereceu dinheiro para eu tirar minha assinatura de um requerimento de CPI*; 3- **Jornal do Brasil**: *O Senador Maguito Vilela partiu para o contra-ataque. Ao recusar o desafio tucano, declarou que, durante o Governo anterior foi procurado por empreiteiros para retirar sua assinatura de CPIs destinadas a apurar casos de corrupção*; e 4- **Folha de S. Paulo**: *o senador Maguito Vilela (PMDB-GO), da base aliada, denunciou ontem na tribuna do Senado que era “comum” empreiteiros oferecerem propina, no governo passado, para que senadores retirassem assinaturas de requerimentos de CPIs. Segundo ele, isso teria ocorrido para abafar as CPIs das privatizações, do tráfico de influência, do TRT-SP e a do Proer. As três últimas tinham o objetivo de investigar acusações contra o ex-secretário-geral da Presidência da República Eduardo Jorge, o desvio de verbas das obras do TRT e o socorro financeiro dado aos bancos. O senador ainda citou a suposta compra de votos para a reeleição do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso em 1997. A jornalista Dora Kramer, em sua coluna do dia 2 de março de 2005, ao comentar o caso, diz que, instado pela oposição a citar os nomes dos empreiteiros, o Senador Maguito Vilela, piorando a situação, afirmou (as aspas são da columnista): “Todo mundo sabe quem são os que vivem aqui comprando senadores e deputados.”*

Sala das Sessões, 2 de março de 2005

  
Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**  
Líder do PSDB

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Rodolpho Tourinho, pela Liderança da Minoria.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o que me traz hoje a esta tribuna é voltar a discutir questões do Sistema Tributário Nacional, a sanha arrecadadora do Governo Federal, e chamar atenção para o que está contido na Medida Provisória nº 232.

Começo essa análise tratando até do sistema elétrico brasileiro, para mostrar como há uma semelhança nessa sanha arrecadatória do Governo Federal.

Após longa discussão, foi aprovado, aqui no Senado, um novo sistema cuja espinha dorsal é a modicidade tarifária, é trabalhar em cima da menor tarifa possível.

Não tenho dúvida de que a Ministra Dilma Rousseff está certa em trabalhar sob esse ângulo, até de forma arriscada para S. Ex<sup>a</sup>. Tendo em vista o trabalho com a modicidade tarifária como espinha dorsal e estando o sistema com problemas ainda da ordem de regulação como está, penso que a Ministra se arrisca muito e tem consciência desse risco. Seria muito mais fácil para S. Ex<sup>a</sup> trabalhar não dando tanta atenção à modicidade tarifária e, sim, tentando atrair investimentos privados, por meio de tarifa maior.

No meu entendimento, a Ministra se arrisca a ter esse modelo, que é absolutamente lógico e, depois de conseguir a sua aprovação pelo Poder Legislativo, logo depois, até antes que seja implementado todo esse sistema, vem o Governo, o mesmo Governo do qual S. Ex<sup>a</sup> é Ministra de Minas e Energia, e taxa, por meio da Cofins, toda essa questão da energia, até deixando de lado setores muito parecidos ou iguais, como o de telecomunicações. E a energia elétrica foi taxada em mais 4%.

Com certeza, isso derruba todo ou quase todo o esforço que vinha sendo feito pelo Ministério de Minas e Energia, com a ação competente da Ministra Dilma Rousseff, para a obtenção de uma tarifa menor. Não faz o menor sentido que o mesmo Governo que defende essa proposta que contém riscos, de outro lado, da noite para o dia, venha a taxar a energia elétrica, a estender o tratamento da energia elétrica acrescentando cerca de 4% ao custo.

Tomando esse exemplo, eu queria dizer que, no caso específico da Medida Provisória nº 232, o Governo acaba misturando coisas completamente diferentes. Mistura, por exemplo, algo extremamente importante como a atualização da tabela do Imposto de Renda. É fundamental que isso seja feito utilizando-se até um

percentual baixo de 10%, que não recupera toda a inflação do Governo Lula, que foi de cerca de 17,5%. Como só houve uma atualização dessa tabela, que aconteceu em 1996 – somadas as duas atualizações dariam 29,5% – contra uma inflação, no período, desde que começou, de cerca de 93%. Essa defasagem implica um aumento disfarçado de carga tributária e corrige-se, de alguma forma, com esse primeiro item. Sob esse aspecto, seria de grande relevância, eu diria, e de urgência, que a medida provisória contivesse esse aspecto da revisão da questão do limite de isenção e dessa atualização da tabela.

Só para se ter uma idéia de como isso é um aumento realmente disfarçado: em 1996, alguém que ganhava R\$900,00 estava isento de Imposto de Renda. Hoje, quem recebe esse mesmo salário, atualizado pelos índices inflacionários, pagará 5% de Imposto de Renda. Isso é, efetivamente, uma taxa disfarçada; é um aumento de carga disfarçado, mas absolutamente indevido.

Com relação a esse aspecto, já apresentei proposta, por ocasião da reforma tributária, assegurando a correção da tabela do Imposto de Renda e estabelecendo um limite para ser devolvido o Imposto de Renda retido na fonte.

O segundo aspecto é que, se a Medida Provisória nº 232 não fala daquela alíquota de 27,5%, que era provisória, ela acabará se tornando permanente.

Isso é apenas uma definição que não aparece em lugar algum, mas que é verdadeira: não havendo modificação, consolida-se o entendimento de que se trata de uma alíquota permanente.

Podemos até concordar que essa alíquota deva existir. Mas esse assunto não é tratado claramente pelo Governo, pela Receita Federal. Esse assunto, seguramente, não é e não deve ser tratado por medida provisória, pois não é nem relevante nem urgente. Ele deve ser discutido e tratado em projeto de lei, não em medida provisória, tomando carona na questão da atualização das tabelas do Imposto de Renda.

Existe um terceiro aspecto. Refiro-me, outra vez, a esse aumento de carga, aumento absurdo, que é o da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do Imposto de Renda, para os prestadores de serviços. A MP 232 elevou de 32% para 40% o percentual a ser aplicado sobre a receita bruta das empresas prestadoras de serviço optantes pelo regime do lucro presumido. Já havíamos tido um aumento anterior, quando o percentual havia sido elevado de 12% para 32%. Agora passa-se de 32% para 40%, o que dá um aumento de 63% para esses prestadores de serviço em menos de um ano.

Mas o Governo adota uma política até um pouco cínica na medida em que afirma que quem não quiser ser taxado pelo lucro presumido deve passar para o sistema do lucro real, no qual ele apresentaria suas notas e seria taxado de acordo com o que fosse devido.

O que está por trás disso, que é algo que, em primeiro lugar, chamo até de cinismo, é que a legislação do lucro real é a legislação do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e de Sociedade Anônima, que exige uma infinidade de controles, uma infinidade de documentos, de coisas que devem ser feitas, o que torna quase que absolutamente impraticável um pequeno prestador de serviço adotar o sistema do lucro real.

Pior do que isso é algo que não é dito mas que deveria ser. O Governo, ao aconselhar esses prestadores de serviço a passarem do lucro presumido para o lucro real, estaria, na realidade, elevando sua alíquota de Cofins e de PIS em cerca de 153%. Por quê? Porque, dessa forma, na prática, como ele não tem a quem se creditar e sendo praticamente todos eles monofásicos, esse é que seria o crescimento do que ele teria que pagar na Cofins. Assim, além de ser impraticável essa alteração do lucro presumido para o lucro real, estaríamos enganando todos esses prestadores de serviço, porque aquilo que está sendo dito não corresponde à realidade tributária, não corresponde à realidade dos números.

No meu entendimento, essa não é uma questão nem relevante nem urgente. Ela é relevante, mas não para ser tratada por meio de medida provisória, mas, sim, por projeto de lei, sendo, como tal, discutida dessa forma.

Outro aspecto é a questão da obrigatoriedade da retenção na fonte por parte da pessoa jurídica contratante de serviço.

Ampliaram-se as categorias que deveriam pagar, incluindo agora a engenharia, medicina, publicidade, propaganda, entre outras, mas também exigindo que esses sistemas fizessem a retenção, além da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, também da Cofins e do PIS. Entendo que é até uma forma inteligente de se fazer, mas não acho que essa seja a melhor forma de se tratar a questão da sonegação no País. Faz-se muito isso, por exemplo, com o ICMS, um imposto estadual, com a antecipação, o que acaba sendo uma contribuição com um substituto tributário. Assim se consegue obter melhor arrecadação.

Mas o Governo precisa entender que, para reduzir a informalidade, o mais importante de tudo é reduzir a carga tributária, reduzir a alíquota e não usar esses expedientes que estão sendo usados, que podem até ser relevantes para um projeto de lei, mas, certamen-

te, não são urgentes para serem tratados em uma medida provisória.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Rodolpho Tourinho?

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador Rodolpho Tourinho, V. Ex<sup>a</sup>, com muita propriedade, tem abordado assuntos técnicos que têm enorme conotação política e abrangência sobre os cidadãos do Brasil inteiro. E o faz com conhecimento de causa, já que V. Ex<sup>a</sup> foi Secretário de Fazenda e Ministro de Estado. V. Ex<sup>a</sup>, homem ligado ao setor e especialista do PFL nesse tipo de matéria. Está colocando a questão da carga tributária, que é um cacoete deste Governo, que acha que aumentar imposto é panacéia, solução para todos os males, e esquece-se de adotar os caminhos corretos. A MP nº 232 é a última do Governo Lula, a última depois de muitas. Nós, que fazemos oposição ao Governo e temos obrigação de zelar pelo interesse da sociedade, temos de fazer um alerta quanto a fatos fundamentais que estão ocorrendo e para os quais não se está dando a atenção devida. E temo muito que estejamos entrando em um processo de letargia. V. Ex<sup>a</sup> faz um discurso sereno e tranqüilo, mostra conseqüências da MP nº 232, entre elas, a informalidade a que muitos poderão ser levados por conta do excesso de taxaço. Temos de mostrar isso e mostrar as grandes verdades deste Governo, que tem um compromisso pesadíssimo com este País em relação à taxa de juros. Hoje, a dívida interna do Brasil está beirando os R\$825 bilhões, está muito maior do que era no início do Governo Lula. Semana passada, o Copom aumentou em 0,5% a taxa Selic, que foi de 18,25% para 18,75%. Ninguém falou nada! Como se o combate à inflação justificasse tudo, não importando as conseqüências. Acontece, porém, que as conseqüências são penosas. Meio por cento de R\$800 bilhões são R\$4 bilhões – R\$4 bilhões de uma canetada só! E onde se vão buscar esses recursos? Na arrecadação? Como, se a economia está estagnada? No último trimestre de 2004, ela já não cresceu mais nada – lamentavelmente, pois queria eu que ela continuasse a crescer. Onde vão buscar esses recursos? Vão cortar investimentos ou sobretaxar. Por conta do combate à inflação, aumentaram os juros em mais meio por cento. E vêm mais outros meios por cento – o Governo anuncia – para aumentar uma dívida que terá de ser paga. Essa dívida de R\$4 bilhões a mais terá que ser paga, não vai evaporar, vai ter de ser paga. E vai ser paga como? Cortando investimentos, já que o Governo Lula não poupa: compra “Aerolula”, contrata mais gente para o Palácio do Planalto – são nomeadas para

cargos de confiança pessoas que deixaram os seus empregos nas prefeituras de Goiânia, de Porto Alegre e de São Paulo, cidades onde o PT perdeu a eleição. Só resta, então, já que o Governo não dá o exemplo da boa prática e da boa ética, cortar investimentos ou aumentar impostos. E aí entra a MP nº 232. No entanto, com o apoio de argumentos como os de V. Ex<sup>a</sup>, nós vamos nos entrenchear para derrubar essa medida. Com relação à MP nº 232, não tem conversa; com o PFL, não tem conversa, está fechada a questão. A última gota d'água já encheu o copo, não dá mais. E os argumentos de V. Ex<sup>a</sup> são de uma clareza meridiana. Quanto isso significa? A saída para o Governo não é a MP nº 232, não é a sobretaxação: é baixar juros, é diminuir a dívida interna e cortar gastos. Governo existe para dar exemplo, mas o exemplo que o Governo tem dado ultimamente são as leviandades do Presidente Lula; é a MP nº 232; é a compra do "Aerolula"; é a contratação de um mundo de gente sem concurso público para dar emprego a quem tem a estrelinha do PT na lapela. Exemplo nós estamos dando, de resistência e de competência, como faz V. Ex<sup>a</sup> ao aqui registrar, com propriedade, seus argumentos. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA)** – Muito obrigado, Senador Agripino.

Com mais dois ou três pontos, eu ainda quero adicionar novas razões às posições do nosso Partido aqui no Senado. Gostaria de lembrar também – V. Ex<sup>a</sup> tocou na questão dos juros – que, quando se tem uma carga tributária alta, ou há sonegação – uma consequência que altas cargas tributárias têm –, ou ela é repassada para os preços. Se é repassada para os preços, vem de volta, em um círculo vicioso, como é o da taxa de juros, para evitar a inflação. Essa é mais uma das consequências muito ruins da elevação da carga tributária.

No caso da agricultura, a MP nº 232 comete um erro enorme. Vivemos um momento decisivo para a agricultura, com o crescimento de custos, a exportação com algum tipo de problema em relação ao dólar. Este não é o momento de se mexer na agricultura, um dos setores que está dando certo na economia e é responsável, tenho certeza, pelo grande crescimento do País no ano passado.

Além disso, ao fazer essa mudança, o Governo faz uma troca, sem dizer que está fazendo isso. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e o Imposto de Renda, evidentemente, recaem sobre a renda, mas, ao estabelecer essa retenção, o Governo está fazendo-a incidir sobre faturamento e não sobre renda, o que é terrível. Não é verdade quando se diz ao agricultor que aquilo é apenas uma retenção, uma antecipação que está sendo feita, Senador José Agripino. Na verdade,

a retenção transforma-se em imposto, porque o agricultor não tem como buscar de volta o dinheiro.

Outro aspecto muito ruim e que não tem nada de urgente e relevante para ser tratado em medida provisória é a restrição do acesso dos pequenos contribuintes ao Conselho de Contribuintes. Hoje, quem tiver litígios inferiores a R\$50 mil, Senador Tasso Jereissati, não pode questionar o auto de infração lavrado contra si. Certamente, o que está sendo dito é que existe um número muito grande de processos, e, sendo assim, o Conselho não dá conta.

Ter acesso a esse Conselho significa poder exercer o direito de defesa, cláusula pétreia da Constituição que não pode ser modificada pela ineficiência da máquina do Governo. Para que isso possa ocorrer, o Governo precisa agilizar o julgamento dos processos por meio do aumento de produtividade quanto a esse tipo de ação, por meio da informatização e do melhoramento da qualidade da fiscalização, que é péssima. Assim fazendo, o Governo poderá reduzir o número de processos existentes no Conselho e atender os pequenos agricultores. Não se pode admitir que o pequeno contribuinte não tenha direito a se defender. Pode-se atender agora a reclamação do grande contribuinte e não poderá mais ser atendido o pequeno contribuinte. Não me parece nem urgente, nem relevante, nem justo, nem sério que isso seja feito.

Até apresento um exemplo da Bahia, onde, há dois anos, ainda quando o Senador Antonio Carlos Magalhães governava o Estado, no último governo de S. Ex<sup>a</sup>, enfrentávamos um grande problema no Conselho de Contribuintes, em que a média de tempo para a apreciação dos processos era de cinco anos, havendo processos parados por até dez anos. V. Ex<sup>a</sup> deve lembrar-se desse fato, pois tivemos muitas conversas sobre esse assunto. Por meio de um processo de informatização e do aumento de produtividade, essa média de cinco anos – em alguns casos chegava a dez anos – está hoje reduzida para quatro meses. Aliás, queria dizer à Receita Federal que não se pode baixar de quatro meses, sob pena de se desrespeitarem prazos processuais.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA)** – É importante que essas medidas sejam adotadas para que todo contribuinte tenha o direito de, se for o caso, questionar o auto de infração recebido.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA)** – Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> expõe esse assunto de forma brilhante, como, aliás, é a característica de sua atuação. Devo dizer que, hoje, graças a esse procedimento, o crescimento da Bahia é permanente. Não há hipótese de haver retrocesso na Bahia, graças ao trabalho que fizemos, principalmente V. Ex<sup>a</sup>, na Secretaria da Fazenda – trabalho que é continuado pelo sucessor indicado por V. Ex<sup>a</sup>, Dr. Albérico Mascarenhas. V. Ex<sup>a</sup>, nesse processo da Bahia, do crescimento, do desenvolvimento da Bahia, é uma das partes mais importantes.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Por último, para terminar, gostaria de lembrar um último aspecto, que é a questão da variação cambial.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Senador Rodolpho Tourinho, acrescentamos um minuto, para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Não passo de um minuto!

Nessa variação cambial, o que o Governo procura é um reforço jurídico para causas que está perdendo na Justiça. Mas isso também não é razão para estar na medida provisória. Além do mais, quando o dólar estava valorizado, o Governo evitou fazer isso. Por quê? Porque era ruim para ele. Agora, que o dólar está desvalorizado, vem fazer isso. Está errado! Mais uma vez, está errado!

Então, há um equívoco muito grande nessa Medida Provisória nº 232. Tenho muita consciência de que o PFL deve votar contra e discutir esses aspectos todos, porque não são coerentes, não são nem relevantes nem urgentes, fora a questão da atualização das tabelas.

*Durante o discurso do Sr. Rodolpho Tourinho, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antero Paes de Barros, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (Bloco/PTB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Pela ordem, o Senador Marcelo Crivella; em seguida, o Senador Sérgio Zambiasi.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que me inscrevesse para falar como Líder, por cinco minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Em seguida ao Senador Sérgio Zambiasi, daremos a palavra a V. Ex<sup>a</sup> como Líder.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi pela ordem.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (Bloco/PTB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Antero Paes de Barros. Pedi a palavra para registrar, com muita honra e alegria, a presença aqui em nosso plenário, em visita a esta Casa e ao Brasil, do Ministro Embaixador da Croácia para Relações Políticas com Países Não-Europeus, Dr. Drazen Margeta, acompanhado dos Diplomatas da Embaixada da República da Croácia em Brasília, Dr<sup>a</sup> Nancy Butijer e Dr. Pablo Delimir Soto-Bogdanic, que nos orgulham com suas presenças. Aqui está o Dr. Drazen para estreitar as relações entre o Brasil e a jovem e dinâmica nação europeia.

Boas-vindas e sucesso em sua presença aqui no Brasil!

Muito obrigado, Embaixador!

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Em nome do Senado, ratificamos as boas-vindas apresentadas pelo Senador Sérgio Zambiasi.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que gostaria de elogiar muito a iniciativa da Mesa, uma vez que hoje todos os pronunciamentos da TV Senado são transcritos de pronto para que os deficientes auditivos possam saber o que nós, Senadores e Senadoras, estamos falando, observei, ao examinar agora a tela da TV Senado, que se estão digitando as palavras de cada Senador com um teclado que não é o da língua portuguesa e, portanto, sem a acentuação adequada. É como se a digitação estivesse sendo feita num teclado de língua inglesa.

Então, gostaria de sugerir fortemente à Mesa, até para que os deficientes auditivos não desaprendam o Português, que possa ser providenciada a transcrição das nossas palavras da maneira a mais correta possível.

Quero elogiar o trabalho dos que, de pronto, estão transcrevendo as nossas palavras, mas que isso seja feito com a correta redação da língua portuguesa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – A Presidência vai solicitar informações à Secretaria de Comunicação para buscar atender a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É apenas para reafirmar o meu pedido de inscrição para falar pela Liderança do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Está sendo concedida a palavra pela Liderança de acordo com o que foi estabelecido na reunião da Mesa, de forma intercalada.

O Senador Marcelo Crivella, neste momento, por ser Líder do PL, tem a preferência e vai usar da palavra pelo prazo de cinco minutos.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, é com imensa tristeza que venho, mais uma vez, à tribuna...

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Senador Crivella, é apenas para pedir desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, que dispõe de 20 minutos.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Mais uma vez, venho à tribuna deste plenário para reclamar do caos em que se encontra a saúde pública no Rio de Janeiro, mais precisamente na cidade do Rio de Janeiro.

Foi com muita esperança que assistimos à vinda do Sr. Secretário de Saúde do Município do Rio de Janeiro e seus técnicos para se reunirem com os técnicos, assessores do Ministro Humberto Costa aqui em Brasília, no Ministério da Saúde. Lá no Rio de Janeiro, um caos total: hospitais fechando a emergência; hospitais psiquiátricos fechando as portas e não socorrendo pessoas em crise trazidas pelo Corpo de Bombeiros, e a família sem saber a quem recorrer por total falência do poder do Estado. Há inclusive casos de médicos realizarem cirurgias graves, como câncer de esôfago, sem sequer um capote esterilizado, conforme o depoimento de uma médica do Hospital Cardoso Filho, em Jacarepaguá.

O estado da saúde no Rio de Janeiro é caótico nas unidades municipais, estaduais e federais. O Hospital Universitário Pedro Ernesto, em Niterói, nem sequer tem elevador para que as pessoas possam se dirigir a um andar onde haja um centro cirúrgico; não digo nem os visitantes, acompanhantes, familiares, mas o enfermo, aquele que foi ferido, por exemplo, por uma bala perdida – que infelizmente, hoje, com a violência nas grandes cidades, está cada vez mais comum –, que, muitas vezes, têm que se arrastar escada acima, às vezes para o terceiro, para o quarto ou quinto

andar, porque os quatro elevadores não funcionam, e não funcionam há muito tempo. E não é mais questão de manutenção, são peças antigas, velhas, que precisam ser substituídas.

Vimos à tribuna do Senado, ligamos para o Ministro, pedimos verba, mas a solução não sai.

Hoje, segundo matéria publicada no jornal **O Globo**, aquela reunião auspiciosa que nos dava alguma esperança encaminha-se mal. Segundo a notícia, o prefeito chamou o ministro de mentiroso, desacatou a autoridade. O ministro, por sua vez, por meio de seus assessores, chamou o prefeito de incompetente. Assim, não encontramos uma solução.

Ora, meu Deus, não é a política a arte de encontrar a via pacífica para a solução das controvérsias? Não foi para isso que o povo brasileiro nos elegeu e paga nossos salários sem um dia sequer de atraso? Por que autoridades tão importantes do meu País, premidas pelo sofrimento de uma multidão de pessoas que não têm um lugar para receber tratamento, agem dessa forma?

Sr. Presidente, um pai com seu filho no colo, na fila de um hospital, jamais vai perdoar o prefeito, o ministro ou seja lá quem for, por não encontrar remédio, médico e tratamento para a sua família.

Mais uma vez, venho a esta tribuna clamar pelo espírito público no momento de uma negociação tão importante para termos mais verbas para reformarmos nossos hospitais, para colocarmos equipamentos para funcionar, para construirmos mais centros cirúrgicos, para darmos remédios, capotes limpos, esterilizados, para que os médicos possam realizar cirurgias. Os hospitais funcionam em estado de guerra, e esbarramos em autoridades se ofendendo, aparecendo em manchetes de jornal, complicando uma situação que já é tão difícil.

**O Sr. Sérgio Cabral** (PMDB – RJ) – Senador Marcelo Crivella, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com muita honra.

**O Sr. Sérgio Cabral** (PMDB – RJ) – Felicito-o por trazer esse assunto triste, mas de grande importância para todo o Estado do Rio de Janeiro, não só para a capital. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, há xingamento, de um lado, do Governo Federal, do Ministro da Saúde e de seus tecnocratas e, do outro lado, do Prefeito, de seu Secretário de Saúde e de seus auxiliares, numa agressão mútua. Enquanto isso, os hospitais da prefeitura, que já foram referência não só no Estado mas em todo o País, passam por um situação dramática. Um hospital como o Souza Aguiar, que recebe milhares de pessoas por dia, enfrenta dificuldades para realizar cirurgias e o setor de emergência tem proble-

mas graves. O hospital Miguel Couto, referência em toda a América Latina, enfrenta problemas sérios. E estou citando apenas os hospitais tradicionais da cidade. Portanto, não é o caso específico dos hospitais federais que foram municipalizados, com a mudança da Capital em 1960. O processo de transferência se deu de maneira lenta, somente no início deste século acelerou-se, quando foram entregues para o Município os hospitais da Lagoa e de Ipanema, que estavam indo muito bem. É verdade que o Governo Federal tem sido padrasto com o Rio de Janeiro, mas não se justifica a péssima situação da rede pública de saúde do Município. E essa situação não se restringe apenas aos hospitais federais que foram municipalizados. Os postos de saúde da Prefeitura mal atendem à população, apesar de fazerem um trabalho preliminar primário fundamental. Funcionam de 8 horas às 17 horas, quando deveriam funcionar 24 horas, porque doença não tem hora para aparecer.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Sérgio Cabral** (PMDB – RJ) – Já estou terminando o aparte, Sr. Presidente. Evitaria a demanda exagerada nas emergências dos hospitais onde se atendem criança com mal-estar, idoso com mal-estar, baleado, enfartado, e o médico tem que fazer a chamada “escolha de Sofia”. Não adianta a Prefeitura do Rio de Janeiro reconhecer que a saúde vai mal. Há que se fazer algo. E não é de hoje, não é de ontem...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Sérgio Cabral** (PMDB – RJ) – ... há muito que a Prefeitura não tem dado conta da demanda na saúde pública do Município. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> por trazer ao Plenário do Senado Federal um assunto tão importante.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, Senador Sérgio Cabral. Sei que V. Ex<sup>a</sup> sente a mesma dor que eu. Fomos eleitos por um povo tão generoso, que nos confiou um mandato com milhões de votos, e aqui expressamos a angústia das nossas crianças, dos pais, das mães, principalmente das famílias mais humildes, que não conseguem uma vaga no hospital público. Dói muito para quem é carioca e ama aquela cidade ver os hospitais quebrados, os vidros sujos, as filas enormes.

Muitas vezes nos sentimos impotentes porque, quando conseguimos uma reunião entre as autoridades do Município e as autoridades federais, dá nisto: ofensas e xingamentos. No entanto, a política é o âmago da via pacífica para a solução das controvérsias.

Sr. Presidente, vou concluir meu pronunciamento, mas antes quero fazer um apelo dramático às autori-

dades do Ministério da Saúde e da Prefeitura. Hoje, o jornal **O Globo** publica uma matéria que causa vergonha às autoridades, pois afirma que não se encontra a solução porque aqueles que participam da reunião falam de maneira teórica, têm plano de saúde, não tem filho na fila de hospital, nunca tiveram, pois são autoridades. E, na verdade, são pagos por pessoas que estão na fila e têm filho sofrendo.

Faço este apelo, Sr. Presidente, com espírito público, na certeza de que encontraremos uma solução esta semana. Ao sair daqui, vou ao Ministério e falarei com o Ministro. Se não há interlocutores com urbanidade e espírito público para entender a gravidade do problema, até me ofereço para ser esse intermediário. Mas o importante é que tenhamos a solução, que as dívidas sejam equacionadas, que as pequenas empresas que prestam serviço de segurança ou fornecem alimentação possam receber seu pagamento e que tenhamos de volta os hospitais da rede pública do Rio de Janeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Tem a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Ney Suassuna. (Pausa.).

Tem a palavra, por permuta com o Senador Romeu Tuma, o Senador Jonas Pinheiro.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, não vou tomar vinte minutos de V. Ex<sup>as</sup>.

Sr. Presidente, hoje pela manhã, dez mil produtores se reuniram em Ouro Verde, Goiás, liderados pelos Governadores de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi; Tocantins, Marcelo Miranda; Rio Grande do Sul, Germano Rigotto; Goiás, o anfitrião, Marconi Pirillo e o representante do Governador do Mato Grosso do Sul, Zeca do PT, que não se encontrava presente, uma vez que está acompanhando o Presidente Lula na posse do Presidente do Uruguai.

Qual o objetivo do encontro? Os produtores, por meio de seus sindicatos e cooperativas, queriam mostrar ao País o grave problema por que está passando o agronegócio brasileiro. Embora tenha sido o responsável, nestes últimos cinco anos, pela geração de emprego e renda, e, no ano passado, tenha alcançado 42% das exportações brasileiras, 37% do PIB e 34% dos empregos, hoje o setor vive em crise. Aliás, já prevíamos esse crise, em face dos custos de produção da agricultura brasileira.

Sr. Presidente, para que tenhamos uma idéia do problema, as despesas com os produtos plantados foram feitas com o dólar cotado a R\$3,20, mas hoje essa cotação caiu para R\$2,60 ou até menos. Evidentemente, essa conta não fecha. O custo de produção subiu quando subia o preço do produto. O preço das *commodities* desceu e o custo de produção ficou lá em cima, além dos juros altos.

Como o Governo Federal teve poucos recursos para financiar a agricultura com juros mais adequados para a agricultura, os agricultores lançaram mão de dinheiro mais caro. Foram às *tradings* para adquirirem os insumos à base de dólar alto e não têm condições de pagar. E, assim, a conta não fecha.

No encontro de hoje estiveram presentes os Senadores Sérgio Guerra, Presidente da Comissão de Agricultura do Senado Federal; Tasso Jereissati, o Líder do PSDB; Maguito Vilela; Lúcia Vânia; Demóstenes Torres e mais de duas dezenas de Deputados Federais, comandados pelo Presidente em exercício da Câmara dos Deputados, Deputado Ronaldo Caiado. Estava lá também representando o Governo Federal, o Sr. Ministro da Agricultura, tão querido e aplaudido pelos produtores presentes, porque ninguém quer fazer enfrentamento ao Governo.

O que desejam os produtores é o reconhecimento de que eles são importantes para o País e condições para continuarem na atividade, pagarem suas contas e viverem tranqüilos. O que querem os produtores é a possibilidade de alongar a sua dívida de investimento, parte da sua dívida de custeio; comercializar os seus produtos, por meio dos mecanismos de preços mínimos, como AGF – Aquisição do Governo Federal; contrato de opções; programas, como o Prêmio de Escoamento da Produção – PEP, mecanismos normais que o Governo possui para utilizar na hora de crise, na hora de preço baixo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este encontro foi realizado em bom momento não apenas em função da crise por que está passando o setor, mas também pelo medo do produtor rural de que o Congresso Nacional não venha a derrubar a Medida Provisória nº 232, que impõe ao produtor rural, no ato do pagamento de sua conta, deixar retido nas empresas compradoras, nos frigoríficos, 1,5% do valor do seu produto. Não será 1,5% da sua renda. Esse percentual de 1,5% do valor do produto fica, pela medida provisória, retido nos cofres das empresas, que o repassarão para o Governo Federal.

O Ministro da Agricultura já propôs algumas ações positivas, como a ampliação dos recursos para operação de comercialização, no valor de R\$3 bilhões, para aliviar a situação dos produtores rurais, evitando que

eles vendam o seu produto agora, quando o preço está muito baixo, e proporcionando que prorroguem essa dívida mediante o empréstimo de comercialização. E quando o preço estiver em melhores condições, evidentemente, eles venderão o seu produto e pagarão esse empréstimo.

Somam-se ao problema de comercialização as estiagens no Sul do País. Segundo o Governador Germano Rigotto, há, no Rio Grande do Sul, uma queda de 50% da produção, por causa da seca, que já vem contaminando os Estados de Santa Catarina e do Paraná e atingiu, inclusive, o Mato Grosso do Sul, o que prejudica a produtividade daquela região.

Com o anúncio do Ministro Roberto Rodrigues de algumas ações, como a prorrogação de parcela do investimento e o aumento de recursos para fazer as operações da comercialização, evidentemente, houve uma expectativa favorável dos produtores.

Entretanto, o momento em que os produtores mais aplaudiram o Sr. Ministro da Agricultura foi quando S. Ex<sup>a</sup> anunciou, ontem no final da tarde, que o Vice-Presidente da República e Presidente em exercício, José Alencar, assinou mais uma medida provisória prorrogando por mais 30 dias os efeitos da Medida Provisória nº 232. Naquele instante, os 10 mil produtores levantaram-se e aplaudiram o Sr. Ministro da Agricultura pelo anúncio feito.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, somos membro da Comissão Mista que trata da Medida Provisória nº 232 e, como tal, fiz um apelo ao Presidente, ao Relator e a toda a Comissão no sentido de que precisamos, ainda em março, votar essa medida provisória. Não podemos e não ficaremos aguardando que nova MP seja editada no final do mês de março, com outra prorrogação.

Por isso, valeu a posição do meu Partido, o PFL, do PSDB, assim como a posição de muitos Senadores e Deputados de outros Partidos contra essa medida provisória, principalmente naqueles itens que não foram combinados em 29 de dezembro, quando o acordo feito estabelecia a edição de uma medida provisória para apenas corrigir a tabela do Imposto de Renda.

Não podemos ficar sujeitos a que essa medida provisória continue provocando um estrago na economia brasileira, principalmente para os produtores rurais. Por isso, apelamos ao Congresso Nacional, a esta Casa, o Senado Federal, para que, juntos, façamos um esforço a fim de que essa medida provisória não perdure por mais este mês de março. O campo precisa de tranqüilidade.

Concedo o aparte ao nosso Senador do Rio de Janeiro, companheiro Sérgio Cabral.

**O Sr. Sérgio Cabral** (PMDB – RJ) – Muito obrigado, Senador Jonas Pinheiro. V. Ex<sup>a</sup>, com a autoridade que tem para defender a agricultura e a produção deste País, vem à tribuna trazer um assunto que tem deixado a sociedade brasileira em pânico. Essa medida provisória interessa apenas a alguns integrantes do Governo. Eu diria que nem a totalidade do Governo concorda com uma iniciativa tão agressiva à economia brasileira como essa medida editada no dia 31 de dezembro de 2004. Além de não preencher os requisitos constitucionais da urgência e da relevância, ela agride a produção econômica brasileira, sobretudo a agricultura, que V. Ex<sup>a</sup> tão bem defende. E, com raciocínio claro e límpido, Ex<sup>a</sup> acabou de expor as razões para se rejeitar essa medida provisória, que também prejudica o setor de serviços e gera prejuízo à economia do meu Estado. Tivemos uma reunião recentemente na Associação Comercial do Rio de Janeiro, com todas as entidades de empresários e de trabalhadores, com grande parte da Bancada federal, com Vereadores de todo o Estado, com Deputados Estaduais, e todos tinham uma só linha de pensamento: rejeição a essa proposta voraz, a essa sanha arrecadatória do Governo Federal de aumentar a tributação no setor de serviço e também no setor da agricultura. V. Ex<sup>a</sup> expôs muito bem: devemos votar essa medida e aprovar exatamente, se não me engano, os seus artigos 1º e 2º, que se referem à correção do Imposto de Renda, e ponto final. Os demais itens dessa medida provisória devem ser rejeitados, pois ela é descabida. Não é uma medida a favor do Estado, a favor do País; é uma medida a favor daqueles que não têm competência para gerir a Nação utilizando-se de uma política mais austera, de uma política de corte na área meio, de investimentos na área fim, de diminuição de tributos para gerar mais empregos. Dessa forma, fazem com que o Estado se torne letárgico, inoperante, um Estado que não investe...

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O Sr. Sérgio Cabral** (PMDB – RJ) – ...e, portanto, um Estado que só visa a arrecadar, arrecadar, arrecadar e acaba por gerar prejuízos à economia do País, ao Brasil real, ao Brasil verdadeiro, que V. Ex<sup>a</sup> tão bem representa.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O Sr. Sérgio Cabral** (PMDB – RJ) – Um momentinho, Sr. Presidente, já estou acabando. Obrigado, Sr. Presidente. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jonas Pinheiro. Creio que o movimento tem que ser esse. Hoje mesmo haverá um jantar com o Ministro Palocci na casa do Senador Ney Suassuna, e lá terei oportunidade

de expor, mais uma vez, a minha opinião, a opinião do meu Estado, o Rio de Janeiro, de rejeição a essa medida provisória.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Obrigado, Senador Sérgio Cabral.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Senador Sérgio Cabral, a Presidência quer apenas esclarecer que o tempo de aparte de 2 minutos foi estabelecido para não prejudicar o tempo dos oradores, porque, agora, com a nova decisão da Mesa Diretora, o microfone será desligado automaticamente.

V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Parabéns à Mesa pela decisão tomada.

Senador Sérgio Cabral, obrigado pelo aparte. Fico muito feliz porque V. Ex<sup>a</sup> faz parte de um Partido que é da base de apoio ao Governo, e posições como a de V. Ex<sup>a</sup>, acompanhada por outros Senadores do seu Partido e de outros partidos que dão sustentação ao Governo, é que vão garantir a todos nós a certeza de que essa medida provisória, no que é injusta, será derrubada.

Concedo agora um aparte ao eminente Senador Alvaro Dias.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Jonas Pinheiro, V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns, como sempre ocorre quando aborda assuntos de interesse nacional. Essa medida provisória conseguiu fazer com que o Governo se superasse. Ele tem sido infeliz em muitos atos, mas desta feita se superou. No apagar das luzes do ano passado, editou uma medida provisória e desagradou a sociedade: desagradou o médico, o dentista, o engenheiro, o arquiteto, o professor e, sobretudo, o agricultor. Não entendo como pode o Governo, num ano tão difícil, com tantas dificuldades para a agricultura, esticar o braço longo e, com a mão grande, atingir o bolso do produtor brasileiro, taxando-o, quando ele concorre em desigualdade com grandes nações, que dão U\$1 bilhão de subsídios por dia e se utilizam de políticas protecionistas, de barreiras alfandegárias e não alfandegárias, fazendo com que a produção nacional tenha que competir desigualmente. O nosso produtor, a nossa produção e a nossa agricultura seriam mais poderosos e mais ricos se tivéssemos mecanismos que permitissem a igualdade. No entanto, vem o Governo com essa medida provisória... É evidente que não podemos aprová-la, é evidente que o Congresso tem que reagir, é evidente que V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão no protesto que faz da tribuna.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

A justificativa que alguns homens do Governo têm dado para que se resista a esse apelo do produtor rural não persiste. Dizem alguns que o produtor rural ganhou muito dinheiro nos últimos anos, sobretudo os produtores de soja, e que devem ter dinheiro escondido, dinheiro guardado no banco. Portanto, têm gordura e podem queimá-la agora. Concluo dizendo que isso não é verdade. Os produtores não guardam dinheiro em banco, os produtores investem dinheiro em suas propriedades, investem no que ganham. Eles usam mais tecnologia, ampliam as áreas de produção, compram mais máquinas e equipamentos e constroem mais armazéns. Essa é a vida do produtor.

Portanto, nesse momento em que ele está a merecer apoio do Governo Federal, nós, do Congresso Nacional, temos que ser solidários, porque a agricultura agoniza, e não podemos deixar que isso aconteça.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra, pela Liderança do PSDB, ao Senador Alvaro Dias.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 02 DE MARÇO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

*Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Antero Paes de Barros, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Batista Motta.*

**O SR. PRESIDENTE** (João Batista Motta. PMDB – ES) – Continuando nossa sessão, concedo a palavra ao próximo orador, Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Batista Motta. PMDB – ES) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero fazer a minha inscrição para falar pela Liderança do Governo após o pronunciamento do Senador César Borges, que, com orgulho, vou ouvir atentamente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Batista Motta. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> será atendida.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, do PFL da Bahia.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até vinte minutos.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, agradeço a cessão do tempo pelo Senador Papaléo Paes e a compreensão da nobre Senadora Ideli Salvatti. Fico satisfeito, porque S. Ex<sup>a</sup> disse que estará atenta ao meu discurso, que tece comentários à atuação do Governo que defende, nesta Casa, com tanta determinação, muitas vezes até com dificuldade, porque os dados não correspondem à realidade. Eles são entregues à Senadora, apesar de não corresponderem à realidade, como já aconteceu. Espero que a Casa Civil tome mais cuidado, ao apresentá-los.

Mas, Sr. Presidente, a economia do País teve, no ano passado, um desempenho – todos sabemos – bem melhor do que o de 2003, ano em que, por muito pouco, não andamos para trás, embora tenhamos chegado perto disso.

Segundo dados divulgados recentemente, o País cresceu 5,2% no ano de 2004, crescimento que proporcionou a melhoria de vários indicadores econômicos: queda do risco País; redução do preço do dólar, a ponto de prejudicar as exportações brasileiras e o setor agrícola; aumento da confiança dos investidores; aumento dos níveis de produção e emprego; e aumento extraordinário do lucro dos bancos brasileiros, inclusive dos estatais, como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, que estão na esteira da lucratividade dos demais.

Será, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que estamos assistindo a um fato inédito no País? Será um novo roteiro, uma nova história? Enfim, será um novo modelo econômico, como tanto foi prometido pelo Governo do Partido dos Trabalhadores?

O Presidente do Banco Central disse que, neste momento, infelizmente, “não há folga para reduzir a taxa de juros no Brasil”. Segundo S. Ex<sup>a</sup>, “o Brasil vem passando por um processo de ajuste fiscal e o importante é continuar nesta trajetória”.

O Presidente do Bacen defendeu a recente elevação da taxa básica de juros da economia e disse acreditar que o sistema de metas de inflação representa o melhor caminho a ser seguido. Declarou, ainda, estar confiante no futuro da economia brasileira.

Creio que muitos Srs. Senadores, especialmente os da Base do Governo, concordam com essas opiniões do Presidente do Banco Central. Aliás, aqui tenho visto esses nobres Senadores festejarem, em seus discursos, os resultados da macroeconomia, que, segundo S. Ex<sup>as</sup>, têm salvado o Governo e sido motivo de saudação.

Embora tenha citado o atual Presidente do Banco Central, não foi apenas S. Ex<sup>a</sup> que fez esse tipo de

declaração. Não quero desapontar os colegas da Base do Governo, mas essas frases foram feitas em 2001 pelo então Presidente daquela instituição, Dr. Armínio Fraga, aquele que, por muitos anos, conduziu a política econômica do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Então, não há novidade nessa política econômica hoje traçada pelo Governo do PT.

Na ocasião, o Dr. Armínio Fraga tentava explicar por que o crescimento do País, em 2001, não repetiria os 4,5% observados no ano anterior. Talvez, porque o crescimento econômico tenha gerado o aumento da inflação, obrigando o Banco Central de então a aumentar os juros, o que provocou a diminuição do consumo e do próprio crescimento econômico.

Com isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero demonstrar que estamos vivendo a mesma história que tanto conhecemos. No setor financeiro, ela também se repete, exatamente como há quatro ou cinco anos. Dados divulgados mostram que o Banco Itaú teve, em 2004, o maior lucro de toda a história do setor financeiro. Foram R\$3,7 bilhões, o que representa uma rentabilidade de 27% sobre o patrimônio do banco.

Mais uma vez, a realidade insiste em desafiar o discurso e as promessas feitas pelo PT durante a campanha eleitoral, algo hoje totalmente esquecido, de um passado não tão distante.

Diziam que as taxas de juros cairiam, que o setor produtivo teria finalmente condições de investir, que a especulação daria lugar à produção. E sabemos que nada disso aconteceu. A especulação está desenfreada, os capitais externos vêm para cá, a fim de fazer aplicações provisórias, momentâneas, circunstanciais e aproveitar as altíssimas taxas de juros – que são as maiores, recorde mundial do País.

A política econômica do Governo fez com que as taxas de juros viessem tendo um crescimento continuado há seis meses. Hoje, elas beiram 20% ao ano, e não há nenhuma perspectiva de queda. Existe o receio de que o aumento do consumo possa pressionar e provocar o aumento da inflação. Com isso, mais juros sobre o setor produtivo, até que se abafe o crescimento da economia brasileira e se volte àquele círculo vicioso de empregos sendo perdidos e toda a base econômica do País.

Portanto, a verdade é que o Governo do PT trouxe ganhos para as instituições financeiras. Li, recentemente, um artigo do jornalista Clóvis Rossi\*, na **Folha de S. Paulo**, que dizia que haveria uma disputa entre os bancos brasileiros, para se construir uma estátua para o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, porque todos eles estão extremamente satisfeitos com a administração de Sua Excelência. A disputa seria grande: o Itaú, o Bradesco, outro banco? Talvez todos se unam

e façam uma grande estátua do Presidente, agradecidos pelos lucros recordes das instituições financeiras do Brasil.

Isso mostra que, se crescemos, realmente, mais de 5% em 2004, a maior parte desse crescimento foi exatamente para o setor financeiro, para os bancos, e não para o bolso do trabalhador brasileiro, cuja renda vem caindo continuamente.

Em relação ao Ministério da Fazenda, a mesma constatação. As atitudes e políticas da atual equipe econômica em nada diferem do que foi dito e executado na administração anterior: ajuste fiscal, carga tributária elevada(\*). Ouvimos hoje vários Senadores protestarem contra a Medida Provisória nº 232, que o Governo sequer tem coragem de submeter à votação, porque o País também estará aqui para protestar. O Parlamento não agüentará as mais de 100 mil pessoas que as classes produtoras deste País colocarão à sua porta. Então, estamos assistindo a isto: cada vez mais ajuste fiscal, carga tributária elevada, superávit fiscal, redução dos investimentos públicos, Sr. Presidente.

Entramos no mês de março – portanto, decorridos dois meses –, mas, no final de fevereiro, foi anunciado um corte de quase R\$16 bilhões no Orçamento aprovado pelo Congresso Nacional para o ano de 2005, exatamente como era feito no Governo passado. Esse contingenciamento reduziu em até 50% o orçamento de alguns Ministérios. Muitos Ministros, inclusive, estão protestando: como o Ministro Miguel Rossetto –que alegou não poder executar a reforma agrária e que continuará a tensão no campo –, o Ministro da Cultura, o baiano Gilberto Gil – que, ontem, afirmou que precisamos fazer um Orçamento de verdade, e não virtual –, e também a Ministra Dilma Rousseff .

Houve um corte generalizado, principalmente no setor da infra-estrutura. E tudo isso por que, Srs. Senadores? É preciso manter o superávit fiscal, tão criticado no passado recente, quando o PT era Oposição, mas, atualmente, idolatrado pelo atual Ministro da Fazenda, Antonio Palocci. Não faz muito tempo, quando Deputado Federal, S. Ex<sup>a</sup> tentou subir a rampa do Palácio do Planalto com um carrinho de compras para protestar contra o baixo poder aquisitivo do salário mínimo. Agora, como Ministro, S. Ex<sup>a</sup> esquece esse assunto, mesmo após o Senado haver aprovado o salário de R\$270,00 no ano passado. O atual salário é de R\$260,00, de baixíssimo poder aquisitivo para o trabalhador brasileiro, principalmente para aquele que recebe salário mínimo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos assistindo a um filme já visto, com o mesmo roteiro; não há originalidade por parte do atual Governo. De novo, mudaram apenas os atores: saíram Pedro Malan

e Armínio Fraga e entraram Antonio Palocci e Henrique Meirelles. O roteiro original, denominado pelo PT de “A Ruptura Necessária” – um documento do Partido –, continha cenas como o plebiscito da dívida externa, a mudança na política de juros altos e o fim da submissão à política do FMI. Todas essas cenas foram cortadas e sequer uma explicação razoável foi dada aos milhões de brasileiros que confiaram no Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Enfim, como se vê, “tudo como antes no quartel de Abrantes”.

Mas, Sr. Presidente, se as coisas boas da economia vêm de políticas que não são novas, as coisas novas implantadas neste Governo não são boas. As ações do Governo na área social, por exemplo, são absolutamente decepcionantes.

Antes, porém, de entrar no assunto da decepção com as políticas governamentais, concedo um aparte ao nobre Senador João Batista Motta.

**O Sr. João Batista Motta (PMDB – ES)** – Senador César Borges, V. Ex<sup>a</sup> está enumerando vários pontos que mostram um desmando total na política brasileira. Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, faço aqui um registro que mostra como o Brasil está caminhando principalmente no campo, que é o responsável por todo o sucesso do nosso País. Semana passada, uma fazenda de nome Cabo de Aço, com 3.500 hectares, cinco mil cabeças de gado, a 40 quilômetros da cidade de Marabá, pertencente a um senhor chamado Lázaro Barbosa, um homem que luta na região há mais de 40 anos, documentada pelo Governo Federal por meio do Getat – Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins, foi vistoriada recentemente e com laudo de produtividade fornecido pelo Inbra. Pois bem, dezenas de homens armados entraram na fazenda, mataram o gado e fizeram 16 funcionários reféns durante três dias. As ameaças são de que, se voltarem a trabalhar, serão metralhados, e toda a fazenda, composta de casas, carros, tratores, currais, armazéns, será incendiada. Recorrer à Justiça, nobre Senador, é impossível. Demora muito uma reintegração de posse e, no dia em que sai, o processo fica na Polícia por falta de carro, de vontade, de determinação. Portanto, a violência gerada hoje no campo brasileiro só tem um responsável: o Governo. Entre os problemas que V. Ex<sup>a</sup> está citando, considero esse um dos piores que nosso País vem atravessando. Muito obrigado.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Agradeço-lhe o aparte, eminente Senador, que reforça o aspecto dos cortes orçamentários, os quais prejudicam as políticas que poderiam trazer alívio para as tensões sociais no campo brasileiro. No Ministério que cuida da reforma agrária, os cortes foram de 50%. Vão reduzir todas as programações referentes à reforma

agrária. Ou seja, este Governo não tem avançado e apenas prepara *kits*–intervenção, como no caso do Pará, quando há uma morte de uma irmã estrangeira, como a Dorothy Stang. E aí vai o Exército, com toda aquela parafernália. Mas o que poderia ser feito, que seria uma política consistente, investimentos para trazer alívio dessas tensões no campo efetivamente não é feito. Então, estamos apagando apenas incêndio, Senador João Batista Motta. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão em ter essas preocupações. Tudo isso prejudica muito um setor que tem demonstrado ser fundamental para o desenvolvimento econômico do País.

Mas, Sr. Presidente, como eu dizia, não são apenas as políticas sociais do Governo em relação à reforma agrária que não andam. Na área da educação básica, atualmente o maior desafio da área educacional, quase nada foi feito, ou como disse recentemente o Senador Cristovam Buarque, coisas boas foram inclusive desfeitas, como o Bolsa-Escola.

A implementação do Fundeb, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, ainda não saiu do campo das promessas e a Lei do Fundeb continua sendo descumprida pelo Governo, que estabeleceu o valor mínimo por aluno bastante inferior ao que prevê a legislação.

Dessa forma, mais uma vez, o Governo transfere para Estados e Municípios a responsabilidade pelo serviço sem, contudo, transferir os recursos necessários. Isso é o que está acontecendo agora no Rio de Janeiro, com os hospitais que estão tendo problema para o funcionamento por falta de cumprimento das obrigações do Ministério da Saúde.

A situação da saúde pública no Brasil é dramática. Hospitais superlotados, falta recorrente de medicamentos, baixa qualidade dos serviços oferecidos em termos de equipamentos e também profissionais. Todos esses fatores têm contribuído para a insatisfação e preocupação de grande parte da população brasileira com atendimento a um campo tão especial como a saúde.

Nos últimos tempos, agregou-se a esse quadro caótico um novo problema: o fechamento, em todo o País, de importantes instituições filantrópicas da área de saúde, que são responsáveis pelo atendimento de milhões de brasileiros que utilizam o Sistema Único de Saúde, fato que, inclusive, já denunciemos aqui, várias vezes, desta tribuna.

Dou um aparte ao Senador Mão Santa, pedindo brevidade a S. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador César Borges, temos de reconhecer determinadas vitórias do Presidente “Luiz Imposto Lula da Silva”. É difícil entrarmos no *Guinness*, Senador Aelton Freitas, aquele

livro de recordes. Todo o Brasil sonhou, Senador João Batista, quando foi pentacampeão. Pois Sua Excelência já vai entrar cinco vezes, pois foi o Presidente que mais tributo aumentou – o PT é o Partido dos tributos; o Presidente com quem os juros mais subiram; o que mais voou; o que mais falou; e o que mais nomeou Ministro. Então, ele está garantindo seu lugar no *Guinness Book*, aquele livro dos recordes, por cinco vezes.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Senador Mão Santa, agradeço-lhe o aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Aelton Freitas. Bloco/PL – MG) – Senador César Borges, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de mais dois minutos.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Pois não, Sr. Presidente. Procurarei cumprir a determinação.

Essa é exatamente a situação que estamos vivendo. Para começar, de fato, a resolver os problemas que estão afligindo a população brasileira, é preciso que este Governo enfrente, primeiramente, suas enormes contradições internas, que trazem desconfiança a todo o País e principalmente à sua base de apoio no Congresso Nacional, seja no Senado ou na Câmara dos Deputados. É necessário que o Governo possa dizer, realmente, a que veio, qual é sua proposta, ou se simplesmente pretendia alcançar o poder sem uma proposta de Governo consistente para resolver os graves problemas da Nação brasileira.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Para encerrar, Sr. Presidente, devo dizer que, ao invés de gastar os escassos recursos do País em programas sociais que não têm eficácia e em propaganda desinformativa, melhor faria o Governo se investisse em política e em desenvolvimento, incentivando a produção e melhorando as condições de saúde e educação do povo brasileiro.

É essa a nossa esperança, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. João Batista Motta, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aelton Freitas, suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Aelton Freitas. Bloco/PL – MG) – Senador César Borges, eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a compreensão quanto ao tempo.

Concedo a palavra, como Líder da Maioria, ao Senador Delcídio Amaral, por permuta com a Senadora Ideli Salvatti.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até vinte minutos, nobre Líder.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assomo à tribuna para falar sobre um grave assunto que tem sido manchete de muitos jornais, levando grande preocupação ao nosso Estado com relação aos fatos ocorridos nessas últimas três ou quatro semanas ou ao longo desses dois primeiros meses – sendo mais exato –, especialmente no que se refere ao falecimento de crianças indígenas na reserva guarani-caiuá, em Dourados.

Primeiramente, ressalto a iniciativa do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Senador Juvêncio César da Fonseca, que, amanhã, realizará uma audiência pública com a presença de várias autoridades – o Prefeito de Dourados, Sr. Laerte Tetila, o Diretor da Funasa em Mato Grosso do Sul e o representante do Ministro Patrus Ananias –, para que possamos discutir, de maneira aberta, clara e transparente, o que infelizmente tem acontecido em Mato Grosso do Sul e já se alastra por outros Estados brasileiros.

Não pretendo sugerir uma solução, até porque esse problema é absolutamente complexo. Nesse fim de semana, tive a oportunidade de fazer uma análise do trabalho que a Funasa vem realizando em Mato Grosso do Sul, especialmente com relação à saúde indígena. Percebi que, nos anos anteriores, houve resultados que melhoraram ou mitigaram o falecimento das nossas queridas crianças em algumas aldeias do Mato Grosso do Sul, especialmente na aldeia caiuíá.

Infelizmente, Sr. Presidente, percebemos que a situação é muito delicada e preocupante: os óbitos voltaram a crescer a despeito de um desempenho melhor nos anos anteriores. É fato comprovado que não só os caiuíás estão passando por isso, nessa aldeia em Dourados, mas que o mesmo ocorre em diferentes Municípios sul-mato-grossenses, como Coronel Sapucaia, Amambai e outros. A população indígena desempenha papel importante no dia-a-dia desses Municípios, e medidas devem ser tomadas.

Precisamos viabilizar a infra-estrutura adicional que garantirá atendimento adequado a essas populações. Isso passa por equipamentos, enfermeiros e médicos, bem como por uma reavaliação dos programas, principalmente os sociais, que vêm sendo implementados pelo Governador Zeca e pelo Governo Federal, e pela dieta alimentar dessas etnias. É importante registrar, Sr. Presidente, que os caiuíás são caçadores e que, hoje, 11 mil caiuíás vivem em 3,5 mil hectares. E não há espaço suficiente! Por isso, Sr. Presidente,

essa solução também passa pela questão da demarcação de terras indígenas.

Hoje tramitam dois projetos sobre a demarcação de terras indígenas: um do Senador Juvêncio César da Fonseca e outro dos Senadores que compõem a Comissão Temporária de Questões Indígenas, presidida pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, da qual o Senador Augusto Botelho, aqui presente, participa. E acredito que, agora, na CCJ, teremos todas as condições de melhorar, de aperfeiçoar, esses projetos, buscando efetivamente estabelecer uma rotina clara, transparente, para que venhamos a equacionar definitivamente o problema da demarcação de terras indígenas.

Evidentemente, Sr. Presidente, também hoje enfrentamos dificuldades incomensuráveis, principalmente no que se refere ao trabalho da Funai. Meu caro Senador Mão Santa, a Funai não tem estrutura, faz uso de serviços terceirizados, não dispondo de um quadro de pessoal compatível com as atividades que precisa desenvolver. A Funai precisa de um orçamento claro e compatível com as tarefas que precisa desenvolver em todo o País, não só em Mato Grosso do Sul.

Precisamos observar muito bem as atribuições da Funai naquilo que se refere à educação e à saúde nas aldeias, e eu, pessoalmente, defendo — e o Presidente Lula tem-se empenhado bastante nisso — que venhamos a estabelecer um plano a ser implementado pela Funai para resolver definitivamente a demarcação de terras no Brasil.

Não podemos também deixar de registrar — e isso é específico de alguns Estados brasileiros, como Mato Grosso do Sul e Santa Catarina — que a Constituição diz que quem estiver trabalhando em terras que venham a ser consideradas indígenas será ressarcido única e exclusivamente pelas benfeitorias feitas. E precisamos encontrar uma saída para isso, porque, no meu Estado, Mato Grosso do Sul, nas áreas em que hoje os antropólogos da Funai realizam trabalhos, muitas pessoas são da época do Presidente Getúlio Vargas, do processo de colonização, da abertura para o Oeste, e têm títulos dominiais absolutamente verdadeiros. É necessário encontrarmos espaços, para que, não ferindo a Constituição, se caracterizadas as terras como indígenas, venhamos efetivamente indenizar esses proprietários que estão há décadas instalados, que criaram suas famílias nessas terras, também pela terra nua e não única e exclusivamente pelas benfeitorias feitas. Surgiram propostas a esse respeito em audiências realizadas com etnias indígenas e com produtores rurais, propostas que podem levar à solução dessas questões sem que seja necessário mexer na Constituição, onde, não tenho dúvidas, tivemos muitos avanços, especialmente no que se refere às etnias.

Sr. Presidente, para encerrar: diante da complexidade desse tema, que envolve o Ministério do Desenvolvimento Social, que envolve o Ministério da Saúde, que envolve o Ministério da Justiça, por meio da FUNAI, e que envolve o Governo do Estado, precisamos efetivamente analisar essas questões com muito equilíbrio. Estamos nos defrontando não só com questões estruturais, mas também com questões culturais das etnias indígenas, especialmente a dos cauiás. Registro aqui um discurso muito lúcido feito pelo Senador Tião Viana, Vice-Presidente desta Casa, que também faz um alerta para essas questões.

Quero também aproveitar a oportunidade para fazer uma solicitação ao Presidente Lula: aproveitando os frutos que naturalmente surgirão da audiência pública ou das audiências públicas que a Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal realizará, que façamos, de comum acordo com o Poder Executivo e com os Ministérios, uma reunião com as áreas competentes para buscar soluções definitivas para essa questão que é absolutamente grave. Não falo de uma solução que, rapidamente, a partir de uma mobilização pontual, episódica, equacione a questão. A situação é grave, e para ela não há uma solução simples. O problema não está acontecendo só em Mato Grosso do Sul, mas em Mato Grosso, e pode estender-se a outros Estados. O desafio é muito grande.

Espero que o Senado Federal mais uma vez marque presença e, juntamente com o Governo Federal e com a participação de especialistas dos vários Ministérios envolvidos, possamos encontrar uma solução não apenas para os cauiá-guarani, para Mato Grosso do Sul, mas para o Brasil. A situação é grave. Não se surpreendam se outros problemas, advindos dessa situação dramática que estamos enfrentando, vierem a ocorrer.

Concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PT – DF) – Senador Delcídio Amaral, em primeiro lugar, quero dizer de minha satisfação por vê-lo trazer esse problema e com a emoção que nos está passando, demonstração clara de sua preocupação. Em segundo lugar, quero dizer que vejo o problema sob dois aspectos: um é o de etnia, o outro é o relativo às crianças. São dois pontos importantes. Não vou discutir etnia, até porque acredito que V. Ex<sup>a</sup> esteja preparado para isso e se dedique com afinco, tendo em vista o Estado que representa. Quero trabalhar o lado da criança, não só da indígena, mas de todas as crianças brasileiras. V. Ex<sup>a</sup> listou diversos órgãos envolvidos no assunto de que está tratando. Enquanto tivermos muitos órgãos, não teremos nenhum. Está na hora de termos alguma

instância que cuide das crianças do Brasil, que se preocupe com elas. O Presidente Lula criou uma para a fome, nós temos uma para a energia, temos para tudo. Não falo sobre a educação, porque esse é apenas um aspecto a ser visto. No caso do Brasil, por incrível que pareça, o Ministério da Educação só tem a obrigação de cuidar de quem está na escola e não de quem está fora. E mais grave: o Ministério da Educação, no caso da estrutura educacional brasileira, só tem de se preocupar – não é o nosso Governo – a partir de quando a pessoa entra numa escola técnica ou numa universidade. Não temos nada a ver, o Governo Federal, com educação. Isso é um equívoco. Isso vai conservar a desigualdade, porque uma cidade pobre vai ter uma escola pobre, e uma cidade rica, se o prefeito quiser, vai ter uma escola rica. Temos de começar a descobrir que criança é preocupação nacional, é responsabilidade federal e exige recursos da União. Hoje, na minha fala, sugeri ao Presidente que criasse algo que existe em outros países – chamei de Agência de Proteção da Criança e do Adolescente. Temos agência para água, para energia, para telecomunicações, mas não temos uma para criança. Não temos um responsável que possamos acusar, que possamos demitir quando as coisas não estiverem indo bem. Se o Presidente Lula quiser procurar um responsável pelo que acontece em Dourados, não vai encontrar, não vai. Se houver um apagão de luz, sabemos a quem nos dirigir, sabemos quem é o responsável: a Ministra de Minas e Energia. Se houver uma crise nas telecomunicações, sabemos quem é o responsável: o Ministro das Comunicações. Mas quando o assunto é criança, não sabemos. Por que não criar uma Agência de Proteção das Crianças e dos Adolescentes? Pode-se argumentar que já existe o Conanda, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Responderia dizendo que, primeiro, o Conanda é um conselho, não é uma entidade executiva; segundo, está no Ministério da Justiça – o Ministério da Justiça cuida de bandidos, de presidiários... Precisamos de alguém que cuide das crianças. É uma outra visão. E tem de ser uma agência ligada ao Presidente da República. Essa é uma idéia que sugeri e que gostaria que levássemos juntos ao Presidente da República. Não é uma novidade, isso existe em outros países. V. Ex<sup>a</sup> sabe que estive recentemente no Sri Lanka. O que diminuiu a crise no Sri Lanka em relação às crianças foi uma entidade que existe lá chamada Autoridade Nacional de Proteção da Infância – aqui chamei de agência –, que assumiu a responsabilidade de cuidar das crianças órfãs. Hoje, quase todas foram adotadas e estão na escola. Está na hora de o Brasil descobrir que criança é um problema nacional, não

municipal, ou, até mais grave, tribal, como estamos deixando que aconteça no Brasil.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS)

– Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. Não tenha dúvida de que estaremos muito juntos discutindo essas questões todas e, de uma forma mais ampla, a questão da criança no Brasil.

Ouçõ V. Ex<sup>a</sup>, meu caro Senador Augusto Botelho.

**O Sr. Augusto Botelho** (PDT – RR) – Senador Delcídio Amaral, realmente captei o sentimento que está movendo V. Ex<sup>a</sup> neste momento, que é um sentimento de tristeza e de vergonha porque conterrâneos seus estão morrendo de fome em seu Estado. Isso é uma vergonha e, infelizmente, nesse caso, sabemos de quem é a responsabilidade por essas mortes. Apesar de deslocada do órgão adequado, a responsabilidade é, primordialmente, da Funai, juntamente com a Fundação Nacional de Saúde, e, depois, do Ministério da Justiça. É lógico que o que V. Ex<sup>a</sup> está falando é algo que eu já ouvi ser dito: é preciso fazer uma nova política indigenista para este País. A filosofia antropológica atualmente dominante na Funai quer que o índio volte a andar de tanga. Lá no meu Estado, contudo, na Raposa/Serra do Sol, a maioria dos indígenas não quer retroceder. Eles querem se integrar à sociedade, dizem que querem ter picape, casa na cidade e que os filhos estudem na universidade. Mas na Funai predomina isso. Em Roraima, se for feita a demarcação da Raposa/Serra do Sol do jeito que a Funai quer, tenho certeza de que em três ou quatro anos teremos crianças morrendo de fome, como ocorre no Estado do Senador Delcídio Amaral. Será um desastre se fizerem da forma como pretendem, acabando com a produção de arroz irrigado – 80% da produção de arroz irrigado consumido em meu Estado é da borda da região da Raposa/Serra do Sol. Este ano, a previsão é de 140 mil toneladas na safra que virá. Os índios, que aprenderam a comer arroz – há 25 anos produzem arroz lá –, terão de comer arroz do Rio Grande do Sul. A que preço chegará esse arroz? Daqui a dez dias será colhida a safra de uma aldeia que já se integrou mais: são 100 hectares de arroz irrigado. Eles usam a tecnologia que foi transferida pelos produtores de arroz, mas a Funai insiste em retirar os produtores de arroz dessa região. Penso que a morte das crianças é responsabilidade da Funai, que é o órgão responsável pelos índios; secundariamente, da Fundação Nacional de Saúde responsável pela saúde indígena; e do Ministério da Justiça, embora não seja o órgão adequado para cuidar de criança. Acredito que isso veio somente para reforçar a necessidade da mudança da política indigenista do País. Precisamos tomar uma atitude para que isso

aconteça. Sei que há boa vontade do Presidente Lula em fazer isso, mas as dificuldades são muitas. Sua Excelência enfrenta barreiras por todos os lados, tanto do nosso lado quanto dos antropólogos. E por quê? Os Caiuás gostam de caçar, e com certeza ninguém ensinou um Caiuá a cultivar, a plantar. Se uma pessoa ou um organismo quiser fazer isso, os antropólogos vão bloquear, porque só se entra em área indígena com autorização da Funai. Se disserem que vão entrar ali para ensiná-los a plantar mecanicamente, não deixarão ninguém entrar. Devemos mudar a política indigenista para evitar que isso aconteça. É uma vergonha! E me envergonho do Brasil quando vejo notícia de crianças morrendo de fome, ainda mais crianças indígenas, sob a responsabilidade da Funai e da União, aliás, como todas as crianças, mas com a indígena é mais marcante a responsabilidade. Muito obrigado.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS)

– Muito obrigado, Senador Augusto Botelho, Senador que tem estudado e sempre estudou a fundo as questões indígenas.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que, como sul-mato-grossense e Senador, o meu Estado passa por momentos tristes de sua história. É uma história que envergonha a todos nós sul-mato-grossenses. Tenham certeza de que vamos nos empenhar muito para que esses tristes acontecimentos não se repitam. Envolveremos efetivamente os órgãos que têm responsabilidade nesse processo, para que encontremos uma solução que ajude o Mato Grosso do Sul em, mais do que nunca, preservar as nossas etnias indígenas e, conseqüentemente, a nossa cultura e a nossa história. Em razão do que estamos sofrendo hoje, desses lamentáveis acontecimentos, espero que tenhamos condições de criar uma política indigenista não só com relação às demarcações de terra, à educação, à saúde e à preservação da cultura que efetivamente honre o Brasil no cenário mundial como um país fraterno, solidário e cidadão, mas que respeite, acima de tudo, os povos que fizeram sua história.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Aelton Freitas. Bloco/PL

– MG) – Senador Delcídio Amaral, parabéns pelo seu pronunciamento! V. Ex<sup>a</sup> chamou o País a uma reflexão, em nome do Mato Grosso do Sul.

Convido a Senadora Ideli Salvatti para usar da palavra, pela Liderança do Governo, por oito minutos.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Como Líder do Bloco. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou vindo da Câmara dos Deputados, mais precisamente do auditório Nereu Ramos, onde participei, como única representante do Senado da República, da solenidade de entrega

oficial do Projeto de Reforma Sindical. Os Ministros Ricardo Berzoini e Aldo Rebelo, além do Ministro-adjunto Ronaldo Sardenberg, da Casa Civil, fizeram a entrega oficial do projeto ao Presidente da Câmara, Deputado Severino Cavalcanti, com a presença dos Presidentes das principais centrais sindicais do nosso Brasil: Central Única dos Trabalhadores, Força Sindical e Social Democracia Sindical, bem como dos principais representantes das confederações dos empregadores brasileiros.

Esse projeto de reforma sindical é fruto do Fórum Nacional do Trabalho, que congregou, ao longo de vários meses, o debate para que empregados, empregadores e o Governo Federal pudessem chegar a um consenso significativo daquilo que precisa ser modificado na estrutura sindical brasileira, essa estrutura sindical arcaica, retrógrada e que tem décadas de exercício no nosso País, que tem distorções significativas e precisa ser profundamente modificada para que possamos inclusive, após a votação e implementação da reforma sindical, pensar com seriedade e responsabilidade na reforma trabalhista, uma vez que não se pode pensar em alterar as relações de trabalho sem o fortalecimento e a modernização das relações sindicais no nosso País. É impossível pensar em reforma trabalhista sem que a disputa e a representatividade sindical estejam garantidas, com o fim da unicidade sindical, com o fim do imposto sindical, porque muitas representações sindicais não têm nada, porque não representam a vontade nem dos trabalhadores nem dos empregadores. São situações criadas artificialmente com uma arrecadação imposta, que não tem nada a ver, não tem ligação direta com o trabalho efetivo de representação sindical, seja de trabalhador ou de empregadores.

Portanto, tudo que está colocado nessa reforma sindical apresentada não é nem o desejo exclusivo dos trabalhadores, nem o desejo exclusivo dos empregadores, nem sequer o desejo do Governo Federal; é a conjugação dos esforços do debate, para encontrar consensos e modificar aquilo que é fundamental para modernizar e aperfeiçoar as relações sindicais no nosso País.

E na solenidade, com muita empolgação e participação de representantes sindicais de todo o País, das diversas entidades sindicais, foi ressaltado o fato de que somente agora, depois de muitas e muitas décadas de uma estrutura sindical que muito foi criticada e combatida, e exatamente no Governo do Presidente Lula, há a coragem da iniciativa de se congregarem os esforços, de se criar o fórum e de se apresentar a proposta de reforma sindical.

E como muito bem lembrou o Presidente da Central Única dos Trabalhadores, faz vinte e cinco anos que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi preso, destituído e cassado do sindicato que à época presidia, em São Bernardo do Campo, porque a estrutura sindical brasileira, acoplada à estrutura da ditadura militar do nosso País, permitiu que isso ocorresse.

Nada mais forte e até representativo da superação das questões das relações ditatoriais em nosso País é o fato de estarmos vivenciando hoje a entrega dessa reforma sindical, Senador Cristovam Buarque, cuja importância todos conhecemos. Ela vai preparar e permitir que tenhamos a reforma trabalhista no próximo período, baseada no fortalecimento das entidades sindicais.

Ouçó, muito rapidamente, o Senador Sibá Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (Aelton Freitas. PL – MG) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de três minutos, incluindo o aparte.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sim, Sr. Presidente.

**O Sr Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Primeiramente, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por essas preocupações. V. Ex<sup>a</sup> é uma das Líderes sindicais do Estado de Santa Catarina e, com certeza, uma referência também para esse tipo de organização nacional. Senadora Ideli Salvatti, também pude atuar muito, durante boa parte da minha vida, como dirigente sindical. Faço este aparte a V. Ex<sup>a</sup> apenas para complementar a sua linha de raciocínio. Considero que as leis e a tecnologia devem ser criadas, recriadas, inventadas e reinventadas para garantir melhor condição de vida às pessoas. Portanto, nenhuma lei, no meu entendimento, pode ser tão permanente se as pessoas estão sendo mal atendidas. Nesse caso, a lei precisará ser modificada. E como V. Ex<sup>a</sup>, também pude estudar muito sobre a legislação sindical brasileira, que considero injusta desde a sua origem, visto que o art. 8º determina que “é livre a associação sindical de qualquer pessoa desde que...”. Esse “desde que” começa a mudar tudo. Portanto, o sindicato não tem voz de organização, a central sindical jamais foi reconhecida no Brasil.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O Sr Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Portanto, resta-me apenas cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por esse brilhante pronunciamento.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, concluo o meu pronunciamento neste minuto que me resta, dizendo apenas o seguinte: há tsunami, marola, perturbação e tempestade em copo d’água acontecendo no nosso País. No entanto, as reformas necessárias para dar sustentação à retomada

do crescimento do Produto Interno Bruto, que, volto a afirmar, como disse ontem, é o maior nos últimos 11 anos, assim como ocorre com o saldo comercial – além das exportações, que atingiram seu recorde. Maior também é o número de empregos criados com carteira assinada das últimas décadas.

Portanto, tudo o que possam falar ou fazer não estanca a disposição do Presidente Lula de reformar este País e dar-lhe condições de sustentabilidade, desenvolvimento econômico e justiça social.

Por isso, Sr. Presidente, a entrada hoje, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, da reforma sindical é a continuidade dessa determinação do Governo Lula de fazer este País justo para todos.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Aelton Freitas. PL – MG) – Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a sessão deliberativa de amanhã, quinta-feira, será às dez horas.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Aelton Freitas. PL – MG) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de usar a tribuna, mas não sabia que agora é possível os Srs. Senadores dividirem o tempo que lhes é concedido.

**O SR. PRESIDENTE** (Aelton Freitas. PL – MG) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que dê por lido o seu discurso, entregando-o à Mesa.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, hoje é o Dia Nacional do Turismo, data que deixamos passar em branco. Eu tinha a intenção de, em meu pronunciamento, falar sobre o turismo no Brasil e homenagear o Sr. Ministro Walfrido Mares Guia pelo excelente trabalho que, com sua equipe, vem desenvolvendo no Ministério do Turismo.

Gostaria de usar a palavra para falar sobre o que o Brasil precisa fazer e o que está fazendo, mas infelizmente não conseguirei. Desse modo, deixo registrado o meu pronunciamento em homenagem ao Dia Nacional do Turismo, cumprimentando todos que trabalham para esse setor.

**O SR. PRESIDENTE** (Aelton Freitas. PL – MG) – Nobre Senador, como membro da Comissão do Turismo, cujo Presidente é V. Ex<sup>a</sup>, peço a sua compreensão no sentido de que encaminhe à Mesa seu pronunciamento, dando-o por lido. Amanhã, certamente, ressaltaremos o dia de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Aelton Freitas. PL – MG) – Os Srs. Senadores Gilberto Miranda, Alvaro Dias, Flávio Arns, Romero Jucá, Augusto Botelho e Leonel

Pavan enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PFL – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dirijo-lhes a palavra com a finalidade de externar todo o meu repúdio às declarações do ex-comissário da União Européia, Sr. Pascal Lamy, que, em conferência proferida em Genebra acerca das supostas “lições da Europa para a Governança Global”, sugeriu que a Amazônia deve ser objeto de “gestão compartilhada”, porque representaria um suposto “bem público global”.

Faz-se necessário questionar, desde logo, o velho cacoete eurocêntrico de homens públicos como o francês Lamy, cidadão originário de um Continente que, ao longo dos últimos séculos, manteve a escandalosa política da terra arrasada no que tange à gestão responsável do seu patrimônio natural.

Os alfarrábios de História são unânimes em descrever a destruição sistemática do meio ambiente na Europa, a destruição de todas as suas florestas, a poluição dos seus rios, prática deplorável que, a rigor, não se circunscreveu apenas ao Velho Continente.

De fato, piratas e conquistadores europeus, sobretudo ao longo do Século 19, protagonizaram a selvagem e desumana colonização da África e da Ásia, com um legado de destruição exploratória semelhante à que os espanhóis promoveram no Continente Americano, a partir do Século 16.

Acaso não foi a França – que luta, atualmente, para alçar o Sr. Pascal Lamy à condição de diretor-geral da Organização Mundial do Comércio (OMC) – a ecológica pátria que, em 1995, sob a presidência do Sr. Jacques Chirac, realizou inúmeros testes nucleares no Atol de Mururoa, com riscos incalculáveis para a vida marinha no Pacífico?

A despeito dos veementes protestos internacionais, as autoridades francesas – hoje tão ciosas da conservação do meio ambiente, ora vejam! – prosseguiram nos testes submarinos, mesmo sabendo que simuladores de última geração poderiam reproduzir, virtualmente, todos os efeitos das explosões realizadas em Mururoa, sem qualquer risco para a natureza.

Do alto de tão elevado cacife moral, retorna o francês Pascal Lamy, *soi-disant* defensor da ecologia, ao velho tema da internacionalização da Amazônia, assunto requeitado e, desta feita, travestido sob novo rótulo, qual seja, a “gestão compartilhada” das florestas tropicais como um todo.

Vale notar que a controvertida proposta, absurda, preconceituosa e inaceitável nos seus próprios termos,

não ofende apenas a soberania do Brasil sobre uma imensa proporção do seu território.

A proposta agride, simultaneamente, o poder soberano de sete outros Estados da América do Sul sobre os seus respectivos solos: Paraguai, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia, Venezuela e Suriname.

A França, proprietária da Guiana Francesa – um depauperado e triste Departamento de Ultra-Mar que sobrou à multitentacular potência colonial européia –, não surpreenderá a ninguém se acaso vier a se candidatar ao edificante papel de “gestora” da Amazônia, em face da suposta experiência acumulada na Guiana, esse infeliz quinhão da América.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em face de tão desastrosas, infelizes e ofensivas declarações, o Sr. Pascal Lamy decerto não contará com o apoio do Brasil, nem dos demais países da América do Sul em sua candidatura a diretor-geral da OMC.

É imperioso que os Parlamentares cerremos fileira ao lado das autoridades diplomáticas brasileiras, que devem, resolutas e ágeis, organizar a resistência dos membros da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, para que um melhor candidato possa ser alçado ao posto de Diretor-Geral da OMC.

A falsa idéia de que a comunidade sul-americana de países é incapaz de gerir de modo sustentável suas riquezas naturais – postura política eurocêntrica, preconceituosa, imoral e acintosa, defendida pelos donos do mundo, essa *canaille* dominante – merece ser rechaçada por todos os meios ao nosso alcance: por palavras e atos, bem como por iniciativas diplomáticas em todo e qualquer fórum internacional.

Termino minha fala lembrando que uma das principais razões dos graves desequilíbrios ecológicos que o Planeta enfrenta na atualidade – para muito além dos escandalosos índices de emissão de poluentes e de consumo dos ditos países ricos – reside nas injustiças no âmbito das trocas comerciais entre os Estados, nas inúmeras barreiras que nos são impostas, ao longo das décadas, amplamente desfavoráveis aos países do Terceiro Mundo, com desdobramentos graves para a conservação ambiental.

Países poluentes, devastadores e protecionistas, como a França do Sr. Pascal Lamy, pouco ou nada nos têm a ensinar sobre “governança global”.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o respeito aos cânones do Direito Internacional é bom e nós outros, do Subcontinente americano, gostamos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. ALVARO DIAS** (PDT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no último dia três de fevereiro, o jornal **Gazeta**

**do Povo**, que se edita em Curitiba, capital do Paraná, Estado que represento nesta Casa, completou 86 anos de fundação. Este é um marco que desejo assinalar nos anais do Senado, pois, afinal, não é comum em nosso país a longevidade de órgãos de comunicação e os 86 anos de existência profícua da **Gazeta do Povo** representam, sem dúvida alguma, um importante marco na história da imprensa brasileira. O matutino paranaense hoje se insere no rol dos dez maiores jornais em circulação no Brasil e graças a uma moderna feição gráfica, aliada a uma linha editorial voltada para os interesses do país e, particularmente, do Paraná, é leitura agradável e obrigatória para quantos desejem se inteirar sobre o que ocorre no Brasil e no mundo. Há 86 anos vem fazendo isso com uma fidelidade que tem lhe angariado, dia a dia, uma gama de leitores cada vez maior, particularmente nas camadas mais jovens da população do meu Estado e, ao mesmo tempo, graças à manutenção de sua linha editorial em defesa dos interesses do Paraná, assegura a fidelidade de seus velhos leitores, que se acostumaram com um jornal que lhes abre as portas do Estado, do país e do mundo, levando aos seus lares os acontecimentos e, com isso, os ajudando a melhor entender o mundo em que vivem, cada vez mais conturbado. Esse papel do moderno jornalismo vem sendo preservado pela **Gazeta do Povo**, face à competência de seus profissionais e ao senso de dinamismo de seus diretores, tendo à frente o Dr. Francisco Cunha Pereira Filho, que vela pelo senso ético da publicação, que já há 86 anos presta relevantes serviços ao Paraná. O Dr. Francisco Da Cunha Pereira Filho é desses homens que abraçam uma causa nobre e dela não se afastam. Por isso o jornal que comanda, além do compromisso com a verdade, tem desenvolvido uma atividade voltada ao desenvolvimento do Paraná e envolvido a **Gazeta do Povo** em significativas campanhas em prol do Estado. Campanhas como a percepção de *royalties* por parte do Paraná, em face de ter a hidrelétrica de Itaipu em seu território. A **Gazeta** foi, sem dúvida alguma, a pioneira na defesa, através de suas colunas, do legítimo direito à compensação a que o Paraná faz jus face aos alagamentos de terras férteis (uma das mais férteis do mundo) de seu território. Campanha vitoriosa e, até o ano de 2023, o Paraná receberá a devida compensação pela perda de suas terras. Este é apenas um dos exemplos de campanha vitoriosa da **Gazeta do Povo**, que defendeu também a duplicação de rodovias, construção de ferrovias, o Aeroporto Internacional Afonso Pena, a Ferrooeste e campanhas por termoeletricas em território paranaense. São lutas constantes que o jornal vem empreendendo, desejoso de contribuir para o bem estar do povo do Estado onde circula. Portanto,

no Paraná, este jornal teve e tem papel fundamental no progresso econômico, político e social dos paranaenses. É um veículo de imprensa que, há mais de oito décadas, percebeu a importância de estar presente, com seus profissionais, em defesa de um Estado que, a despeito dos problemas que enfrentou e continua enfrentando, tem como norte a perspectiva do crescimento. A **Gazeta do Povo** relata os fatos do Paraná diariamente, com isenção, analisando-os profundamente, sob todos os ângulos, e os reflexos que esses mesmos acontecimentos provocam na população paranaense. Sempre foi assim. Lembro-me muito bem disto, especialmente na época em que, do ano 1987 a 1991, governei, com muita honra, o meu Estado. O progresso, o desenvolvimento econômico e social, as possibilidades de crescimento ou as desventuras comuns a quem empresta seriedade e honestidade à sua tarefa pública, sempre foram noticiadas e analisadas pela **Gazeta do Povo**, conforme seus critérios de imparcialidade, maturidade e bom senso. A **Gazeta**, sempre, repito, tem estado presente em meu Estado de forma marcante, desde os idos de 1919, quando, por inspiração de Benjamim Lins, com a atuante colaboração de Oscar Josep de Plácido e Silva, foi fundada com o lema exposto no seu primeiro editorial: “Viver por si, do povo para o povo”. É o que tem feito ao longo dos seus 86 anos, razão pela qual, num pleito de justiça, desejo assinalar o fato nos anais desta Casa.

Era o que eu tinha a comunicar.

Muito Obrigado.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a circulação de um jornal por período tão longo, marcando de modo significativo a história recente do Estado do Paraná, representa por si só fato digno de registro. Além disso, propicia-nos a oportunidade de refletir sobre a importância da comunicação social e da comunicação do povo com os seus representantes e destes com o povo.

A **Gazeta do Povo** circulou pela primeira vez no dia 3 de fevereiro do ano de 1919, por iniciativa de Benjamim Lins e Plácido e Silva, então ligados ao mundo jurídico. Da idéia inicial de lançar uma revista para o mundo jurídico, sentiram que haveria maior contribuição à sociedade como um todo lançando um novo jornal. Plácido e Silva conduziu o jornal até o ano de 1962, quando então foi adquirido pelo jornalista Francisco Cunha Pereira Filho que o dirige até os dias de hoje, compondo a Rede Paranaense de Comunicação. Para realçar a sua importância, basta citar que apresenta uma tiragem média diária de 50 mil exemplares e, aos domingos, 100 mil exemplares, atingindo um público de 518 mil leitores diários e 900 mil aos domingos.

Com tal força de presença, a **Gazeta do Povo** participou de todas as grandes conquistas do povo paranaense e foi protagonista da motivação para muitas delas. Sempre pautando a sua linha por uma conduta séria, ética, de bom e puro jornalismo, colocou sempre acima de interesses menores a causa da população e da justiça. Isto explica o conceito e respeito que goza no seio da sociedade paranaense e a série de prêmios que conquistou ao longo de todos estes anos.

Com o registro do fato e as nossas congratulações a todos que fazem possível a continuidade desta iniciativa há já longos 86 anos, queremos realçar o significado, a importância e o compromisso social dos meios de comunicação social sempre e mais fortemente nos dias de hoje. É com razão que se diz que quem tem em mãos a comunicação tem o poder e quem tem acesso à comunicação participa do contexto social e, ao contrário, fica isolado tendendo ao abandono e ao desaparecimento. Muitos afirmam que vivemos o tempo das comunicações que tornaram o mundo qual uma pequena aldeia, onde tudo se comunica instantaneamente. Por outro lado, muitos constatam, também, que sabemos muito e de tudo e de modo rápido, mas nem por isso crescemos na comunicação interpessoal, nos caminhos da solidariedade e do encontro, na concretização da justiça. Muitas vezes os meios da comunicação social são porta-vozes da não-vida e da violência que ocupam quase todo o seu espaço, e muito menos do encontro amoroso, justo e solidário das pessoas e dos povos.

Se por um lado um meio de comunicação social deve ser fiel na notícia dos fatos, acreditamos que é também verdade e legítimo que ele possa ser canal da sociedade para a construção de uma convivência sadia e realizadora das pessoas. Assim, um meio de comunicação dignifica a própria razão de ser quando se coloca a serviço das grandes causas humanas, abre espaços para os movimentos sociais que buscam construir fraternidade e justiça, estimula a sociedade a superar todas as formas de exclusão e de discriminação.

Neste ponto, encontramos mais uma razão para fazer esse registro. Nesses anos todos da sua existência, as causas sociais e algumas das quais participamos de modo mais direto como a causa dos portadores de deficiência, sempre encontraram na **Gazeta do Povo** e na pessoa de seu Diretor Francisco Cunha Pereira Filho um aliado leal e generoso.

Encerro este pronunciamento com a questão: o que seria de nós, representantes do povo, se a nossa atuação não pudesse chegar, e de modo sério e completo, para o conhecimento do povo que nos delega um mandato? Ao mesmo tempo, como seria empobrecida

a representação política se o povo não pudesse dispor dos canais da comunicação para fazer chegar a sua voz até as esferas de poder, suplementando o nosso contato direto com o povo.

Por tudo isso, queremos reconhecer o valor e a importância dos meios de comunicação em massa, e no caso o nosso jornal do Paraná, a **Gazeta do Povo**, e lutar para que sempre desempenhe, com liberdade e responsabilidade, a sua nobre missão que representa um forte caminho de construção de cidadania.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto à Tribuna para enaltecer as atividades da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf), subsidiária das Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobrás) criada em 1945.

O sistema de geração de Chesf é hidrotérmico, com predominância de usinas hidráulicas, responsáveis por percentual superior a 95% da produção total. Atualmente, seu parque gerador totaliza quase 11 mil MW de potência instalada, sendo composto de 16 usinas, supridas por nove reservatórios com capacidade de armazenar 52 bilhões de metros cúbicos de água.

O sistema de transmissão, cujas primeiras instalações foram operadas a partir de janeiro de 1953, abrange os Estados de Alagoas, da Bahia, do Ceará, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe, com mais de 18 mil quilômetros de linhas de transmissão, em tensões de até 500 mil volts.

Integrante do Sistema Elétrico Brasileiro Interligado, a Chesf faz intercâmbio de energia com os sistemas Norte, Sul e Sudeste/Centro-Oeste.

Destaca-se, como fato relevante, que a Chesf foi autorizada, por meio da Resolução nº 2 do Conselho Nacional de Desestatização (CND), a participar de licitação para outorga de concessão de prestação de serviço público de transmissão de energia elétrica, logrando êxito no Leilão de Concessão de Transmissão nº 001/2003, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em que participou em consórcio com a Companhia Técnica de Energia Elétrica (Alusa), saindo-se vencedora do lote C, correspondente à linha de transmissão de 500 kV, Teresina II/ Sobral III/Fortaleza II.

Presente na região e sintonizada com as diretrizes sociais e econômicas do Governo, a Chesf atua como um vetor de desenvolvimento socioeconômico do Nordeste, buscando o aumento da participação da região no desempenho da economia nacional e a consequente redução das diferenças regionais.

Consciente da sua responsabilidade social, a Chesf busca o fortalecimento da cidadania, por meio de ações nas áreas de pesquisa científica e tecnológica, educação, saúde e meio ambiente, bem como a promoção do desenvolvimento sustentável do Nordeste.

Ressalta-se que a Chesf vem obtendo excelentes resultados financeiros tendo vencido o já mencionado Leilão de Concessão de Transmissão nº 001/2003, promovido pela Aneel. Em decorrência disso, foi constituída a empresa denominada Sistema de Transmissão do Nordeste (STN), da qual a Chesf participa com 49% do capital.

Outro fato marcante foi a negociação da recontração da energia liberada dos contratos iniciais (1.302 Mwmed). Foram aditados 924 Mwmed, dos quais 920 Mwmed foram exercidos em 2004.

Verificou-se, também, a institucionalização das ações de responsabilidade social praticadas pela Chesf ao longo de seus mais de cinquenta anos de existência, como parte da missão da empresa, em consonância com a decisão política do Presidente da República de eleger as ações de responsabilidade social como prioridade do Governo. Nesse contexto, foi criado o Comitê Intersetorial de Responsabilidade Social (CIRS), responsável pela análise e aprovação de propostas de ações de responsabilidade social na área de atuação da companhia.

Por outro lado, o apoio da Chesf às manifestações culturais e artísticas do Nordeste materializou-se, no patrocínio de inúmeros projetos.

Frise-se a reentrada da Chesf no esforço de expansão da geração hidrelétrica, mediante acordos com o setor privado para a elaboração de estudos de inventário e de viabilidade nos rios São Francisco e Parnaíba. Tampouco poderíamos deixar de mencionar a Celebração de Protocolo de entendimento com a Alusa, com vistas à exploração de energia elétrica no continente africano, particularmente em Angola e Moçambique.

Se o período recente tem sido de muitas conquistas, Sr. Presidente, o futuro reserva desafios de grande porte para a Companhia Hidrelétrica do São Francisco.

As projeções de mercado, com base nas estimativas futuras de consumo e da necessidade de energia para atender ao crescimento da economia regional, indicam que a venda de energia aos consumidores finais na área de atuação da Chesf terá uma expansão média de 6,1% ao ano, superando em 0,3% o crescimento previsto para o Brasil.

Para atender à crescente demanda de energia da região no período 2004/2012, é necessário um acréscimo na capacidade do Nordeste da ordem de

2.230 MW, sendo 89% referentes a usinas termelétricas a gás natural, conforme dados do Plano Decenal de Expansão, elaborado pelo Comitê Coordenador do Planejamento da Expansão dos sistemas Elétricos, do Ministério de Minas e Energia (MME).

Em relação à expansão do sistema de transmissão da região Nordeste, deverão ser construídos, até 2012, 3.560 quilômetros de linhas de transmissão na tensão de 500 kV e 1.516 quilômetros em 230 kV. Além disso, deverão ser instalados 10.800 MVA de capacidade de transformação, com a construção de novas subestações e ampliação das existentes. Esses empreendimentos correspondem a investimentos totais da ordem de 3 bilhões de reais na área de transmissão para aquela região nos próximos dez anos, com uma média de R\$300 milhões anuais.

No âmbito do setor elétrico, prevê-se a consolidação do novo modelo, objetivando, fundamentalmente, a modicidade tarifária, a segurança do suprimento, a estabilidade do marco regulatório e a inserção regional. Além disso, destacam-se, como premissas, o respeito pelos contratos existentes, a minimização dos custos de transação durante o período de implantação, a não criação de pressões tarifárias adicionais para o consumidor, a criação de um ambiente propício para a retomada dos investimentos e a implantação do referido modelo de forma gradual.

Nesse contexto, a Chesf está preparada para participar do esforço nacional de expansão do setor elétrico, resgatando seu papel de fomentadora do desenvolvimento social, econômico, cultural e tecnológico do Nordeste, reduzindo as diferenças regionais.

A Chesf mantém, assim, o firme propósito de continuar sendo uma empresa empreendedora, contribuindo para o desenvolvimento da região Nordeste e do Brasil.

Em mais de meio século de existência, a Chesf vem-se consolidando como uma empresa propulsora do desenvolvimento socioeconômico do Nordeste.

Agregando ao seu papel não somente a necessidade de assegurar a qualidade de seus serviços, mas também o bem-estar dos seus empregados, a Empresa vem, igualmente, ampliando sua atuação perante as comunidades, estabelecendo novos parâmetros de qualidade de vida, ofertando energia e tecnologia de serviços em benefício do homem, contribuindo para o bem coletivo e sendo, principalmente, um agente efetivo de melhoria social.

Pesquisa científica e tecnológica, educação, saúde, meio ambiente, cultura e incentivo ao desenvolvimento sustentável são os focos de seus principais programas, visando a propiciar o fortalecimento da cidadania e contribuir para o desenvolvimento da região.

Em cada usina, em cada subestação, em cada linha de transmissão, a empresa traz, na sua história, ao seu redor, a preocupação em mudar a vida para melhor.

Por isso, a Chesf age, diariamente, para o pleno entendimento prático e para a ampliação dos conceitos de responsabilidade social junto aos seus diversos públicos, pois acredita que um futuro melhor será construído pela soma dos esforços individuais e pelo exercício da cidadania.

No segmento de pesquisa e desenvolvimento, a ação da Chesf é pautada pela busca de inovações para fazer frente aos desafios tecnológicos. Assim, a empresa deu prosseguimento, a vários projetos do primeiro ciclo do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico.

Esses projetos são necessários ao aprimoramento dos serviços prestados pela companhia em suas diversas áreas de atuação. Além disso, contribuem, de forma significativa, para o desenvolvimento da engenharia nacional e para a integração da empresa com as universidades e os centros de pesquisa.

No âmbito das ações sociais externas, a Chesf desenvolve programas nos campos da educação e da saúde.

A empresa continua a participar, por exemplo, de programas na área de educação que permitam aos alunos melhorar a aprendizagem, aumentar a sua empregabilidade e exercer plenamente a cidadania.

Assim, foi firmado com a Associação de Apoio ao Programa Alfabetização Solidária, o Termo de Compromisso visando ao combate ao analfabetismo. O Programa de Alfabetização Solidária foi realizado em seis Municípios dos Estados de Alagoas e Piauí. A Chesf apoiou o trabalho de 60 profissionais que alfabetizaram 1 mil e 500 alunos, com investimentos de R\$143 mil.

Outra ação continuada de fortalecimento na qualidade de ensino é o Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino de Pernambuco – IQE, esse programa foi realizado com o apoio das secretarias de educação estadual, municipal e de outras empresas da região.

A Chesf também deu continuidade ao projeto *Aprender Fazendo*, concedendo 120 vagas a adolescentes carentes das áreas do entorno da Chesf no Recife, em Salvador e em Paulo Afonso. O Projeto vem dando oportunidade de treinamento a jovens na faixa de 16 a 17 anos, visando a aumentar sua condição de empregabilidade, sendo realizado em convênio com a Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac), em Pernambuco, com o Lar da Criança Vicentina, em Paulo Afonso, e com o Instituto Ação Comunidade (IAC), em Salvador.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr. Senadores, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco evidencia, a um só tempo, o seu sucesso empresarial e a efetividade de suas ações de responsabilidade social. Por isso, faço questão de deixar registradas nos anais da Casa minhas congratulações à sua diretoria e a todo o seu corpo de funcionários, na pessoa de seu Diretor Presidente, pela expressividade dos resultados obtidos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o objetivo das minhas considerações no dia de hoje é tratar de um ponto polêmico de suma importância para a afirmação e valorização do Poder Legislativo: o processo orçamentário.

Até sexta-feira, o Governo anunciará quanto do Orçamento Geral da União (OGU) será contingenciado. O que isso quer dizer? Significa que toda a propaganda realizada pelo Governo enaltecendo que o Orçamento para investimentos aprovado pelos parlamentares foi de cerca de R\$21 bilhões, não passará de bravata. Todo o esforço de mostrar que “já fez muito e vai fazer muito mais”, tenderá a ficar reduzido em cerca de R\$16 bilhões.

Tal situação reflete a excessiva discricionariedade de que se vale o Governo Federal e que vem gerando conseqüências danosas ao equilíbrio entre os Poderes e à legitimidade democrática.

Sabemos que o Estado brasileiro avançou de forma significativa ao prover instrumentos importantes de controle de gastos ao Executivo. Entretanto, esse avanço se fez às custas de controles quase arbitrários daquele Poder na implementação dos orçamentos aprovados.

Sr. Presidente, na verdade, a aprovação do Orçamento é, historicamente, uma das razões que justificaram a criação dos parlamentos modernos.

Da forma como é atualmente implementado, o modelo orçamentário brasileiro possui a característica fundamental de ser autorizativo, isto é, o Poder Legislativo, baseado em uma avaliação estimada das receitas previstas para o ano seguinte, simplesmente autoriza o Poder Executivo a desenvolver projetos e atividades de sua responsabilidade, que se transformam num conjunto de despesas equivalentes àquelas receitas previstas.

A grande questão a ser abordada é que não há uma disciplina legal que torne obrigatória e efetiva a execução de projetos e atividades. Isso se traduz pela preponderância do Poder Executivo sobre a formulação e a execução de projetos aprovados no Orçamento.

Ademais, existe a prerrogativa de o Executivo propor a abertura de créditos suplementares e especiais, conforme os arts. 167 e 168 de nossa Constituição, o que lhe concede extraordinário poder sobre a agenda legislativa. Por fim, a Lei de Responsabilidade Fiscal confere ao Executivo o poder de contingenciar despesas, reduzindo seus gastos, porém de forma unilateral e pouco transparente. Assim, o Executivo tem poderes significativos na execução do Orçamento, o qual ele tem toda a autoridade para não cumprir.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a natureza autorizativa do orçamento nacional, que permite ao Poder Executivo a decisão final e independente de sua execução, só nos permite, em síntese, definir valores fictícios. Ademais, o fato mais desestimulante é que a análise da proposta e o conjunto de emendas apresentadas por nós, parlamentares, se revelam, na prática, um trabalho inútil. Em termos práticos, o Poder Executivo confere efetiva prioridade às despesas referentes aos seus projetos originais, relegando a uma possibilidade meramente eventual a realização dos demais projetos.

De fato, o alto grau de discricionariedade do Executivo é um mecanismo para exercer seu poder de controle sobre sua base parlamentar e para a imposição de políticas ditas de austeridade de gastos públicos.

Além do mais, a excessiva autonomia do Executivo na implementação de gastos traduz-se na pouca confiabilidade de suas relações políticas com o eleitor. Na verdade, o Executivo, quase ditatorial em seus poderes de execução orçamentária, pode renegar seus compromissos políticos sem a menor justificativa ou explicação posterior. Para o eleitor, isto significa a impossibilidade de acreditar que propostas políticas serão cumpridas.

Para o Legislativo, existem, entretanto, efeitos que não são menos danosos. A execução orçamentária, como está, possibilita a recusa seletiva de despesas já autorizadas, com base em critérios supostamente impessoais de controle dos gastos públicos. Dessa forma, o governo tem poderosos instrumentos em suas mãos para apenar, de forma injustificada, partidos de Oposição, ou mesmo bases rebeldes do Governo, sem a obrigação de motivar seus atos.

Além disso, a liberdade do Executivo em relação ao Legislativo desmoraliza este Poder perante o eleitorado, que confirma as expectativas de ausência de atuação efetiva das instâncias representativas em verberar suas demandas e necessidades perante o governo, uma vez que não existe nenhuma garantia de que essas, se ouvidas, serão atendidas.

Não podemos e não nos devemos conformar com tal cenário, principalmente quando sabemos ser o Orçamento a peça fundamental de ação do Estado, devendo refletir, mais do que o pensamento do Poder Executivo, os anseios de toda a sociedade, que nos cabe institucionalmente representar.

Sr. Presidente, por todos esses aspectos, o Orçamento Geral da União deveria ser impositivo. O Congresso Nacional tem autoridade constitucional para revisar esse princípio doutrinário, que se tem revelado inadequado ao compartilhamento da responsabilidade orçamentária entre os Poderes da República.

A contribuição mais importante do orçamento impositivo, sem dúvida, será a mudança substancial na relação entre Legislativo e Executivo, reequilibrando as relações de poder e proporcionando um salto qualitativo na administração do orçamento federal.

Os sistemas orçamentários imperativos, exercidos com sucesso em países prósperos e de democracias consolidadas, resolvem com tranqüilidade essa questão, conferindo tradicionalmente ao Legislativo papel ativo e digno na elaboração e execução orçamentária.

A lei norte-americana de contingenciamento, por exemplo, obriga o Executivo a enviar ao Congresso mensagem em caráter de urgência, expondo as razões e pedindo autorização para as limitações de gastos propostas. No parlamento inglês, existe a prerrogativa para se discutir as decisões governamentais de forma ampla. Para tanto, existe uma comissão permanente com poder de questionar publicamente o governo, o qual deve responder por escrito às suas objeções. Como se observa, o respeito entre os Poderes de Estado está enraizado na tradição política desses países.

No Brasil, o orçamento impositivo poderia devolver à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) o papel que historicamente lhe compete, de comissão mais importante do Congresso, e acabaria com a barganha política para a liberação de emendas dos parlamentares. Nesse sentido, os pedidos de contingenciamento seriam apreciados em caráter terminativo pela Comissão Mista, dando voz ao Congresso e maior transparência e publicidade às reformulações orçamentárias. Desta forma os contingenciamentos passarão a exigir uma justificativa pública e fundamentada em razões objetivas, que poderão ser aceitas ou não pelo Congresso.

A separação de Poderes implica a independência do Legislativo com respeito a decisões do Executivo. Nesse sentido, devo enfatizar: poder questionar e reformular políticas de governo é nossa prerrogativa, garantida constitucionalmente.

Sobre a necessidade de se instalar mecanismos contra o contingenciamento hoje praticado pelo

Executivo e sobre o estabelecimento do orçamento impositivo, há hoje no Congresso Nacional doze proposições. No Senado existem quatro projetos, dos quais três já fazem parte da Ordem do Dia do Plenário. Na Câmara dos Deputados, são oito projetos em tramitação. É importante enfatizar que esses projetos pertencem a parlamentares de várias legendas, seja da base do Governo ou da Oposição, refletindo a importância do tema.

Portanto, manifesto aqui meu total apoio a essas propostas, deixando claro que é preciso disciplinar as ações do Executivo e dotar o Legislativo de efetivo papel na área orçamentária.

Muito obrigado!

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pela importância que o setor vem merecendo no cenário econômico nacional, consideramos que todo dia é dia do turismo. Mas o calendário comemorativo brasileiro dedica oficialmente o dia 2 de março como Dia Nacional do Turismo.

A expansão do turismo, seja para democratizar o entretenimento, seja para incrementar a atividade produtiva, tem sido uma de minhas bandeiras, ao longo de minha vida pública. Por isso, considero necessário fazer alguns breves registros sobre esta importante data.

O turismo emprega 10% da força de trabalho mundial e gera 3,5 trilhões de dólares por ano. No Brasil, já responde por 4% do Produto Interno Bruto (PIB) e tem um grande horizonte para crescer ainda mais.

Acredito que o setor tem bons motivos para comemorar o Dia Nacional de Turismo, neste 2 de março de 2005. Do ano passado para cá, a união de esforços entre Congresso Nacional, a iniciativa privada e Ministério do Turismo revelou que é possível ampliar a previsão orçamentária para o setor e ainda criar uma regulamentação abrangente a partir de uma construção coletiva e do debate entre os principais segmentos interessados da sociedade brasileira.

O projeto da nova Lei Geral do Turismo, depois de um ano intenso de discussões prévias, deve chegar, em breve, para tramitação e aprovação neste parlamento.

Não se fazem leis nacionais sem ouvir os interlocutores nos estados e municípios, justamente porque elas afetam toda a sociedade brasileira.

Foi neste sentido o amplo debate oportunizado em 2004 pelo VI Congresso Brasileiro da Atividade Turística, o Cbratur, realizado em nosso mandato na presidência da Subcomissão de Turismo desta Casa e com o apoio da Confederação Nacional do Comércio - CNC, interligando, ainda, via tecnologia da informação

da Rede Nacional Interlegis, com todas as Assembléias e Casas legislativas do país.

Ao consolidar legislações anteriores, decretos e resoluções em torno do setor, aliada a novas inclusões no que se refere a hospedagem, agenciamento de viagens, financiamento e programas de incentivo ao turismo, entre outras, a nova lei poderá se tornar um instrumento eficaz de crescimento e desenvolvimento para o país.

Outro novo impulso também será representado pela alteração, em curso, do chamado Estatuto do Estrangeiro (A Lei de Imigração, de 1980), flexibilizando e modernizando o visto para o turismo internacional e de negócios, fonte de grande movimentação econômica em todo o mundo, mas ainda burocratizado no Brasil.

Neste sentido, a Subcomissão de Turismo também contribuiu com a realização de Audiência Pública no final do ano passado, com integrantes da Comissão Interministerial do Ministério da Justiça, que esta cuidando da preparação de um novo projeto de lei.

Importante também comemorar com todos os colegas desta Casa, a inclusão do setor de turismo nas deliberações da mais nova comissão permanente do Senado, que passa a ser denominada de Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, através de Projeto de Resolução de nossa autoria, acatado pela nobre presidência.

Enfim, o setor começa a ser tratado com o respeito que merece.

Essas iniciativas, entre tantas outras necessárias como é o caso da unificação das férias escolares nas principais cidades turísticas do Brasil e a justa ampliação do orçamento para 2005 do Ministério do Turismo, muito bem conduzido pelo Ministro Walfrido dos Mares Guia, são passos importantes para que o turismo se torne uma oportunidade efetiva de promover o crescimento econômico e o desenvolvimento social de forma perene e sustentável.

**O SR. PRESIDENTE** (Aelton Freitas. PL – MG) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas, a seguinte

**ORDEM DO DIA**  
**Às 11:30 horas**

**1**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 225 DE 2004**

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 225, de 2004, que *autoriza a*

*Caixa Econômica Federal, em caráter excepcional e por tempo determinado, a arrecadar e alienar os diamantes brutos em poder dos indígenas Cintas-Largas habitantes das Terras Indígenas Roosevelt, Parque Indígena Aripuanã, Serra Morena e Aripuanã.*

Relator revisor:

**2**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 57, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador **Marcelo Crivella.**

**3**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 40, DE 2000**

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que *dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade.*

Parecer favorável, sob nº 1.696, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador **Tião Viana.**

**4**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 43, DE 2000**

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Júlio Eduardo, que *modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas,* tendo

Parecer favorável, sob nº 1.320, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador **Lúcio Alcântara.**

**5**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2003**

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).*

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Relator: Senador **José Maranhão,** favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

**6**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 73, DE 1999**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal.* (Participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Relator: Senador **Antônio Carlos Valadares,** favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

**7**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.971, de 2004.

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**, que *autoriza a contratação de crédito externo, no valor total de quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família.*

8

**REQUERIMENTO Nº 8, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

9

**REQUERIMENTO Nº 22, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 2005, do Senador Edison Lobão, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 340, de 2004, por regularem a mesma matéria.

10

**REQUERIMENTO Nº 44, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 44, de 2005, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 182, de 2003, e 352, de 2004, por regularem a mesma matéria.

11

**REQUERIMENTO Nº 55, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 55, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 334 e 348, de 2004, por regularem a mesma matéria.

12

**REQUERIMENTO Nº 60, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 60, de 2005, da Senadora Serys Slhessarenko e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Especial Temporária, composta de sete membros e igual número de suplentes, destinada a planejar e

coordenar a execução das atividades referentes às comemorações pelo Ano Internacional da Mulher Latino-Americana - 2005, instituído pelo Parlamento Latino-Americano.

13

**REQUERIMENTO Nº 61, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 61, de 2005, da Senadora Fátima Cleide, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 283 e 313, de 2004, por regularem a mesma matéria.

14

**REQUERIMENTO Nº 91, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 2005, do Senador Tião Viana, solicitando a criação de Comissão, composta de cinco membros, para, no prazo de sessenta dias, apresentar projeto de resolução de reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Aelton Freitas. PL – MG)  
– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 32 minutos.)*

**AGENDA****DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

2/3/2005 – quarta-feira

**10:30 – Procurador Cláudio Fonteles, Procurador-Geral da República**

Presidência do Senado Federal

**11:00 – Criação da Comissão Mista destinada a apresentar projetos reestruturando os orçamentos e sua tramitação, com a presença do**

Presidente **Renan Calheiros**Presidente **Severino Cavalcanti**

Presidência da Câmara dos Deputados

**11:15 – Sessão Especial em Memória do ex-Ministro Celso Furtado**

Plenário do Senado Federal

**15:30 – Sessão Deliberativa - Ordem do Dia**

**17:00 – Ministro Roberto Rodrigues, Ministro de Estado da Agricultura**

Presidência do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 907 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 003270/05-0,

**RESOLVE** dispensar o servidor **ROGÉRIO BRAGA DE FIGUEIREDO**, matrícula 3044, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-6, da Secretaria de Recursos Humanos, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Arquivo da Secretaria Técnica de Eletrônica, a partir de 04 de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 2 de março de 2005.



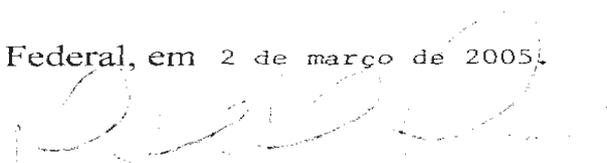
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 908 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.402/05-3**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ LUIZ GONÇALVES VELLOSO**, matrícula n.º 184.072, do cargo, em comissão, de Motorista do Gabinete do Senador Álvaro Dias, a partir de 01 de abril de 2005.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



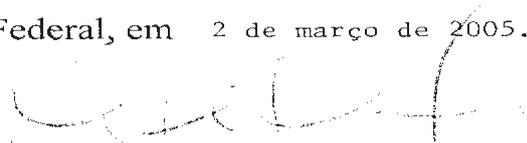
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 909 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.432/05-0**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARCELO AUGUSTO PINTO VIANA**, matrícula n.º 164.693, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares, a partir de 01 de março de 2005.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



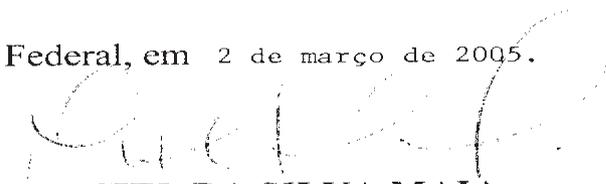
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 910 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.430/05-7**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CLÁUDIA GUERREIRO DO VALLE**, matrícula n.º 174.741, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete da Comissão de Assuntos Sociais, a partir de 01 de março de 2005.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 911 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.431/05-3**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROZILDA CARVALHO LEÃO**, matrícula n.º 174455, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Comissão de Assuntos Sociais, a partir de 01 de março de 2005.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 912 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.434/05-2**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **NIVALDA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n.º 182.506, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares, a partir de 01 de março de 2005.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



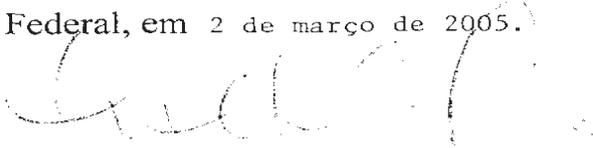
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 913 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.433/05-6**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SÔNIA MARIA SEIXAS DA COSTA**, matrícula n.º 174.807, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Comissão de Assuntos Sociais, a partir de 01 de março de 2005.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



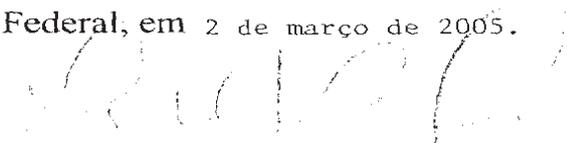
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 914 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.403/05-0**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ ROBERTO AMBRÓSIO**, matrícula n.º 178.096, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Álvaro Dias, a partir de 01 de março de 2005.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



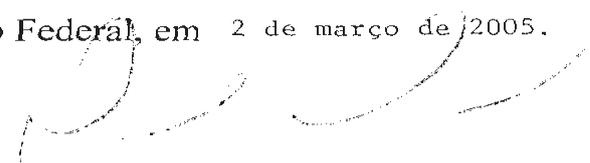
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 915 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001630/05-9,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **TELDO FIGUEIREDO DE MATTOS**, matrícula n.º 161680, do cargo, em comissão, de Assessor da Presidência.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.

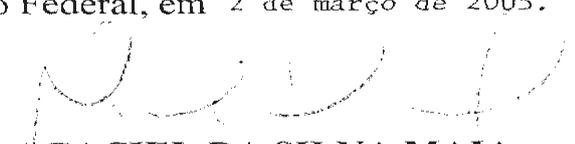
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 916 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 01630/05-9,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FERNANDO AUGUSTO PAES DE BARROS ARGUELLO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Presidência.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 917 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003038/05-0**,

**RESOLVE** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 801, de 25/02/2005, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 3183, de 28/02/2005, que nomeou **RAQUEL GUIMARÃES ULHÔA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Patrícia Saboya Gomes.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



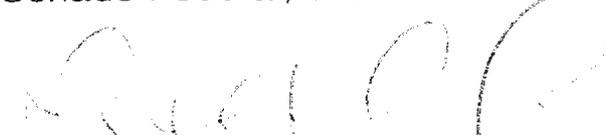
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 918 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.280/05-5**,

**RESOLVE** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 838, de 25 de fevereiro de 2005, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 3183, de 28/02/2005, que nomeou **DANIELE HORTA LIMA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



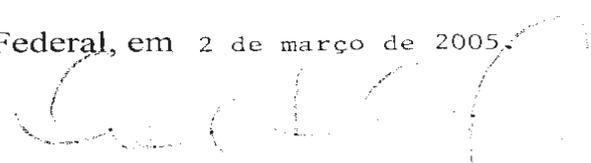
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 919 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.280/05-5**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DANIELE HORTA LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Tião Viana.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



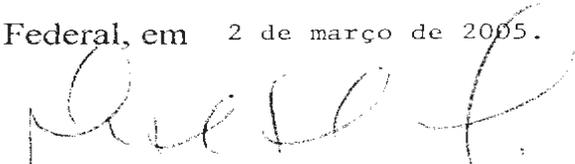
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 920 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002.864/05-3**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ BONIFÁCIO GOMES DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Ribeiro.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



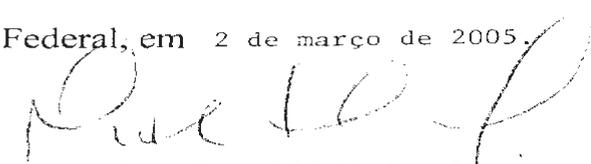
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 921 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002.825/05-8**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta Secretaria.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



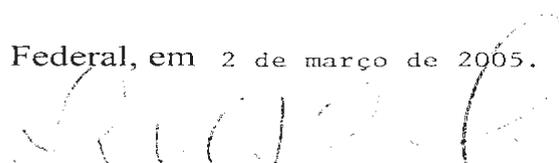
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 922 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003265/05-6**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **OLEGÁRIO OLIVEIRA DE MORAES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



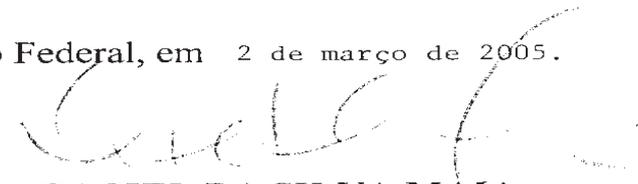
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 923 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.395/05-7**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VERA LÚCIA VIEIRA ASSUNÇÃO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 924 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.400/05-0**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GILBERTO BEZERRA DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 925 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.387/05-4**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA GISEUDA DE SOUSA TORRES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 926 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.388/05-0**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MANSUR JAJAH** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



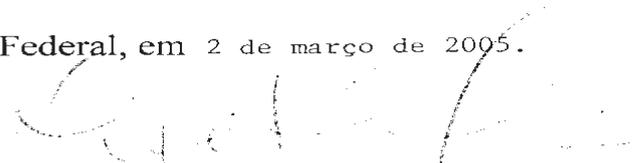
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 927 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.406/05-9**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **GILBERTO JÚNIOR SOUSA LACERDA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.

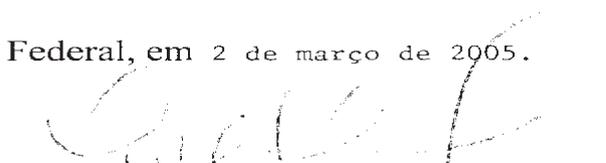
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 928 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.392/05-8**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **JÚLIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PINTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.

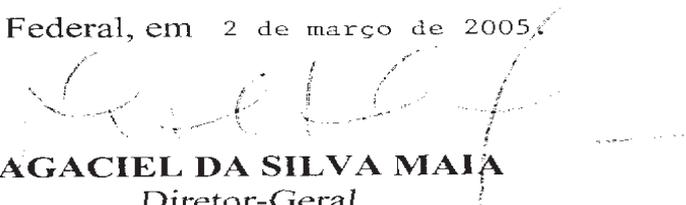
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 929 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.386/05-8**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARZITA VERAS DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.

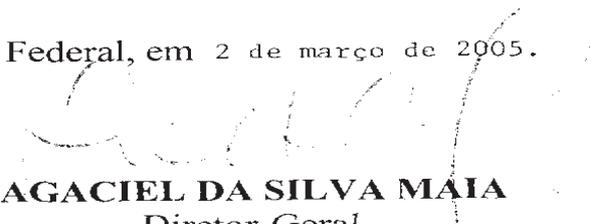
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 930 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.393/05-4**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **WILNA ROSA LINHARES PINHEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.

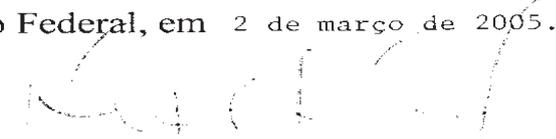
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 931 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.391/05-1**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE PINTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.

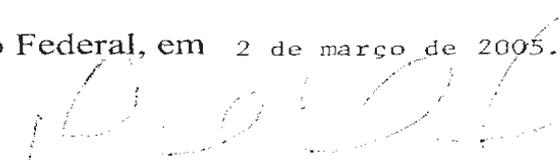
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 932 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.389/05-7**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.

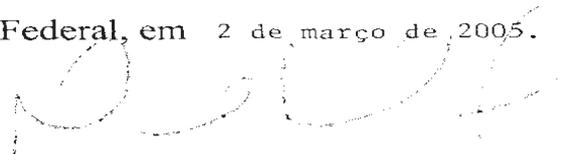
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 933 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.394/05-0**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DAS DORES JESUS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



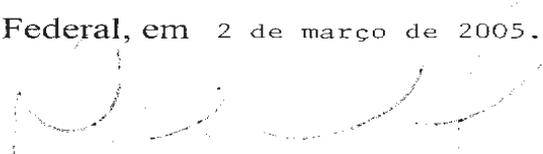
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 934 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.396/05-3**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALICE RIBEIRO NUNES LEAL** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



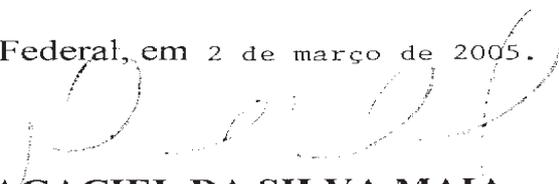
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 935 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.390/05-5**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CAMILA GONÇALVES ABDALLA ROCHA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



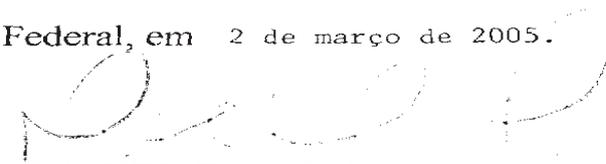
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 936 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002789/05-1**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FLAUCIA DO PRADO FONSECA LOPES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Tião Viana.

Senado Federal, em 2 de março de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL  
(52ª LEGISLATURA)**

	<b>BAHIA</b>	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		<b>SANTA CATARINA</b>
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	<b>MARANHÃO</b>	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		<b>ALAGOAS</b>
PFL	Rosiana Sarney	PSOL	Heloísa Helena
	<b>PARÁ</b>	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		<b>SERGIPE</b>
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	<b>PERNAMBUCO</b>	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		<b>AMAZONAS</b>
PSDB	Sérgio Guerra	PFL	Gilberto Miranda
	<b>SÃO PAULO</b>	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		<b>PARANÁ</b>
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	<b>MINAS GERAIS</b>	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		<b>ACRE</b>
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	<b>GOIÁS</b>	S/partido	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	<b>MATO GROSSO</b>	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		<b>TOCANTINS</b>
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	<b>CEARÁ</b>	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		<b>AMAPÁ</b>
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	<b>PARAÍBA</b>	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		<b>RONDÔNIA</b>
PMDB	José Maranhão	PMDB	Mário Calixto
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		<b>RORAIMA</b>
PL	Francisco Pereira	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	<b>PIAUI</b>	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

<b>SECRETARIA DE COMISSÕES</b>		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b>		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Dulcília Ramos Calháo Irani Ribeiro dos Santos Janice de Carvalho Lima José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 3508) (Ramal: 3514) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS</b>		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Hermes Pinto Gomes Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3502) (Ramal: 3509)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES</b>		
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)
Secretários	CAE Luiz Gonzaga Silva Filho CAS Gisele Ribeiro de Toledo Camargo CCJ Gildete Leite de Melo CE Júlio Ricardo Borges Linhares CFC José Francisco B. de Carvalho CI Celso Antony Parente CRE Maria Lúcia Ferreira de Mello CLP Maria Dulce V de Queirós Campos	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 4354) (Ramal: 4777) (Ramal: 1856)

## **COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

**(Ato do Presidente nº 8, de 2005)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA**

**Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA**

**Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO**

<b>Ana Júlia Carepa – PT/ PA</b>
<b>Eduardo Suplicy – PT/SP</b>
<b>Fátima Cleide – PT/RO</b>
<b>Flexa Ribeiro – PSDB/PA</b>
<b>Luiz Otávio – PMDB/PA</b>
<b>Demóstenes Torres – PFL/GO</b>
<b>Serys Shessarenko – PT/MT</b>
<b>Sibá Machado – PT/AC</b>

**Prazo Final: 18.3.2005**

**Designação: 16.2.2005**

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:  
Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)\***

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

\* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE**  
**(8 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**

(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM  
CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA  
PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR  
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:  
Relator: Geral:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomcej@senado.gov.br](mailto:sscomcej@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. João Ribeiro – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. José Agripino – PFL
Roseana Sarney – PFL	5. Marco Maciel – PFL
(vago – cedida ao PDT) – PFL *	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Leonel Pavan – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)	8. Alvaro Dias – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. João Batista Motta
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Mário Calixto
Gerson Camata	4. Papaléo Paes
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Leomar Quintanilha	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho**	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Paulo Paim
Cristovam Buarque	2. Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3. Fernando Bezerra
Flávio Arns	4. Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5. Antonio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6. Francisco Pereira
Sérgio Zambiasi	7. Patrícia Saboya Gomes
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca

\* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

\*\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
(9 titulares e 9 suplentes)

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE**  
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Serys Shhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
Telefone 3111856 Fax: 3114646  
E – Mail: [mariadul@senado.br](mailto:mariadul@senado.br) .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT  
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3114607 Fax: 3113286  
E – Mail: [cantony@senado.gov.br](mailto:cantony@senado.gov.br).

**9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

**10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**  
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995  
**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001  
**4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

**Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA** <sup>13</sup>  
**Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES** <sup>2</sup>

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) <sup>10</sup>			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata <sup>11</sup>	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL <sup>5</sup>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges <sup>4</sup>	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup>	SE	1306
PT <sup>1</sup>					
Heloísa Helena <sup>14</sup>	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) <sup>8</sup>			3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>	SP	3213
PSDB <sup>5</sup>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) <sup>16</sup>		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca <sup>7</sup>	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB <sup>1</sup>					
(Vago) <sup>6</sup>			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB <sup>1</sup> , PL <sup>1-15</sup> e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) <sup>9</sup>		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 09.08.2004)

**Notas:**

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

<sup>11</sup> Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>12</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

<sup>13</sup> Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

<sup>14</sup> Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

<sup>15</sup> Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

<sup>16</sup> O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

### COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes (AP)
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB<sup>5</sup></b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente nato:** Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Deputado Severino Cavalcanti (PP-PB)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Tião Viana (PT/AC)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Inocêncio Oliveira (PMDB-PE)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Severino Cavalcanti (PP-PE)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Deputado João Caldas (PL-AL)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB -TO)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b>	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b>	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b>	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b>	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador Cristovam Buarque (PT – DF)

Atualizado em 22.02.2005

# CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

**Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO**

**Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPTÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação**

*(constituída na Reunião de 26/06/2002)*

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) \*
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) \*

\* Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

*(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)*

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

*(constituída na Reunião de 02/09/2002)*

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

**04 - Comissão de TV a Cabo**

*(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)*

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

*(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)*

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

# **COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

Representação Brasileira

## **COMPOSIÇÃO**

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

### **MEMBROS NATOS <sup>(1)</sup>**

<b>Senador EDUARDO SUPPLY</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputada ZULAIÊ COBRA</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

### **SENADORES**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)</b>	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCA (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
<b>PFL</b>	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
<b>PSDB</b>	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
<b>PPS</b>	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

### **DEPUTADOS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PT</b>	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
<b>PFL</b>	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
<b>PMDB</b>	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
<b>PSDB</b>	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
<b>PPB</b>	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
<b>PTB</b>	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SA (PTB/SP)
<b>PL</b>	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
<b>PSB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
<b>PPS</b>	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**

**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:**

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b>	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b>  NEY SUASSUNA PMDB-PB
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b>	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b>  SÉRGIO GUERRA PSDB-PE
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b>	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b>  CRISTOVAM BUARQUE PT-DF

Atualizado em 23.02.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311- 5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY  
RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos  
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

**Composição**

**(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)**

**Presidente: RENAN CALHEIROS<sup>(1)</sup>**

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros <sup>(2)</sup>

Atualizada em 24.2.2005

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

<sup>(2)</sup> Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

### DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 31,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 96,60</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 127,60</b>

### PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 62,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 193,20</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 255,20</b>

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

### NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	<b>R\$ 0,30</b>
Porte avulso	<b>R\$ 0,80</b>

### ORDEM BANCÁRIA

<b>UG - 020055</b>	<b>GESTÃO 00001</b>
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450  
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



**EDIÇÃO DE HOJE: 202 PÁGINAS**